

Os municípios de São Domingos do Norte, Alegre, Vargem Alta, Guaçuí, Mimoso do Sul, São José do Calçado e Jerônimo Monteiro foram prejudicados com as recentes chuvas de granizo que atingiram as lavouras. Na última segunda-feira (05), a Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (Seag), e parceiros, deram início a um levantamento dos principais impactos que os produtores sofreram durante esse período. **Página 8**



DIVULGAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO ESPÍRITO SANTO

www.dio.es.gov.br

Desde 1890

Vitória (ES), Quinta-feira, 08 de Abril de 2021

Governo lança edital para rede de fibra óptica em 30 municípios

A previsão é que sejam implantados 462 pontos, que vão contemplar órgãos estaduais em diversas regiões do Espírito Santo

>>> O Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação e Informação do Estado do Espírito Santo (Prodest) iniciou um processo licitatório para implantar a rede ES Digital, que vai atender inicialmente a 30

municípios capixabas. As repartições públicas contempladas passarão a ter uma conexão mais direta e rápida com o Data Center do Estado, que fica na sede do Prodest, em Vitória. Além disso, poderão prestar um

atendimento mais eficiente à população tendo acesso a sistemas importantes, como o Detranet, o Saúde Digital e o e-Docs, que permite a tramitação eletrônica de documentos e processos. **Página 4**

Secretário da Saúde realiza reunião com gestores do Sul do Estado



DIVULGAÇÃO

>>> O secretário apresentou aos participantes o atual cenário da Covid-19 em solo capixaba, as projeções das próximas semanas, ampliação de leitos nos hospitais da região e discutiu sobre a aquisição de insumos para enfrentamento a pandemia. **Página 3**

Crédito emergencial: Banestes já liberou mais de R\$ 545 milhões **Página 5**

**GOVERNO DO ESTADO**

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
GOVERNADOR

JACQUELINE MORAES DA SILVA
VICE-GOVERNADORA

Secretários de Estado

GILSON DANIEL BATISTA
Governo
seg.es.gov.br

VITOR AMORIM DE ANGELO
Educação
sedu.es.gov.br

FABRÍCIO HÉRICK MACHADO
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
seama.es.gov.br

JÚNIOR ABREU
Esportes e Lazer
sesport.es.gov.br

MARCELO CALMON DIAS
Gestão e Recursos Humanos
seger.es.gov.br

NÉCIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Saúde
saude.es.gov.br

PAULO ROBERTO FOLETTO
Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
seag.es.gov.br

LENISE MENEZES LOUREIRO
Turismo
setur.es.gov.br

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Fazenda
fazenda.es.gov.br

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO
Segurança Pública e Defesa Social
seesp.es.gov.br

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
sedurb.es.gov.br

FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI
Superintendente Estadual de Comunicação Social
secom.es.gov.br

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Economia e Planejamento
planejamento.es.gov.br

MARCELLO PAIVA DE MELLO
Justiça
sejus.es.gov.br

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
Cultura
secult.es.gov.br

FÁBIO NEY DAMASCENO
Mobilidade e Infraestrutura
semobi.es.gov.br

RODRIGO FRANCISCO DE PAULA
Procurador Geral do Estado
pge.es.gov.br

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
setades.es.gov.br

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico
sectides.es.gov.br

DAVI DINIZ DE CARVALHO
Casa Civil
casacivil.es.gov.br

EDMAR MOREIRA CAMATA
Controle e Transparência
secont.es.gov.br

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO
Direitos Humanos
sedh.es.gov.br

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR
Casa Militar
casamilitar.es.gov.br

Assembleia Legislativa

ERICK MUSSO
Presidente / 3382-3590

RENZO VASCONCELOS
Ouvidor-geral / 3382-3845

MARCELO SANTOS
Primeiro Vice-presidente / 3382-5206

DARY PAGUNG
Primeiro secretário / 3182-2232

HUDSON LEAL
Corregedor-geral / 3382-3811

ALEXANDRE QUINTINO
Segundo secretário / 3382-5220

Tribunal de Contas

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN
Presidente / 3334-7712

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO
Ouvidor / 3334-7703

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Vice-presidente / 3334-7701

LUIS HENRIQUE ANASTÁCIO DA SILVA
Procurador-geral do Ministério Público Especial de Contas / 3334-7671

RODRIGO COELHO DO CARMO
Corregedor / 3334-7697

Tribunal de Justiça

RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Presidente / 3334-2006

NEY BATISTA COUTINHO
Corregedor-geral da Justiça / 3145-3100

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
Vice-presidente / 3334-2190

TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO
Vice-Corregedor Geral da Justiça / 3145-3100

Ministério Público Estadual

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE
Procuradora-Geral de Justiça
/ 3194-4510

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa
/ 3194-5119

JOSEMAR MOREIRA
Subprocurador-Geral de Justiça Judicial
/ 3194-5103

ALEXANDRE JOSÉ GUIMARÃES
Subprocurador-Geral de Justiça Institucional
/ 3194-5076

Defensoria Pública

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral / 3198-3300

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Corregedor-Geral / 3198-3300

SAULO ALVIM COUTO
Subdefensor Público-Geral / 3198-3300

OLÍVIA ELEONORA LIMA E SILVA SOFIATO
Corregedora-Auxiliar / 3198-3300

GOVERNO ONLINE

www.facebook.com/govoes



www.es.gov.br



@govoes



@govoes



@govoes



@govoes

OUVIDORIA

www.ouvidoria.es.gov.br



0800 022 11 17

IMPrensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)**DIRETORIA**

MADALENA SANTANA GOMES
Diretora-presidente

EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Administrativo e Financeiro

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 4º andar - Praia do Canto, Vitória/ES
CEP: 29055-130, Telefones: (27) 3636-6929 / (27) 3636-6900 / (27) 3636-6932

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

Filiado à Abio -
Associação
Brasileira de
Imprensas Oficiais



GESTORES DA SAÚDE

Secretário da Saúde realiza reunião com gestores do Sul do Estado

Os encontros com os secretários municipais são fundamentais para o alinhamento das questões de saúde

DIVULGAÇÃO



>>> O secretário apresentou aos participantes o atual cenário da Covid-19 em solo capixaba, as projeções das próximas semanas, ampliação de leitos nos hospitais da região e discutiu sobre a aquisição de insumos para enfrentamento a pandemia

Na última terça-feira (06), o secretário de Estado da Saúde, Nésio Fernandes, realizou uma reunião com os gestores da Saúde que atuam na região sul do Espírito Santo. Na ocasião, foram abordados dois assuntos: o avanço da pandemia no Estado e as medidas que podem ser tomadas em conjunto com os municípios para diminuir a taxa de transmissão, ocupação de leitos e mortalidade pela Covid-19; e a avaliação do funcionamento do SAMU 192 na região.

O secretário apresentou aos participantes o atual cenário da doença em solo capixaba, as projeções das próximas semanas, ampliação de leitos nos hospitais da região e discutiu sobre a aquisição de insumos

para enfrentamento a pandemia. Também esteve presente o superintendente da Região Sul de Saúde, José Maria Justo.

Nésio Fernandes destacou que os encontros com os secretários municipais são fundamentais para o alinhamento das questões necessá-

rias ao enfrentamento às questões de saúde, principalmente nesse período de crise sanitária. “Estamos passando por um período muito delicado na saúde pública. É de extrema importância que haja esse diálogo com os gestores municipais e, com isso, consigamos orientar da melhor

forma possível a população”, disse.

José Maria Justo salientou que “mensalmente ocorre esse momento de debate, em que são pactuadas e deliberadas as principais ações desenvolvidas em conjuntos entre Estado e município no âmbito da região.”

“Estamos passando por um período muito delicado na saúde pública. É de extrema importância que haja esse diálogo com os gestores municipais e, com isso, consigamos orientar da melhor forma possível a população.”

Nésio Fernandes
Secretário de Saúde

TECNOLOGIA

Governo lança edital para rede de fibra óptica em 30 municípios

A previsão é que sejam implantados 462 pontos, que vão contemplar órgãos estaduais em diversas regiões do Espírito Santo

>>> As repartições públicas contempladas passarão a ter uma conexão mais direta e rápida com o Data Center do Estado, que fica na sede do Prodest, em Vitória



DIVULGAÇÃO

O Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação e Informação do Estado do Espírito Santo (Prodest) iniciou um processo licitatório para implantar a rede ES Digital, que vai atender inicialmente a 30 municípios capixabas.

A previsão é que sejam implantados 462 pontos, que vão contemplar órgãos estaduais em diversas regiões do Espírito Santo. As repartições públicas contempladas passarão a ter uma conexão mais direta e rápida com o Data Center do Estado, que fica na sede do Prodest, em Vitória.

Além disso, poderão prestar um atendimento mais eficiente à população tendo acesso a sistemas importantes, como o Detranet, o Saúde Digital e o e-Docs, que permite a tramitação eletrônica de documentos e processos. A ES Digital também vai possibilitar um gerenciamento mais eficiente das escolas e hospitais da rede estadual.

Outro benefício abrange a possibilidade de realizar videoconferências com mais facilidade, o que evita gastos com diárias e combustível. A nova rede também vai propiciar condições de serem feitas teleconsultas, o que proporciona um atendimento mais qualificado dos profissionais de saúde à população.

“ A expansão das redes de fibra óptica do Poder Executivo é uma ação estratégica para o Governo do Estado estar mais inserido na transformação digital e proporcionar ao cidadão uma melhor experiência ao solicitar os serviços.

Tasso Lugon
Presidente do Prodest

A possibilidade de aperfeiçoar os mecanismos de arrecadação fiscal e do acompanhamento de processos administrativos e judiciais são outras vantagens que abrangem a rede ES Digital, que terá velocidades de 1 a 10

gigabits por segundo.

EXPANSÃO - Atualmente, o Governo do Estado conta com três redes de fibra óptica de alta velocidade para conectar órgãos públicos e proporcionar um atendimento mais dinâmico ao cidadão. A Metro-ES, o Anel da Enseada e a Metro-Gvix beneficiam aproximadamente 380 órgãos públicos estaduais na Região Metropolitana da Grande Vitória (RMGV).

Com a expansão da Metro-Gvix para Guarapari e Viana, a estimativa é de que as redes governamentais de fibra óptica tenham, até 2021, 550 pontos conectados, que interligarão instituições públicas ao Data Center do Estado, situado no Prodest, em Vitória.

A primeira rede de fibra óptica do

Governo do Estado instalada na Capital é a Metro-ES, que atende a cerca de 120 repartições públicas. Já o Anel da Enseada é responsável por atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJ-ES), ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES), ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES) e à Assembleia Legislativa do Espírito Santo (Ales).

Além de possibilitar um melhor gerenciamento do patrimônio e da frota estadual de veículos e placas, as redes ajudam a aperfeiçoar o rendimento de sistemas importantes para o Governo do Estado, como o Siarhes, responsável pela folha de pagamento. Também tornam mais eficientes os serviços de correio eletrônico e de telefonia corporativa, o que viabiliza a redução de custos.

LICITAÇÃO

•• O processo licitatório será o pregão eletrônico que vai formar uma ata de registros de preços para a contratação da empresa que fará a implantação da rede de alta velocidade, denominada ES-Digital.

Apenas podem participar as empresas cadastradas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa (Siga), que pode ser acessado pelo site www.compras.es.gov.br. As propostas podem ser enviadas até o próximo dia 19 de abril.

A sessão pública para apresentação das propostas acontecerá no Siga, com início às 10 horas, do dia 20 do próximo mês. A ata de registro de preços terá validade de um ano, considerando o dia posterior à data de publicação deste documento no Diário Oficial do Estado. Os contratos resultantes poderão ter uma validade de até 3 anos.

PANDEMIA

Crédito emergencial: Banestes já liberou mais de R\$ 545 milhões

Os números demonstram que o Banestes tem realizado, em média, 1.230 operações de crédito emergencial a cada mês



DIVULGAÇÃO

>>> Todas as ações e informações completas sobre cada uma das linhas de crédito operadas pela instituição estão detalhadas no site www.banestes.com.br/estamosjuntos

Desde o início da execução das ações de contenção da pandemia da Covid-19, em março de 2020 e, com isso, o consequente impacto gerado na economia, diversas medidas têm sido implementadas para atenuar tais impactos. No Espírito Santo, o Banco do Estado do Espírito Santo, o Banestes, tem desempenhado um papel relevante neste cenário.

A contar de março de 2020 até o momento, o banco já liberou mais de R\$ 545 milhões em mais de 16 mil operações de crédito para empresas capixabas de todos os portes e também para microempreendedores, por meio das linhas de crédito emergencial que opera. Os números demonstram que o Banestes tem realizado, em média, 1.230 operações de crédito emergencial a cada mês.

Outro número que chama atenção é o de repactuações de crédito realizadas pelo Banestes, ou seja, operações já

contratadas em períodos anteriores ao da pandemia, que obtiveram um período de intervalo no pagamento das parcelas, que atualmente é de até 90 dias, para dar alívio financeiro ao clientes, tanto de natureza jurídica quanto pessoas físicas. O Banestes já renegociou mais de R\$ 428,4 milhões em contratos de crédito.

Atualmente, o Banestes opera as linhas que recebem amparo do Fundo de Aval do Governo do Estado (Microcrédito Emergencial, com juros zero, e Capital de Giro Emergencial, com taxa CDI); uma linha especial de Crédito Emergencial para empresas, com taxas a partir de CDI + 0,32% ao mês; a linha Nossocrédito Emergencial, do Programa Nossocrédito, com taxas de 0,65% ao mês até 0,95% ao mês; e também a recém-lançada linha de Parcelamento de Cheque Especial em até 24 meses, com redução de mais de 70% nas taxas de juros a partir de 2,25% ao mês.

Além das opções de crédito, o Banestes realiza outras ações de auxílio econômico que beneficiam os clientes Pessoa Física, como ações de parcelamento de crédito, cheque especial com 15 dias sem juros, isenção e redução de tarifas no cartão de crédito Banescard, dentre outras facilidades.

Em caso de dúvidas, os clientes deverão entrar em contato com o gerente de sua agência Banestes. O banco reforça que o atendimento presencial nas agências localizadas em municípios de alto e extremo risco estão suspensos,

permitido apenas em situações emergenciais, conforme o Decreto 4.859-E e a Portaria 166-R.

Os canais de atendimento telefônico do banco, disponíveis para consulta em banestes.com.br, e os canais digitais (Aplicativo Banestes, Aplicativo Banestes Cartões e Banestes Internet Banking) estão disponíveis para realização de operações. É importante destacar que, como toda operação financeira, a contratação das linhas de crédito estará sujeita às análises de crédito e cadastro.

“ O Banestes tem executado um papel de suma relevância no apoio econômico à população capixaba durante este momento de pandemia. Somos o principal banco credor do Estado no acesso às linhas especiais de crédito emergencial.

José Amarildo Casagrande - Diretor-presidente do Banestes

“O Governo do Estado do Espírito Santo tem realizado uma série de ações, em diversos segmentos, como forma de amparo à população capixaba durante o delicado momento de pandemia. E nós, enquanto banco do Estado, seguimos o mesmo compromisso de viabilizar as melhores condições possíveis na oferta de soluções de crédito.”

José Amarildo Casagrande

PLANTAS EXÓTICAS

Equipe do Parque de Itaúnas realiza controle de plantas invasoras

A ação faz parte do Programa de Controle de Espécies Exóticas Invasoras, previsto no plano de manejo do PEI



DIVULGAÇÃO

>>> Atualmente, a principal espécie invasora é a *Acacia mangium*, popularmente conhecida como Acácia, originária da Austrália e Nova Guiné

A equipe do Parque Estadual de Itaúnas (PEI), em Conceição da Barra, está realizando o controle de plantas exóticas invasoras na área da Unidade de Conservação. A ação faz parte do Programa de Controle de Espécies Exóticas Invasoras, previsto no plano de manejo do PEI, e passou a integrar a rotina de atividades de preservação do parque.

Atualmente, a principal espécie invasora é a *Acacia mangium*, popularmente conhecida como Acácia, originária da Austrália e Nova Guiné. A planta se adapta bem em solos pobres, degradados e ácidos. Por ser rústica e ter crescimento rápido, tem alto potencial comercial e é usada em todo o mundo em atividades como a produção de madeira para construção em geral, carvão, lenha, MDF, painéis, celulose, energia, serraria e movelaria.



Atualmente, estamos trabalhando na área das barracas de praia. Após encerrar o manejo em todas as áreas com foco, nossa equipe manterá o monitoramento e avaliação das áreas manejadas.

Juliana Coura - Servidora do PEI

"No entanto, fora de sua área de distribuição natural e de controle, a acácia tem alto potencial invasor, ameaçando o ecossistema e prejudicando o desenvolvimento da restinga ou mata em regeneração", explica a servidora que atua no parque, Juliana Coura. As plantas estão sendo extraídas por meio de uma técnica chamada de anelamento da casca do caule e toda a madeira retirada é aproveitada internamente nos serviços

de manutenção do parque.

O manejo de espécies exóticas invasoras já foi realizado nas proximidades da área da comunidade Paulo Jacó, na região do Tamandaré, e nas áreas de plantio de contenção das dunas. "Atualmente, estamos trabalhando na área das barracas de praia. Após encerrar o manejo em todas as áreas com foco, nossa equipe manterá o monitoramento e avaliação das áreas manejadas", ressalta Julia-

na Coura.

Apesar da visitação e atendimento presencial no Parque de Itaúnas estarem suspensos como medida de controle da disseminação do novo Coronavírus (Covid-19), a equipe da Unidade de Conservação continua realizando atividades diárias de monitoramento, controle e proteção ambiental, além dos trabalhos técnicos, administrativos e de gestão, seguindo os protocolos sanitários.

DOE SANGUE

Hemoes segue registrando baixa no estoque de sangue

Quem tem entre 16 e 69 anos pode se candidatar como voluntário

DIVULGAÇÃO



>>> O Hemoes de Vitória funciona todos os dias, inclusive domingos e feriados, das 7h às 18h20 para cadastro de doadores, e até as 19 horas para informações, orientações e coleta de sangue

O Centro de Hemoterapia e Hematologia do Espírito Santo (Hemoes) registrou, na última terça-feira (06), queda no estoque de alguns tipos sanguíneos. Esse cenário é consequência das baixas doações que têm acontecido devido à propagação do novo Coronavírus (Covid-19).

No entanto, a doação de sangue não pode parar durante o período de distanciamento social e quarentena. Para manter um estoque seguro por quatro dias são necessárias 200 bolsas de O+, 12 bolsas de A-, 4 bolsas B-, 20 bolsas de B+, 20 bolsas O-.

Neste momento, o estoque conta com 182 bolsas O+, 9 bolsas A-, 0 bolsas B-, 14 bolsas B+ e 10 bolsas O-. Diante dessa situação, o Hemoes reforça que todas as unidades de coleta de sangue do Estado estão preparadas para receber os doadores com segurança e convida a população a adotar a

prática de doação de sangue, de forma frequente.

O Hemoes de Vitória funciona todos os dias, inclusive domingos e feriados, das 7h às 18h20 para cadastro de doadores, e até as 19 horas para informações, orientações e coleta de sangue.

QUEM PODE DOAR - Antes de efetivamente doar sangue, os voluntários passam por uma triagem para avaliar a condição de saúde e verificar se estão aptos a realizar a doação. Quem tem entre 16 e 69 anos pode se candidatar como voluntário. Para os mais velhos, uma ressalva: só pode doar quem tiver feito a primeira doação até os 60 anos. Já os menores de 18 anos precisam de autorização de um responsável legal.

Os interessados em doar sangue devem ir até uma unidade do Hemoes, apresentar um documento oficial com foto e responder a um questionário.

Caso tenham almoçado, devem aguardar três horas após a refeição para fazer a doação.

DOAÇÕES NA PANDEMIA - Durante o período de enfrentamento ao novo Coronavírus (Covid-19), os atendimentos em todas as unidades estão acontecendo, preferencialmente, por meio de agendamento. A medida visa a reduzir a circulação de pessoas nos locais para evitar aglomerações e reduzir a possibilidade de transmissão do vírus. As pessoas que tiveram diagnóstico positivo para o novo Coronavírus (Covid-19) podem realizar a doação após 30 dias, sem apresentar sintomas. Já as pessoas que estiverem com sintomas gripais não devem comparecer para doação.

Confira a matéria completa e veja os locais de doação



<https://rb.gy/zjltz>

PROGRAMAÇÃO

TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 /
NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

05H30 – INGLÊS COM MÚSICA
06H30 – ENERGIA
07H00 – COCORICÓ
07H15 – VAMOS BRINCAR
07H30 – MONSTROS EM REDE
07H45 – QUINTAL DA CULTURA
12H00 – JORNAL DA TARDE
12H45 – COLETIVA DE IMPRENSA
14H00 – QUINTAL DA CULTURA
16H00- MISSA FESTA DA PENHA - AO VIVO
17H00 – O MUNDO DE MIA
17H30 – VALENTINS
18H00 – CLUB 57
18H45 – IRMÃO DO JOREL
19H10 – ME EXPLICA VAI
19H15 – SHAUN, O CARNEIRO
19H25 – METRÓPOLIS
19H30 – TELEMED
20H00 – BRASIL BIOMAS COM RICHARD RASMUSSEN
20H30 – REVISTA DO ESPORTE
21H00 – JORNAL DA CULTURA
22H00 – MANHATTAN CONNETCION
23H00 – MINIDOCOS
23H30 – CAMAROTE
00H00 – MANOS E MINAS
01H00 – ENSAIO
02H00 – JORNAL DA CULTURA
03H00 – SAÚDE BRASIL
03H30 – GRANDE TEATRO EM PRETO E BRANCO
04H30 – CULTURA RETRÔ
05H00 – HISTÓRIA DA ARTE NO BRASIL

PREVISÃO DO TEMPO

Quinta-feira de tempo instável. Previsão de chuva em alguns momentos por todas as regiões, sendo menos frequente na região Noroeste. O vento sopra com moderada intensidade no litoral.

Mais informações:
incaper.es.gov.br



CHUVAS DE GRANIZO

Sistema agrícola: levantamento de perdas na agricultura após chuva

O levantamento está sendo realizado em parceria com a Setades, o Incaper, o Idaf, as prefeituras e a Defesa Civil

>>> Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (Seag), e parceiros, deram início a um levantamento dos principais impactos que os produtores sofreram durante esse período



“Muitas lavouras de café, banana e hortaliças foram atingidas e moradias rurais também foram afetadas, nosso objetivo junto ao Governo do Estado e os agentes de crédito estadual é unir forças para ajudar os produtores nesse momento difícil. Sabemos que em grande parte desses municípios a agricultura é o carro-chefe, é o que movimenta a economia e leva comida à mesa das pessoas, por isso, vamos focar nossos trabalhos para resolver a situação o mais breve possível.

Paulo Foletto - Secretário da Agricultura

Os municípios de São Domingos do Norte, Alegre, Vargem Alta, Guaçuí, Mimoso do Sul, São José do Calçado e Jerônimo Monteiro foram prejudicados com as recentes chuvas de granizo que atingiram as lavouras. Na última segunda-feira (05), a Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (Seag) e parceiros deram início a um levantamento dos principais impactos que os produtores sofreram durante esse período.

O levantamento está sendo realizado em parceria com a Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Setades), o Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper), o Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), as prefeituras dos municípios atingidos e a Defesa Civil do Espírito Santo.

“Mais de 300 famílias no município sofreram perdas significativas:

perderam casas, bens e suas plantações. É um sofrimento muito grande. A pedido do governador Renato Casagrande, estivemos lá para ver de perto a extensão dos danos e entender a realidade do município. Sabemos que outras localidades no Estado também foram fortemente afetadas pelo temporal e precisarão de um olhar especial neste momento. Após a visita, iniciamos a construção de soluções ou ações que possam minimizar os impactos causados pela chuva”, explicou a secretária de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, Cyntia Figueira Grilo.

A secretária destacou ainda que todo estoque da Defesa Civil para ajuda humanitária (telhas, cestas básicas, kit dormitório, kit de higiene

e limpeza), já foi encaminhado às localidades mais afetadas, em caráter imediato. “Nos próximos dias, enviaremos as propostas de caráter macro, que ajudarão de maneira mais permanente a recuperação dos municípios”, disse.

O Incaper colocou à disposição dos produtores todos os técnicos dos escritórios dos municípios atingidos pela chuva de granizo na última semana. O Instituto está desempenhando o trabalho para a elaboração de relatórios e levantamentos das perdas na agricultura, para que, em posse do relatório com informações técnicas, o produtor que tenha o seguro agrícola possa pleiteá-lo.

“Vamos atuar com a orientação técnica para a revitalização das la-

vouras e na recuperação da produção para o futuro. Nossa principal atuação agora é na elaboração dos laudos para obtermos a dimensão do ocorrido e também para auxiliar o trabalho de retomada da atividade agrícola”, pontuou o diretor-presidente do Incaper, Antônio Carlos Machado.

Segundo o diretor-presidente do Idaf, Mário Louzada, o instituto está à disposição para ajudar no que for preciso. “Nossa missão, além de prestar solidariedade a estas famílias, é criar ações para ajudá-las, principalmente, voltadas para o setor agropecuário, em que diversos produtores rurais tiveram enormes prejuízos. Nosso objetivo é diminuir o prejuízo e o sofrimento destas pessoas”, frisou Louzada.



PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Leis

LEI Nº 11.245

Cria o Programa Temporário de Transferência de Renda aos cidadãos atingidos social e economicamente pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criado no âmbito do Poder Executivo o Programa Temporário de Transferência de Renda às famílias capixabas que se encontram em situação de extrema pobreza atingidas pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19) que cumpram os requisitos previstos nesta Lei.

§ 1º O benefício será destinado exclusivamente às famílias que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - sejam residentes no Estado do Espírito Santo;

II - sejam inscritas no Cadastro Único do Governo Federal e que estejam com informações atualizadas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

III - encontrem-se em situação de extrema pobreza de acordo com o parâmetro definido de R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais) de rendimento por pessoa na família;

IV - possuam crianças entre 0 e 06 (zero e seis) anos incompletos ou idosos acima de 60 (sessenta) anos ou pessoa com deficiência, não podendo ser cumulativo.

§ 2º O benefício somente será pago, observado os requisitos deste artigo, para aqueles que forem inscritos no Cadastro Único do Governo Federal na data base de janeiro de 2021.

Art. 2º O auxílio financeiro constitui-se no pagamento de R\$ 600,00 (seiscentos reais), dividido em 03 (três) parcelas de R\$ 200,00 (duzentos reais) a serem pagas a partir de abril de 2021, para as famílias em situação de extrema pobreza que preencham os requisitos previstos no art. 1º desta Lei.

§ 1º O auxílio financeiro será disponibilizado por meio de cartão magnético a ser fornecido pelo Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES e deverá ser utilizado pela família beneficiária preferencialmente para aquisição de gêneros alimentícios.

§ 2º O recebimento dos recursos oriundos de auxílio financeiro tem caráter temporário e não gera direito adquirido.

§ 3º Os recursos financeiros devem ser pagos preferencialmente à mulher responsável pela unidade familiar, quando cabível.

§ 4º O benefício deverá ser pago até o limite de 01 (um) benefício por família, de acordo com o conceito previsto no Cadastro Único.

Art. 3º Será cessado o auxílio financeiro em caso do não atendimento das condições definidas no art. 1º e das regras do art. 2º desta Lei, e de outras regras previstas em regulamento.

§ 1º Constatado o não atendimento das condições e regras nos termos do **caput** após a concessão do benefício, o auxílio será imediatamente cessado e o beneficiário deverá devolver os valores recebidos.

§ 2º Constatado o pagamento do benefício para 02 (duas) pessoas de uma mesma família, deverá ser cessado o segundo auxílio concedido, com a devolução dos valores recebidos por este beneficiário.

§ 3º Na hipótese do § 2º, se os 02 (dois) benefícios tiverem sido concedidos simultaneamente, caberá a devolução pelo beneficiário de menor idade.

Art. 4º A operacionalização do auxílio financeiro ocorre mediante a realização das seguintes ações:

I - seleção de unidades familiares ou indivíduos por meio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, com base no Cadastro Único e atendendo os critérios previstos no art. 1º desta Lei;

II - disponibilização por parte da SETADES ao BANESTES, acerca da listagem dos beneficiários;

III - caberá à SETADES efetuar o repasse dos recursos destinados aos pagamentos dos auxílios financeiros para o BANESTES; e

IV - caberá à SETADES o monitoramento e o acompanhamento das ações oriundas do pagamento do auxílio financeiro.

CAPÍTULO II DA GESTÃO E DA GOVERNANÇA DO AUXÍLIO FINANCEIRO

Seção I Da Gestão

Art. 5º Compete à SETADES:

I - operacionalizar o Programa instituído nesta Lei, em cooperação com o BANESTES;

II - prestar informações aos órgãos municipais de Assistência Social sobre o programa de auxílio financeiro com intuito de facilitar a comunicação com o beneficiário;

III - publicar, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o pagamento do benefício, a lista de pessoas beneficiadas no Portal da Transparência;

IV - proceder à contabilização e aos registros dos benefícios concedidos; e

V - confeccionar relatório circunstanciado ao final do projeto.

Art. 6º Caberá ao BANESTES a função de agente operador, mediante regramento a ser regulamentado por Decreto Estadual.

Seção II Da Governança

Art. 7º A SETADES será responsável por dar publicidade às ações e aos resultados do Programa auxílio financeiro da presente Lei.

§ 1º A SETADES dará ampla divulgação ao benefício previsto nesta Lei, com a realização de publicação em jornal de grande circulação no Estado e publicações em mídias sociais.

§ 2º As informações atinentes ao auxílio financeiro serão publicadas no site no Portal da Transparência e, ao final do projeto, será confeccionado relatório circunstanciado, a ser encaminhado à Secretaria de Estado do Governo - SEG e ao Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A ausência de utilização do benefício no prazo de 06 (seis) meses, contados de sua disponibilização, gerará o automático cancelamento do auxílio financeiro, independentemente de prévia ou de posterior notificação do beneficiário.

Art. 9º A ausência de movimentação da conta vinculada ao cartão disponibilizado por um período de 06 (seis) meses implicará a automática devolução dos recursos não utilizados, independentemente de prévia ou de posterior notificação do beneficiário.

Art. 10. As regras relativas à concessão e ao pagamento do auxílio, hipóteses de cancelamento e procedimentos para sua obtenção, serão objeto de decreto, observadas as regras desta Lei.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no exercício financeiro de 2021, os créditos adicionais ao orçamento anual necessários ao cumprimento desta Lei, bem como as alterações que se fizerem necessárias no Plano Plurianual - PPA quadriênio 2020-2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentária de 2021.

Art. 12. Fica o Chefe do Poder Executivo Estadual autorizado a editar os atos regulamentares necessários à fiel execução da presente Lei.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 07 de abril de 2021.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 660562

LEI Nº 11.246

Introduz alterações na Lei nº 7.000, de 27 de dezembro de 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º-B da Lei nº 7.000, de 27 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º-B (...)
(...)”

IX - correspondente ao valor do imposto destinado pelos contribuintes a projetos culturais credenciados pela Secretaria de Estado da Cultura, observado o seguinte (Convênio ICMS 77/19):

a) fica limitado a 2% (dois por cento) da arrecadação anual do imposto relativa ao exercício anterior, excluída a parcela do imposto pertencente aos municípios;

b) para a apuração da parte do valor do imposto a recolher que poderá ser destinada aos projetos culturais, o Regulamento fixará os percentuais aplicáveis ao valor do saldo devedor do imposto apurado pelo contribuinte, de acordo com escalonamento por faixas de saldo devedor anual;

c) ato do Secretário de Estado da Fazenda fixará, em cada exercício, o montante máximo de recursos disponíveis para captação aos projetos culturais credenciados, que não poderá exceder ao limite previsto na alínea "a";

d) a concessão de incentivos deverá ser destinada a projetos culturais de interesse público, conforme definido no Regulamento;

e) a Secretaria de Estado da Cultura deverá definir em ato normativo próprio:

1. os procedimentos internos para aprovação e credenciamento dos projetos culturais;

2. a forma de publicação, divulgação e concessão dos projetos aprovados;

3. o método de monitoramento, acompanhamento, fiscalização e controle da realização e execução dos projetos aprovados; e

4. a forma de publicação e divulgação dos benefícios fiscais concedidos, inclusive no Portal da Transparência do Estado; e

f) a Secretaria de Estado da Cultura deverá, quando solicitada, prestar informações à Secretaria de Estado da Fazenda e aos demais órgãos fiscalizadores;

X - correspondente ao valor do imposto destinado pelos contribuintes a projetos desportivos credenciados pela Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, observado o seguinte (Convênio ICMS 141/11):

a) fica limitado a 0,5% (cinco décimos por cento) da arrecadação anual do imposto relativa ao exercício anterior, excluída a parcela do imposto pertencente aos municípios;

b) para a apuração da parte do valor do imposto a recolher que poderá ser destinada aos projetos desportivos, o Regulamento fixará os percentuais aplicáveis ao valor do saldo devedor do imposto apurado pelo contribuinte, que poderão variar de 0,01% (um centésimo por cento) a 3% (três por cento), de acordo com escalonamento por faixas de saldo devedor anual;

c) ato do Secretário de Estado da Fazenda fixará, em cada exercício, o montante máximo de recursos disponíveis para captação aos projetos desportivos credenciados, que não poderá exceder ao limite previsto na alínea "a";

d) a concessão de incentivos deverá ser destinada a projetos desportivos de interesse público, conforme definido no Regulamento;

e) a Secretaria de Estado de Esportes e Lazer deverá definir em ato normativo próprio:

1. os procedimentos internos para aprovação e credenciamento dos projetos desportivos;

2. a forma de publicação, divulgação e concessão dos projetos aprovados;

3. o método de monitoramento, acompanhamento, fiscalização e controle da realização e execução dos projetos aprovados; e

4. a forma de publicação e divulgação dos benefícios fiscais concedidos, inclusive no Portal da Transparência do Estado; e

f) a Secretaria de Estado de Esportes e Lazer deverá, quando solicitada, prestar informações à Secretaria de Estado da Fazenda e aos demais órgãos fiscalizadores." (NR)

Art. 2º O Anexo III da Lei nº 7.000, de 2001, fica alterado na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Anchieta, em Vitória, 07 de abril de 2021.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

"ANEXO III

(a que se refere o art. 5º, § 1º, da Lei nº 7.000/01)

ITEM	ATO CONFAZ	EMENTA
...
21	Convênio ICMS nº 77/19	Autoriza a concessão de crédito outorgado de ICMS equivalente ao valor destinado por contribuinte do imposto a projetos culturais credenciados pelos órgãos da administração pública estadual.
22	Convênio ICMS nº 141/11	Autoriza a concessão de crédito outorgado do ICMS correspondente ao valor do ICMS destinado pelos seus contribuintes a projetos desportivos.

" (NR)

Protocolo 660563

LEI Nº 11.247

Cria o Fundo de Proteção ao Emprego, destinado a prover recursos para garantir o acesso facilitado ao crédito, por meio de financiamentos para empresas afetadas pela crise econômica decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Fundo de Proteção ao Emprego, destinado a prover recursos para garantir o acesso facilitado ao crédito, por meio de financiamentos para pessoas jurídicas de direito privado afetadas pela crise econômica e de saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único. Os financiamentos serão destinados para pessoas jurídicas de direito privado que tenham sido impactadas econômica e financeiramente em suas atividades, a partir de março/2020, em decorrência da crise causada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º O Fundo será constituído dos seguintes recursos:

I - dotações consignadas anualmente no orçamento do Estado do Espírito Santo;

II - transferências de recursos da União e dos Municípios, bem como de suas autarquias, fundações, empresas públicas e de economia mista;

III - doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências, convênios, contratos, financiamentos e legados de entidades nacionais ou estrangeiras de cooperação, governamentais ou não governamentais;

IV - doações de pessoas físicas e jurídicas;

V - retorno financeiro dos financiamentos concedidos com recursos do Fundo;

VI - remuneração paga pelo Agente Financeiro sobre as disponibilidades financeiras do Fundo; e

VII - outras receitas decorrentes das operações do Fundo.

§ 1º Todos os recursos financeiros do Fundo serão depositados em conta especial, a ser aberta, mantida e movimentada exclusivamente pelo Agente Financeiro e Operador do Fundo.

§ 2º O Fundo de Proteção ao Emprego será vinculado à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Art. 3º Os recursos do Fundo serão utilizados na modalidade de financiamentos para os beneficiários que cumpram os requisitos do art. 1º.

Art. 4º Os recursos do Fundo não utilizados ao final de cada exercício permanecerão depositados na conta bancária vinculada ao Fundo. Parágrafo único. Os recursos do Fundo não utilizados em

cada exercício financeiro serão transferidos para o exercício seguinte, a crédito do respectivo Fundo.

Art. 5º As condições gerais dos financiamentos concedidos com recursos do Fundo de Proteção ao Emprego serão definidas em regulamento e decreto.

Parágrafo único. O regulamento e decreto, referidos no **caput** deste artigo, deverão contemplar os parâmetros de garantia aos empregos nos moldes do contrato de empréstimo contraído.

Art. 6º O Agente Financeiro e Operador do Fundo será o Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES, cabendo-lhe:

I - prestar os serviços técnicos necessários à operacionalização do Fundo;

II - liberar os recursos e efetuar a cobrança administrativa e judicial dos créditos do Fundo, atuando como seu mandatário;

III - representar judicialmente e extrajudicialmente o Fundo;

IV - manter em arquivo os livros e documentos do Fundo; e

V - elaborar e aprovar normas e procedimentos operacionais para aplicação dos recursos do Fundo, obedecidos aos critérios gerais desta Lei e sua regulamentação.

Parágrafo único. O Agente Financeiro e Operador do Fundo terá o prazo de até 90 (noventa) dias para analisar as solicitações de empréstimos formuladas.

Art. 7º Os recursos financeiros disponíveis do Fundo serão remunerados pelo BANDES, mediante a aplicação de taxa idêntica à adotada na caderneta de poupança.

Art. 8º Pela gestão dos recursos do Fundo, o BANDES será remunerado mediante taxa de administração, a ser definida em decreto.

Art. 9º As despesas de qualquer natureza incorridas pelo Fundo, inclusive as decorrentes de demandas judiciais relacionadas com suas operações, serão debitadas à conta do próprio Fundo.

Art. 10. O Fundo terá escrituração contábil própria, ficando a aplicação de seus recursos sujeita à prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, nos prazos previstos na legislação pertinente.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações no Plano Plurianual - PPA para o quadriênio de 2020 a 2023 e abrir, no exercício de 2021, os créditos orçamentários adicionais necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 07 de abril de 2021.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 660566

Vitória (ES), quinta-feira, 08 de Abril de 2021.

LEI Nº 11.248

Institui a Política Estadual para a População em Situação de Rua do Espírito Santo - POLEPOP/ES - e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Seção I Das Disposições Iniciais

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual para a População em Situação de Rua do Espírito Santo - POLEPOP/ES nos termos da presente Lei.

Art. 2º A POLEPOP/ES tem por objetivo geral assegurar os direitos sociais das pessoas que constituem a população em situação de rua dentro do Estado do Espírito Santo, criando condições para a construção ou reconstrução de sua plena cidadania, ou seja, para sua participação na sociedade com autonomia e em condições dignas, em gozo dos direitos fundamentais assegurados pelas Constituições Federal e Estadual.

Parágrafo único. A POLEPOP/ES contemplará ainda ações preventivas, que visem a evitar que pessoas ou grupos se vejam obrigadas a ingressar na situação de rua e/ou permanecer nela contra sua vontade.

Art. 3º Considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que utiliza de modo temporário ou contínuo logradouros públicos e/ou áreas degradadas como espaço de moradia, apresentando ainda com frequência uma ou mais das seguintes condições: pobreza extrema; vínculos familiares e comunitários interrompidos ou fragilizados; uso dos logradouros públicos também como espaço de sustento; uso frequente ou ocasional de unidades de acolhimento disponibilizadas quer pelo poder público, quer por outras instituições.

§ 1º Devem-se observar, dentro da situação de rua, situações particulares que demandam atenção específica, tais como: mulheres, com redobrada atenção às grávidas e às lactantes; casais e outros grupos familiares ou formados por vínculos de afeto; pessoas idosas, adolescentes, crianças na primeira infância e em idade escolar; dependentes químicos; pessoas com transtornos mentais.

§ 2º Devem-se ainda observar, em paralelo à situação de rua, os casos dos migrantes e das pessoas recém-liberadas de situações de privação de liberdade de qualquer natureza e duração, casos que demandam ações preventivas para que essas pessoas não venham a se encontrar em situação de rua.

Art. 4º A POLEPOP/ES será implementada de forma descentralizada e articulada com os municípios conforme competência

das referidas instâncias de governo, por meio do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Estadual para a População em Situação de Rua - CIAMOPOP/ES, conforme definido na Seção III da presente Lei, com os sistemas municipais análogos, a serem instituídos e implementados pelos municípios que firmarem Termo de Adesão à POLEPOP/ES. Parágrafo único. A adesão dos municípios à Política Estadual se dará pela manifestação de interesse encaminhada ao CIAMOPOP/ES, pela instituição de Comitê Gestor Intersetorial no âmbito municipal e pela elaboração de uma política municipal específica.

Art. 5º Os direitos assegurados por esta Lei serão garantidos pelo Poder Executivo Estadual segundo as limitações orçamentárias e a capacidade instalada para a prestação do serviço, observadas as prioridades previstas no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA em vigor e o planejamento definido pelo CIAMOPOP/ES.

Seção II Dos Princípios, Diretrizes e Objetivos

Art. 6º São princípios da POLEPOP/ES:

I - toda pessoa tem direito a uma vida digna;

II - toda pessoa tem direito a ser respeitada, sem ser discriminada em razão das diferenças de condição social, de origem, nacionalidade, etnia, raça ou cor, de nível de instrução ou educação, de opinião, crença, ou orientação religiosa, de gênero, identidade de gênero e orientação sexual, de idade, constituição e condição física e psicológica, incluindo a presença de qualquer tipo de deficiência;

III - toda pessoa tem direito a convivência familiar, a convivência comunitária, a segurança, a estar abrigada das intempéries, a condições para cuidar de sua higiene de modo autônomo, a água e a alimentação adequadas e satisfatórias, a atenção profissional no cuidado de sua saúde, a educação básica e profissional, a trabalho, cultura e lazer;

IV - é dever do poder público garantir e auxiliar a efetivação dos direitos de toda pessoa que encontre dificuldades em efetivá-los por si mesma;

V - o atendimento oferecido pelo poder público deve ser universal e humanizado, isto é:

a) igualmente acessível a toda e qualquer pessoa apenas por ser humana, independente inclusive de estar ou não estar de posse e de possuir ou ainda não possuir documentos que atestem estar registrada ou cadastrada pelo poder público;

b) sem atitudes desrespeitosas ou qualquer autoritarismo ou uso de força que possa ser evitado, de modo que todo atendimento prestado por agentes públicos possa ser tomado como exemplo

de comportamento humano respeitoso e adequado;

VI - na atuação do poder público, os meios devem subordinar-se aos fins; caso em dado momento os meios já estabelecidos prejudiquem ou dificultem a consecução do atendimento universal, humanizado e eficiente às necessidades da população, os meios devem ser adaptados ou modificados para que não haja prejuízo aos fins a que servem;

VII - toda pessoa deve ser reconhecida como proprietária de sua identidade perante si mesma e perante a sociedade;

VIII - cabe ao poder público buscar aperfeiçoar continuamente seus modos de atuação, com especial atenção ao desenvolvimento da proatividade.

Art. 7º São diretrizes da POLEPOP/ES:

I - a promoção dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais;

II - a responsabilidade do poder público pela elaboração, financiamento e coordenação das políticas para pessoas em situação de rua;

III - a integração articulada das políticas públicas em e entre todos os níveis de governo;

IV - a participação da sociedade civil, em especial da própria população em situação de rua, na elaboração, acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas que lhe dizem respeito, inclusive por meio de fóruns e/ou organizações, em consonância com o art. 5º da Constituição do Estado do Espírito Santo;

V - o incentivo e apoio à organização da população em situação de rua, em consonância com o parágrafo único do art. 4º da Constituição do Estado do Espírito Santo;

VI - a intersetorialidade e transversalidade na execução, monitoramento e aperfeiçoamento da POLEPOP/ES;

VII - a integração dos esforços do poder público e da sociedade civil para a execução da POLEPOP/ES, através dos mecanismos definidos na presente Lei;

VIII - o respeito às singularidades de cada território e ao aproveitamento das potencialidades e recursos locais e regionais na elaboração, desenvolvimento, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas;

IX - a busca, desenvolvimento, implementação e aperfeiçoamento permanente de meios de prevenir o surgimento da situação de rua, paralelamente às ações de atendimento à situação já instalada;

X - a atuação informativa e educativa objetivando a superação dos preconceitos sociais contra a população em situação de rua pela sociedade em geral;

XI - a conscientização e formação dos agentes públicos visando à melhoria da qualidade, a garantia do respeito e a erradicação do uso de violência e de ações vexatórias no atendimento à população em situação de rua.

Art. 8º São objetivos da POLEPOP/ES:

I - garantir a articulação entre todos os órgãos do poder público cuja atuação afete ou possa afetar em qualquer sentido a vida das pessoas que se encontrem em situação de rua ou em risco de ingressarem em situação de rua no Estado do Espírito Santo, bem como a articulação destes órgãos com instâncias da sociedade civil que possam colaborar, com vistas à consecução do objetivo geral da POLEPOP/ES, conforme expresso no seu art. 2º, e dos demais objetivos da presente Lei;

II - desenvolver e/ou apoiar ações preventivas capazes de evitar que pessoas ou grupos se vejam obrigados a ingressar na situação de rua e/ou permanecer nela contra sua vontade, inclusive mediante o fortalecimento das políticas públicas de base;

III - assegurar à população em situação de rua o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integrem as políticas públicas de saúde, educação, assistência social, segurança alimentar e nutricional, trabalho e renda, previdência, moradia, segurança, cultura, esporte e lazer;

IV - garantir a sistematização e aperfeiçoamento dos protocolos e fluxos do atendimento à população em situação de rua pelo Estado e pelos municípios, visando sua efetividade e eficiência;

V - assegurar que tanto os equipamentos de defesa dos Direitos Humanos quanto os de proteção social especial do Sistema Único de Assistência Social - SUAS estejam permanentemente preparados para as especificidades do atendimento à população em situação de rua, tanto em termos de qualidade quanto de quantidade;

VI - proporcionar orientação e meios de acesso das pessoas em situação de rua aos benefícios previdenciários e assistenciais e aos programas de transferência de renda, na forma da legislação específica;

VII - desenvolver a articulação permanente entre o SUAS e o Sistema Único de Saúde - SUS para otimizar e qualificar a oferta de serviços;

VIII - assegurar o funcionamento permanente de mecanismos que promovam a saúde integral das pessoas em situação de rua em todos os níveis de atenção e em todo o território do Estado, com observância das organizações das Redes de Atenção à Saúde - RAS;

IX - assegurar e promover os direitos específicos das mulheres em situação de rua, adultas e adolescentes, usuárias ou não de álcool, crack e/ou outras drogas, em especial das gestantes e das puérperas, de seus filhos nascituros e/ou recém-nascidos e das mães de forma intersetorial com as demais políticas públicas;

X - garantir à população em situação de rua acesso permanente a água e alimentação de qualidade,

com a necessária variedade e quantidade, através de ações de segurança alimentar e nutricional, tanto de execução direta quanto mediante apoios e parcerias;
 XI - apoiar ações de aproveitamento de alimentos em condições adequadas para consumo humano;
 XII - apoiar e/ou implementar programas de incubação de empreendimentos solidários que visem promover a inclusão produtiva, respeitando a diversidade de saberes e fortalecendo a organização da sociedade civil, inclusive iniciativas de hortas urbanas que possam integrar-se às ações de segurança alimentar;
 XIII - garantir o acesso das pessoas em situação de rua de todas as idades à educação básica na modalidade que se mostrar mais adequada conforme sua idade e demais condicionantes;
 XIV - disponibilizar, direta ou indiretamente, programas de capacitação, profissionalização, qualificação e requalificação profissional para as pessoas em situação de rua, levando em conta a relevância do aperfeiçoamento das habilidades sociais, com o objetivo de propiciar seu acesso e permanência no mercado de trabalho, bem como sua qualidade de vida em geral;

XV - incluir a população em situação de rua como público-alvo prioritário na intermediação de emprego e no estabelecimento de parcerias com o setor público e com a iniciativa privada visando à criação de postos de trabalho;

XVI - adotar padrão básico de qualidade, segurança e conforto na implementação, estruturação e/ou reestruturação dos serviços de acolhimento de acordo com o disposto no **caput** do art. 13 da presente Lei;

XVII - incentivar, apoiar e acompanhar o estabelecimento de repúblicas em cogerção (semiautônomas), onde pessoas em situação de rua ou em risco iminente de situação de rua possam se abrigar de modo estável agrupados por afinidades, levando em conta as situações específicas mencionadas no § 1º do art. 3º da presente Lei;
 XVIII - garantir ações de apoio e sustentação aos programas de habitação social que atendam à população em situação de rua, com acompanhamento social desenvolvido por equipe multidisciplinar nos períodos anterior e posterior à ida para o imóvel;

XIX - desenvolver e implementar estratégias de conscientização social visando à prevenção da ruptura de vínculos e ao combate à expulsão doméstica ou familiar por motivos de orientação sexual, identidade de gênero, gravidez ou religião, entre outros motivos;
 XX - desenvolver continuamente campanhas de informação e sensibilização, entre outras ações educativas, visando ao desenvolvimento de uma cultura de respeito, ética e solidariedade na população em geral, com vistas à superação dos preconceitos, discriminação e

outras formas de violência contra as pessoas em situação de rua;
 XXI - articular as ações mencionadas no inciso XX com as ações análogas relativas a segmentos sociais definidos por constituição ou condição física e/ou psicológica, origem, etnia, raça, cor, identidade e situação de gênero, orientação sexual, idade, entre outros parâmetros, tendo em vista que é frequente o pertencimento simultâneo das pessoas em situação de rua a um ou mais desses outros segmentos, cujos direitos o Estado também tem o dever de assegurar;

XXII - divulgar e incentivar o desenvolvimento e a utilização de canais de comunicação para o recebimento de denúncias de violência contra a população em situação de rua, bem como de sugestões para o aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas para esse segmento;

XXIII - garantir a formação e capacitação permanente de profissionais para o atendimento à população em situação de rua, bem como para a atuação no desenvolvimento e gestão das políticas públicas intersetoriais e transversais voltadas a ela;

XXIV - garantir a informação e conscientização de todos os agentes públicos do Estado quanto a não ilegalidade da situação de rua e quanto à ilegalidade do desrespeito, vexação, expropriação de pertences e de documentos e de qualquer uso de força que não seja absolutamente indispensável no trato com a população em situação de rua, bem como das sanções administrativas e judiciais cabíveis frente a essas infrações;

XXV - incentivar e contribuir na produção e divulgação de conhecimentos, dados e indicadores, quantitativos e qualitativos, sobre a população em situação de rua no Estado do Espírito Santo, sob o enfoque das diversas disciplinas pertinentes, levando em conta sua diversidade como caracterizada no art. 3º da presente Lei;

XXVI - produzir, sistematizar e divulgar periodicamente dados e indicadores multidisciplinares sobre a rede de cobertura de serviços públicos para a população em situação de rua;

XXVII - ampliar a participação de pessoas com experiência direta da vida em situação de rua como representantes do segmento nas instâncias estaduais de controle social que mais lhes dizem respeito, como os conselhos de direitos humanos, saúde, assistência social e segurança alimentar, dentre outros;

XXVIII - alocar recursos nos Planos Plurianuais, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e nas Leis Orçamentárias Anuais para a implementação das políticas públicas para a população em situação de rua, com a condição da conformidade com as diretrizes, objetivos e demais disposições da presente Lei.

Seção III Do Órgão de Gestão da Política

Subseção I Da Composição do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento - CIAMOPOP/ES

Art. 9º Fica instituído o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Estadual para a População em Situação de Rua do Espírito Santo - CIAMOPOP/ES - vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH - e composto por um representante titular e um suplente de cada um dos seguintes órgãos e instituições:

I - Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH;

II - Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES;

III - Secretaria de Estado da Saúde - SESA;

IV - Secretaria de Estado da Educação - SEDU;

V - Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB;

VI - Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP;

VII - Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Espírito Santo - COGEMASES;

VIII - Colegiado dos Secretários Municipais de Saúde - COSEMS;

IX - Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN;

X - Movimento Nacional Para População em Situação de Rua;

XI - até 3 (três) entidades da sociedade civil com caráter de representação direta da população em situação de rua.

§ 1º A Universidade Federal do Espírito Santo - UFES - será convidada a participar do CIAMOPOP/ES com um representante titular e um suplente.

§ 2º Caso outras instituições de ensino, pesquisa ou de outra natureza, tanto da sociedade civil quanto do poder público, considerem que há motivos para pleitear sua participação regular no CIAMOPOP/ES através de um representante titular e um suplente, poderão dirigir sua exposição de motivos ao CIAMOPOP/ES mediante ofício, cabendo ao plenário do CIAMOPOP/ES a decisão sobre a aceitação ou não do pleito.

Subseção II Das Competências do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento - CIAMOPOP/ES

Art. 10. Compete ao CIAMOPOP/ES de modo geral, através da atuação de seus comitês bem como dos órgãos neles representados:

I - equacionar, na dimensão estadual, questões relativas à população em situação de rua, tais como: abrigo temporário; políticas de moradia; garantia de cidadania, incluindo questões relativas a documentação; relações familiares e expulsão doméstica; saúde física e mental; dependência química; questões específicas das crianças, adolescentes,

pessoas idosas, LGBT, pessoas com deficiência e mulheres na situação de rua; gravidez, lactação, maternidade, paternidade em situação de rua; segurança alimentar e nutricional; políticas de trabalho e renda, acesso à educação, cultura, esporte e lazer; direito a segurança e outras afetas a questão;

II - elaborar em âmbito estadual e regional diagnósticos, planos de ação, protocolos e fluxos integrados a serem seguidos na atenção à população em situação de rua pelos órgãos estaduais, os quais servirão igualmente de referência para o planejamento dos municípios;

III - estimular os municípios do Estado do Espírito Santo a firmarem termo de adesão à POLEPOP/ES com vistas a desenvolverem e implantarem políticas municipais para a população em situação de rua em sintonia com a mesma e com a Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR);

IV - assessorar os municípios na elaboração e implementação de suas políticas municipais para a população em situação de rua, com atenção à sistematização e/ou aperfeiçoamento dos protocolos e fluxos do atendimento, cabendo ao CIAMOPOP/ES a sistematização da divisão de responsabilidades por esse assessoramento;

V - assegurar a integração coerente das políticas e ações do Estado em relação à população em situação de rua, sobretudo no campo da cidadania e dos direitos sociais conforme definidos pelo art. 6º da Constituição Federal (educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância, assistência aos desamparados);

VI - organizar encontros periódicos para avaliação e formulação de ações para a consolidação da POLEPOP/ES;

VII - atuar de modo geral pelo aperfeiçoamento, efetividade e continuidade da POLEPOP/ES;

VIII - criar grupos de trabalho e/ou comissões, tanto de caráter temporário quanto permanente;

IX - discutir e definir, sob supervisão das instâncias competentes do Poder Executivo Estadual, acordos de cooperação técnica e/ou financeira com a União, com municípios e/ou com organizações da sociedade civil relativos às políticas para a população em situação de rua, a serem firmados em termos de colaboração e/ou de fomento, ou em outras formas que se mostrem adequadas;

X - gerir o sistema permanente de contagem oficial da população em situação de rua no Estado do Espírito Santo, em articulação com os municípios e instituição de ensino e pesquisa;

XI - realizar avaliações da execução da POLEPOP/ES a cada dois anos, ou antes disso, em havendo necessidade;

XII - propor e assessorar programas permanentes de ações de formação continuada em Direitos Humanos

direcionados a agentes públicos estaduais e municipais de todos os setores que contemplem com a necessária ênfase as questões relativas à população em situação de rua, monitorando sua execução e contribuindo com a mesma;

XIII - definir e contribuir com o funcionamento de um sistema de informação unificado para conservação e disponibilização de dados, trabalhos e informações em geral sobre a população em situação de rua e questões correlatas;

XIV - manter diálogo regular entre as instâncias de direção e os representantes designados para o comitê, para ciência da direção do órgão quanto às questões em pauta e para o alinhamento das posições do órgão quanto a essas questões, respeitados os princípios, diretrizes, objetivos e demais disposições da presente Lei.

Seção IV Disposições Finais

Art. 11. O Estado poderá celebrar termos de colaboração ou de fomento com entidades públicas e/ou privadas, em caráter complementar para a execução de projetos que beneficiem a população em situação de rua e que estejam de acordo com os princípios, diretrizes e objetivos que orientam a presente Política, tendo sido discutidos e aprovados pelo comitê intersetorial de acompanhamento e monitoramento.

Art. 12. Ficam autorizadas as alterações no PPA para o quadriênio 2020-2023, necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 13. Dentre as ações de implementação da POLEPOP/ES, o Estado promoverá a reestruturação, ampliação e qualificação da rede de serviços intersetorial de modo a atender adequadamente as necessidades das pessoas em situação de rua, inclusive mediante a transferência regular e sistemática de recursos aos municípios.

Art. 14. Em todos os estabelecimentos públicos estaduais do Espírito Santo, o atendimento deverá ser realizado mesmo se a pessoa não disponha ou apresente documento de identidade e/ou de comprovação de domicílio e/ou de inscrição em qualquer tipo de registro ou cadastro, especialmente em se tratando de população em situação de rua ou em outras situações de carência extrema.

Art. 15. A situação dos migrantes no Estado do Espírito Santo deve ser objeto de política estadual específica a ser estruturada e implementada de modo análogo à POLEPOP/ES.

Art. 16. Será tarefa prioritária do comitê intersetorial de acompanhamento e monitoramento, a ser empreendida após a sua instalação, a elaboração e emissão de Protocolo Estadual Unificado definindo diretrizes

e fluxo para a atenção integral e integrada às mulheres em situação de rua, adultas e adolescentes, usuárias ou não de álcool, crack e/ou outras drogas, em especial às gestantes e lactantes, e a seus filhos recém-nascidos, em sintonia com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e com a Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016 (Estatuto da Primeira Infância).

Art. 17. Será também tarefa prioritária do comitê intersetorial de acompanhamento e monitoramento a elaboração e emissão de Protocolo Estadual Unificado definindo diretrizes e fluxo para a atenção integral e integrada às crianças e adolescentes em situação de rua em sintonia com a Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 18. Caberá à Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH executar a POLEPOP/ES.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo resguardada hipótese de edição de regulamento pelo Chefe do Poder Executivo, no que couber.

Palácio Anchieta, em Vitória, 07 de abril de 2021.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 660571

LEI Nº 11.249

Suspende a aplicação da regra prevista no inciso III do § 2º do art. 4º da Lei nº 11.125, de 06 de abril de 2020, para renegociação ou refinanciamento de dívidas relativas às operações efetuadas para mitigação dos efeitos econômicos da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica suspensa a aplicação da regra prevista no inciso III do § 2º do art. 4º da Lei nº 11.125, de 06 de abril de 2020, para renegociação ou refinanciamento de dívidas relativas às operações efetuadas para mitigação dos efeitos econômicos da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se para renegociações ou refinanciamento levados a efeito no ano de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 07 de abril de 2021.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 660575

LEI Nº 11.250

Abre o Crédito Especial no valor de R\$ 3.640.000,00 (três milhões e seiscentos e quarenta mil reais), em favor da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 3.640.000,00 (três milhões e seiscentos e quarenta mil reais), em favor da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, para inclusão no Orçamento vigente da ação: Apoio a Entes e Instituições Parceiras na Promoção da Redução da Pobreza, conforme disposto no Anexo I que integra a presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020 na fonte 0101 - Recursos Ordinários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 07 de abril de 2021.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
47	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
47901	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0026.2240	APOIO A ENTES E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS NA PROMOÇÃO DA REDUÇÃO DA POBREZA			
	Contribuições	3.3.41	0301	3.640.000
TOTAL				3.640.000

Protocolo 660576

Decretos

DECRETO Nº 4861-R, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Acrescenta dispositivos ao Decreto nº 4.576-R, de 10 de fevereiro de 2020, que regulamenta o Sistema Digital de Consignações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso III, da Constituição Estadual e;

DECRETA

Art. 1º O Decreto nº 4.576-R, de 10 de fevereiro de 2020, que regulamenta as disposições sobre consignações em folha de pagamento, de acordo com o art. 74 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, das alíneas "b" e "d" do inciso III do art. 101, inciso III do art. 104 e do art. 109 da Lei nº 2.701, de 16 de junho de 1972, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º (...)

(...)

V - doação para organizações da sociedade civil sem fins lucrativos atuantes nas áreas de assistência social e/ou promoção dos direitos humanos.

(...)" (NR)

"Art. 15. (...)

(...)

§ 5º O credenciamento para a espécie de consignação no art. 5º, inciso V deverá atender a critérios específicos, a serem estabelecidos em Portaria conjunta a ser publicada pelas Secretarias de Estado responsáveis pela administração de pessoal e pelos direitos humanos." (NR)

"Art. 22 (...)

(...)

§ 4º (...)

(...)

III - organizações da sociedade civil sem fins lucrativos credenciadas na forma do art. 15, § 5º deste Decreto." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 07 dias do mês de abril de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-Santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 660577

DECRETO Nº 4862-R, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Altera o Decreto nº 4.859-R, de 03 de abril de 2021, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições legais e constitucionais,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Nº 4.593-R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle

e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de novo coronavírus (COVID-19) e das outras providências.

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 4.859-R, de 03 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

XXX - casas lotéricas.

(...)” (NR)

“Art. 5º (...)

(...)

§ 3º Fica permitida a realização de treinos por profissionais do futebol e de jogos profissionais de campeonatos de futebol de âmbito nacional ou regional, desde que fechados ao público e observados os protocolos de testagem dos atletas e os protocolos da Secretaria de Estado de Saúde.

(...)” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 07 dias do mês de abril de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-Santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 660578

DECRETO Nº 673-S, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Abre à Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano o Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.032,92 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2021-NDXKV;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano o Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.032,92 (dezoito mil, trinta e dois reais e noventa e dois centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 07 dias do mês de abril de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do início da Colonização do Solo Espírito-Santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
36	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
36101	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
15.451.0054.3532	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO À CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS			
	Auxílios	4.4.40	0107	18.032,92
TOTAL				18.032,92

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
80	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
80104	ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
28.846.0903.0223	DESPESAS DECORRENTES DE INVESTIMENTOS	4.4.92	0107	18.032,92
TOTAL				18.032,92

Protocolo 660568

DECRETO Nº 674-S, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Abre à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2021-9JL9L;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 07 dias do mês de abril de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do início da Colonização do Solo Espírito-Santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
45	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
45905	FUNDO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO			
06.182.0059.2149	ATENDIMENTO À POPULAÇÃO RESIDENTE EM ÁREAS DE			
	Auxílios	4.4.41	0107	1.400,000
TOTAL				1.400,000

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
45	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
45905	FUNDO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO			
06.182.0059.2149	ATENDIMENTO À POPULAÇÃO RESIDENTE EM ÁREAS DE RISCO	3.3.90	0107	400,000
06.182.0059.3004	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DEFESA SOCIAL	3.3.90	0107	500,000
		3.3.90	0107	500,000
TOTAL				1.400,000

Protocolo 660569

Vitória (ES), quinta-feira, 08 de Abril de 2021.

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO GOVERNADOR.**DECRETO Nº 675-S, DE 07.04.2021.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, Inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **JOCELIA HAASE RODRIGUES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Enfermagem do Sistema Penal, Ref. QC-01, localizado na Gerência de Saúde do Sistema Penal - GSSP, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 660572**ERRATA**

No art. 1º do Decreto nº 4854-R, de 29 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de março de 2021, na parte que trata da alteração do inciso CXXXVIII do art. 5º e do § 7º do art. 488 do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002:

Onde se lê:

“(Convênio ICMS 130/07 e 28/01);”

[...]

“(Convênios ICMS 56/12 e 28/11);”

Leia-se:

“(Convênios ICMS 130/07 e 28/21);”

[...]

“(Convênios ICMS 56/12 e 28/21);”.

*Redigido e publicado com incorreção.

Protocolo 660564**ERRATA**

No Art. 1º do Decreto nº 4858-R, de 30 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de março de 2021:

ONDE SE LÊ:

..., 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, Ref. QC-03, com seu respectivo ocupante, Matheus Delfino de Souza.

LEIA-SE:

..., 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, Ref. QC-03.

Protocolo 660565

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

RESUMO DE TERMO ADITIVO
Nº 08 AO CONTRATO Nº 003/2017
Processo nº 71548033

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM.

CONTRATADA: OFICIAL MANUTENÇÃO PREDIAL E SERVIÇOS EIRELI.

DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2017 por 12 (doze) meses, a contar de 11/04/2021. Fica ressalvado o direito da contratada, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor, relativo a fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

DO VALOR: Valor mensal estimado de R\$ 25.335,28 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais, vinte e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 20.60.201.09.122.0002.2070. Elemento de Despesa: 3.3.90.37. Orçamento de 2021.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES: Mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo Termo Aditivo.

Vitória, 06/04/2021.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo do IPAJM
Protocolo 660364

A GERÊNCIA DE PERÍCIA MÉDICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso de suas atribuições, autorizou a publicação abaixo:

A Comissão Especial para Análise de Acidente em Serviço e Doença Ocupacional - CEAASDO, instituída pela Portaria nº 116-S, de 31/05/2019, decide:

1) Caracterizar como Doença Ocupacional o ocorrido com a servidora **ROSEMARY LIRA CAZONI**, Investigador de Polícia/PC, nº funcional 336560, conforme processo nº 2021-DHBOZ, **por estar de acordo com o que preconiza o artigo 136 da Lei Complementar nº 46/94.**

2) Caracterizar como Doença Ocupacional o ocorrido com o servidor **CELSON BLANCO DA SILVA**, Escrivão de Polícia/PC, nº funcional 3358151, conforme processo nº 2021-87T7H, **por estar de acordo com o que preconiza o artigo 136 da Lei Complementar nº 46/94.**

3) Caracterizar como Doença Ocupacional o ocorrido com o servidor, **HENRIQUE COUTO VIDIGAL**, Delegado de Polícia/PC, nº funcional 3630170, conforme processo nº 2021-DMF57, **por estar de acordo com o que preconiza o artigo 136 da Lei Complementar nº 46/94**

4) Caracterizar como Doença Ocupacional o ocorrido com a servidora **SANDRA MARIA DE AGUIAR ROCHA**, Investigador de Polícia/PC, nº funcional 539123, conforme processo nº 2021-X6BH9, **por estar de acordo com o que**

preconiza o artigo 136 da Lei Complementar nº 46/94.

5) Caracterizar como Doença Ocupacional o ocorrido com a servidora **BEATRIZ VITALI PIGNATON**, Perito Oficial Criminal/PC, nº funcional 3586448, conforme processo nº 2021-5R71R, **por estar de acordo com o que preconiza o artigo 136 da Lei Complementar nº 46/94.**

6) Caracterizar como Doença Ocupacional o ocorrido com o servidor **MARCELO VINICIUS SANTIAGO**, Delegado de Polícia/PC, nº funcional 3608042, conforme processo nº 2021-S76B3, **por estar de acordo com o que preconiza o artigo 136 da Lei Complementar nº 46/94**

7) Caracterizar como Doença Ocupacional o ocorrido com o servidor **CARLOS EDUARDO CAIADO MERCHID**, Investigador de Polícia/PC, nº funcional 3316670, conforme processo nº 2021-PQNQH, **por estar de acordo com o que preconiza o artigo 136 da Lei Complementar nº 46/94.**

8) Caracterizar como Doença Ocupacional o ocorrido com o servidor **NILTON DESTEFANI BERNARDES**, Investigador de Polícia/PC, nº funcional 2990563, conforme processo nº 2021-9SL5V, **por estar de acordo com o que preconiza o artigo 136 da Lei Complementar nº 46/94.**

9) Caracterizar como Doença Ocupacional o ocorrido com a servidora **PAULA TOLEDO DE OLIVEIRA**, Investigador de Polícia/PC, nº funcional 856645, conforme processo nº 2021-2020-G0JGQ, **por estar de acordo com o que preconiza o artigo 136 da Lei Complementar nº 46/94.**

10) Caracterizar como Doença Ocupacional o ocorrido com o servidor **MARCUS RENÉ NASCIMENTO MORAES**, Investigador de Polícia/PC, nº funcional 3450066, conforme processo nº 2021-SBWDX, **por estar de acordo com o que preconiza o artigo 136 da Lei Complementar nº 46/94.**

11) Caracterizar como Doença Ocupacional o ocorrido com o servidor **JOSÉ LEONARDO GAVIORNO**, Investigador de Polícia/PC, nº funcional 3313883, conforme processo nº 2021-19FW7, **por estar de acordo com o que preconiza o artigo 136 da Lei Complementar nº 46/94.**

12) Caracterizar como Doença Ocupacional o ocorrido com o servidor **BRUNO MACAL FASOLO**, Agente de Polícia Civil/PC, nº funcional 3178706, conforme processo nº 2021-B5R6X, **por estar de acordo com o que preconiza o artigo 136 da Lei**

Complementar nº 46/94.

13) Caracterizar como Doença Ocupacional o ocorrido com o servidor **ANTONIO CELSO LOURENÇO DA COSTA**, Agente de Polícia Civil/PC, nº funcional 3104389, conforme processo nº 2021-LN87X, **por estar de acordo com o que preconiza o artigo 136 da Lei Complementar nº 46/94.**

14) Caracterizar como Doença Ocupacional o ocorrido com a servidora, **ISABELLA DE ALMEIDA MIRANDA SANCHES**, Delegado de Polícia/PC, nº funcional 3103471, conforme processo nº 2021-N2ZBR, **por estar de acordo com o que preconiza o artigo 136 da Lei Complementar nº 46/94**

15) Caracterizar como Doença Ocupacional o ocorrido com o servidor **JAUBER FERNANDES PISSINATE**, Perito Oficial Criminal/PC, nº funcional 3176827, conforme processo nº 2021-SCWQG, **por estar de acordo com o que preconiza o artigo 136 da Lei Complementar nº 46/94.**

16) Caracterizar como Doença Ocupacional o ocorrido com o servidor **CLAUDIO DA SILVA ROCHA**, Investigador de Polícia/PC, nº funcional 272570, conforme processo nº 2020-38CWN, **por estar de acordo com o que preconiza o artigo 136 da Lei Complementar nº 46/94.**

17) Caracterizar como Doença Ocupacional o ocorrido com o servidor **CEZAR SANTOS DE ASSIS**, Investigador de Polícia/PC, nº funcional 854193, conforme processo nº 2021-ROJZW, **por estar de acordo com o que preconiza o artigo 136 da Lei Complementar nº 46/94.**

18) Caracterizar como Doença Ocupacional o ocorrido com o servidor **EDMUNDO HENRIQUE RIBEIRO FACCHINETTI**, Investigador de Polícia/PC, nº funcional 335426, conforme processo nº 2021-LCWRX, **por estar de acordo com o que preconiza o artigo 136 da Lei Complementar nº 46/94.**

19) Caracterizar como Doença Ocupacional o ocorrido com o servidor **ACEUMIR JORGE BRAGA**, Investigador de Polícia/PC, nº funcional 3313190, conforme processo nº 2021-68Z3J, **por estar de acordo com o que preconiza o artigo 136 da Lei Complementar nº 46/94.**

20) Caracterizar como Doença Ocupacional o ocorrido com a servidora **RAISSA BOLZAN MARINHO FERNANDES**, Perito Oficial Criminal/PC, nº funcional 3361381, conforme processo nº 2021-KBH6X, **por estar de acordo com o que**

preconiza o artigo 136 da Lei Complementar nº 46/94.

21) Caracterizar como Doença Ocupacional o ocorrido com o servidor **WILIAM MIRANDA BARCELOS**, Escrivão de Polícia/PC, nº funcional 3359417, conforme processo nº 2021-1X3L4, **por estar de acordo com o que preconiza o artigo 136 da Lei Complementar nº 46/94.**

22) Caracterizar como Doença Ocupacional o ocorrido com a

servidora **LILIAN OLIVEIRA CERQUEIRA GOES**, Escrivão de Polícia/PC, nº funcional 366320, conforme processo nº 2020-57KPFH, **por estar de acordo com o que preconiza o artigo 136 da Lei Complementar nº 46/94.**

23) Caracterizar como Doença Ocupacional o ocorrido com o servidor **JORGE PORTO FERREIRA**, Investigador de Polícia/PC, nº funcional 3063828, conforme processo nº 2021-BV19V3, **por estar de**

acordo com o que preconiza o artigo 136 da Lei Complementar nº 46/94.

24) Caracterizar como Doença Ocupacional o ocorrido com o servidor **RODRIGO SPINASSE**, Investigador de Polícia/PC, nº funcional 375801, conforme processo nº 89355750, **por estar de acordo com o que preconiza o artigo 136 da Lei Complementar nº 46/94.**

25) Caracterizar como Acidente em Serviço o ocorrido em **24/04/2020** com a servidora **ANA MARIA TONON MIRANDA**, Técnico em Enfermagem/SESA, nº funcional 1546856, conforme processo nº 88840204.

26) Caracterizar como Acidente em Serviço o ocorrido em **15/12/2020** com o servidor **SERGIO DALMAZIO**, Técnico em Radiologia/SESA, nº funcional 3734234, conforme processo nº 2020-MTSJG7.

Protocolo 660434

Procuradoria Geral do Estado - PGE -

O.S. nº 032-S, de 01 de abril de 2021

CONCEDER, dias de férias regulamentares, ao servidor abaixo relacionado:

Nome Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Período	Total de dias
Paulo Sergio de Souza	3357708	2018/2019	05/04 a 19/04/2021	15

Vitória, 01 de abril de 2021

MARIA DE LOURDES ABDALLA GOULART STARLING

Gerente Administrativa/ GEAD

Protocolo 660281

O.S. nº 031-S, de 01 de abril de 2021.

CONCEDER, dias de férias regulamentares, aos Procuradores abaixo relacionado:

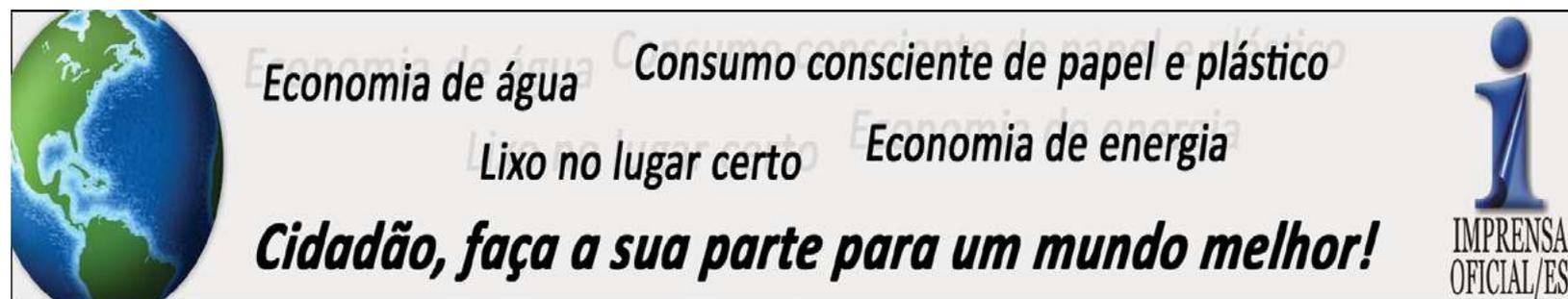
Nome Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Período	Total de dias
Brenda Avelar Dalla Bernardina	2992043	2019/2020	01/02 a 12/02/2021	12
Paulo Sérgio Avallone Marschall	276148	2018/2019	05/04 a 04/05/2021	30

Vitória, 01 de abril de 2021.

KAMILA DELA FUENTE FREIRE BUSTAMANTE

Gerente Geral/ PGE

Protocolo 660283



Economia de água **Consumo consciente de papel e plástico**
Lixo no lugar certo **Economia de energia**
Cidadão, faça a sua parte para um mundo melhor!
 IMPRENSA OFICIAL/ES



NÃO SAIA DE CASA
 Uma simples medida para salvar vidas
 ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO / DIO-ES
 IMPRENSA OFICIAL/ES GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O.S. Nº 030-S, de 01 de abril de 2021.

RESUMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Órgão Concedente:

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Estagiários (as):

- Jessica Mendes de Lima

A partir de 06/03/2021

Rhamon de Souza Feliciano

A partir de 22/03/2021

- Robertha dos Santos Peixoto

A partir de 01/04/2021

- Isabela Soeiro Rotelli

A partir de 01/05/2021

Vitória, 01 de abril de 2021

KAMILA DELA FUENTE FREIRE BUSTAMANTE

Gerente Geral/ PGE

Protocolo 660285

O.S. Nº 033-S, de 01 de abril de 2021

RESUMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE RESIDÊNCIA JURÍDICA

Órgão Concedente:

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Residentes:

- Matheus Reisen Albuquerque

A partir de 19/03/2021

- Clarissa Belo Dutra Nunes Senna

- Elaine Ortolani Scheppa

- Isabela Zortéa

- Mariana Machado Pinheiro

- Thaiss Santos Pacheco de Oliveira

A partir de 01/04/2021

Vitória, 01 de abril de 2021

RODRIGO FRANCISCO DE PAULA

Procurador Geral do Estado

Protocolo 660288

Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -

PORTARIA Nº 052-S, DE 07 DE ABRIL DE 2021

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 13, inciso IX, e o artigo 30 da Lei Complementar nº 856, de 17 de maio de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Auditora do Estado Priscila Oliveira de Alvarenga Luscher para substituir a Auditora do Estado Suzzane Barcellos Damazio na Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização a que se refere a

portarias a seguir:

PORTARIA	PROCESSO
Portaria nº 117-S de 30 de novembro de 2020, publicada em 03.12.2020	2020-HS6KT

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam as disposições em contrário.

EDMAR MOREIRA CAMATA

Secretário de Estado de Controle e Transparência

Protocolo 660519

Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA CAPIXABA -

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 003/2021

PROCESSO Nº 89275659 ARP Nº 003/2021

CONTRATANTE: Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNova Capixaba.

CONTRATADA: Buteri Comércio e Representações Ltda - CNPJ: 31.474.414/0001-86

OBJETO: Aquisição de Anticoagulantes.

VALOR TOTAL:

LOTE 02 - R\$ 62.040,00

LOTE 03 - R\$ 12.156,00

LOTE 04 - R\$ 3.998,40

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Correrão do orçamento da Filial

36.901.264/0002-44 - HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL - HEC INOVA CAPIXABA.

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2021.

Vila Velha, ES, 06 de abril de 2021.

Luciana Lopes Pinheiro
Gerente de Compras
Fundação iNova Capixaba
Protocolo 660509

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 004/2021

PROCESSO Nº 89275659 ARP Nº 004/2021

CONTRATANTE: Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNova Capixaba.

CONTRATADA: Mônaco Distribuidora de Medicamentos LTDA EPP - CNPJ: 29.010.039/0001-71

OBJETO: Aquisição de Anticoagulantes.

VALOR TOTAL:

LOTE 06 - R\$ 8.356,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correrão do orçamento da Filial 36.901.264/0002-44 - HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL - HEC INOVA CAPIXABA.

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2021.

Vila Velha, ES, 06 de abril de 2021.

Luciana Lopes Pinheiro
Gerente de Compras
Fundação iNova Capixaba
Protocolo 660512

**A LEITURA
É O MELHOR
CAMINHO
PARA O
CONHECIMENTO.**

Biblioteca Pública
do Espírito Santo
3137-9351



www.dio.es.gov.br

**Secretaria de Estado de
Economia e Planejamento -
SEP -**

**Instituto Jones dos Santos
Neves - IJSN -**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 17 DE 07 DE ABRIL DE 2021 O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, AUTARQUIA ESTADUAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 22 DE JULHO DE 2008. RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR, a servidora CLEMIR REGINA PELA MENEGHEL, nº funcional 4324056, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Projeto II - Ref. IFG-03 a contar de 15/03/2021. Art. 2º - DESIGNAR a servidora CLEMIR REGINA PELA MENEGHEL, número funcional 4324056, para responder pela Coordenação de Estudos Territoriais - CET, unidade Administrativa criada pelo Art. 4º da Lei Complementar nº 445, publicada no DOE de 22/07/2008.

Daniel Ricardo de Castro Cerqueira
Diretor-Presidente

Protocolo 660317

**Secretaria de Estado da Saúde
- SESA -**

RESOLUÇÃO CIB Nº 041/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993. Considerando a Portaria GM/MS nº 356, de 11 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e estabelece as medidas para enfrentamento da emergência internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Considerando o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID19, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão.

Considerando o Plano Operacional da Estratégia de Vacinação contra a COVID-19 do Espírito Santo, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença no Estado.

Considerando os kits que serão disponibilizados pela Federação das Indústrias do Espírito Santo (FINDES) em parceria com empresas do Espírito Santo, para cooperar com a estruturação do ato vacinal.

RESOLVE

Art.1º APROVAR "AD REFERENDUM" a distribuição de 600 (seiscentos) kits básicos para a execução da vacinação contra a Covid-19, conforme itens no Anexo I, e quantitativo no Anexo II, aos municípios do estado.

Art.2º A coordenação e a execução da logística de armazenamento, consolidação e distribuição dos kits aos municípios será da Secretaria de Estado da Saúde, através do Programa Estadual de Imunizações e Vigilância das Doenças Imunopreveníveis.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 05 de abril de 2021.

**NÉSIO FERNANDES DE
MEDEIROS JUNIOR**
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

**CÁTIA CRISTINA VIEIRA
LISBOA**
Secretária Municipal de Saúde de
Vila Velha -ES
Presidente do COSEMS-ES

ANEXO I

**KIT BÁSICO PARA VACINAÇÃO
CONTRA A COVID-19**

Caixa Coletora de Material Perfurocortante
Álcool gel a 70%
16 Bobinas de gelo reutilizáveis de aprox. 500ml - Dimensões CxLxA (22x15x2cm)
Algodão
Termômetro clínico para mensuração da temperatura corporal
3 Termômetros digitais de máx/mín com cabo extensor (um para cada caixa térmica)
3 Caixas térmicas de poliuretano com capacidade de 15 a 16 litros (uma para estoque de bobina, uma para estoque de vacina e uma para uso)
2 Lixeiras Plástica com pedal 50 l Branca
Sabão líquido
Papel toalha
Equipamento de proteção individual: máscara cirúrgica, avental, faceshield ou óculos de proteção
Adesivo para curativo

ANEXO II

**QUANTITATIVO DE KITS
BÁSICOS PARA VACINAÇÃO
CONTRA A COVID-19 POR
MUNICÍPIO**

MUNICÍPIO	QUANTIDADE
ÁGUIA BRANCA	5
ALTO RIO NOVO	5
ARACRUZ	20
BAIXO GUANDU	5
COLATINA	20
G O V E R N A D O R LINDENBERG	5
IBIRAÇU	5
JOAO NEIVA	5
LINHARES	20
MANTENÓPOLIS	5
MARILÂNDIA	5
PANCAS	5

RIO BANANAL	5
SÃO DOMINGOS DO NORTE	5
SÃO GABRIEL DA PALHA	5
SÃO ROQUE DO CANAA	5
SOORETAMA	5
VILA VALÉRIO	5
AFONSO CLAUDIO	5
BREJETUBA	5
CARIACICA	20
CONCEIÇÃO DO CASTELO	5
DOMINGOS MARTINS	10
FUNDÃO	5
GUARAPARI	20
IBATIBA	5
ITAGUAÇU	5
ITARANA	5
LARANJA DA TERRA	5
M A R E C H A L FLORIANO	5
SANTA LEOPOLDINA	5
SANTA MARIA DE JETIBÁ	5
SANTA TERESA	5
SERRA	20
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	5
VIANA	15
VILA VELHA	20
VITÓRIA	20
ÁGUA DOCE DO NORTE	5
BARRA DE SÃO FRANCISCO	10
BOA ESPERANÇA	5
CONCEIÇÃO DA BARRA	10
ECOPORANGA	5
JAGUARÉ	10
MONTANHA	5
MUCURICI	5
NOVA VENÉCIA	10
PEDRO CANÁRIO	5
PINHEIROS	5
PONTO BELO	5
SAO MATEUS	20
VILA PAVAO	5
ALEGRE	10
ALFREDO CHAVES	5
ANCHIETA	10
APIACA	5
ATILIO VIVACQUA	5
BOM JESUS DO NORTE	5
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	20
CASTELO	10
DIVINO DE SÃO LOURENÇO	5
DORES DO RIO PRETO	5
GUACUÍ	5
IBITIRAMA	5
ICONHA	5
IRUPI	5
ITAPEMIRIM	10
IUNA	5
J E R Ô N I M O MONTEIRO	5
MARATAÍZES	10
MIMOSO DO SUL	5

MUNIZ FREIRE	5
MUQUI	5
PIÚMA	5
P R E S I D E N T E KENNEDY	5
RIO NOVO DO SUL	5
SÃO JOSÉ DO CALÇADO	5
VARGEM ALTA	5
TOTAL	600

Protocolo 660305

CONVOCAÇÃO

A Presidenta do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, CONVOCA os membros do colegiado para a 219ª Reunião Ordinária, a ser realizada "ON-LINE" no dia 15 de abril de 2021, quinta-feira, no período de 14 às 18 horas, na plataforma digital Zoom, no endereço: <https://us02web.zoom.us/j/89699855258?pwd=dlgwaklpcGJmJmN0MjB0TjVvS01CQT09>
ID: 896 9985 5258
Senha: 650513

PAUTA:

1 - Informes, Indicações e Expediente.

Tempo: 20 minutos

Relatoria: Secretaria Executiva e Presidência

2 - Aprovação das Atas da 218ª Reunião Ordinária e 89ª Reunião Extraordinária do CES.

Tempo: 10 minutos

Relatoria: Secretaria Executiva

3 - Deliberação sobre a análise de prestação de contas e Instrumentos de Gestão da SESA referente ao ano de 2019.

Tempo: 60 minutos

Relatoria: Conselheiro Paulo Teixeira

4 - Discussão da proposta de Portaria sobre Organização e Funcionamento dos Conselhos Gestores de Unidades de Saúde.

Tempo: 30 minutos

Relatoria: Conselheiro Paulo Alves

5 - Deliberação sobre o Parecer da Comissão Organizadora da 10ª Conferência Estadual de Saúde.

Tempo: 20 minutos

Relatoria: Comissão Organizadora

6 - Apreciação da proposta de Moção de Apoio que trata da vacinação contra COVID-19 para os Profissionais de Educação.

Tempo: 20 minutos

Relatoria: Conselheira Milene Weck

7 - Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros - CEAP/CNS.

Tempo: 20 minutos

Relatoria: Conselheiro Willian Fontes

Vitória, 07 de abril de 2021.

MILENE DA SILVA WECK TERRA
Presidenta do Conselho Estadual de Saúde
Protocolo 660499

PORTARIA ICEPI Nº 006-R, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Institui critérios para composição das Comissões de Estágio Obrigatório nos Estabelecimentos de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA, INOVAÇÃO EM SAÚDE - ICEPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 909, de 26 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial de 30/04/2019,

RESOLVE

Art.1º OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE próprios deverão no prazo máximo de 30 (trinta) dias constituir suas Comissões de Estágio com os seguintes critérios:

I - Composição de no mínimo 3 profissionais de saúde que integrem o quadro funcional do local de prática de estágio que estarão subordinados à Gerência de Recursos Humanos, com vigência de 02 (dois) anos, podendo ser renovada por igual período

composto, preferencialmente, de 01 representante de cada categoria de profissional, responsáveis pelo cumprimento das exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público SEGER nº 009/2019 e Convênio celebrado com o ICEPI;

II - Preferencialmente profissionais de saúde que não possuam vínculo empregatício com qualquer Instituição de Ensino, seja como professor, supervisor ou preceptor.

Art.2º Os Estabelecimentos de Saúde próprios e geridos de forma indireta, deverão nomear a composição das referidas Comissões de Estágio e encaminhar ao ICEPI para publicação em Diário Oficial pela Coordenação de Estágio via E-Docs.

Art.3º Os Estabelecimentos de Saúde geridos de forma indireta deverão zelar pelo cumprimento das exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público SEGER nº 009/2019 e Convênio celebrado com o ICEPI, bem como nortear-se pelos instrumentos normativos (Plano de Trabalho e Termo de Compromisso) na condução e gerência do Estágio Obrigatório.

Art.4º Após sua constituição, a Comissão de Estágio deverá elaborar seu próprio regimento interno, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, devendo encaminhá-lo ao ICEPI/Coordenação de Estágio para conhecimento e validação, via E-Docs.

Art.5º O ICEPI/Coordenação de Estágio regulará em conjunto com as Comissões de Estágio dos estabelecimentos de saúde próprios e geridos de forma indireta para o cumprimento desta Portaria.

Art.6º Fica terminantemente proibido aos professores/supervisores/preceptores das Instituições de Ensino conveniadas, que tenham vínculo empregatício com a SESA e/ou cooperativas prestadora de serviços, acompanhar e/ou levar estudantes ou semelhantes aos Estabelecimentos de Saúde para atividades que não estejam diretamente ligadas às práticas do estágio curricular obrigatório, cobertos por credenciamento e convênio. No caso de visita técnica deverá ser autorizada pela Direção Geral e/ou Administrativa e/ou Técnica e Comissão de Estágio de

Estabelecimento de Saúde, que apresentará o regimento interno para cumprimento das normativas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos dessa Portaria serão analisados pelo ICEPI juntamente com a Gerência da Escola de Saúde Pública do estado do Espírito Santo (GESP-ES), de acordo com sua especificidade e necessidade.

Art.7º Revogar a Portaria nº 076-R, de 28/05/2010, publicada no Diário Oficial de 31/05/2010, que institui a adequação e/ou constituição das Comissões de Estágio nos estabelecimentos de saúde da SESA para organização dos campos de prática de estágio na modalidade Curricular Obrigatório.

Art.8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 07 de abril de 2021.

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Geral do ICEPI
Protocolo 660386

(*) PORTARIA ICEPI Nº 013-S, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a Designação de Coordenador do Projeto de Qualificação da Rede de Atenção Hospitalar - Medicina Hospitalista, no âmbito do Instituto Capixaba de Ensino Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPI/SESA).

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE - ICEPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 909, de 26 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial de 30/04/2019,

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR o Supervisor Hospitalista no âmbito do laboratório de Práticas de Inovação em Regulação e Atenção à Saúde - LIPRAS do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPI.

NOME	CPF	FUNÇÃO	HOSPITAL	LATTES
FERNANDA JUSAN FIORO	086.151.757-13	SUPERVISOR	HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	HTTP://LATTES.CNPQ.BR/2643661402043069
LEANDRO EMERIQUE FELICIANO	057.363.506-45	SUPERVISOR	HOSPITAL ESTADUAL DE VILA VELHA	HTTP://LATTES.CNPQ.BR/1088508553033841

Art.2º O supervisor terá a atribuição de promover a implantação, o monitoramento e a avaliação, bem como desenvolver atividades típicas de gestão e administração no Hospital de referência, para o pleno funcionamento dos Projetos de Extensão e Inovação em ambiente produtivo em Saúde, obedecendo o disposto na Portaria ICEPI nº 011-R, de 17 de setembro de 2019, que institui o Projeto de Qualificação da Rede de Atenção Hospitalar.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 24 de março de 2021.

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Geral do ICEPI

(*) Reproduzida por ter sido redigida com incorreção.

Protocolo 660414

ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO / DIO-ES

NÃO SAIA DE CASA
Uma simples medida para salvar vidas

f t i

i
IMPRESA OFICIAL/ES
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 069-R, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Aprova a 14ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Saúde.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.168, de 16 de setembro de 2020 e na Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 14ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 002-R, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44.901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.302.0047.2184	MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR PRÓPRIA	3.3.90	0104	116.002,12
	- Despesas com serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.3.90	0155	720.000,00
		3.3.90	0301	2.240.684,59
		3.3.90	0335	1.549.254,90
TOTAL				4.625.941,61

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANUIAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44.901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.302.0047.2184	MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR PRÓPRIA	3.3.50	0104	116.002,12
		3.3.50	0155	720.000,00
		3.3.50	0301	2.240.684,59
		3.3.50	0335	1.549.254,90
TOTAL				4.625.941,61

Protocolo 660504

**DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA
PORTARIA 070- R/2021**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, de acordo com a Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021; a Portaria SEP nº. 002-R, de 08 de janeiro de 2021; que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e os Decretos nº 3541, de 12 de março de 2014 e nº 3636-R, de 19 de agosto de 2014, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº. 002/2021, de 18/03/2021, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Custear as escalas de Indenização Suplementar de Escala Operacional (ISEO) dos policiais militares empregados na fiscalização para fazer cumprir as medidas restritivas do Decreto nº 4838-R de 17/03/2021, nos municípios capixabas com mais de 30.000 (trinta mil) habitantes, no Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19. (Proc. 2021-2WBFH).

II - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 002/2021, de 18/03/2021

III - VIGÊNCIA: Data de início: 18/03/2021 - Data de Término: 30/04/2021

IV- DE/Concedente:

Órgão: 44 - Secretaria de Estado da Saúde

UO: 44901 - Fundo Estadual de Saúde

UG: 440901 - Fundo Estadual de Saúde

V - PARA/Executante:

Órgão: 45 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

UO: 45103 - Polícia Militar do Estado do Espírito Santo

UG: 450103 - Polícia Militar do Estado do Espírito Santo

VI - CRÉDITO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
UG/ EMITENTE		440901 - FES		UG/FAVORECIDA		450103 - PMES		
ESFERA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	NATUREZA DE DESPESA	UG	PLANO ORÇAMEN-TÁRIO	VALOR (R\$)	
	UG	PROGRAMA DE TRABALHO						
2	440901	10.122.0047.2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	0101000000	3.3.90.93	440901	001821 - Enfrentamento COVID-19	1.170.000,00

CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR		
JAN:	-	SET: -
FEV:	-	OUT: -
MAR:	-	NOV: -
ABR:	1.170.000,00	DEZ: -
MAI:	-	
JUN:	-	
JUL:	-	
AGO:	-	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Espírito Santo, 07 de abril de 2021

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 660505

PORTARIA Nº 147-S, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Exonera servidora.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 19 de março de 2021, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "a",

da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ELIANE MARIA BADA**, Número Funcional 3871533, do Cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo Hospital A, referência QCE-02, do Hospital Estadual Dório Silva, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Vitória, 07 de abril de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 660559

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0851/2021**PROCESSO Nº 87802813****REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0852/2020****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**CONTRATADA:** ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos. **Valor R\$ 89.115,70** (Oitenta e nove mil cento e quinze reais e setenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE:** 20.44.901.10.303.0047.2692, Elemento de Despesa 339032 do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2021.**DATA DA ASSINATURA:** 05.04.2021**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FERRO III, SACARATO DEHIDROXIDO 100MG	AMPOLA	15.500	5,7494	89.115,70

Protocolo 660238**RESUMO DE ORDEM FORNECIMENTO/SERVIÇO****CONTRATANTE** - Superintendência Regional de Saúde de Vitória**CONTRATADA:** Vitalis Soluções em Saúde Ltda**ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 231839****PROCESSO - 2021-MFGGC**
Dispensa Licitação Mandado Judicial**OBJETO** - Serviços de Home Care 24 Hs**Lote 01 - R\$ 93.600,00** (noventa e três mil e seiscentos reais)

Em 07 de Março de 2021

CYBELI PANDINI GIURIZATTO ALMEIDA

Superintendente Regional de Saúde de Vitória

Protocolo 660323**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0825/2021****PROCESSO Nº 87647362****REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0192/2020****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde**CONTRATADA:** Biolab Sanus Farmacêutica Ltda (CNPJ: 49.475.833/0016-84)**OBJETO:** Aquisição de medicamentos. Valor R\$ 143.811,60 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE:** 20.44.901.10.303.0047.2692, Elemento de Despesa 339032, Fonte 0104000000, Empenho 2021NE03065, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2021.**DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2021.**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	gabapentina 400mg	COMP	444.000	0,3239	143.811,60

Protocolo 660401**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0826/2021****PROCESSO Nº 87647362****REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0193/2020****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde**CONTRATADA:** Costa Camargo Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - **CNPJ:** 36.325.157/0001-34**OBJETO:** Aquisição de medicamentos. Valor R\$ 209.120,80 (Duzentos e nove mil, cento e vinte reais e oitenta centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE:** 20.44.901.10.303.0047.2692, Elemento de Despesa 339032, Fonte 0104000000, Empenho 2021NE03068, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2021.**DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2021.**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	SALMETEROL 25 MCG/DOSE FLUTICASONA 125MCG/DOSE	F R A S C O AEROSOL	2.240	93,3575	209.120,80

Protocolo 660402**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0828/2021****PROCESSO Nº 87647362/2019****REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0195/2020****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde.**CONTRATADA:** NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda.**OBJETO:** Aquisição de medicamentos. Valor R\$ 214.600,29 (Duzentos e quatorze mil, seiscentos reais e vinte e nove centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE:** 20.44.901.10.303.0047.2692, Elemento de Despesa 339032, Fonte 0104000000, Empenho 2021NE03080 do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2020.**DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2021.**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	GABAPENTINA 300MG	CAPSULA DURA	1.013.700	0,2117	214.600,29

Protocolo 660404**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0829/2021****PROCESSO Nº 87647362****REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0196/2020****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde.**CONTRATADA:** ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (CNPJ 10.586.940/0001-68).**OBJETO:** Aquisição de medicamentos. Valor R\$ 155.882,40 (Cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE:** 20.44.901.10.303.0047.2692, Elemento de Despesa 339032, Fonte 104000000/0155000000, Empenho 2021NE202103082/2021NE03083, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2021.**DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2021.**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FORMOTEROL 12 MCG BUDESONIDA 400 MCG	DOSE	684.000	0,2261	154.652,40
06	PENICILAMINA 250 MG	CAPSULA DURA	600	2,05	1.230,00

Protocolo 660406

**ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 0859/2021****PROCESSO Nº 2021-9RLP8****REF.** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020 (PMES)**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA.**CONTRATADA:** HUMAITÁ COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 36.214.108/0001-24.**OBJETO:** Aquisição de material de consumo, no valor R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade:20.44.901.10.122.0047.2070; Elemento de Despesa 339030, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2021.**DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2021**MARIA DE LOURDES SOARES**

Subsecretária de Estado da Saúde - Respondendo

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PAPEL SULFITE; MATERIAL: ALCALINO; COR: BRANCO; GRAMATURA: 75 G/M²; FORMATO: A4; LARGURA: 210 MM; ALTURA: 297 MM	CAIXA COM 10 RESMAS	300	128,00	38.400,00

Protocolo 660545**RESUMO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 9004/2016****ENTIDADES CONVENENTES**

-18º Termo Aditivo ao Convênio nº 9004/2016 que entre si celebraram o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim/HECI.

1.1 - O presente Termo Aditivo, cujo objeto será **(a)** ampliação de 10 leitos de UTI, exclusivamente para pacientes do COVID-19; e **(b)** acréscimo do valor financeiro de **R\$ 742.500,00** (setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos reais) conforme Documento Descritivo, para o período **01/04/2021 a 30/04/2021**.**DATA DA ASSINATURA** - 01/04/2021**RG SECANT Nº 160038****PROCESSO Nº74478818****GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS**

Subsecretário de Estado da Regulação, Controle e Avaliação em Saúde

Protocolo 660302**RESUMO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 9013/2016****ENTIDADES CONVENENTES**- 16º Termo Aditivo ao Convênio nº 9013/16 que entre si celebraram o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o **HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS**.**OBJETO** - **1.1** - O presenteTermo Aditivo tem por objeto **(a)** ampliação de leitos de UTI COVID-19; e **(b)** acréscimo do valor financeiro de **R\$ 879.120,00** (oitocentos e setenta e nove mil, cento e vinte reais), conforme Documento Descritivo, a partir de 05/04/2021 a 30/04/2021.**DATA DA ASSINATURA** 05/04/2021**RG SECANT Nº 160045
PROCESSO Nº74478974****GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS**

Subsecretário de Estado da Regulação, Controle e Avaliação em Saúde.

Protocolo 660303**RESUMO DO 15º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 9014/2016****ENTIDADES CONVENENTES****- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA e a FUNDAÇÃO BENEFICENTE RIO DOCE - HOSPITAL RIO DOCE****OBJETO** - O presente termo aditivo tem por objeto **(a)** Supressão financeira no valor de R\$ 345.600,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais), referente à habilitação junto ao MS - portaria ministerial nº 373- 2, publicada em 02 de março de 2021; **(b)** Manutenção e complementação de 08 leitos de UTI Covid-19 habilitados pelo MS, conforme portaria nº 059-R de 27/03/2021; **(c)** Manutenção do custeio de 6 (seis) leitos de enfermaria em Clínica Médica destinados ao atendimento aos pacientes suspeitos e/ou confirmados com Covid-19 pelo período de 01/05/2021 à30/06/2021; **(d)** Ampliação de 08 (oito) leitos de UTI Covid-19 e de 10 (dez) leitos de Enfermaria Covid-19; **(e)** Acréscimo financeiro no valor de R\$ 1.963.824,80 (um milhão, novecentos e sessenta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos); conforme plano de trabalho anexo.**VALOR:** O valor total previsto para os serviços objeto do 15º Termo Aditivo do Termo de Fomento Nº 9014/2016 será de R\$ 2.308.423,80 (dois milhões, trezentos e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos); conforme plano de trabalho anexo.**DATA DA ASSINATURA** - 01/04/2021.**Nº RG. 160055****PROCESSO Nº75444470****GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS**

Subsecretário de Estado de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde

Protocolo 660547**RESUMO DO TERMO DE FOMENTO N.º 35/2021**TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, **POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL SÃO MARCOS.****OBJETO** - **(a)** Inclusão e Custeio de 10 (dez) Novos leitos de enfermaria em Clínica Médica destinados ao atendimento aos pacientes suspeitos e/ou confirmados com COVID-19, para o período de **05/04/2021 a 30/06/2021**, conforme Plano de Trabalho.**VALOR** - **R\$ 585.585,00** (quinhentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).**VIGÊNCIA** - vigerá a partir da data da assinatura e será até 30/06/2021, conforme prazo previsto no anexo I - Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.**DATA DA ASSINATURA** - 05/04/2021**PROCESSO Nº 2021-X17LN
Nº RG SIGEFES 210020****GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS**

Subsecretário de Estado de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde

Protocolo 660542**EXTRATO DO RESULTADO DO RECURSO QUANTO AO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO PROVISÓRIO DAS NOTAS DO EDITAL ICEPI/SESA Nº 030/2021**

referente ao Processo Seletivo Simplificado para profissionais bolsistas Médicos, Enfermeiros e Cirurgiões-dentistas para participarem do Componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.

ESPÉCIE: Edital ICEPI/SESA Nº 030/2021**OBJETO:** Extrato do resultado do recurso quanto ao deferimento das inscrições e resultado provisório das notas do Edital ICEPI/SESA Nº 030/2021 referente ao Processo Seletivo Simplificado para profissionais bolsistas Médicos, Enfermeiros e Cirurgiões-dentistas para participarem do Componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.**PERÍODO DE RECURSO QUANTO AO RESULTADO PROVISÓRIO DAS NOTAS:** das 8h às 17h do dia 08 de abril de 2021**ÍTEGRA DO DOCUMENTO DISPONÍVEL EM:** <https://saude.es.gov.br/icepi>**SIGNATÁRIO:** Fabiano Ribeiro dos Santos**DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2021**FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS**

Diretor Geral do ICEPI

Protocolo 660376**Hospitais**HOSPITAL DR. DÓRIO SILVA
AVISO DE ADESÃO
Órgão Gestor - HABF
Pregão eletrônico 049/2020
Processo nº 88269167ARP nº00135/2020
Fornecedora: BRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA-EPP CNPJ 28.345.933/0001-36LOTE 03 item 1- R\$ 229.490,00
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços de aquisição de compressas cirúrgicas.

Órgão Adeso: HOSPITAL ESTADUAL DR. DÓRIO SILVA

Processo nº E-DOCS 2021-SKGWV
Vigência da ARP 00135/2020-HABF: 11/09/2021Vigência deste termo: 15/06/2021.
GILMARA SOSSAI SILVA

Diretora Geral/HEDS

Protocolo 660304A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais **(AFM)** abaixo relacionadas:**AFM Nº 0328/2021
EMPENHO Nº 0580/2021
PROCESSO 88608913
PREGÃO 0079/2020
ARP 0164/2020****Contratada** - Life Tech Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - ME**Lote 01** - Cateter p/ hemodiálise duplo lúmen 12fr x 16cm - Quant.

180- Unid
Valor Unitário:109,99
Lote 02 - Cateter p/ hemodiálise duplo lúmen 12fr x 20cm, proximal de 1,4cc - Quant. 200 - Unid
Unitário: R\$102,99
Valor total: R\$40.396,20

AFM Nº 0329/2021
EMPENHO Nº 0581/2021
PROCESSO 88608913
PREGÃO 0079/2020
ARP 0165/2020

Contratada - Promed Comércio de Suprimentos Hospitalares EIRELI - EPP

Lote 03 - Cateter p/ hemodiálise duplo lúmen 12fr x 20cm, medial de 1,6cc - Quant. 100 - Unid
Valor Unitário:153,00
Valor total: R\$15.300,00

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 00292/2021

PROCESSO Nº 2020-LGH75

Contratante: SESA/HMSA
Ata de Registro: 1250/2020
PREGÃO: Nº 0597/2020
CONTRATADA: **FARMACE IND. QUIM. FARM.CEARENSE LTDA**
CNPJ: 06.628.333/0001-46
OBJETO: MEDICAMENTOS
Dotação Orçamentária:3.390.30.09 - Na Fonte 155. Conforme nota de Empenho nº 0520
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2021

Pablo José Miclos
Diretor Geral - HMSA

Lote	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUT	VR. UNIT	VR TOTAL
05	ÁGUA INJETAVEL 10ML	AMP	80.000	0,1895	15.160,00
06	ÁGUA INJETAVEL 10ML	AMP	6.000	1,9700	11.820,00

Protocolo 660245

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) abaixo relacionadas:

AFM Nº 0330/2021
EMPENHO Nº 0576/2021
PROCESSO Nº. 88400727
PREGÃO 0049/2020
ARP 0146/2020

Contratada - Mônaco Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP

Lote 1 - Sonda de borracha, foley nº14, c/ 2 vias Quant. 1.500- Unid
Valor Unitário: R\$4,15

Lote 2 - Sonda de borracha, foley nº16, c/ 2 vias Quant. 900 - Unid
Valor Unitário: R\$4,15
Valor total: R\$9.960,00

AFM Nº 0331/2021
EMPENHO Nº 0577/2021
PROCESSO Nº. 88400727
PREGÃO 0049/2020
ARP 0147/2020

Contratada - Serramed Prod. Hospitalares EIRELI - ME

Lote 3 - Sonda de borracha, foley nº18, c/ 2 vias - Quant. 800 - Unid
Valor Unitário:4,00

Lote 4 - Sonda de borracha, foley nº18, c/ 3 vias - Quant. 100 - Unid

Serra/ES, 08 de abril de 2021

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 660231

HOSPITAL DRA RITA DE CÁSSIA
RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Proc.HDRC.:88915590
Proc.88598489-PR:0018/20
ARP Nº:0034/20-Cristália Prod. Quim. Farmacêuticos Ltda-Lote 01-Levofloxacino 5MG/ML-Vr. Total R\$26.835,00

B.S.Francisco,07/04/21
Lorena T. C. Lacerda
Diretora Geral HDRC
Protocolo 660240

Hospitalar EIRELI
Lote 11 - Sonda gástrica nº 18 - Quant. 100 - Unid
Valor Unitário: R\$1,07
Lote 18 - Sonda uretral; nelaton tam. nº 10, compr. 40cm - Quant. 1.000 - Unid
Valor Unitário: R\$0,43
Valor total: R\$2.787,00
Serra/ES, 08 de abril de 2021

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 660330

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Contratante: SESA/HABF
Objeto: Material de consumo
Processo: 2020-K82SV - HABF
Processo: 2020-66HG0 - SERP
OF:323/2021-Ata:1309/2020
Contratada: Monaco Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP.

Lote 01 - Item 01 (microlanceta automática descartável);
Quant.: 12.000 und; Valor Total: R\$1.798,80;

Lote 02 - Item 01 (seringa descartável para insulina);
Quant.: 4.000 und;Valor Total: R\$1.605,60;

Fonte de Recurso: 104 orçamento para o exercício de 2021.

Dotação Orçamentária: Atividade 20449011030200472184.

Elemento de Despesa: 339030. Vila Velha, 07 de abril de 2021.

JOAO LUIZ T. DORNELLES
Diretor Geral /HABF
Protocolo 660362

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Contratante: SESA/HABF
Objeto: Material de consumo
Processo: 2020-3BG4K - HABF
Processo: 2020-50HQC - SESA
OF:324/2021-Ata:1089/2020
Contratada: Favily Comercial Ltda EPP.

Lote 04 - Item 01 (mascara tipo respirador PFF2 Nº 95);
Quant.: 5.500 und; Valor Total: R\$18.205,00;

Fonte de Recurso: 301 orçamento para o exercício de 2021.

Dotação Orçamentária: Atividade 20449011030200472184.

Elemento de Despesa: 339030. Vila Velha, 07 de abril de 2021.

JOAO LUIZ T. DORNELLES
Diretor Geral /HABF
Protocolo 660363

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Contratante: SESA/HABF
Objeto: Material de consumo
Processo: 2020-SLRZK
OF:325/2021-Ata:0055/2021
Contratada: 5S Trade Tecnologias Ltda

Lote 02 - Item 01 (conector oxigênio com válvula exalatoria);
Quant.: 70 und; Valor Total: R\$3.498,60;

Lote 03 - Item 01 (garra ou aranha para mascara ventilação);
Quant.: 30 und;Valor Total: R\$629,70;

OF:326/2021-Ata:0054/2021
Contratada: Make Line Comercial toda Me.

Lote 01 - Item 01 (mascara facial total adulto); Quant.: 17und;Valor Total: R\$23.604,50;

Fonte de Recurso: 301 orçamento para o exercício de 2021.

Dotação Orçamentária: Atividade 20449011030200472184.

Elemento de Despesa: 339030. Vila Velha, 07 de abril de 2021.

JOAO LUIZ T. DORNELLES
Diretor Geral /HABF
Protocolo 660366

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Contratante: SESA/HABF
Objeto: Material de consumo

Processo: 2021-VCG2H/88115836

OF:327/2021-Ata:081/2020

Contratada: Gigamed Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Ltda

Lote 10 - Item 01 (fixador para tubo endotraqueal tamanho adulto); Quant.: 1.200 und; Valor Total: R\$5.976,00;

OF:328/2021-Ata:078/2020

Contratada: Serramed Produtos Hospitalares Ltda Me.

Lote 02 - Item 01 (caixa para perfurocortante 13L); Quant.: 500und;Valor Total: R\$2.669,75;

Lote 18 - Item 01 (mascara venture facial); Quant.: 150und;Valor Total: R\$2.550,00;

Fonte de Recurso: 104/301 orçamento para o exercício de 2021.

Dotação Orçamentária: Atividade 20449011030200472184.

Elemento de Despesa: 339030. Vila Velha, 07 de abril de 2021.

JOAO LUIZ T. DORNELLES
Diretor Geral /HABF
Protocolo 660367

HOSPITAL DRA RITA DE CÁSSIA

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Proc.HDRC.:89101642

Proc.2020-2GR20-PR:0019/20
ARP Nº:006/20-Samtronic Ind. E Com. Ltda-Lotes 01 e 03-Equipo bomba transp.;Equipo bomba Fotoprotetor-Vr. Total R\$74.045,00

B.S.Francisco,07/04/21
Lorena T. C. Lacerda
Diretora Geral HDRC
Protocolo 660373

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) abaixo relacionadas:

AFM Nº 0334/2021
EMPENHO Nº 0583/2021
PROC. Nº 88654575
PREGÃO 0101/2020
ARP 0196/2020

Contratada - Unique Distribuidora de Medicamentos EIRELLI

Lote 3- Octreotida 0,1 mg/ml - Quant. 5.000 - Amp

Valor Unitário: R\$40,68
Valor Total: 203.400,00

AFM Nº 0335/2021
EMPENHO Nº 0582/2021
PROC. Nº 88654575

**PREGÃO 0101/2020
ARP 0195/2020**

Contratada - Sinergia Farmacêutica Ltda - ME
Lote 4 - Vasopressina 20u/ml - Quant. 700 - Amp
Valor Unitário: R\$22,11
Lote 8 - cloreto de sódio 20% 3,4meq/ml-ampola 10ml - Quant. 2.000 - Amp
Valor Unitário: R\$0,50
Valor Total: 16.477,00
Serra/ES, 08 de abril de 2021

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 660408

**HOSPITAL DRA RITA DE
CÁSSIA****RESUMO DE ORDEM DE
FORNECIMENTO**

Proc.HDRC.:2020-MDVCD
Proc.2020-7W3CP-PR:0026/20
ARP N°:008/20-Serramed
Prod. Hospitalares Eireli-Lote
08-Lanceta Aut. Desc.-Vr. Total
R\$3.900,00

B.S.Francisco,07/04/21
Lorena T. C. Lacerda
Diretora Geral HDRC
Protocolo 660450

**RESUMO DE ORDEM DE
FORNECIMENTO**

Contratante: SESA/HABF
Objeto: Medicamentos
Processo: 2021-41JTG - HABF
Processo: 88138593
OF:329/2021-Ata:060/2020
Contratada: Hospitalares Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli - EPP

Lote 01 - Item 01 (clorpromazina cloridrato 25 mg); Quant.: 600 cpr; Valor Total: R\$138,00;
Lote 02 - Item 01 (fenitoina sódica 100 mg); Quant.: 1200 cpr; Valor Total: R\$247,00;
Lote 03 - Item 01 (fenobarbital 100 mg); Quant.: 1600 cpr; Valor Total: R\$192,00;
Lote 04 - Item 01 (risperidona 1 mg); Quant.: 3500 cpr; Valor Total: R\$574,00;

Lote 05 - Item 01 (amoxicilina 500 mg); Quant.: 324 cpr; Valor Total: R\$495,72;
Lote 07 - Item 01 (cefalexina 500 mg); Quant.: 200 cpr; Valor Total: R\$100,00;
OF:330/2021-Ata:061/2020

Contratada: Mbt Comercio Hospitalar Eireli

Lote 10 - Item 01 (levofloxacino 500 mg); Quant.: 400 cpr; Valor Total: R\$279,24;

Lote 11 - Item 01 (sulfametoxazol 400 mg); Quant.: 1000 cpr; Valor Total: R\$128,50;

Lote 12 - Item 01 (metronidazol 250 mg); Quant.: 1000 cpr; Valor Total: R\$136,40;

Fonte de Recurso: 104 orçamento para o exercício de 2021.

Dotação Orçamentária: A t i v i d a d e 20449011030200472184.

Elemento de Despesa: 339030.

Vila Velha, 07 de abril de 2021.

JOAO LUIZ T. DORNELLES
Diretor Geral /HABF
Protocolo 660452

**RESUMO DE ORDEM DE
FORNECIMENTO**

Contratante: SESA/HABF
Objeto: Material de consumo
Processo: 2020-G6NJ7
OF:331/2021-Ata:026/2021
Contratada: Doctor Lab Produtos para Laboratorios Ltda ME

Lote 01 - Item 01 (reagente controcell); Quant.: 06 und; Valor Total: R\$519,18;

Lote 01 - Item 03 (suspensão hemácias a 4% I e II); Quant.: 6 conj; Valor Total: R\$758,94;

Lote 04 - Item 01 (soro anti-A); Quant.: 06 und; Valor Total: R\$90,84;

Lote 04 - Item 02 (soro anti-B); Quant.: 06 und; Valor Total: R\$109,02;

OF:332/2021-Ata:027/2021
Contratada: Hmb Laborvix Produtos Laboratoriais Eireli

Lote 02 - Item 01 (soro sanguíneo controle Rh); Quant.: 02und; Valor Total: R\$39,04;

Lote 02 - Item 02 (soro anti D); Quant.: 02und; Valor Total: R\$61,98;

Lote 05 - Item 01 (suspensão hemácias a 4% A1 e B); Quant.: 06und; Valor Total: R\$671,82;

OF:333/2021-Ata:029/2021
Contratada: Vimalab Comercio de Equipamentos para Laboratorios Ltda Eireli EPP.

Lote 06 - Item 01 (tubo de cristal 12 x 75 mm); Quant.: 800und; Valor Total: R\$400,00;

Fonte de Recurso: 104/301 orçamento para o exercício de 2021.

Dotação Orçamentária: A t i v i d a d e 20449011030200472184.

Elemento de Despesa: 339030.

Vila Velha, 07 de abril de 2021.

JOAO LUIZ T. DORNELLES
Diretor Geral /HABF
Protocolo 660461

**RESUMO DE ORDEM DE
FORNECIMENTO**

Contratante: SESA/HABF
Objeto: Material de consumo
Processo: 2020-53DM1
OF:334/2021-Ata:031/2021
Contratada: Martell Comercio de Produtos para Laboratorios Ltda

Lote 01 - Item 01 (cartão microtubos anti A, anti B, anti D); Quant.: 500 testes; Valor Total: R\$5.555,00;

Lote 01 - Item 02 (cartão microtubos anti IGG); Quant.: 400 testes; Valor Total: R\$5.604,00;

Lote 01 - Item 05 (solução salina tamponada de baixa força ionica); Quant.: 05 conj; Valor Total: R\$824,00;

Lote 01 - Item 06 (ponteira tipo oxford); Quant.: 2000 und; Valor Total: R\$300,00;

Fonte de Recurso: 104 orçamento para o exercício de 2021.

Dotação Orçamentária: A t i v i d a d e 20449011030200472184.

Elemento de Despesa:

339030.

Vila Velha, 07 de abril de 2021.

JOAO LUIZ T. DORNELLES
Diretor Geral /HABF
Protocolo 660467

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) abaixo relacionadas:

AFM N° 0336/2021
EMPENHO N° 0593/2021
PROCESSO N°. 88364720
PREGÃO 0051/2020
ARP 0111/2020

Contratada - NSA Distribuidora de Medicamentos EIRELI

Lote 01 - Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml - Quant. 10.000
Valor Unitário: R\$15,31

Lote 02 - Enoxaparina sódica 60mg/0,6ml - Quant. 800
Valor Unitário: R\$21,50

Valor Total: R\$170.300,00
Serra/ES, 08 de abril de 2021

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 660501

**Hospital Infantil Nossa
Senhora da Glória****Resumo de Notas de Empenho
referente a Ata de Registro
de Preços**

**Ata de Registro de Preços
N° 0028/2021**

Proc 2020-79CGD

P Eletrônico: 0105/2020

O Fornecimento: 0002/2021

Objeto: MATERIAIS

PARTES: Hospital Infantil Nossa

Senhora da Glória e

Empresa: MARIA ODALEA

GUERRA CÓ - L2 COMERCIAL

EIRELI ME

Empenho: 0892/2021

Valor: R\$ 2.578,56

Informações: hinsg.licitacao@saude.es.gov.br
27 3636-7559
Vitória, 08 de abril de 2021.

Thais Vieira Chiesa Regado
DIRETORA GERAL DO HINSG
Protocolo 660506

**Hospital Infantil Nossa
Senhora da Glória****Resumo de Notas de Empenho
referente a Ata de Registro
de Preços**

**Ata de Registro de Preços
N° 0259/2019**

Proc 2020-VF1M0

P Eletrônico: 0085/2019

O Fornecimento: 0002/2021

Objeto: MATERIAIS

PARTES: Hospital Infantil Nossa

Senhora da Glória e

Empresa: MARIA ODALEA

GUERRA CÓ - L2 COMERCIAL

EIRELI ME

Empenho: 0891/2021

Valor: R\$ 787,14

**Ata de Registro de Preços
N° 0260/2020**

O Fornecimento: 0002/2021

Empresa: DT MATERIAL DE

CONSTRUÇÃO EIRELI ME

Empenho: 0890/2021

Valor: R\$ 503,40

Informações: hinsg.licitacao@saude.es.gov.br

27 3636-7559

Vitória, 08 de abril de 2021.

Thais Vieira Chiesa Regado
DIRETORA GERAL DO HINSG
Protocolo 660517

**Hospital Infantil Nossa
Senhora da Glória****Resumo de Notas de Empenho
referente a Ata de Registro
de Preços**

**Ata de Registro de Preços
N° 0016/2021**

Proc 2021-9ZKJL

P Eletrônico: 0113/2020

O Fornecimento: 0001/2021

Objeto: MATERIAIS

PARTES: Hospital Infantil Nossa

Senhora da Glória e

Empresa: MARTINS &

BOURGNON LTDA ME

Empenho: 0885/2021

Valor: R\$ 584,00

Informações: hinsg.licitacao@saude.es.gov.br

27 3636-7559

Vitória, 08 de abril de 2021.

Thais Vieira Chiesa Regado
DIRETORA GERAL DO HINSG
Protocolo 660523

**RESUMO DO CONTRATO N°
0006/2021**

PROCESSO: 2021-234TC

Dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso IV da lei 8.666/93, Lei Complementar Estadual 946/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA/ Hospital Estadual São José do Calçado

CONTRATADA: LUCIMAR NOVAIS DE SOUZA

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MONITORES MULTIPARAMETRICO

VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

D O T A Ç Ã O
ORÇAMENTÁRIA Atividade 20.44.901.10.302.0047.2184

Elemento de Despesa: 33.90.39 **Fonte:** 301

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual inicia-se 15/03/2021 terá duração de 180 dias, podendo ser prorrogado, conforme Lei Complementar Estadual 946/2020.

Leandro Teodoro de Almeida
Diretor Geral/HESJC
Protocolo 660318

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2020

EDITAL Nº 14/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CPPS SEGER torna pública a data de inscrição no processo de **Promoção por Seleção - Ciclo 2020**, referente ao Edital nº 06/2021 de 11 de fevereiro de 2021 e Edital nº 09/2021 de 10 de março de 2021, para os servidores das carreiras do **Quadro Permanente**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição do servidor para concorrer à promoção por seleção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, no edital nº 06/2021 e suas retificações, Lei Complementar nº 519/09 e suas alterações e na Lei complementar nº 640/12 e suas alterações em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 O servidor apto, deverá realizar a sua inscrição no Portal do Servidor, endereço eletrônico: www.servidor.es.gov.br, no período de **09:00 horas do dia 13 de abril de 2021 às 23 horas e 59 minutos do dia 02 de maio de 2021**.

1.3 A participação do servidor no processo de promoção se dará por meio de inscrição voluntária.

1.4 No ato da inscrição, será facultado ao servidor a escolha da documentação que irá compor o seu processo de promoção, nos termos do edital nº 06/2021 e suas retificações.

2 DOS RECURSOS

2.1 O servidor poderá interpor recurso à Comissão Permanente de Promoção por Seleção - CPPS, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da publicação deste edital. A entrega do recurso deve ser realizada exclusivamente via E-Docs conforme abaixo:

2.1.1. O servidor deverá acessar o sítio: www.servidor.es.gov.br, baixar o formulário RAPS, preencher e salvar no formato PDF. Após encaminhar para a comissão CPPS como documento avulso, acessando: www.processoeletronico.es.gov.br; capturar formulário; encaminhar documento; destinatário; grupo e comissões; comissões; órgão: SEGER - Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos; COMISSÃO DE PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CPPS SEGER.

2.2 O servidor deverá fazer o recurso por meio do formulário Recurso de Avaliação para a Promoção por Seleção - RAPS.

2.3 O recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do seu recebimento, admitida apenas uma prorrogação por igual período.

2.4 Não será conhecido o recurso entregue por meio diverso ao elencado no item 2.1.

2.5 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

Vitória (ES), 06 de abril de 2021.

Heyde dos Santos Lemos Membro CPPS		Angélica Maria Torres Membro CPPS
Taisa Andrade Soares Membro CPPS		Ana Maria Ferreira H Deorce Membro CPPS

Protocolo 660278

PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2020

EDITAL Nº 13/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CPPS SEGER/SESA torna pública a data de inscrição no processo de **Promoção por Seleção - Ciclo 2020**, referente ao Edital nº 07/2021 de 11 de fevereiro de 2021, para os servidores das carreiras do **Quadro de Servidores da Saúde**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição do servidor para concorrer à promoção por seleção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, no edital nº 07/2021 e suas retificações, Leis Complementares nº 639/12, 524/09, 640/12 e suas alterações em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 O servidor apto, deverá realizar a sua inscrição no Portal do Servidor, endereço eletrônico: www.servidor.es.gov.br, no período de 09:00 horas do dia 13 de abril de 2021 às 23 horas e 59 minutos do dia 02 de maio de 2021.

1.3 A participação do servidor no processo de promoção se dará por meio de inscrição voluntária.

1.4 No ato da inscrição, será facultado ao servidor a escolha da documentação que irá compor o seu processo de promoção, nos termos do edital nº 07/2021 e suas retificações.

2 DOS RECURSOS

2.1 O servidor poderá interpor recurso à Comissão Permanente de Promoção por Seleção - CPPS, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da publicação deste edital. A entrega do recurso deve ser realizada exclusivamente via E-Docs conforme abaixo:

2.1.1. O servidor deverá acessar o sítio: www.servidor.es.gov.br, baixar o formulário RAPS, preencher e salvar no formato PDF. Após encaminhar para a comissão CPPS como documento avulso, acessando: www.processoeletronico.es.gov.br; capturar formulário; encaminhar documento; destinatário; grupo e comissões; comissões; órgão: SEGER - Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos; COMISSÃO DE PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CPPS SEGER/SESA.

2.2 O servidor deverá fazer o recurso por meio do formulário Recurso de Avaliação para a Promoção por Seleção - RAPS.

2.3 O recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do seu recebimento, admitida apenas uma prorrogação por igual período.

2.4 Não será conhecido o recurso entregue por meio diverso ao elencado no item 2.1.

2.5 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

Vitória (ES), 06 de abril de 2021.

Heyde dos Santos Lemos Membro CPPS		Angélica Maria Torres Membro CPPS
Ana Maria Ferreira H. Deorce Membro CPPS		Maria de Fátima L. Sardenberg Membro CPPS
Lorena Marques Alves Membro CPPS		

Protocolo 660280

PORTARIA N.º 225-S, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicado em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no processo e-Docs nº 2021-N0894,

RESOLVE:

COLOCAR o servidor **CARLOS LEONARDO CAMPOS**, nº funcional 535269, ocupante do cargo de Professor B, à disposição da Assembleia Legislativa do Espírito Santo, de acordo com artigo 54 da Lei Complementar nº 46/1994, alterado pela Lei Complementar nº 715/2013 e Decretos nº 2336-R/2009 e nº 3414-R/2013, sem ônus e com ressarcimento para o Poder Executivo Estadual, a partir da publicação até 31 de dezembro de 2022.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 660437**PORTARIA N.º 230-S, DE 07 DE ABRIL DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e Decreto nº 4517-R, publicado em 14 de outubro de 2019 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2021-JCVR7.

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **RAFAEL DE OLIVEIRA FONTES**, nº funcional 3332357, para responder pela Função Gratificada de Assessoria FGA-I, no período de 08/04/2021 a 07/06/2021, por motivo de licença do titular.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 660457**PORTARIA N.º 226-S, DE 07 DE ABRIL DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicado em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no processo e-Docs nº 2021-9BL44,

RESOLVE:

COLOCAR a servidora **LETÍCIA COELHO NOGUEIRA**, nº funcional 2444666, ocupante do cargo de Professor B, à disposição da Assembleia Legislativa do Espírito

Santo, de acordo com artigo 54 da Lei Complementar nº 46/1994, alterado pela Lei Complementar nº 715/2013 e Decretos nº 2336-R/2009 e nº 3414-R/2013, sem ônus e com ressarcimento para o Poder Executivo Estadual, a partir da publicação até 31 de dezembro de 2022.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 660464**PORTARIA N.º 227-S, DE 07 DE ABRIL DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicado em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta o processo e-Docs. nº 2021-PCTSF,

RESOLVE:

COLOCAR a servidora **IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FILHA**, nº funcional 784105, ocupante do cargo de Professor B, da Secretaria de Estado de Educação, à disposição do Município de Vitória, de acordo com artigo 54 da Lei Complementar nº 46/1994, Artigo 75 da Lei Complementar nº 115/1998, alterado pela Lei Complementar nº 179/2000; Decretos nº 2.336-R/2009 nº 3414-R/2013 e nº 3701-R/2014, sem ônus e com ressarcimento para o Poder Executivo Estadual, a partir de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2023.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 660538**PORTARIA N.º 228-S, DE 07 DE ABRIL DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicado em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no processo e-Docs nº 2021-GHH97,

RESOLVE:

COLOCAR o servidor **ROGÉRIO AUGUSTO MENDES DE MATTOS**, nº funcional 2626888, ocupante do cargo de Analista Previdenciário, à disposição da Prefeitura Municipal de Vila Velha, de acordo com artigo 54 da Lei Complementar nº 46/1994, alterado pela Lei Complementar nº 715/2013 e Decretos nº 2336-R/2009, nº 3414-R/2013 e nº 3701-R/2014, sem ônus e com ressarcimento para o Poder Executivo Estadual, a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 660539**PORTARIA SEGER N.º 229-S DE 07 DE ABRIL DE 2021**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 4576-R, de 10 de fevereiro de 2020, bem como o que consta no processo nº 86416200,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo previsto no Art. 4º da Portaria nº 583-S, de 26 de setembro de 2019, prorrogado pela Portaria nº 175-S, de 24 de março de 2020; Portaria nº 444-S, de 23 de setembro de 2020; Portaria nº 531-S, de 06 de novembro de 2020 e pela Portaria nº 86-S, de 04 de fevereiro de 2021, para conclusão da apuração da conduta de consignatárias cadastradas no Sistema Digital de Consignações - eConsign.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2021.

Vitória, 07 de abril de 2021.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 660548**PORTARIA SEGER N.º 39-R, DE 07 DE ABRIL DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, incisos I e II, da Constituição Estadual, bem como,

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública em decorrência da Pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO as medidas excepcionais de enfrentamento à Pandemia autorizadas pela Lei Complementar nº 946, de 27 de março de 2020, especialmente às destinadas à designação de servidores em ações dessa natureza; e

CONSIDERANDO a competência conferida no Art. 7º do Decreto nº 4799-R, de 08 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nas Portarias nº 14-R, publicada em 04 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 23-R, publicada em 03 de março de 2021

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 07 de maio de 2021, a regulamentação para designação, em caráter

emergencial e excepcional, de servidores públicos estaduais para atuar na fiscalização e vigilância sanitária relacionadas ao enfrentamento da Pandemia de COVID-19, a concessão e o pagamento do serviço extraordinário para tais atividades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 660550**Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -****RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS N.º 051/2021****PROCESSO N.º 2021-29DP1****CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP****Objeto:** Prestação de serviço como Docente Conteudista no Projeto CapacitaSUAS - Demanda Específica SETADES TC 001/2021.**Contratado:** Naara de Lima Campos**Período:** 07 à 23.04.2021**Valor Hora:** R\$ 123,00 | **Carga Horária Total:** 40h/a.**Dotação Orçamentária:**

20.47.901.08.244.0191.4875,

Elemento de despesa: 339036,**Fonte:** 0357.

Vitória, 07 de Abril de 2021

Nelci do Belem Gazzoni

Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 660412**RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS N.º 052/2021****PROCESSO N.º 2021-13NQQ****CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP****Objeto:** Prestação de serviço como Docente no Curso Introdução ao Exercício do Controle Social - Projeto CapacitaSUAS - Demanda Específica SETADES TC 001/2021.**Contratado:** Naara de Lima Campos**Período:** 27/04 à 31.05.2021**Valor Hora:** R\$ 123,00**Carga Horária Total:** 80h/a.**Dotação Orçamentária:**

20.47.901.08.244.0191.4875,

Elemento de despesa: 339036,**Fonte:** 0357.

Vitória, 07 de Abril de 2021

Nelci do Belem Gazzoni

Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 660418**Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -**

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0006/2018

Contratante: Instituto de

Tecnologia da Informação e

Comunicação do Estado do Espírito

Santo- PRODEST

Processo N.º: 2020-V0JJ3

Forma de Contratação: Dispensa

de licitação com fulcro no art.

24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93

Contratado: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

CNPJ: 76.545.011/0001-19

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 meses.

Valor: R\$ 97.812,50

Vigência: 27/04/21a 27/04/22

Fonte: 102

Márcia Marion Ballarini

Diretora Administrativa e Financeira

Tasso de Macedo Lugon

Diretor Presidente

Protocolo 660473

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS ERRATA

Fica excluído da PAUTA N.º 033/2021 do dia 15.06.2021 às 09 horas, da Primeira Câmara de Julgamento, publicada no DIOES do dia 19/03/2021, o processo abaixo:

01 - ROCA BRASIL LTDA - Processo: 67137571 - Apensos: 67566790, 72768169, 73929336, 79726003, 84217634 - Auto de Infração: 50059455 - Recurso Voluntário - Autuante: EDSON KRUGER - Advogados: HENRIQUE GAEDE e FLÁVIA AUGUSTO DUMONT PRADO - Relator: KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS.

Fica aditado à PAUTA N.º 033/2021 do dia 15.06.2021 às 09 horas, da Primeira Câmara de Julgamento, publicada no DIOES do dia 19/03/2021, o processo abaixo:

01 - NORTES TRANSPORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - Processo: 86048244 - Apenso: 86437720 - Auto de Infração: 50499833 - Recurso De Ofício - Autuante: NILTON PEREIRA DO CARMO - Advogado: ITIEL JOSÉ RIBEIRO - Relator: CESAR ROMEU SOUZA DE LACERDA.

Vitória, 07.04.2021

GUSTAVO ASSIS GUERRA
PRESIDENTE DO CERF

Protocolo 660247

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

Polícia Militar - PM-ES -

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C)
EDITAL DE DESLIGAMENTO A PEDIDO DE CANDIDATO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE, DE 08**

DE ABRIL DE 2021 EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018 - CFSd 2018/PMES, DE 20 DE JUNHO DE 2018

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, torna público o **EDITAL DE DESLIGAMENTO A PEDIDO DE CANDIDATO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE, DE 08 DE ABRIL DE 2021**, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2018 - CFSd/2018, de 20 de junho de 2018, nos seguintes termos:

Art. 1º DESLIGO A PEDIDO, a contar de 05 de abril de 2021, o candidato abaixo relacionado, matriculado no Curso de Formação de Soldados Combatentes, relativo ao Edital de Abertura nº 01/2018, de 20/06/2018, por intermédio do **Edital de Matrícula e Início do Curso de Formação de Soldado Combatente, de 16/11/2020**, publicado no Diário Oficial do Estado do ES em 16/11/2020.

Nome do Candidato	Inscrição
JÚNIOR RIBEIRO COELHO	2280025959

Art. 2º Os Interessados poderão consultar o endereço eletrônico **www.pm.es.gov.br** para acesso às informações deste Edital.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 08 de abril de 2021.

**DOUGLAS CAUS - CEL QOCPM
Comandante-geral da PM
Protocolo 660308**

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C)
EDITAL DE DESLIGAMENTO DE CANDIDATO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE, DE 08 DE ABRIL DE 2021**

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018 - CFSd 2018/PMES, DE 20 DE JUNHO DE 2018

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, torna público o **EDITAL DE DESLIGAMENTO DE CANDIDATO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE, DE 08 DE ABRIL DE 2021**, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2018 - CFSd/2018, de 20 de junho de 2018, nos seguintes termos:

Art. 1º DESLIGO por intermédio deste edital, o candidato descrito abaixo, matriculado no Curso de Formação de Soldados Combatentes, relativo ao Edital de Abertura nº 01/2018, de 20/06/2018, conforme Edital de

Matrícula e Início do Curso de Formação de Soldado Combatente, de 16/11/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do ES em 16/11/2020, em decorrência da publicação do Edital de Resultado Final da 2ª Fase da Investigações Social, de 06/04/2021.

Nº de Inscrição	Nº de Inscrição
LUIZ GUILHERME PALMA DE ALMEIDA	2280040804

Art. 2º Os Interessados poderão consultar o endereço eletrônico **www.pm.es.gov.br** para acesso às informações deste Edital.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 08 de abril de 2021.

**DOUGLAS CAUS - CEL QOCPM
Comandante-geral da PM
Protocolo 660383**

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES
EXTRATO DO EDITAL DE RESULTADO DA ETAPA FINAL DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE MATRÍCULA E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO (EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL), DE 08/04/2021, RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C), REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018 - CFSd/2018, DE 20/06/2018.**

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do AI 5000812-26.2021.8.08.0000, vinculado ao processo judicial nº 0014795-42.2020.8.08.0024 (**Requerente: Wellerson Luiz de Oliveira Lyrio**); torna público o Edital de Resultado da Etapa Final de Entrega de Documentação para Fins de Matrícula e Convocação para Matrícula e Início do Curso de Formação (Em cumprimento a Decisão Judicial), de 08/04/2021, referente ao Concurso Público CFSd Combatente, regulado pelo Edital de Abertura nº 01/2018, de 20/06/2018. O referido Edital e seu Anexo Único estarão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico **www.pm.es.gov.br**, aba concursos > CFSd Combatente - Curso de Formação de Soldado Combatente > 2018, partir da data de 08/04/2021.

Vitória/ES, 08 de abril de 2021.

**Douglas Caus - CEL QOCPM
Comandante-geral da PMES
Protocolo 660439**

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES
EXTRATO DO EDITAL DE RESULTADO FINAL DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E POSSE, E CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO**

DO ESTÁGIO DO ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO DOS OFICIAIS MÉDICOS (EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL), DE 08ABR2021, RELATIVO AO EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2018, DE 27/07/2018, PARA O POSTO DE 1º TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS MÉDICOS (QOM).

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Resultado Final da Etapa da Entrega de Documentação e Posse, e Convocação para início do Estágio de Adaptação dos Oficiais Médicos (Em Cumprimento à Decisão Judicial), de 08ABR2021, referente ao processo judicial nº 0027276-71.2019.8.08.0024 (**Requerente: André Luiz Pellacani França**), relativo ao Concurso Público Para Provedimento de Vagas para o Posto de 1º Tenente do Quadro de Oficiais Médicos (QOM), regulado pelo Edital de Abertura nº 06/2018, de 27/07/2018. O referido Edital e seu Anexo Único estarão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico **www.pm.es.gov.br**, aba concursos > Oficiais da Área da Saúde > 2018, a partir da data de 08/04/2021.

Vitória/ES, 08 de abril de 2021.

**Douglas Caus - CEL QOC
Comandante-geral da PMES.
Protocolo 660510**

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 008/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA VHA MUNOZ EIRELI.

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, através da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.
CONTRATADA: VHA MUNOZ EIRELI.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 2020-JN1VJ.

OBJETO: Aquisição de braçal da força tática, conforme descrito no Anexo I do Edital de Registro de Preços nº 034/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conta atividade: 2902, Fonte 101, PI2902FI0099, Natureza de Despesa 3.3.90.30.23 do orçamento da PMES para o exercício de 2021.

Vitória, 16 de Março de 2021.

**DOUGLAS CAUS - CEL QOC-COMANDANTE GERAL DA PMES.
Protocolo 660337**

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 009/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA.

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, através da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 2020-6QR6Z.

OBJETO: Aquisição de equipamento não letal (espargidor Spray de Agente Pimenta), conforme descrito no Anexo I do Edital de Registro de Preços nº 018/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 44.650,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conta atividade: 2902, Fonte 107, PI2902FI0099, Natureza de Despesa 3.3.90.30.05 do orçamento da PMES para o exercício de 2021.

Vitória, 29 de Março de 2021.

DOUGLAS CAUS - CEL QOC-COMANDANTE GERAL DA PMES.
Protocolo 660338

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 010/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA NW DRONES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES EIRELI.

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, através da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.
CONTRATADA: NW DRONES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES EIRELI.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 2020-PMPD7.

OBJETO: Aquisição de acessórios para aeronaves remotamente pilotadas, conforme descrito no Anexo I do Edital de Registro de Preços nº 042/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 42.424,68 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conta atividade: 2902, Fonte 101, PI2902FI0099, Natureza de Despesa 3.3.90.30.26; 3.3.90.30.32; e 3.3.90.30.48; do orçamento da PMES para o exercício de 2021.

Vitória, 18 de Março de 2021.

DOUGLAS CAUS - CEL QOC-COMANDANTE GERAL DA PMES.
Protocolo 660339

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 012/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA STRA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP.

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, através da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: STRA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 2020-DMVGD.

OBJETO: Aquisição de termômetro clínico digital infravermelho conforme descrito no Anexo I do Edital de Registro de Preços nº 037/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conta atividade: 2902, Fonte 101, PI2902FI0099, Natureza de Despesa 3.3.90.30.36 do orçamento da PMES para o exercício de 2021.

Vitória, 01 de Abril de 2021.

DOUGLAS CAUS - CEL QOC-COMANDANTE GERAL DA PMES.
Protocolo 660341

RESUMO DO 11º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2011.

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Polícia Militar.

CONTRATADA: WAGNER STRUTZ.
INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo e-docs nº 2021-2MKXD e processo físico n.º 49293826.

OBJETO DO TERMO: Aditivo de prazo pelo período de 12 (doze)

meses, ao contrato de locação de imóvel para sediar o Comando de Policiamento Norte - CPON da PMES, a contar de 08.04.2021.

Vitória, 07 de abril de 2021.

DOUGLAS CAUS-CEL QOC COMANDANTE GERAL DA PMES
Protocolo 660397

Polícia Civil - PC-ES -

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando pedido da SPTC.

RESOLVE:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 126 de 01/04/2021.

CONSIDERAR INTERROMPIDAS, por necessidade de serviço, as férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2018/2019 do **PC ML CRSTÓVÃO GIESEN FALCÃO**, NF 2751500, a partir de **08.04.2021**, ressaltando-lhe o direito de gozar os dias restantes oportunamente. (E-DOCS 2021-FXV3J)

Vitória, 01 de abril de 2021.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral da Polícia Civil/ES
Protocolo 659275

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL
PROCESSO: 2021-FMW6C
CONTRATO Nº: 009/2020
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Estado do

Espírito Santo - DETRAN/ES.
CONTRATADA: OSIRIS-COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
GESTOR: FERNANDA BOHN PINHEIRO CAIAFFA, nº funcional 3691780.
GESTOR SUPLENTE: CARINE XAVIER DALLAPÍCULA, nº funcional 415970.

Vitória, 23 de março de 2021.

HARLEN DA SILVA

Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 660480

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 009/2018

LOCATÁRIO: Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN/ES.

PROCESSO: 2020-C17DG

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de licitação - Art. 24, X.

LOCADOR: ADEMAR JOSÉ SANCHES BRANDÃO E JÚLIA MARIA CURTINHAS SANCHES

CPF: 559.196.937-20 e 816.891.877-00

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 009/2018 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 11/04/2021.

VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 12/04/2021 A 11/04/2022.

FONTE: 0271000001.

Vitória/ES, 07 de abril de 2021.

HARLEN DA SILVA

Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 660555

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

PORTARIA N º 085-R, de 07 de abril de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2021**, a **Portaria SEP nº 002-R, de 08 de janeiro de 2021** que aprova os **Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e Nº 3636-R de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação **Nº. 18/2021** na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralização de Créditos para Contratação de Empresa para elaboração de Projetos para reforma, recuperação e restauração da EEEFM MARIA ORTIZ, localizada no Município de Vitória/ES.

II - Termo de Cooperação nº.: **18/2021 de 05/04/2021**

III - VIGÊNCIA Data de início: 07/04/2021

Data de término: 31/12/2021

IV - DE/Concedente:

Órgão: 42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UG: 420101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

V - PARA/Executante:

Órgão: 35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

UO: 35201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

UG: 350201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:		420101			UG FAVORECIDA:		350201	
ESFERA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)	
	UO	PROG. TRABALHO	(NOME DA AÇÃO)					
10	42101	12.362.0033.1673	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO REGIÃO 50 -IM 1001759 ESCOLA MARIA ORTIZ	0131000001	449051	420101	1991	279.345,83
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
JAN:			MAI:			SET:		
FEV:			JUN:			OUT:		
MAR:			JUL:			NOV:		
ABR:	279.345,83		AGO:			DEZ:		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 07 de abril de 2021.

Vitor Amorim de Angelo

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 660546

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 017/2021

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU

Processo Nº: 2019-P3LTO

Forma de Contratação: Edital de Concorrência Nº 006/2020

Contratado: CONSÓRCIO CONTROL TEC/SETEC

CNPJ: 41.356.883/0001-54

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico à gerência de rede física escolar (GERFE), compreendendo atividades técnicas nas áreas de engenharia e arquitetura incluindo o desenvolvimento de projetos, a fiscalização de obras e serviços de engenharia e o gerenciamento de convênios, e outros instrumentos congêneres, em que a SEDU seja

participante

Valor: R\$ 30.244.593,57

Vigência: 09/04/2021 a

08/10/2024

Fontes: 0102 / 0114

Vitor Amorim de Angelo
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 660387

RESUMO DO CONVENIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 05/2021

CEDEnte: Município de Vila Velha/ES CNPJ/MF nº 27.165.554/0001-03

CESSIONÁRIO: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU. CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93

OBJETO: Cessão do servidor

Sérgio Pinto Rodrigues, titular do cargo de PB - GEOGRAFIA, matrícula nº 6750/1, para atuar na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - ES aqui denominado CESSIONÁRIO, conforme disposto na Lei Complementar nº 06/2002

VIGÊNCIA: O termo terá vigência a partir de 01/01/2021 com duração até 31/12/2024, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo na forma da Lei.

PROCESSO N.º: 2021-WB02T 42422/2017 P.M. de Vila Velha
Protocolo 660358

Retificação no Resumo do 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 006/2013 publicado no DIOES de 05/04/2012.

Onde se lê:

CEDEnte: Município de Serra/ES.

Leia-se

CEDEnte: Município de Vitória/ES
Protocolo 660389

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 449-S, de 31/03/2021, publicada no Diário Oficial de 01/04/2021, referente a servidora Klecia Rizzoli Rossoni dos Santos, nº funcional 2451034, MaPB V - vínculo: 24 e 25 (Proc. 2021-0F3C7),

Onde se lê:

... CEEMTI LIONS CLUB DE COLATINA...

Leia-se:

... EEEFM LIONS CLUB DE COLATINA...

Protocolo 660445

BALANÇO PATRIMONIAL

Publique o balanço da sua empresa
no Diário Oficial do ES.

www.dio.es.gov.br



é da imprensa

AO LONGO DA
NOSSA HISTÓRIA

JÁ MUD@MOS

DE NOME, SEDE E PROJETO
GRÁFICO. COM NOSSO MEIO DE
INFORMAR NÃO PODERIA SER

DIFERENTE.

DESDE 1890

O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

www.dio.es.gov.br

é da imprensa



**Secretaria de Estado da
Justiça - SEJUS -****PORTARIA N.º 272 - S, de 07 de
Abril de 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve:**

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **MARIZA MENDES ALVES**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 2869721 desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 07/04/2021.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 660370

**PORTARIA N.º 273 - S, de 07 de
Abril de 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve:**

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **LEANDRA MANHAES BENEVENUTO**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 3643662 desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 07/04/2021.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 660374

**Secretaria de Estado de
Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -****PORTARIA N.º 056-S, de 07 de
Abril de 2021**

Altera Portaria nº 144-S, de 17/04/2019, que designou servidores para compor Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho - CAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 46, Alínea "o" da Lei Nº. 3.043/75,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 144-S, de 17/04/2019, que designou membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho - CAD, de acordo com o Decreto nº. 4215-R, de 29/01/2018, passa a vigorar com as seguintes alterações

“Art. 1º [...]”

Presidente da Comissão:
Aurélio Simões Monteiro Junior - nº.

funcional 2516136
Titulares:
Elisangela Fantin Carneiro - nº. funcional 3334589
Paula Cristina Rocha da Silva Viana - nº. funcional 1584162

Suplentes:
Carliza Pereira Pinto - nº. funcional 3371387
Rossana dos Reis Nascimento - nº. funcional 3288374
Mariana Gomes Bourguignon Oliveira - nº. funcional 3324214

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Vitória, 07 de abril de 2021.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 660410

**ORDEM DE SERVIÇO N.º
015/2021**

RESUMO DA RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

Natália Castagna de Almeida - Nº funcional 4185072 - a partir de 05/04/2021.

Vitória, 07 de abril de 2021.

AURÉLIO SIMÕES MONTEIRO JÚNIOR
Chefe de Grupo de Recursos Humanos/SETADES
Protocolo 660498

**ORDEM DE SERVIÇO N.º
014/2021**

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/ SETADES, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

ALTERAR a Escala de Férias desta Secretaria referente ao exercício de 2021, aprovada pela Ordem de Serviço nº 051/2020, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo em 27/11/2020, excluindo o servidor, **JORGE ALEXANDRE VALDECIR DE SOUZA FAGUNDES**, nº. Funcional 4074572, do mês de abril/2021 e incluindo no mês de dezembro/2021.

Vitória, 07 de abril de 2021.

SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos
Protocolo 660497

RETIFICAÇÃO

Na redação do Termo Aditivo nº 01, ARP nº 008/2020, de 24 de fevereiro de 2021, publicada em 25/02/2021.

Onde se lê:

(...)

“Contratada: VICTORIA COLCHÕES EIRELI, CNPJ sob o nº.

08.848.339/0001-54”
(...)
Leia-se:
(...)
“Contratada: HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA, CNPJ sob o nº. 39.818.737/0001-51”

Vitória, 07 de abril de 2021.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 660495

**Secretaria de Estado da
Cultura - SECULT -****ATO DE CONVOCAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT **CONVOCA** a **Associação Nacional de Desenvolvimento Cultural da Arte Cultural de Capoeira Quilombo do Queimado**, proponente contemplada no Edital Nº 029/2018 - SELEÇÃO DE PROJETOS DE FORMAÇÃO EM CULTURA E ARTE NOS BAIRROS DO PROJETO ESTRUTURANTE OCUPAÇÃO SOCIAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, para devolução do recurso concedido no referido edital, com as devidas correções, até o prazo máximo de **20 dias após a publicação**. A não devolução implicará nas sanções previstas no item 15.1 do referido Edital.

Vitória, 06 de Abril de 2021

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
Secretário de Estado da Cultura
Protocolo 660246

**Resumo da Ordem de
Fornecimento n.º 010/2021**

Processo 2021-1BX14- Secult
Ata de RP nº 026/2020-SESP
Objeto: Aquisição de Gênero Alimentício (Água mineral galão retornável 20 Litros)
Contratada: MABOL COMERCIAL EIRELI-ME.
Valor: R\$ 561,46 referente ao total de 67 unidades.

Dotação Orçamentária: 10.41.101.13.122.0043.2070
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - **Fonte:** 0101.

Vigência: 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Vitória-ES, 05 de Abril de 2021.

Fabrizio Noronha Fernandes
Secretário de Estado de Cultura
Protocolo 660399

**Secretaria de Estado da
Agricultura, Abastecimento,
Aqüicultura e Pesca - SEAG -****Instituto de Defesa
Agropecuária e Florestal do
Espírito Santo - IDAF -****Instrução de Serviço nº 045-P,
de 07 de abril de 2021.**

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31/10/2001, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 2021-VMRS7;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor João Paulo Campos Coutinho, prorrogação da licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração, no período de 12/04/2021 a 11/04/2023, nos termos do art. 146, §3º da Lei Complementar nº 46/94.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 07 de abril de 2021.

MÁRIO S. C. LOUZADA
Diretor-presidente
Protocolo 660392

**2º TERMO ADITIVO AO
ACM Nº 002/2019**

CONVENIENTE: IDAF

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

OBJETO: Alteração da cláusula 2.1.2, ficando incluída a cessão de um servidor administrativo.

Nº DO PROCESSO: 85227684

Vitória, 23 de março de 2021.

Mário Stella Cassa Louzada
Diretor-Presidente do IDAF

Hilário Roepke
Prefeito municipal de Santa Maria de Jetibá

Protocolo 660375

**Instituto Capixaba de
Pesquisa, Assistência Técnica
e Extensão Rural - INCAPER -**

EXTRATO DO CONTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 029/2021

Contratante: Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER
Processo Nº: 2021-KW8B0

Município: Prefeitura Municipal de Vargem Alta
CNPJ: 31.723.570/0001-33

Objeto: Convênio de Cooperação Técnica estabelecendo condições básicas de cooperação entre as partes, visando à execução de um Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável
Vigência: à contar da data da publicação até 31/12/2024.

Antônio Carlos Machado
Diretor Presidente/INCAPER
Protocolo 660390

EXTRATO DO CONTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 030/2021

Contratante: Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER
Processo Nº: 2021-76FCM

Município: Prefeitura Municipal de Nova Venécia
CNPJ: 27.167.428/0001-80

Objeto: Convênio de Cooperação Técnica estabelecendo condições básicas de cooperação entre as partes, visando à execução de um Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável
Vigência: à contar da data da publicação até 31/12/2024.

Antônio Carlos Machado
Diretor Presidente/INCAPER
Protocolo 660393

EXTRATO DO CONTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 031/2021

Contratante: Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER
Processo Nº: 2021-60F89

Município: Prefeitura Municipal de Montanha

CNPJ: 27.174.051/0001-96

Objeto: Convênio de Cooperação Técnica estabelecendo condições básicas de cooperação entre as partes, visando à execução de um Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

Vigência: à contar da data da publicação até 31/12/2024.

Antônio Carlos Machado

Diretor Presidente/INCAPER

Protocolo 660396

EXTRATO DO CONTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 032/2021

Contratante: Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER
Processo Nº: 2021-6B8F4

Município: Prefeitura Municipal de Conceição da Barra

CNPJ: 27.174.077/0001-34

Objeto: Convênio de Cooperação Técnica estabelecendo condições básicas de cooperação entre as partes, visando à execução de um Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

Vigência: à contar da data da publicação até 31/12/2024.

Antônio Carlos Machado

Diretor Presidente/INCAPER

Protocolo 660400

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº002/2020

PARTES: Centrais de Abastecimento do Estado do Espírito Santo S.A. - CEASA/ES e a empresa MENDES JUNIOE FROTAS LTDA EPP.

Objeto: Prestação de serviços de locação de veículo automotor, incluindo a manutenção preventiva e corretiva.

Objetivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº002/2020 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 08 de março de 2021.

Dotação Orçamentária: Atividade 20.605.0038.2236 - Elemento de despesas:339033; Fonte: 0271 - Arrecadado pelo Órgão.

Previstos no orçamento de 2021.

Valor Mensal: R\$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

Cariacica/ES, 07/04/2021.

Guilherme Gomes de Souza

Diretor-Presidente

Protocolo 660262

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo -DER-ES - DER-ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 052 - P, DE 6 DE ABRIL DE 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 31/10/2019, e suas alterações.

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da designação do servidor **HENRIQUE DELBONI FARDIN**, Número Funcional **3265234**, para exercer a Função Gratificada de **GERENTE**, Ref. DP-01, atribuída por meio da Instrução de Serviço N.º 066 - P, de 15 de julho de 2020, publicada no DIO/ES em 17/7/2020, a contar de **1.º/4/2021**.

ENG. LUIZ CESAR MARETTA COURA

Diretor-presidente do DER-ES
Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º

Protocolo 660560

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 053 - P, DE 6 DE ABRIL DE 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 31/10/2019, e suas alterações.

RESOLVE:

DESIGNAR, com fulcro no art. 63 e Anexo VI, da Lei Complementar n.º 926, de 30 de outubro de 2019, o servidor **AÉCIO GUILHERME SCHUMACHER**, Número Funcional **3319318**, para exercer a Função Gratificada de **GERENTE**, Ref. DP-01, do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo, a contar de **1.º/4/2021**.

ENG. LUIZ CESAR MARETTA COURA

Diretor-presidente do DER-ES
Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º

Protocolo 660561

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO.

Proc. DER-ES Nº 2021-4PJBG.

Partes: DER-ES e EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A.

Objeto: Autorização de Uso para implantação de rede de distribuição de energia elétrica em tensão nominal primária de 25kV, para uma Cabine de Medição situada às margens da rodovia estadual ES-080, km 156, trecho PONTE DO PANCAS - ENTR. ES-341 (ANGELO FRECHIANI), do Sistema Rodoviário Estadual do DER-ES - S.R.E., na localidade de Córrego Vargem Grande, no município de Colatina-ES.

Licença para Implantação de Infraestrutura: nº E.724/2021

Assinatura: 07/04/2021

Luiz Cezar Maretta Coura
Diretor-presidente do DER-ES

Protocolo 660535

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADA DA LOJA Nº 03 DO TERMINAL URBANO DE INTEGRAÇÃO DO IBES

Permitente: Ceturb/ES.

Permissionário: HDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Objeto: Permissão de Uso Remunerada da loja nº 03 do Terminal do IBES, para exploração comercial.

Modalidade de Contratação: Pregão eletrônico nº 03/2017.

Prazo de Vigência: 60(sessenta) meses.

Remuneração: R\$ 4.706,16 (quatro mil setecentos e seis reais e dezesseis centavos) mensais

Processo Ceturb/ES nº: 2127/16.

Vitória, 06 de abril de 2021

RAPHAEL TRÉS DA HORA

Diretor Presidente

Protocolo 660258

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

3ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

Processo Seletivo Simplificado de Contratação em Designação Temporária -

Edital nº 03/2020 - IEMA

A DIRETORIA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **3ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS**, objeto do Edital nº 003/2020, para a contratação de servidores em designação temporária para os cargos de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS.

A relação dos candidatos convocados estará disponível a partir das 10 horas da data da publicação, no endereço eletrônico www.selecao.es.gov.br.

Cariacica/ES, 06 de abril de 2021.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA

Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 660234

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - TCCA nº 007/2020.

PROCESSOS IEMA Nº 78278244.

COMPROMITENTE: Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

COMPROMISSÁRIA: ITACAP Três Incorporações e Participações Ltda.

OBJETO: Estabelecer a forma de execução direta dos recursos de Compensação Ambiental provenientes do licenciamento ambiental do Condomínio Três Praias, Licença Prévia LP GSIM/CPO Nº 78/2018/CLASSE III, e LP 078/2018;

RECURSOS: a compromissária aplicará o valor de **R\$ 42.619,07**, e os rendimentos auferidos da aplicação financeira na RDS Concha D'Ostra sob gestão da compromitente. A aplicação do recurso é estritamente vinculada ao plano de trabalho previamente aprovado pela CCA/IEMA.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso vigorará da assinatura até a conclusão da compensação ambiental.

Cariacica, 23 de setembro de 2020

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA

Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 660413

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 0030/2020

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: White Martins Gases Industriais LTDA.

OBJETO: Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias corridos o prazo de entrega do contrato, a contar de 07/04/2021 e com término previsto para 04/10/2021.

Fica convencionado entre as partes que dita prorrogação não acarretará ônus financeiros adicionais para a CESAN.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, desde que não conflitantes com as do presente instrumento.

REF.: Processo nº 2021.003679.

Vitória, 07 de abril de 2021.

VANUZA PRATTI CRISTELO

Gerente de Meio Ambiente e Controle da Qualidade da CESAN

Protocolo 660248

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES -**DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA
PORTARIA N.º 008/2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021, a Portaria nº 002-R, de 08 de janeiro de 2021, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3541-R, de 12 de março de 2014 e suas alterações, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário prevista no Termo de Cooperação N.º 001/2021 na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de infraestrutura do Micropolo Industrial de Piúma, incluindo o fornecimento de mão-de-obra e todos os materiais necessários para execução.

II - Termo de Cooperação n.º.: 001/2021, de 06/04/2021.

III - VIGÊNCIA Data de início: 01/07/2021 Data de término: 31/12/2021.

IV - DE/Concedente:

Órgão: 32 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UO: 32.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UG: 320.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

V - PARA/Executante:

Órgão: 35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA UO: 35.201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER/ES

UG: 350.201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER/ES

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO									
UG Emitente:		320.101			UG Favorecida:				350.201
Sfere	UO	Código Prog. Trabalho	Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor	
10	320101	22.661.0035.1308	Implantação e Gestão de Polos Empresariais	0301000000	4.4.90.51	320101	00001	4.256.777	
GRONDIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DO CREDITO DE COTA ORÇAMENTAL A EMPENHAR									
Jan:	Mar:			Set:	521.125,00				
Fev:	Jun:			Out:	1.000.370,00				
Mai:	Jul:	522.061,00		Nov:	551.553,00				
Abr:	Ago:	659.750,00		Dez:	591.575,00				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 06 de abril de 2021

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico

Protocolo 660292

RESUMO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO: 2021-9KRCG

ESPÉCIE: Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário n.º. 001/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de infraestrutura do Micropolo Industrial de Piúma, incluindo o fornecimento de mão-de-obra e todos os materiais necessários para execução.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: julho/2021 a junho/2022.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total da Ação é de R\$ 11.407.737,00 (onze milhões, quatrocentos e sete mil, setecentos e trinta e sete reais).

UG Emitente:		320.101			UG Favorecida:				350201
Sfere	UO	Código Prog. Trabalho	Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor	
10	320101	22.661.0035.1308	Implantação e Gestão de Polos Empresariais	0301000000	4.4.90.51	320101	00001	11.407.737	

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 06 de abril de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2021.

ASSINAM: Pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES (órgão concedente) / Tyago Ribeiro Hoffmann - Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico e pelo Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER (órgão executante) / Luiz Cesar Maretto Coura - Diretor Presidente.

Protocolo 660296

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -**CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - CCAF****RESOLUÇÃO Nº 287, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

Aprova o apoio a programas, parcerias e projetos de interesse para o desenvolvimento científico e tecnológico e de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo propostos pelo Comitê Diretivo do Funcitec/MCI, nos termos do Decreto nº 4.283-R, de 11 de junho de 2018.

O CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - CCAF, usando de suas atribuições legais, na forma da decisão do Colegiado da 3ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - Fapes, na forma prevista no artigo 2º do Decreto nº 4283-R, de 11 de julho de 2018, a contratar os seguintes projetos aprovados pelo Comitê Diretivo do Funcitec/MCI:

I. "Hub Criativo";
II. "Qualidade microbiológica da Pimenta-do-Reino produzida no ES"

Art. 2º Aprovar o apoio financeiro nos termos a seguir:

I. Valor total de R\$ 664.102,97 (seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e dois reais e noventa e sete centavos), para execução do projeto previsto no Art. 1º, alínea I, a ser desenvolvido pela Secult mediante celebração de Termo de Outorga;

II. Valor total de R\$ 950.380,00 (novecentos e cinquenta mil trezentos e oitenta reais), para execução do projeto previsto no Art. 1º, alínea II, a ser desenvolvido pelo Incaper mediante celebração de Termo de Outorga.

Art. 3º Os projetos aprovados pelo Comitê Diretivo do Funcitec/MCI serão executados de acordo com as normas vigentes da Fapes em todas as suas etapas.

Parágrafo único. O prazo de execução dos projetos não poderá ser superior a 36 (trinta e seis) meses.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 07 de abril de 2021.

Cristina Engel de Alvarez

Presidente do CCAF

Protocolo 660485

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 037, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES, no

uso da atribuição que lhe confere o Art. 15 da Lei Complementar nº 731, de 13 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial de 16 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 06/04/2021, Pricila Morais Matias, de acordo com o Art. 61, Parágrafo 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, do cargo de provimento em Comissão de Subgerente de Formação e Capacitação Técnico-científica, Ref. QCE-05, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo.

Cristina Engel de Alvarez

Diretora Presidente da FAPES

Protocolo 660567

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 038, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 15 da Lei Complementar nº 731, de 13 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial de 16 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR, Augeniria Martins Rosa Ribeiro, de acordo com o Art. 61, Parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, do cargo de provimento em Comissão de Assessor Adjunto, ref. QC-01, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo.

Cristina Engel de Alvarez

Diretora Presidente da FAPES

Protocolo 660570

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 039, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 15 da Lei Complementar nº 731, de 13 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial de 16 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR, Augeniria Martins Rosa Ribeiro, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, para o cargo de provimento em Comissão de Subgerente de Formação e Capacitação Técnico-científica, Ref. QCE-05, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo.

Cristina Engel de Alvarez

Diretora Presidente da FAPES

Protocolo 660573

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 040, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 15 da Lei Complementar nº 731, de 13 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial de 16 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR, Thalita Gomes da Silva, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, para o cargo de provimento em Comissão de Assessor Adjunto, Ref. QC-01, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo.

Cristina Engel de Alvarez
Diretora Presidente da FAPES
Protocolo 660574

tem por objeto a repactuação do valor do Contrato nº0002/2015, a contar de 01/01/2021, conforme autorização prevista na sua Cláusula Terceira, mediante autorização do ordenador de despesa.

VALOR MENSAL: O valor máximo mensal previsto para os serviços objeto do Contrato nº 0002/2015 será de R\$ 11.631,80 (onze mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos), conforme planilha de composição de custos anexa a este Aditivo

RECURSOS: Atividade 19.571.0017.2232 - Elemento de Despesa: 3.3.90.37.00 - Fonte 0101 - orçamento da FAPES para o exercício de 2021.

LEGISLAÇÃO: Lei 8.666/93, com suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº 70919054
Vitória, 07/04/2021.

Cristina Engel de Alvarez
Diretora Presidente/FAPES
Protocolo 660267

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002.2015

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES.

CONTRATADA: OFICIAL MANUTENÇÃO PREDIAL E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002.2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES.

CONTRATADA: OFICIAL MANUTENÇÃO PREDIAL E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo

tem por objeto a repactuação do valor do Contrato nº0002/2016, a contar de 01/01/2021, conforme autorização prevista na sua Cláusula Terceira, mediante autorização do ordenador de despesa.

VALOR MENSAL: O valor máximo mensal previsto para os serviços objeto do Contrato nº 0002/2016 será de R\$ 6.068,64 (seis mil e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) conforme planilha de composição de custos anexa a este Aditivo

RECURSOS: Atividade 19.571.0017.2232 - Elemento de Despesa: 3.3.90.37.00 - Fonte 0101 - orçamento da FAPES para o exercício de 2021.

LEGISLAÇÃO: Lei 8.666/93, com suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº 73963798
Vitória, 07/04/2021.

Cristina Engel de Alvarez
Diretora Presidente/FAPES
Protocolo 660270

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES -

Resumo de Contrato
Processo nº 181/2020
Contrato nº 202/2021
Preção nº 001/2021

Contratante: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES.

Contratada: Osiris Comércio e Serviços LTDA.

Objeto: Prestação de Serviços de Reprografia com Fornecimento e Instalação de Equipamentos, Assistência Técnica, Manutenção e Reposição de Peças e Softwares.

Vigência: Período 48 (quarenta e oito) meses, a contar no dia subsequente à data da publicação no DIO.

DO PREÇO: Valor Global R\$ 248.760,00 (duzentos e quarenta e oito mil e setecentos e sessenta reais). Regime de empreitada por preço unitário. **Dotação Orçamentária:** Atividade nº 10.30.203.22.122.0068.2315. Elemento Despesa nº 33.92.40.83

Fiscal do Contrato: A execução do contrato será acompanhado pelo servidor Calebe Rocha Rangel, matrícula nº 2887320 nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, e na sua ausência pelo servidor Fábio Venterim Siqueira, nº 3301508 com as mesmas atribuições da titular.

Vitória, 07 de abril de 2021.

Rogério Pinheiro
Diretor Geral
Protocolo 660477

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2021**

PROCESSO: 2020-RP93B

ESPÉCIE: Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº. 001/2021.

OBJETO: Projeto de pesquisa para monitoramento e avaliação do centro de referências das juventudes

PERÍODO DE EXECUÇÃO: abril/2021 a abril/2023

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total da Ação é de R\$ 300.280,00 (trezentos mil duzentos e oitenta reais)

UG Emitente:		480101		UG Favorecida		320202			
Esfera	Código	Especificação	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor		
	UO	Prog. Trabalho	(Nome Ação)						
10	48101	14.422.0353.6858	Segurança Cidadã	6107	3.3.90.20	48101	■ Não definido	R\$ 300.280,00	

VIGÊNCIA: por 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura, acrescidos de 30 dias para apresentação de prestação de contas.

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2021.

NARA BORG CYPRIANO MACHADO - SEDH - Concedente

CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ - Fapes - Executor e **DANIEL RICARDO DE CASTRO CERQUEIRA** - IJSN - Co-Executor

Protocolo 660422

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -**EDITAL 005/2019 - REABERTURA DE PRAZO PARA ENVIO DE RECURSO DOS CANDIDATOS INDEFERIDOS NA ETAPA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA 43ª CONVOCAÇÃO - REGIÃO NORTE.**

O Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES, vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, torna público a **reabertura do prazo para envio de recurso dos candidatos INDEFERIDOS** após análise da Documentação Comprobatória de Experiência e Qualificação Profissional ao

cargo de **Assistente Social Socioeducativo** referente a **43ª Convocação - Região: Norte.**

1 - A relação das inscrições **INDEFERIDAS** estará disponível no site www.selecao.es.gov.br.

2 - O candidato indeferido poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia da publicação.

Vitória/ES, 07/04/2021

Fábio Modesto de Amorim Filho
Diretor Presidente do IASES
Protocolo 660553

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPOT -

PORTARIA Nº. 032-S, DE 06 de abril de 2021.

Prorroga o prazo de isenção total do pagamento da taxa de utilização do Estádio Estadual Kleber Andrade para jogos de futebol, de competições oficiais, durante a Pandemia do COVID-19.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e, **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19); O Decreto Estadual nº 4593-R, de 13 de março de 2020, que dispôs sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabeleceu medidas

sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto do novo coronavírus (COVID-19); e

A necessidade desta Secretaria de Estado de Esportes e Lazer (Sesport) de contribuir com o desenvolvimento do futebol no Estado do Espírito Santo e de seus clubes federados

RESOLVE:

Art 1º - Prorrogar os efeitos da Portaria n. 011-S, de 22 de janeiro de 2021 por mais 60 (sessenta) dias, conforme previsto no seu art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 660328



Publique o Balanço Patrimonial da sua empresa no Diário Oficial do ES.

A visibilidade que sua empresa precisa

Faça sua publicação com toda comodidade, onde você estiver, através do nosso site www.dio.es.gov.br. O Diário Oficial do ES está disponível na internet a partir da zero hora, podendo ser acessado por qualquer pessoa gratuitamente.



ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO / DIO-ES

www.dio.es.gov.br





LICITAÇÕES

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 211/2021

Órgão/Entidade: SESA -
Secretaria de Estado da Saúde.
Processo N°: 2021-FNMN3
Objeto: Registro de Preços de Bem de Consumo - Médico Hospitalar.
Valor estimado: R\$ 213.017,50
Acolhimento de propostas: 09/04/2021 às 08:00h.
Abertura de propostas: 23/04/2021 às 08:00h.
Abertura da sessão pública: 23/04/2021 às 09:00h.

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 17h.

Em 07 de abril de 2021.
Valéria Cacciari Vervloet
Pregoeira da SESA
Protocolo 660230

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 132/2021-HESV

Órgão/Entidade: SESA -
Secretaria de Estado da Saúde.
Processo N°: 2020-LBDM
Objeto: Contratação de Serviços de Locação de Equipamentos - Digitalização de Imagem de Raio X.
Valor estimado: R\$ 360.000,00
Acolhimento de propostas: 09/04/2021 às 08:00h.
Abertura de propostas: 23/04/2021 às 08:00h.
Abertura da sessão pública: 23/04/2021 às 10:00h.

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 17h.

Em 07 de abril de 2021.
Valéria Cacciari Vervloet
Pregoeira da SESA
Protocolo 660361

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 205/2021

Órgão/Entidade: SESA -
Secretaria de Estado da Saúde.
Processo N°: 2021-TWV7T
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos Manipulados - Mandado Judicial.
Valor estimado: R\$ 599.744,85
Acolhimento de propostas: 09/04/2021 às 08:00h.
Abertura de propostas: 23/04/2021 às 08:00h.
Abertura da sessão pública: 23/04/2021 às 09:00h.

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 17h.

Em 07 de abril de 2021.
Rafael Freitas de Araújo
Pregoeiro da SESA
Protocolo 660394

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 206/2021

Órgão/Entidade: SESA -
Secretaria de Estado da Saúde.
Processo N°: 2021-VTLPL
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos - Mandado Judicial.
Valor estimado: R\$ 166.576,49
Acolhimento de propostas: 09/04/2021 às 08:00h.
Abertura de propostas: 23/04/2021 às 08:00h.
Abertura da sessão pública: 23/04/2021 às 10:00h.

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar

seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 17h.

Em 07 de abril de 2021.
Rafael Freitas de Araújo
Pregoeiro da SESA
Protocolo 660398

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 207/2021

Órgão/Entidade: SESA -
Secretaria de Estado da Saúde.
Processo N°: 2021-J55TJ
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos - Mandado Judicial.
Valor estimado: R\$ 3.591.923,89
Acolhimento de propostas: 09/04/2021 às 08:00h.
Abertura de propostas: 23/04/2021 às 08:00h.
Abertura da sessão pública: 23/04/2021 às 14:00h.

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 17h.

Em 07 de abril de 2021.
Rafael Freitas de Araújo
Pregoeiro da SESA
Protocolo 660403

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 212/2021

Órgão/Entidade: SESA -
Secretaria de Estado da Saúde.
Processo N°: 2021-TZ1DV
Objeto: Registro de Preços de Material de Consumo - Medicamento
Valor estimado: R\$ 40.982,59
Acolhimento de propostas: 09/04/2021 às 08:00h
Abertura de propostas: 23/04/2021 às 08:00h
Abertura da sessão pública: 23/04/2021 às 09:00h
O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

compras.es.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail centralcompras.doc@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5751, de 9 as 17h.

Em 7 de abril de 2021.
Christiane S. Rohor Ferreira
Pregoeiro - Central Compras/SESA
Protocolo 660511

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 0014/2021
Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Saúde/ Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim
Processo N°: 2021-RM7PJ
Objeto: Aquisição de Exames: Anti DNA (ANTI SCK) - Anti DNA Polimerase I e III - Anticorpo Anti U3 - RNP.
LOTE ÚNICO
EMPRESA VENCEDORA: Unimed Sul Capixaba Cooperativa de Trabalho Médico
VALOR GLOBAL DO LOTE: \$ 2.014,50 (Dois mil quatorze reais e cinquenta centavos)
O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 07/04/2021
CONTATO: e-mail: /srsci.dcm@saude.es.gov.br ou pelo tel. (28) 3526-4307

Cachoeiro-ES, 07/04/2021

Luci Aparecida Paschoal Brites Fernandes
Pregoeira da SRSCI
Protocolo 660314

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0019/2021
Órgão/Entidade: SRSC - Superintendência Regional de Saúde de Colatina
Processo n° 2020-1ZPD3
Objeto: Contratação de empresa para prestação serviço de manut. Preventiva e corretiva das câmara científicas e outros, com fornecimento e reposição de peças, subst. de baterias e artigos consumíveis originais e ou similares, da Rede de Frio da SRSC.
Lote 01

Empresa vencedora: Mega Soluções Científica e Locação EIRELI
Valor total: R\$30.289,92
 Maiores informações através do email: srsc.compras@saude.es.gov.br ou pelo tel. (27)3717-2501
 Colatina, 07 de Abril de 2021
Vanir Maria Zanotti
Pregoeira/CPL/SRSC
Protocolo 660316

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SESA nº 165/2021
Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.
Processo 2021-CM9H5
Objeto: Registro de Preço de Medicamento
Lote Único
Empresa vencedora: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.
Valor Global do Lote: R\$ 72.501,00

O referido lote foi devidamente **homologado** pela Autoridade Competente em 06/04/2021.

Informações: através do e-mail centralcompras.doc@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5756, de 9 as 17h.

Em 07 Abril de 2021.
Christiane S. Rohor Ferreira
 Pregoeira Central Compras - NECL/ SESA
Protocolo 660411

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2021
Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.
Processo Nº: 2021-JCQJF
Objeto: Aquisição de Bem Permanente - Bomba Aspiradora de Secreção à Vácuo.
Lote único
Empresa vencedora: VITORIA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI.
Valor Global do Lote: R\$ 438,89.

O referido lote foi devidamente **homologado** pela Autoridade Competente em 07/04/2021.

Informações: através do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 18h.

Em 07 de abril de 2021.
VALERIA CACCIARI VERVLOET
 Pregoeira CPL/SESA
Protocolo 660446

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021
Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.
Processo Nº: 2020-0FX3Q
Objeto: Contratação de Serviços Continuados para Manutenção de Equipamento Laboratorial

- Calibração RBC de Termômetro Digital com Emissão de Certificado.
Lote único
Empresa vencedora: SERTIN COMERCIO E SERVICOS TECNICOS DE INSTRUMENTACAO LTDA.
Valor Global do Lote: R\$ 11.500,00.

O referido lote foi devidamente **homologado** pela Autoridade Competente em 06/04/2021.

Informações: através do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 18h.

Em 07 de abril de 2021.
VALERIA CACCIARI VERVLOET
 Pregoeira CPL/SESA
Protocolo 660451

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021
Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.
Processo Nº: 2020-PZP69
Objeto: Registro de Preços de Bem de Consumo - Detergente para Laboratório.
Lote 01
Empresa vencedora: MILLIREP COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI.
Valor Global do Lote: R\$ 2.580,00.
Lote 02
Empresa vencedora: MILLIREP COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI.
Valor Global do Lote: R\$ 6.720,00.

O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente **homologado(s)** pela Autoridade Competente em 07/04/2021.

Informações: através do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 18h.

Em 07 de abril de 2021.
VALERIA CACCIARI VERVLOET
 Pregoeira CPL/SESA
Protocolo 660453

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0120/2021
Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.
Processo Nº: 2020-7GGLG
Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Teste Diagnóstico para Parvovírus, Herpes Simples, Epstein Barr, Rubéola e Sarampo em Conjunto com a Locação de Equipamento.
Lote único
Empresa vencedora: DIASORIN LTDA.
Valor Global do Lote: R\$ 263.472,00

O referido lote foi devidamente **homologado** pela Autoridade Competente em 06/04/2021.

Informações: através do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel.

(27) 3347-5746, de 9 as 18h.

Em 07 de abril de 2021.
VALERIA CACCIARI VERVLOET
 Pregoeira CPL/SESA
Protocolo 660456

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0079/2021
Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.
Processo Nº: 2020-VSS15
Objeto: Registro de Preços de Bem de Consumo - Tubo para Coleta de Sangue, Cubeta, Ima e Ponteira.
Lote 01
FRACASSADO
Lote 02
FRACASSADO
Lote 03
Empresa vencedora: BIOMEDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.
Valor Global do Lote: R\$ 6.180,00.
Lote 04
Empresa vencedora: BIOMEDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.
Valor Global do Lote: R\$ 5.530,00.
Lote 05
DESERTO

O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente **homologado(s)** pela Autoridade Competente em 07/04/2021.

Informações: através do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 18h.

Em 07 de abril de 2021.
VALERIA CACCIARI VERVLOET
 Pregoeira CPL/SESA
Protocolo 660465

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93
PARTES: SRSCI e a empresa: Unimed Sul Capixaba Cooperativa de Trabalho Médico
OBJETO: Aquisição de Consulta Médica com especialista em Ortopedia de Quadril, em atendimento à Decisão Judicial nº 0001589-85.2013.8.08.0062, pac. V.B.S.
VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
PROCESSO: 2021-ORN98

Cachoeiro/ES, 07/04/2021

José Maria Justo Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim
Protocolo 660354

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, no uso de suas atribuições legais, torna público a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, item IV, da Lei nº 8.666/93, para contratação das empresas: (a) CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS

E FARMACEUTICOS LTDA, no valor de R\$ 25.563,77 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos); (b) HOSPITALARES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI, no valor de R\$ 1.100,75 (hum mil, cem reais e setenta e cinco centavos); (c) SINERGIA FARMACEUTICA LTDA- ME, no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), visando a aquisição de medicamentos, a fim de promover a assistência adequada aos pacientes do HIMABA.

PROCESSO Nº 2021-K5MLZ

Vitória, 07 de abril de 2021.

MARIA DE LOURDES SOARES
 Subsecretária de Estado da Saúde
 Respondendo
Protocolo 660518

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, no uso de suas atribuições legais, torna público a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, item IV, da Lei nº 8.666/93, para contratação das empresas: (a) MEDIC LAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, no valor de R\$ 1.727,10 (hum mil, setecentos e vinte e sete reais e dez centavos); (b) DROGARIA NOVA ESPERANÇA EIRELI, no valor de R\$ 3.985,20 (três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), visando a aquisição de medicamento para atendimento de decisão judicial.

PROCESSO Nº 2021-NZC38

Vitória, 07 de abril de 2021.

MARIA DE LOURDES SOARES
 Subsecretária de Estado da Saúde
 Respondendo
Protocolo 660520

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, no uso de suas atribuições legais, torna público a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, item IV, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa: BCPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (HAROLDO CAMPOS), no valor de R\$ 10.470,60 (dez mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos), visando a aquisição de medicamento para atendimento de decisão judicial.

PROCESSO Nº 2021-MV5LS

Vitória, 06 de abril de 2021.

MARIA DE LOURDES SOARES
 Subsecretária de Estado da Saúde
 Respondendo
Protocolo 660522

Vitória (ES), quinta-feira, 08 de Abril de 2021.

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, no uso de suas atribuições legais, torna público a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, item IV, da Lei nº 8.666/93, para contratação das empresas: (a) SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE, no valor de R\$ 185.733,00 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais); (b) TCI EQUIPAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), visando a aquisição de material médico hospitalar, a fim de promover a assistência adequada aos pacientes do HIMABA.

PROCESSO Nº 2021-C02VF

Vitória, 07 de abril de 2021.

MARIA DE LOURDES SOARESSubsecretária de Estado da Saúde
Respondendo**Protocolo 660524****RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, no uso de suas atribuições legais, torna público a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, item IV, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa: JANSSEN-CILAG FARMACÉUTICA LTDA, no valor de R\$ 26.006,00 (vinte e seis mil e seis reais), visando a aquisição de medicamento para atendimento de decisão judicial.

PROCESSO Nº 2021-87QDN

Vitória, 07 de abril de 2021.

MARIA DE LOURDES SOARESSubsecretária de Estado da Saúde
Respondendo**Protocolo 660531****RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, no uso de suas atribuições legais, torna público a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, item IV, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa: (a) SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, no valor de R\$ 6.636,00 (seis mil, seiscentos e trinta e seis reais), visando a aquisição de fórmula infantil de partida nutricionalmente completa, fórmula infantil para recém nascidos ou prematuro e dieta enteral pediátrica, a fim de promover a assistência adequada aos pacientes do HIMABA.

PROCESSO Nº 2021-NCNVS

Vitória, 07 de abril de 2021.

MARIA DE LOURDES SOARESSubsecretária de Estado da Saúde
Respondendo**Protocolo 660551****CANCELAMENTO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO SESA/SRSSM/NRA Nº 004/2020**

PROCESSO Nº 2020 - NHFBF
OBJETO: Cancelamento do Edital de Credenciamento SESA/SRSSM nº 004/2020, de prestação de serviços de Diagnóstico para a Especialidade de **Urologia** para pacientes assistidos pela Regional Central Norte de Saúde.

VIGÊNCIA: o encerramento do referido Edital tem vigência no dia 30/03/2021.

São Mateus/ES, 31/03/2021**Edilson Morais Monteiro**

Superintendente Regional de Saúde de São Mateus

Protocolo 660311**Hospitais****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico 031/2021
Órgão/Entidade: Hospital Estadual São José do Calçado
Processo: 2021-Q80S1
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos
Valor Estimado: R\$:215.960,10
Acolhimento das propostas: 08h do dia 09/04/2021
Abertura das Propostas: 08:55 h do dia 22/04/2021.
Abertura Sessão Pública: 09h do dia: 22/04/2021

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA** conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.
Contato: hsjc.compras@saude.es.gov.br

TEL/Fax: (28) 3556-1835
Maria da Conceição Gomes Felix
Pregoeira/HESJC
São José do Calçado, 07/04/2021

Protocolo 660369**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletronico Nº 003/2021
Órgão/Entidade: SESA/Hospital João dos santos Neves
Processo: **2020-L1Z46**
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente

Valor Estimado: R\$ 963,90
Início Acolhimento propostas: dia 14/04/2021 às 12:00horas até dia 20/04/2021 às 09h55min
Abertura de propostas: 20/04/2021 às 10 horas.
Abertura da Sessão Publica: 20/04/2021 às 10 horas.

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no site <http://www.compras.es.gov.br>

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores
Contato através do e-mail: hjsn.cpl@saude.es.gov.br, tel (27)3732-

2910.

Baixo Guandu-ES, 07/04/2021.

Assumar Rodrigues Pereira

Pregoeiro/HJSN

Protocolo 660423**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Hospital Antônio Bezerra de Faria torna público que a Impugnação impetrada foi julgada IMPROCEDENTE, logo, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10, por meio do sistema eletrônico ES - compras. Os editais estão disponíveis no site www.compras.es.gov.br, link licitações, para a licitação abaixo:

Pregão Eletrônico: PE 019/2021**Processo: 2020-2BQJT**

Objeto: Pregão Eletrônico através de Registro de Preços para aquisição de medicamentos (ringer lactado e outros).

Participação: AMPLA-ME

Início acolhimento de proposta:**08/04/2021 às 17:00 hs****Início da Sessão de disputa:****22/04/2021 às 09:00 hs**

Informações através do email: hafb.cpl@saude.es.gov.br
Vila Velha, 07 de abril de 2021

Cristina Maria Cruz Farias

Pregoeira CPL/HABF

Protocolo 660431**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Hospital Estadual de Atenção Clínica, torna público que realizará licitação sob a modalidade de "Pregão Eletrônico", de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações, Lei 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/2010, por meio do sistema eletrônico. O edital estará disponível no **Sistema do SIGA**, site www.compras.es.gov.br, link: **Área do Fornecedor**, para as licitações abaixo:

Processo nº. 2021-5BT8S**Edital 0013/2021****Objeto: Contratação de Serviços de Lavanderia Hospitalar****Início do acolhimento Proposta:** 08:00 do dia 08/04/2021.**Início da Disputa:** 14:00 do dia 23/04/2020.

Maiores informações através dos telefones (27) 3636-2849 Fax: (27) 3636-2832 ou E-mail: heac.compras@saude.es.gov.br

Paulo Sérgio de S. Dutra

Pregoeiro/HEAC

Protocolo 660552**AVISO DE RESULTADO Pregão Eletrônico - HABF**

O Hospital Antônio Bezerra de Faria torna público, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, o resultado do Pregão, conforme descrição abaixo:

Pregão Eletrônico: PE 021/2021**Processo: 2020-H4CDP**

Objeto: Registro de Preços de material consumo

Empresa Vencedora:

MASTERMED EIRELI-ME

Lote-01 R\$ 17.108,40

Lote-05 R\$ 32.837,49

Lote-06 R\$ 48.757,80

Empresa Vencedora:

DA CRUZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS EIRELI

Lote-02 R\$ 20.142,72

Lote 03-R\$ 36.150,48

Lote 04-R\$ 27.217,26

Vila Velha 07 de abril de 2021

CRISTINA MARIA CRUZ DE FARIAS

Pregoeira Oficial/HABF

Protocolo 660379**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde - SESA / Hospital Antonio Bezerra de Faria - HABF
PROCESSO nº 2020-KT31C
PREGÃO ELETRÔNICO nº PE 0107/2020
OBJETO: **Material de Consumo Hospitalar**

ATA nº 0056/2021

CONTRATADA: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**
CNPJ: **18.269.125/0001-87**

LOTE: **01 (creme barreira)**
- VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 228.319,20

ATA nº 0057/2021

CONTRATADA: **FASTMED COMERCIO LTDA EPP**
CNPJ: **04.779.188/0001-79**

LOTE: **02 (gel antisséptico)**
- VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 335.817,44

ATA nº 0058/2021

CONTRATADA: **FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP**
CNPJ: **07.377.489/0001-64**

LOTE: **03 (óleo dermoprotector)**
- VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 71.767,40

Vigência: 09/04/2021 a 08/04/2022.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br

JOAO LUIZ T. DORNELLES

Diretor Geral /HABF

Protocolo 660442**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde - SESA / Hospital Antonio Bezerra de Faria - HABF
PROCESSO nº 2021-9CP0G
PREGÃO ELETRÔNICO nº PE 020/2021

OBJETO: **Material de Consumo - Sacolas plásticas**

ATA nº 0059/2021

CONTRATADA: **BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ: **32.952.698/0001-31**

LOTE: **01 (sacola 20x30)** - VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.686,16

ATA nº 0060/2021CONTRATADA: **JEFERSON NUNES**

DA COSTA 37958860749 - JBM COMERCIAL

CNPJ: **31.137.681/0001-68**
 LOTE: **02 (sacola 40x60)** - VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 128.994,36

Vigência: 09/04/2021 a 08/04/2022.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br

JOAO LUIZ T. DORNELLES
 Diretor Geral /HABF
 Protocolo **660444**

EXTRATO DE ATAS DE
 REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0014/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA-HSJC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021-6RN7NS
EDITAL: Pregão nº 0006/2021

LOTE 01

OBJETO: EQUIPO MACROGOTAS
EMPRESA: SNC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 33.013.528/0001-54
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 89.116,80

VIGÊNCIA: 08/04/2021 a 07/05/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

LEANDRO TEODORO DE ALMEIDA
 Diretor Geral do HSJC
 Protocolo **660360**

Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA CAPIXABA -

REGISTRO DE PREÇOS
Processo Nº 89275578
Pregão nº 004/2021

A FUNDAÇÃO DE INOVAÇÃO EM SAÚDE CAPIXABA - INOVA CAPIXABA, torna público, de acordo com o Estadual nº 1.790-R, de 25/01/2007 e alterações, a celebração da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundação Estadual de Inovação em Saúde- iNova Capixaba.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Imunoglobulina, Albumina e Insulinas.

Ata nº 005/2021

EMPRESA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA.

LOTE 01:
VALOR UNITÁRIO: R\$ 129,95

Ata nº 006/2021

EMPRESA: SNC DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME.

LOTE 03:
VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,94
LOTE 04:
VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,59

LOTE 05:
VALOR UNITÁRIO: R\$ 26,05

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

Vila Velha, ES, 07 de abril de 2021.

NEIO LUCIO FRAGA PEREIRA.
 Diretor Presidente
 Fundação iNova Capixaba
 Protocolo **660515**

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -

AVISO DE ERRATA

Na publicação contida no DOE/ES do dia 07/04/2021 referente ao Aviso de Licitação, processo nº 2021- SLD4D, cujo objeto é a aquisição de colchões:

Onde se lê: Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2021.

Leia-se: Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2021.

Tendo em vista que a alteração supracitada não interfere na elaboração da proposta, ficam mantidos a mesma data e horário para a realização do Pregão, qual seja: 22/04/2021 às 13h30min.

Todos os demais Termos e condições estabelecidas no Edital de licitação e seus anexos permanecem inalteradas.

Vitória, 07/04/2021
 Verildo Calente - Cap BM
 Pregoeiro da CEPDEC
 Protocolo **660425**

AVISO DE ERRATA

Na publicação contida no DOE/ES do dia 07/04/2021 referente ao Aviso de Licitação, processo nº 2020-F1571, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de remoção e destinação de entulhos:

Onde se lê: Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2021.

Leia-se: Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2021.

Tendo em vista que a alteração supracitada não interfere na elaboração da proposta, ficam mantidos a mesma data e horário para a realização do Pregão, qual seja: 22/04/2021 às 14h30min.

Todos os demais Termos e condições estabelecidas no Edital de licitação e seus anexos permanecem inalteradas.

Vitória, 07/04/2021
 Verildo Calente - Cap BM
 Pregoeiro da CEPDEC
 Protocolo **660427**

AVISO DE ERRATA

Na publicação contida no DOE/ES do dia 07/04/2021 referente ao Aviso de Licitação, processo nº 2021-WM8N8, cujo objeto é a aquisição de motobomba:

Onde se lê: Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2021.

Leia-se: Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2021.

Tendo em vista que a alteração supracitada não interfere na elaboração da proposta, ficam mantidos a mesma data e horário para a realização do Pregão, qual seja: 23/04/2021 às 14h00min.

Todos os demais Termos e condições estabelecidas no Edital de licitação e seus anexos permanecem inalteradas.

Vitória, 07/04/2021
 Gilson Pinheiro Filho - Ten BM
 Pregoeiro do CBMES
 Protocolo **660429**

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº014/2021

Órgão/Entidade: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-ES.
Processo: 2020-C81PH

Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento total de peças e componentes, nos aparelhos de ar condicionado do tipo janela, split hi-wall e piso teto, cassete e cortinas de ar, localizados nas unidades descentralizadas do DETRAN/ES da Região Noroeste do Espírito Santo.
VALOR GLOBAL ESTIMANDO (30 MESES) LOTE ÚNICO: R\$ 2.125.254,75 (dois milhões, cento e vinte cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Acolhimento de propostas: 08/04/2021 às 09h30min a 22/04/2021 às 09h30min).

Abertura de propostas: 22/04/2021 às 09h35min).

Abertura da sessão pública: 22/04/2021 às 10h).

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Contato: pregao@detran.es.gov.br, ou pelo telefone:(27)3145-6392/(27)99824-0010.

Vitória, 06 de abril de 2021.

Daisy Cristina Martins Cardoso
 Pregoeira CPP/DETRAN-ES
 IS P nº146 de 25/01/2021
 Protocolo **660301**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº015/2021

Órgão/Entidade: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-ES.

Processo: 2020-1MJFG
Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento total de peças e

componentes, nos aparelhos de ar condicionado do tipo janela, split hi-wall e piso teto, cassete e cortinas de ar, localizados nas unidades descentralizadas do DETRAN/ES da região NORTE do Espírito Santo.

VALOR GLOBAL ESTIMANDO (30 MESES) LOTE ÚNICO: R\$ 2.214.453,00 (dois milhões, duzentos e quatorze mil e quatrocentos e cinquenta e três reais).

Acolhimento de propostas: 08/04/2021 às 10h a 22/04/2021 às 13:30h).

Abertura de propostas: 22/04/2021 às 13h35min).

Abertura da sessão pública: 22/04/2021 às 14h).

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Contato: pregao@detran.es.gov.br, ou pelo telefone:(27)3145-6392/(27)99824-0010.

Vitória, 07 de Abril de 2021.

Daisy Cristina Martins Cardoso
 Pregoeira CPP/DETRAN-ES
 IS P nº146 de 25/01/2021
 Protocolo **660556**

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 003/2021

Órgão: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-ES

Processo nº: 2020-3C8JC

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados - copeiragem, portaria, recepcionista, almoxarife, garçom e office boy, incluído o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, para atender a demanda do DETRAN em seus respectivos quantitativos, de acordo com o Edital e seus anexos.

LOTE ÚNICO

Empresa vencedora: IMPACTO TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA - EIRELI.

Valor Global do Lote: R\$ 1.230.688,80 (um milhão, duzentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 07/04/2021.

Contato: pregao@detran.es.gov.br (27)99824-0010.

Vitoria, 07 de abril de 2021

Daisy Cristina Martins Cardoso
 Pregoeira CPP/DETRAN-ES
 IS P nº 146 de 25/01/2021

Ratifico a observância da legislação de regência, razão pela qual homologo o Pregão Eletrônico nº 003/2021.

HARLEN DA SILVA

Diretor Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos*

*Delegação de competência - IS N nº 113/2020

Protocolo **660487**

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Educação - SEDU
Processo: 2021-0WPVO
Enquadramento legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93
Objeto: Prestação de serviços especializados em gestão da alimentação escolar, com o preparo e o fornecimento da alimentação e insumos necessários, do Programa de Alimentação Escolar, no período de até 180 (cento e oitenta) dias, com cláusula de rescisão antecipada, compreendendo aproximadamente 120 (cento e vinte) dias letivos, com fulcro nos Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

Empresas Contratadas:

Lote 01 - BÁSICA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.152.761/0001-33, no valor de R\$ 17.497.303,20 (Dezessete milhões quatrocentos e noventa e sete mil trezentos e três reais e vinte centavos).

Lote 02 - APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S.A., inscrita no CNPJ nº 60.166.832/0001-04, no valor de R\$ 22.980.824,40 (Vinte e dois milhões novecentos e oitenta mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Lote 03 - HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA., inscrita no CNPJ nº 39.818.737/0001-51, no valor de R\$ 15.401.800,80 (Quinze milhões quatrocentos e um mil oitocentos reais e oitenta centavos).

Lote 04 - APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S.A., inscrita no CNPJ nº 60.166.832/0001-04, no valor de R\$ 23.582.233,20 (Vinte e três milhões quinhentos e oitenta e dois mil duzentos e trinta e três reais e vinte centavos).

Lote 05 - MELHOR ALIMENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ No 02.589.791/0001-62, no valor de R\$ 21.359.126,40 (Vinte e um milhões trezentos e cinquenta e nove mil cento e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Aline Haese
 Presidente da CPL-1/SEDU

Ratifico o procedimento acima adotado para contratação das empresas supracitadas, por Dispensa de Licitação nos termos dispostos no art. Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

Vitória, 07 de abril de 2021.

Josivaldo Barreto de Andrade
 Subsecretária de Estado de Administração e Finanças - SEDU
Protocolo 660540

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020****Processo: 2020-WPXX7**

A **SEJUS**, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, informa aos licitantes e interessados na Licitação de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MELHOR PREÇO, objetivando a **contratação de empresa especializada em elaboração de levantamento cadastral de edificações das Unidades Prisionais**, a seguinte decisão:

Classificar as empresas:

1ª Colocada - ML PROJETOS EIRELI, no valor de R\$ 72.175,55 (setenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos);

2ª Colocada - LOFT INTERIORES ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, no valor de R\$ 106.266,98 (cento e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos) e;

3ª Colocada - MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, no valor de R\$ 128.994,60 (cento e vinte e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos). Fica marcado para o dia **13/04/2021** as **10:00 horas** na sede desta SEJUS a abertura dos documentos de habilitação das empresas com os menores preços classificados. Vitória, 07 de abril de 2021.

Renato Ramallete Delboni
Presidente da Comissão Permanente de Licitação SEJUS
Protocolo 660282

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 0028/2020.

Órgão: SEJUS.

Processo N.º: 2019-VPHBK.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE TELEVISORES E SUPORTE PARA TV. **Lotes 01 e 02.**

Os referidos lotes foram REVOGADOS pela autoridade competente em 26/03/2021.

Contato: 3pregao@sejus.es.gov.br ou pelo Tel.: (27) 3636-5820.

Leandro Rocha Sarmento
Pregoeiro 3ª CPL / SEJUS
Protocolo 660433

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -**AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 0045/2021**

A **Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.**

Processo nº 2021-SNHHK

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL,

HORIZONTAL E ELEMENTOS DE SEGURANÇA VIÁRIA NO TRECHO: SEDE A SÃO CRISTÓVÃO COM EXETENSÃO DE 5,31 KM, NO MUNICIPIO DE MONTANHA-ES.

Valor Estimado: R\$222.684,24

Acolhimento de Propostas: 09/04/2021 às 8h.

Abertura das Propostas: 22/04/2021 às 13h30.

Abertura da Sessão Pública:

22/04/2021 às 14h.

O certame será realizado por meio do "www.compras.es.gov.br", estando o edital disponível no endereço: www.compras.es.gov.br Informações pelo tel.: (27) 3636-3670.

Vitória, ES, 07/04/2021.

Daniela Gonçalves D. Velten

Pregoeira da Comissão

Permanente de Pregão Eletrônico

- SEAG

Protocolo 660488

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO

nº0016/2021

Processo nº2020-60WZW

A **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG**, por intermédio da Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas nas Leis nº 10.520/2002; 8.666/1993, Decretos Estaduais nº1.790-R/2007 e nº2.458-R/2010, o resultado do Pregão Eletrônico nº 0016/2021, tornou-se **Fracassado**.

Vitória, 07 de abril de 2021.

Ingrid Fachetti Brenner de Sá
 Pregoeira da Comissão de Registro de Preços - SEAG

Protocolo 660455

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO

nº0020/2021

Processo nº2020-76JLR

A **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG**, por intermédio da Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas nas Leis nº 10.520/2002; 8.666/1993, Decretos Estaduais nº1.790-R/2007 e nº2.458-R/2010, o resultado do Pregão Eletrônico nº 0020/2021, tornou-se **Fracassado**.

Vitória, 07 de abril de 2021.

Ingrid Fachetti Brenner de Sá
 Pregoeira da Comissão de Registro de Preços - SEAG

Protocolo 660460

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 005/2021.

Órgão/Entidade: Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER.

Processo nº 2020-666J5

Objeto: Contratação de serviços de Outsourcing de impressão.

Valor estimado: R\$ 134.497,76.

Acolhimento das Propostas: 09/04/2021 às 8:00 h - 23/04/2021 às 08:30 h.

Abertura das Propostas: 23/04/2021 às 08:40 h.

Abertura da sessão pública: 23/04/2021 às 09:00 h.

O certame será realizado por meio do sistema Siga, estando o edital disponível no endereço: www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço: www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores

Contato: pregao@incaper.es.gov.br ou no Tel: 27-3636-9839.

Marissol Passos Corrêa

Pregoeira/Incaper

Protocolo 660232

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI -**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2021

Órgão: Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI;

Processo: 2020-RF57K

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção dos quatro novos pontos de embarque e desembarque de passageiros do sistema aquaviário da baía de Vitória.

O Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo de licitação da Concorrência Pública nº 001/2021, haja vista a observância dos trâmites legais no cumprimento da Lei nº 8.666/93 e demais legislações correspondentes. Fica **ADJUDICADO** o objeto licitado à empresa AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., no valor de R\$ 5.997.821,90 (cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa centavos).

Vitória/ES, 07 de abril de 2021

FÁBIO NEY DAMASCENO
 Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura
Protocolo 660462

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

Aviso de Resultado da Análise e Julgamento das Propostas Comerciais e dos Documentos de Habilitação

Modalidade: Tomada de Preços Nº 015/2020

Órgão: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

Processo Nº: 88035085/2020

Objeto: **SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DA COBERTURA EXISTENTE, CALHA E REVISÃO DO TELhado DO PÁTIO DE VISTÓRIAS DA DIVISÃO ESPECIALIZADA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS - DEPFRV, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA-ES.**

EMPRESAS CLASSIFICADAS / CNPJ / VALOR (R\$):

R Maia Engenharia Eireli-EPP EPP / 08.015.937/0001-42 EPP / 75.633,52;
Dual Engenharia Eireli / 04.662.878 / 0001-43/ 79.806,91.

HABILITAÇÃO:

EMPRESAS HABILITADAS:
R Maia Engenharia Eireli -EPP
Dual Engenharia Eireli

Ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos conforme previsto no art. 109 da Lei 8666/93.

Vitória, 07 de abril de 2021.

Walcir Gonçalves da Silva
Presidente da CPL- Edificações
Protocolo 660470

AVISO DE ADIAMENTO

Modalidade: Concorrência Pública Nº 006/2021

Processo E-docs Nº: 2020-36JVP

Objeto: Reforma e Ampliação da **EEEFM MESTRE ÁLVARO - LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SERRA/ES.**

Modalidade: Concorrência Pública Nº 007/2021

Processo E-docs Nº: 2020-DG9GS

Objeto: Reforma e Ampliação da **EEEFM GETÚLIO PIMENTEL LOUREIRO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SERRA- ES.**

Modalidade: Concorrência Pública Nº 008/2021

Processo E-docs Nº: 2020-8ZW27

Objeto: Reforma e Ampliação da **EEEFM CLOTILDE RATO - LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SERRA/ES.**

Órgão: DER-ES por meio da CPL-Edificações torna público que as licitações acima mencionadas, estão **ADIADAS** para alterações e adequações nos editais e seus anexos.

Contato: (27) 3636.2009 - 2031 cpl- edificacoes@der.es.gov.br

Vitória/ES, 07 de abril de 2021.

Walcir Gonçalves da Silva
Presidente da CPL/Edificações
Protocolo 660529

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEAMA

NOTIFICAÇÃO DE OUTORGA DO CONTRATO

ICB Nº 002-2020 - SEAMA 1H325. PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DAS ÁGUAS E DA PAISAGEM. PROJETO BIRD P130682. CONTRATO Nº 1622985.

A Contratante, Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA, torna público o resultado do julgamento da Concorrência Pública com Divulgação Internacional - ICB Nº 002-2020 - SEAMA 1H325, cujo objeto é a **Aquisição de Veículos Auto Bomba Tanque e Salvamento - ABTS** e a Outorga do Contrato.

Método de Seleção: Licitação Pública Internacional (ICB).
LOTE ÚNICO

PROPOSTAS APRESENTADAS:

1) Iturri S.A.: Valor da proposta conforme lida em voz alta e avaliada: 5.121.225,00 EUR (cinco milhões e cento e vinte e um mil e duzentos e vinte e cinco euros). Convertida para Real: R\$ 33.518.929,74 (trinta e três milhões e quinhentos e dezoito mil e novecentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos).
2) Jacinto Marques de Oliveira Scurs Ltda. Valor da proposta conforme lida em voz alta e avaliada: 6.639.591,40 EUR (seis milhões e seiscentos e trinta e nove mil e quinhentos e noventa e um euros e quarenta centavos). Convertida para Real: R\$ 43.456.789,67 (quarenta e três milhões e quatrocentos e cinquenta e seis mil e setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

3) Luís Martins de Figueiredo S.A.: Valor da proposta conforme lida em voz alta e avaliada: 7.474.290,00 EUR (sete milhões e quatrocentos e setenta e quatro mil e duzentos e noventa euros). Convertida para Real: R\$ 48.919.975,47 (quarenta e oito milhões e novecentos e dezenove mil e novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

4) Angloco Ltd. 5.605.335,00 GBP (cinco milhões e seiscentos e cinco mil e trezentos e trinta e cinco libras).

5) Rosenbauer International AG: Valor da proposta conforme lida em voz alta: 7.348.980,00 EUR (sete milhões e trezentos e quarenta e oito mil e novecentos e oitenta euros).

Propostas rejeitadas (não

avaliadas):

1) Angloco Ltd. Motivos para a rejeição: Garantia de proposta não responsiva aos termos do edital.

2) Rosenbauer International AG: Motivos para a rejeição: Garantia de proposta não responsiva aos termos do edital.

OUTORGA DO CONTRATO.

VENCEDORA: Iturri S.A.

Resumo do escopo: FORNECIMENTO DE VIATURA DO TIPO AUTO BOMBA TANQUE E SALVAMENTO (ABTS), DESTINADO A COMBATE A INCÊNDIO E SALVAMENTO PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESPÍRITO SANTO (CBMES), EQUIPADO COM TANQUE DE ÁGUA, TANQUE DE LGE, BOMBA DE INCÊNDIO E DEMAIS MATERIAIS E ACESSÓRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS EN 1846-1, EN 1846-2, EN 1846-3/ CATEGORIA RURAL E EN 1028 OU NFPA 1901:2009 E DEMAIS NORMAS EN/OU NFPA CORRESPONDENTES NO QUAL OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS PELA CONTRATADA DEVEM SE ENQUADRAR CASO EXISTA NORMA PARA TAL, E CONSIDERANDO-SE INCLUSIVE AS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS DAS NORMAS CITADAS. O OBJETO DEVERÁ SER FORNECIDO NOVO, SEM USO, COM MODELO E DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR À DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, DEVIDAMENTE EMPLACADA NO ESPÍRITO SANTO EM NOME DO CBMES, EM CONFORMIDADE COM A DEMANDA APRESENTADA PELA CORPORAÇÃO.

Valor: 5.121.225,00 EUR (cinco milhões e cento e vinte e um mil e duzentos e vinte e cinco euros).
Prazo: 330 (trezentos e trinta) dias.

Vitória/ES, 07 de abril de 2021.

Fabrcio Hérick Machado
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Protocolo 660345

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ICB Nº 002/2020 SEAMA 1H325 - PROGRAMA ÁGUAS E PAISAGEM

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, após análise do resultado da Concorrência Pública com Divulgação Internacional - ICB Nº 002/2020 SEAMA 1H325 - Programa Águas e Paisagem, cujo objeto é a Aquisição de Veículos Auto Bomba Tanque e Salvamento - ABTS, no âmbito do Programa de Gestão das Águas e da Paisagem do Espírito Santo, com contrato de financiamento com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) nº 8353-BR, de acordo com as diretrizes do agente financiador, **ADJUDICA** ao licitante vencedor ITURRI S.A. o objeto da presente concorrência pública, no valor de 5.121.225,00 EUR (cinco milhões e cento e vinte e um mil e duzentos e vinte e cinco euros) e **HOMOLOGA** a ICB nº

002/2020 SEAMA 1H325.

Vitória/ES, 07 de abril de 2021.

Fabrcio Hérick Machado
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Protocolo 660347

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 003/2021
Órgão: Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

Processo Nº 2020-49MGP

Objeto: Aquisição de Veículo tipo PICK UP ou SUV.

Lote único

Empresa vencedora: Licita Comercio Automotores Transformados Ltda.

Valor Global do Lote: R\$ 86.995,00 (oitenta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais).

O referido lote foi devidamente homologado pela autoridade competente em 05/04/2021.

Contato: prego@iema.es.gov.br e (27) 3636-2512

Cariacica/ES, 05 de abril de 2021.

MARLI TEREZA ALTOÉ
PREGOEIRA
Protocolo 660253

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 002/2021

Contratante: Secretária de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

Processo Nº: 2020-D7K2L

Forma de Contratação: Pregão nº 001/2021

Contratado: Selbetti Gestão de Documentos S.A

CNPJ: 83.483.230/0001-86

Objeto: prestação de serviços de outsourcing de impressão, sem fornecimento de papel.

Valor: R\$37.199,96

Vigência: 09/04/2021 a 09/04/2022.

Fonte: 101

Responsável pela assinatura:
Marcus Antônio Vicente

Cargo: Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 660359

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - CESAN

PROCESSO Nº 2021-003861

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que realizará licitação, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE LUVAS

Vitória (ES), quinta-feira, 08 de Abril de 2021.

DE ANÁLISES LABORATORIAIS PARA ESTOQUE DA CESAN.

Abertura: dia **20/04/2021 às 08:45 horas.**

Início da Sessão de Disputa: dia **20/04/2021 às 09:00 horas.**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download nos sites: www.cesan.com.br e www.licitacoes-e.com.br. Poderão também ser retirados na CESAN, no endereço: Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº, Ed. Rio Castelo, Jardim Limoeiro, Serra, ES, CEP 29164-018, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas. O cadastro da proposta deverá ser feito no site www.licitacoes-e.com.br, antes da abertura da sessão pública. Informações através do E-mail: suprimentos@cesan.com.br ou Tel.: 0xx (27) 2127-5299.

Vitória, 08 de abril de 2021.

LUCIANA PINTO FREIRE

SPINASSÉ

pregoeira

Protocolo 660237

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Nº 015/2021 - CESAN
PROCESSO Nº 2021-020494

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que realizará licitação, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CUBETAS E PORTA CUBETAS PARA EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO DE CLORO LIVRE E TOTAL DA MARCA LAMOTTE.

Abertura: dia **20/04/2021 às 08:45 horas.**

Início da Sessão de Disputa: dia **20/04/2021 às 09:00 horas.**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download nos sites: www.cesan.com.br e www.licitacoes-e.com.br. Poderão também ser retirados na CESAN, no endereço: Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº, Ed. Rio Castelo, Jardim Limoeiro, Serra, ES, CEP 29164-018, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas. O cadastro da proposta deverá ser feito no site www.licitacoes-e.com.br, antes da abertura da sessão pública. Informações através do E-mail: suprimentos@cesan.com.br ou Tel.: 0xx (27) 2127-5299.

Vitória, 08 de abril de 2021.

LUCIANA PINTO FREIRE

SPINASSÉ

pregoeira

Protocolo 660239

**AVISO DE ADIAMENTO
DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Nº 018/2021
PROTOCOLO Nº: 2021.003002

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que em razão de ordem técnica, fica prorrogada a abertura do Pregão Eletrônico acima referenciado, que trata da **AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DO TIPO CIRÚRGICAS PARA USO**

**PREVENTIVO DA COVID-19,
PARA O ESTOQUE DA CESAN.**

Abertura: dia **22/04/2021 às 08:45 horas.**

Início da Sessão de Disputa: dia **22/04/2021 às 09:00 horas.**

Nº do identificador no BB: **863395**
Informações através do E-mail suprimentos@cesan.com.br

Serra, 08 de abril de 2021.

Gabriela Domingues Belmonte

Pregoeira

Protocolo 660233

**RESUMO DAS ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS**

Nº 019 E 020/2021

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO.

CONTRATADA: BERMAD BRASIL INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA.

ATA 019/2021 - LOTE 01:

VALOR: R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais).

ATA 020/2021 - LOTE 02:

VALOR: R\$ 247.872,41 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos).

PRAZO DE ENTREGA: O prazo global para entrega do(s) bem(ns) será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos após a assinatura do INSTRUMENTO CONTRATUAL.

FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 072/2020

Protocolo nº 2020.008474

Vitória, 08 de abril de 2021

WEYDSON FERREIRA DO

NASCIMENTO

DIRETOR ADMINISTRATIVO E

COMERCIAL DA CESAN

Protocolo 660227

**RESUMO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

Nº 017/2021

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS PÉ E PORTINHOLA DUPLA, PARA ATIVIDADES E ROTINAS DE MANUTENÇÃO DA CESAN.

LOTE 02:

CONTRATADA: ANGOLINI & ANGOLINI LTDA

VALOR: R\$ 223.928,00 (duzentos e vinte e três mil novecentos e vinte e oito reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios da CESAN ou Contrato de Financiamento a ser indicado no INSTRUMENTO CONTRATUAL.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2020

Protocolo nº 2020-019491

Vitória, 08 de abril de 2021.

RODOLFO GOMES CÔ

Diretor Operacional da CESAN

Protocolo 660235

**RESUMO DAS ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS**

Nº 007 E 008/2021

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAMPÃO FOFO ÁGUA E ESGOTO, VISANDO REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DE MANUTENÇÃO.

ATA 007/2021 - LOTE 01:

CONTRATADA: NE COMÉRCIO DE TAMPAS.

VALOR: R\$ 280.426,40 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

ATA 008/2021 - LOTE 02:

CONTRATADA: M4 PRODUTOS PARA SANEAMENTO.

VALOR: R\$ 88.997,60 (oitenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA: O prazo global para entrega do(s) bem(ns) será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos a partir da assinatura do INSTRUMENTO CONTRATUAL.

FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 108/2020

Protocolo nº 2020.014403

Vitória, 07 de abril de 2021.

WEYDSON FERREIRA DO

NASCIMENTO

DIRETOR ADMINISTRATIVO E

COMERCIAL DA CESAN

Protocolo 660241

**Secretaria de Estado da
Ciência, Tecnologia, Inovação,
Educação Profissional e De-
senvolvimento Econômico
- SECTIDES -**

**Agência de Desenvolvim-
ento das Micro e Pequenas
Empresas e do Empreend-
edorismo - ADERES -**

**AVISO DE RESULTADO DE
LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Nº. 005/2021

A Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, através da Equipe de Pregão Eletrônico, torna público, de acordo com as disposições das Leis 8.666/93 e 10.520 e do Decreto 2458-R/2010 e suas alterações, o resultado do **Pregão Eletrônico nº005/2021. PROCESSO Nº: 89216784**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PJ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA DESENVOLVER CONCEITO CAPIXABA DE ARTESANATO.

EMPRESA VENCEDORA: DBX

OFFICE MANAGEMENT EIRELI.

VALOR TOTAL: R\$ 127.600,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

Vitória, 07 de abril de 2021

Ivenilton Oliveira Pravato

Júnior

Pregoeiro - ADERES

Protocolo 660372

**Secretaria de Estado de
Direitos Humanos - SEDH -**

**AVISO DE RESULTADO DE
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DE CONSULTOR INDIVIDUAL
(CI)**

**Consultor Individual (CI) Nº
004/2021**

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado Direitos Humanos (SEDH) por meio da Unidade de Gestão de Projeto (UGP) do Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã

Processo Nº: 2020-6LOKR

Objeto: Contratação de Serviços de Consultoria Individual de Especialista em Jornalismo para Ações de Assessoria de Comunicação do Componente 2 do Projeto Estado Presente - Segurança Cidadã no ES.

Consultora Vencedora: Danielly de Souza Campos

Contato: licitacoes.ugp@sedh.es.gov.br

Camila Rebello Nicchio Viana
Presidente CEL/UGP

Protocolo 660290

**AVISO DE SUSPENSÃO
DA SOLICITAÇÃO DE
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DE CONSULTOR INDIVIDUAL
(CI)**

**Consultor Individual Nº
006/2021**

Processo Nº 2020-X7JV7

A Secretaria de Estado de Direitos Humanos por meio da Unidade de Gestão de Projeto - UGP do Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no Espírito Santo, torna pública a **SUSPENSÃO** da Solicitação de Manifestação de Interesse de Consultor Individual nº 006/2021-CEL/UGP, cujo objeto é a **Contratação de Serviços de Consultoria Individual de Especialista em Gestão Administrativa para Assessoramento II do Projeto Estado Presente - Segurança Cidadã no ES**, motivada pela necessidade de revisão e retificação do Termo de Referência e manifestação de Interesse.

Vitória, 07 de abril de 2021.

Camila Rebello Nicchio Viana

Pregoeira CEL/UGP

Protocolo 660342

**Instituto de Atendimento
Sócio-Educativo do Espírito
Santo - IASES -**

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico**

Nº 016/2021

Órgão/Entidade: Instituto de



Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo-IASES
Processo N°: 2020-DS92N
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.
Valor estimado: R\$ 281.955,23
Acolhimento de propostas: 08/04/2021 às 09:30h - 27/04/2021 às 09:30h
Abertura de propostas: 27/04/2021 às 09:31h
Abertura da sessão pública: 27/04/2021 às 10:00h
O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço: www.compras.es.gov.br/cadastro-defornecedores.
Contato através do e-mail: pregoeiro@iases.es.gov.br
 Maria Aparecida Bergamim Venturini
 Pregoeira Oficial/IASES
Protocolo 660541

Defensoria Pública do Estado - DPES -

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 008/2021

A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo torna público que fará realizar licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", sistema SRP, tipo menor preço, para **aquisição**

com instalação de persianas horizontais e verticais, para atender a Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, conforme Processo 0002653, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 926622. INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 08/04/2021. **FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS, ABERTURA E SESSÃO PÚBLICA:** às 10:00 horas do dia 20/04/2021. Informações através do e-mail: licitacao@defensoria.es.def.br.

Vitória, 07 de abril de 2021.
LUCAS ALEXANDRE SILVA DE PAULA
 Pregoeiro
Protocolo 660536

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 00002791

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **contratação de empresa para prestação de serviço de Central de Atendimento Integrado do tipo Omnichannel, para atender a Defensoria Pública nas ações de enfrentamento da pandemia de Covid-19,** com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. **CONTRATADA:** OI MÓVEL S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 05.423.963/0001-11. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 100.943,82 (cem mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos). **PRAZO DO**

CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.901.03.092.0042.2357 - Nat. da despesa 3.3.90.40.00, Subelemento 3.3.90.40.18, do exercício de 2021.

Vitória, 7 de abril de 2021.
GILMAR ALVES BATISTA
 Defensor Público-Geral
Protocolo 660449

Poder Legislativo

Assembleia Legislativa do Espírito Santo - ALES -

AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo n.º 200773/2020
 Pregão Eletrônico n.º 012/2021**

Objeto: serviço de locação de sistema integrado de gerenciamento de rotinas legislativas presenciais e virtuais, com fornecimento de infraestrutura, incluindo instalação, implantação, treinamento, garantia integral e assistência técnica preventiva e corretiva, conforme especificações contidas no anexo I do edital. O edital estará disponível a partir da presente data nos sites www.al.es.gov.br, links: "Transparência", "Consulta Licitações" e www.licitacoes-e.com.br.

A sessão pública ocorrerá no site www.licitacoes-e.com.br, no dia **20/04/2021, às 14h00min.**

Mais informações pelo e-mail scl@al.es.gov.br ou telefone (27) 3382-3874.

Vitória/ES, 07 de abril de 2021.

TATIANA SOARES DE ALMEIDA
 Subdiretora Geral
Protocolo 660381

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo n.º 201243/2020
 Pregão Eletrônico n.º 007/2021
 Ata n.º 005/2021**

Órgão gerenciador: Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo.

Compromitente: Roger Andre Braun - ME

Objeto: fornecimento, com entrega parcelada, materiais gráficos.

Valor total: R\$ 48.650,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais).

Vigência da ata: 01 (um) ano a partir do dia posterior à publicação. A ata encontra-se à disposição no site www.al.es.gov.br, links "Transparência", "Atas de Registro de Preços".

Mais informações pelo e-mail scl@al.es.gov.br ou telefone (27) 3382-3874.

Vitória/ES, 07 de abril de 2021.

TATIANA SOARES DE ALMEIDA
 Subdiretora Geral

Protocolo 660385

COVID-19

Habilidade de imaginar-se no lugar de outra pessoa;
 Compreensão dos sentimentos, desejos, ideias e ações de outrem.

Esteja do lado da vida.
POSICIONE-SE!

EMPATIA
 EM.PA.TIA

www.dio.es.gov.br

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO / DIO-ES

IMPRESA OFICIAL/ES GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



DIVERSOS



Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo



Gilmar Alves Batista
Defensor Público-Geral

Saulo Alvim Couto
Subdefensor Público-Geral

Daniel Henrique Campos
Assessor Jurídico

Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva
Coord. de Direito Civil e Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres

Keyla Marconi da Rocha Leite
Coordenadora de Execução Penal

Victor Oliveira Ribeiro
Coordenador de Direitos Humanos

Vinícius Chaves de Araújo
Corregedor-Geral

Samyla Gomes Medeiros Soares Belchior
Chefe de Gabinete

Valdir Vieira Júnior
Coordenador de Direito Penal

Ivan Mayer Caron
Coord. de Administração e Recursos Humanos

Adriana Peres Marques dos Santos
Coordenadora da Infância e Juventude

Sattva Batista Goltara
Coordenadora de Soluções Avançadas de Tecnologia

Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo:

Gilmar Alves Batista - Presidente do Conselho

Saulo Alvim Couto
Vinícius Chaves de Araújo

Leonardo Grobbério Pinheiro
Hellen Nicácio de Araújo

Douglas Admiral Louzada
Rodrigo Borgo Feitosa

Ricardo Willian Parteli Rosa
Alex Pretti

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54, Centro, Vitória/ES - CEP: 29010-390 - www.defensoria.es.def.br

Defensoria Pública do Estado - DPES -

Defensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 315, DE 07 DE ABRIL DE 2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, vem DAR EFEITO, a partir de 19.04.2021, às designações para atuação nos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, conforme Portaria DPES nº 142, de 11.02.2021, publicada em 12.02.2021.

Vitória/ES, 07 de abril de 2021.

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral
Protocolo 660471

PORTARIA DPES Nº 316, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, vem DAR EFEITO, a partir de 19.04.2021, às designações dos Defensores para atuarem por acumulação, conforme Portaria DPES nº 282, de 30.03.2021, publicada em 31.03.2021, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Vitória/ES, 07 de abril de 2021.

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral
Protocolo 660479

PORTARIA DPES Nº 317, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições

legais, RESOLVE prorrogar as inscrições nas Defensorias em que os Defensores Públicos poderão atuar de forma voluntária e sem incidência do art. 59, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 55/94 e da Resolução CSDPES n.º 002/2014, conforme Portaria DPES nº 269, de 25.03.2021, publicada em 26.03.2021. Faculta-se aos Defensores Públicos interessados a inscrição até às 16h do dia 09.04.2021, mediante protocolo na sede administrativa ou por e-mail para gabinete@defensoria.es.def.br.

Vitória, 07 de abril de 2021.
GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral
Protocolo 660484

Subdefensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 318, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

DESIGNAR para substituição em virtude de férias do titular, sem prejuízo de suas atribuições, na forma dos artigos 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014 e em atenção ao disposto na Portaria DPES nº 314, de 06.04.2021, a defensora pública **MARIANA FARIAS DUTRA PORTES** para atuação na Defensoria de Execução Penal de Colatina, de 08.04 a 09.04.2021 e 13.04 a 16.04.2021.

Vitória, 07 de abril de 2021

SAULO ALVIM COUTO
Subdefensor Público-Geral
Protocolo 660490

PORTARIA DPES Nº 319, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

DESIGNAR para substituição em virtude de férias do titular, sem prejuízo de suas atribuições, na forma dos artigos 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014 e em atenção ao disposto na Portaria DPES nº 314, de 06.04.2021,

a defensora pública **MARIANA FARIAS DUTRA PORTES** para atuação no Núcleo de Execução Penal - NEPE, de 08.04 a 09.04.2021 e 13.04 a 16.04.2021.

Vitória, 07 de abril de 2021
SAULO ALVIM COUTO
Subdefensor Público-Geral
Protocolo 660492

Gerência de Recursos Humanos

PORTARIA DPES Nº 320 DE 07 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o (s) seguinte (s) ato (s):

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE KAREN HAYSHA ANDRADE GONÇALVES de 14.04.2021 a 31.12.2021 lotado na 1ª Defensoria Cível de Cariacica, no turno vespertino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE CAROLINY RODRIGUES COUTINHO MOREIRA de 14.04.2021 a 31.12.2021 lotada na Defensoria de Família, Orfãos e Sucessões e Infância e Juventude de Itapemirim, no turno vespertino.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE LUCAS CHAGAS RIGOTTI lotado na Defensoria Plena de Alfredo Chaves, a partir de 15.04.2021.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE ALISON MOREIRA DE SOUZA lotado na Defensoria Plena de Bom Jesus do Norte, a partir de 07.05.2020.

Vitória, 07 de abril de 2021
Josenir Peterle
Diretora de Gestão de Pessoas
Protocolo 660503

Poder Legislativo

Assembléia Legislativa do Espírito Santo - ALES -

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº EXTERNO 81310-001/2021-00

A Subdireção Geral da Secretaria - Supervisão do Setor de Contratos e Convênios da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a celebração do Termo de Cooperação Técnica nº Externo 81310-001/2021-00, conforme descrito abaixo:
COOPERADA: ASSEMBLEIA

LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

COOPERADA: CAPITANIA DOS PORTOS DO ESPÍRITO SANTO.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objetivo a cooperação mútua no campo comum das atividades dos participantes visando à veiculação de conteúdo educativo e informativo sobre a Marinha do Brasil na TV Assembleia, por meio da exibição de filmes e matérias de interesse público produzido pelo Centro de Comunicação Social da Marinha - CCSM.

VIGÊNCIA: O presente TERMO terá vigência a partir do dia 17 de março de 2021 e terá duração de 24 (vinte e quatro) meses.

PROCESSO: 201552.

Secretaria da Assembleia Legislativa em, 07 de abril de 2021.

TATIANA SOARES DE ALMEIDA
Subdiretora Geral da Secretaria
Protocolo 660428

Publicações de Terceiros

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DE SÓCIOS

Nos termos do contrato social da sociedade empresária limitada **VIX - Serviços Medicos Especialistas do Espirito Santo Ltda**, inscrita

no CNPJ sob o nº 31.136.619/0001-51, convocamos os senhores sócios para a realização de Assembleia Geral Extraordinária, a ocorrer no dia 14/04/2021, às 14:30 horas, em primeira convocação, por videoconferência (o link será disponibilizado oportunamente a todos), haja vista as restrições de ordem sanitária decorrentes da pandemia de COVID-19, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. Apreciação das contas da administração e do balanço patrimonial 2020.

Em obediência ao artigo 1.074 do Código Civil, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira chamada, com a presença de três quartos do capital social e, em segunda chamada, com qualquer número.

Os sócios que não puderem comparecer na data e horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através de outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e atos autorizados.

Contando com a presença e participação de Vossas Senhorias, subscrevo-me.

Vitória/ES, 08 de abril de 2021.

Erica Juliane Da Silva Pereira
Sócia-Administradora
Protocolo 658668

NÃO SAIA DE CASA

Uma simples
medida
para salvar
vidas

SAMEDIL - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO S.A.

CNPJ: 31.466.949/0001-05

Relatório da Administração**Senhores Acionistas,**

Nos termos das disposições legais e estatutárias, a administração da **SAMEDIL - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO S/A** submete à apreciação dos Senhores o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis individuais da Entidade, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

a) Política de destinação de lucros:

A Entidade tem como política, após a constituição mínima obrigatória da Reserva Legal, até o seu limite, a distribuição dos dividendos mínimos obrigatórios de 5% previstos no Estatuto Social, salvo se de outra forma deliberar a Assembleia Geral.

b) Negócios sociais e principais fatos internos e/ou externos que tiveram influência na "performance" da sociedade/entidade e/ou no resultado do exercício:

Nossa operação consiste em oferecer ao mercado de plano de saúde produtos individuais, tendo ao final deste exercício alcançado a marca de 51.925 beneficiários. Atuamos principalmente nas regiões de Vitória (ES), Vila Velha (ES), Cariacica (ES), Serra (ES), Belo Horizonte (MG), Contagem (MG), Curitiba (PR), Porto Alegre (RS) e Brasília (DF).

Apuramos em 2020 um lucro líquido de R\$ 81.872.068,02 (oitenta e um milhões, oitocentos e setenta e dois mil, sessenta e oito reais e dois centavos), crescimento de 39% em relação à 2019. Este resultado foi alcançado com a boa gestão comercial, expansão, controle da sinistralidade e melhoria da eficiência administrativa.

c) Perspectivas e planos da administração para o(s) exercício(s) seguinte(s):

Temos a expectativa de obter um crescimento real de aproximadamente 107% na venda de planos individuais e de aproximadamente 75% na Receita Bruta, bem como manter nossa sinistralidade total abaixo de 50%.

d) Descrição dos principais investimentos realizados, objetivo, montantes e origens dos recursos alocados, inclusive aqueles voltados aos programas de promoção e prevenção à saúde:

No ano de 2020 iniciamos obras de novas unidades em Vila Velha (ES), Belo Horizonte (MG), Porto Alegre (RS), e Brasília (DF). Inauguramos a unidade Hospital MedSênior, em Vitória (ES), a unidade de Porto Alegre e a de Brasília. Todos os investimentos foram realizados com recursos próprios e têm como objetivo a verticalização de nossas operações para a melhoria contínua das nossas prestações de serviços e fortalecimento da marca.

e) Ações em tesouraria:

Desde fevereiro de 2020 a operadora mantém em seu patrimônio o saldo de R\$ 13.046.605,00 de ações em tesouraria, observando as restrições relativas às suas negociações previstas no artigo 30 da Lei nº 6.404/76. A operadora não possui Acordo de Acionistas.

Atenciosamente,**SAMEDIL - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO S/A****Maely Guilherme Botelho Coelho Filho****Diretor Administrativo e Financeiro****BALANÇO PATRIMONIAL****DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM (Em Reais)****ATIVO**

	Nota	2020	2019
ATIVO CIRCULANTE		114.137.858,90	166.272.036,50
Disponível	3	70.522.094,97	120.580.277,73
Realizável		43.615.763,93	45.691.758,77
Aplicações Financeiras	4	33.814.794,72	37.163.692,76
Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas		24.761.644,57	24.437.062,33
Aplicações Livres		9.053.150,15	12.726.630,43
Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	5	6.248.262,55	4.351.101,40
Contraprestação Pecuniária a Receber		5.935.309,70	4.348.884,96
Participação de Beneficiários em Eventos Indenizáveis		-	30,00
Outros Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde		312.952,85	2.186,44
Créditos Oper. Assist. Saúde Não Relac. c/Planos Saúde da Operadora	6	17.565,61	-
Créditos Tributários e Previdenciários		92.297,29	18.620,73
Bens e Títulos a Receber	7	3.363.844,14	4.116.514,01
Despesas Antecipadas		78.999,62	41.829,87
ATIVO NÃO CIRCULANTE		73.841.348,43	42.514.332,64
Realizável a Longo Prazo		5.993.362,75	1.628.944,67
Aplicações Financeiras	4	4.316.760,49	-
Aplicações Livres		4.316.760,49	-
Depósitos Judiciais e Fiscais	8	1.676.602,26	1.628.944,67
Investimentos	9	9.673.723,03	9.633.746,91
Outros Investimentos		9.673.723,03	9.633.746,91
Imobilizado	10	56.841.052,95	31.100.461,07
Imóveis de Uso Próprio		3.000.000,00	3.000.000,00
Imóveis - Não Hospitalares		3.000.000,00	3.000.000,00
Imobilizado de Uso Próprio		47.684.446,96	23.277.831,09

Hospitalares		12.959.330,63	-
Não Hospitalares		34.725.116,33	23.277.831,09
Imobilizações em Curso		6.156.605,99	4.822.629,98
Intangível	11	1.333.209,70	151.179,99
TOTAL DO ATIVO		187.979.207,33	208.786.369,14
PASSIVO			
Nota		2020	2019
PASSIVO CIRCULANTE		77.695.679,82	55.923.897,77
Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	12	52.265.114,25	38.535.174,23
Provisões de Contraprestações		23.758.241,31	15.956.673,31
Provisão de Contraprestação não Ganha - PPCNG		23.758.241,31	15.956.673,31
Provisão para Eventos a Liquidar para o SUS		1.064.872,04	1.306.120,10
Provisão para Eventos a Liquidar Outros Prestadores Serviços Assistenciais		12.897.365,83	9.550.800,10
Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA)		14.544.635,07	11.721.580,72
Débitos de Operações de Assistência à Saúde		2.540.227,16	2.278.156,77
Contraprestações a Restituir		921,04	-
Receita Antecipada de Contraprestações		1.556.216,55	1.601.730,90
Comercialização sobre Operações		983.089,57	676.425,87
Débitos com Oper. Assist. Saúde Não Relacion. c/Planos Saúde da Operadora		13.157,50	-
Tributos e Encargos Sociais a Recolher	13	13.745.479,49	9.456.305,68
Débitos Diversos	14	9.131.701,42	5.654.261,09
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		3.543.539,23	2.705.249,63
Provisões	15	3.543.539,23	2.705.249,63
Provisões para Ações Judiciais		3.543.539,23	2.705.249,63
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16	106.739.988,28	150.157.221,74
Capital Social		50.153.000,00	50.153.000,00
Reservas		69.633.593,28	100.004.221,74
Reservas de Lucros		69.633.593,28	100.004.221,74
(-) Ações em Tesouraria		(13.046.605,00)	-
TOTAL DO PASSIVO		187.979.207,33	208.786.369,14
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM (Em Reais)			
	Nota	2020	2019
Contraprestações Efetivas de Plano de Assistência à Saúde		379.263.862,78	264.834.445,36
Receitas com Operações de Assistência à Saúde		398.563.300,88	276.740.527,67
Contraprestações Líquidas		398.563.300,88	276.740.527,67
(-) Tributos Diretos de Oper. c/Planos Assistência à Saúde da Operadora		(19.299.438,10)	(11.906.082,31)
Eventos Indenizáveis Líquidos		(161.534.817,52)	(126.855.661,16)
Eventos Conhecidos ou Avisados		(158.711.763,17)	(123.542.509,16)
Varição da Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados		(2.823.054,35)	(3.313.152,00)
RESULTADO DAS OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE		217.729.045,26	137.978.784,20
Outras Receitas Operacionais de Planos de Assistência à Saúde		1.467.683,69	4.598,10
Receitas de Assist. à Saúde Não Relac. c/Planos Saúde da Operadora		127.902,37	0,01
Receitas com Operações de Assistência Médico-Hospitalar		127.902,37	0,01
(-) Tributos Diretos de Outras Atividades de Assistência à Saúde		(8.406,76)	-
Outras Despesas Operacionais com Plano de Assistência à Saúde		(8.780.069,84)	(4.564.913,59)
Outras Despesas de Operações de Planos de Assistência à Saúde		(108.540,38)	(70.906,63)
Provisão para Perdas sobre Créditos Saúde Não Relac. c/Planos Saúde da Operadora		(8.671.529,46)	(4.494.006,96)
RESULTADO BRUTO		210.432.025,04	133.418.468,72
Despesas de Comercialização	17	(31.696.129,92)	(17.420.712,98)
Despesas Administrativas	18	(59.698.933,66)	(37.603.155,58)
Resultado Financeiro Líquido	19	551.243,64	8.911.518,85
Receitas Financeiras		7.239.903,88	11.084.279,48

Continua...

...Continuação

SAMEDIL - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO S.A.

CNPJ: 31.466.949/0001-05

Despesas Financeiras	(6.688.660,24)	(2.172.760,63)	RESULTADO LÍQUIDO	81.872.068,02	59.019.155,53
Resultado Patrimonial	(1.929,13)	(53.445,12)	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE		
Receitas Patrimoniais	13.269,55	-	DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM (Em Reais)		
Despesas Patrimoniais	(15.198,68)	(53.445,12)	2020	2019	
RESULTADO ANTES DOS	119.586.275,97	87.252.673,89	Resultado Líquido do Exercício	81.872.068,02	59.019.155,53
IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES			RESULTADO ABRANGENTE DO	81.872.068,02	59.019.155,53
Imposto de Renda	(27.319.629,72)	(20.630.656,75)	EXERCÍCIO		
Contribuição Social	(10.394.578,23)	(7.602.861,61)			

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em Reais)

	Capital Social	Reservas de Lucros			(-) Ações em Tesouraria	Lucros Acumulados	TOTAL
		Reserva Legal	Reservas de Lucros	Total das Reservas			
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	10.153.000,00	2.030.600,00	60.358.711,10	62.389.311,10			- 72.542.311,10
Aumento de Capital em Espécie e com Lucros	25.600.000,00					25.600.000,00	25.600.000,00
Resultado do Exercício						59.019.155,53	59.019.155,53
Destinação do Lucro Líquido do Exercício							
Reserva Legal		2.950.957,78		2.950.957,78		(2.950.957,78)	
Retenção de Lucros			34.663.952,86	34.663.952,86		(34.663.952,86)	
Dividendos Obrigatórios	1.193.409,89					(2.803.409,89)	(1.610.000,00)
Dividendos Excedentes	13.206.590,11					(13.206.590,11)	
Juros sobre Capital Próprio						(5.394.244,89)	(5.394.244,89)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	50.153.000,00	4.981.557,78	95.022.663,96	100.004.221,74			- 150.157.221,74
Resultado do Exercício						81.872.068,02	81.872.068,02
Destinação do Lucro Líquido do Exercício							
Reserva Legal		4.093.603,40		4.093.603,40		(4.093.603,40)	
Retenção de Lucros			53.535.768,14	53.535.768,14		(53.535.768,14)	
Dividendos Excedentes			(88.000.000,00)	(88.000.000,00)		(14.490.048,20)	(102.490.048,20)
Dividendos Obrigatórios						(4.093.603,40)	(4.093.603,40)
Juros sobre Capital Próprio						(5.659.044,88)	(5.659.044,88)
Ações em Tesouraria					(13.046.605,00)		(13.046.605,00)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	50.153.000,00	9.075.161,18	60.558.432,10	69.633.593,28	(13.046.605,00)		- 106.739.988,28

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM (Em Reais)

Nota	2020	2019
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Recebimento de Planos de Saúde	384.652.052,93	268.826.454,13
Resgate de Aplicações Financeiras	493.708.199,25	306.110.375,44
Recebimento de Juros de Aplicações Financeiras	5.233.892,71	8.908.026,39
Outros Recebimentos Operacionais	442.174,30	184.962,85
Pagamento a Fornecedores / Prestadores de Serviços de Saúde	(102.836.455,44)	(97.360.624,70)
Pagamento de Comissões	(31.696.129,92)	(16.744.287,11)
Pagamento de Pessoal	(34.839.014,32)	(17.199.734,15)
Pagamento de Pró-Labore	(426.888,35)	(263.540,24)
Pagamento de Serviços de Terceiros	(34.378.769,46)	(13.938.731,13)
Pagamento de Tributos	(55.244.212,54)	(45.093.821,33)
Pagamento de Aluguel	(1.967.075,20)	(1.146.702,76)
Pagamento de Promoção/Publicidade	(14.071.662,29)	(9.982.145,69)
Aplicações Financeiras	(435.533.036,85)	(359.370.671,59)
Outros Pagamentos Operacionais	(23.320.857,89)	(15.300.895,45)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	20 149.722.216,93	7.628.664,66
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Recebimento de Venda de Ativo Imobilizado - Outros	-	39.471,00
Pagamento de Aquisição de Ativo Imobilizado - Hospitalar	(27.528.700,36)	(19.077.330,01)
Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	(27.528.700,36)	(19.037.859,01)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de Capital em Dinheiro	-	25.600.000,00
Pagamento de Amortização - Empréstimos / Financiamentos / Leasing	-	(4.642.989,87)
Pagamento de Participação nos Resultados	(112.242.696,48)	(7.004.244,89)
Outros Pagamentos da Atividade de Financiamento	(13.046.605,00)	-
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	(125.289.301,48)	13.952.765,24
VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA	(3.095.784,91)	2.543.570,89
VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA	(3.095.784,91)	2.543.570,89
CAIXA - Saldo Inicial	3.244.387,38	700.816,49
CAIXA - Saldo Final	148.602,47	3.244.387,38
Ativos Livres no Início do Período *	120.580.277,73	55.598.015,73
Ativos Livres no Final do Período *	70.522.094,97	120.580.277,73
Aumento/(Diminuição) nas Aplic. Financ. - RECURSOS LIVRES	(50.058.182,76)	64.982.262,00

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em Reais)**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A operadora está habilitada à prática das atividades que lhe são atribuídas pela regulamentação aplicável, atuando na comercialização e operacionalização de planos e convênios de saúde.

A operadora comercializa o produto de Planos Individuais/Familiares pós-Lei com foco na Medicina Preventiva.

2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**2.1 Base de Apresentação**

As demonstrações contábeis referentes ao período findo em 31/dez./2020 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações - Lei nº 6.404/76, alterada pelas Leis nºs 11.638/07 e 11.941/09, nas normas estabelecidas pela ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, nos pronunciamentos, nas orientações e nas interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A demonstração do fluxo de caixa foi elaborada pelo método direto, de acordo com modelo padrão estabelecido pela ANS, também está sendo apresentada a conciliação pelo método indireto das atividades operacionais conforme previsto pelas normas contábeis em vigor.

A autorização para a conclusão das demonstrações contábeis foi dada pela administração em 05/mar./2021.

2.2 Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pela entidade estão descritas a seguir:

1.1.1 Apuração do Resultado

a) Receita: O resultado das transações é apurado pelo regime de competência dos exercícios. As Contraprestações Efetivas são apropriadas à receita considerando-se o período de cobertura do risco, pro rata dia, quando se tratarem de contratos com preços preestabelecidos;

b) Custo: Os Eventos Conhecidos ou Avisados são apropriados à despesa, considerando-se a data de apresentação da conta médica, do aviso pelos prestadores ou do Aviso de Beneficiários Identificados - ABI, pelo seu valor integral, no primeiro momento da identificação da ocorrência da despesa médica, independente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão, direta ou indiretamente por meio de terceiros, ou da análise preliminar das despesas médicas. O fato gerador da despesa é o atendimento ao beneficiário.

2.2.2 Estimativas Contábeis

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas sobre créditos, provisões técnicas, estimativas do valor justo de determinados ativos e passivos, provisões para passivos contingentes. Os resultados efetivos podem ser diferentes dessas estimativas e premissas.

2.2.3 Disponível

Incluem saldos de Caixa, Bancos Conta Depósito, Aplicações de Liquidez Imediata e Numerários em Trânsito.

2.2.4 Aplicações Financeiras

As aplicações financeiras para negociação são avaliadas a valor de mercado, e os rendimentos auferidos são reconhecidos no resultado.

A entidade constituiu ativos garantidores com aplicações financeiras

Continua...

...Continuação

SAMEDIL - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO S.A.

CNPJ: 31.466.949/0001-05

vinculadas a provisões técnicas, cuja movimentação segue regras estabelecidas pela ANS.

2.2.5 Contraprestações Pecuniárias a Receber

São registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, em contrapartida à conta de resultado de contraprestações efetivas de operações de planos de assistência à saúde. A provisão para perdas sobre créditos de contraprestação efetiva é constituída sobre valores a receber de beneficiários há mais de 60 dias, para planos individuais. A administração da entidade revisa periodicamente o critério de constituição para adequá-la à evolução da inadimplência de sua carteira.

2.2.6 Créditos Tributários e Previdenciários

São decorrentes de retenções, pagamentos indevidos ou a maior de tributos.

2.2.7 Bens e Títulos a Receber

Decorrente de adiantamentos realizados a fornecedores.

2.2.8 Investimentos

Correspondem a bens imóveis, terrenos não utilizados nas atividades da entidade, classificados como propriedades para investimentos.

2.2.9 Imobilizado

Correspondem aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade. É demonstrado ao custo de aquisição, líquido das respectivas depreciações acumuladas.

2.2.10 Intangível

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada e perdas do valor recuperável, quando aplicável. Intangíveis gerados internamente são reconhecidos no resultado do período. Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados de acordo com sua vida útil econômica estimada e, quando são identificadas indicações de perda de seu valor recuperável, submetidos a teste de avaliação do valor recuperável, assim como os ativos com vida útil indefinida.

2.2.11 Avaliação do Valor Recuperável de Ativos (Teste de "impairment")

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos seus ativos com o objetivo de avaliar eventos que possam indicar perda de seu valor recuperável, sendo constituída provisão para perda com o ajuste, quando necessário, do valor contábil líquido ao valor recuperável.

2.2.12 Provisões Técnicas de Operações de Assistência a Saúde

A provisão para eventos ocorridos e não avisados é calculada com base em metodologia atuarial definida por atuário legalmente habilitado em NTAP.

A provisão de eventos a liquidar é registrada com base nas faturas de prestadores de serviços de assistência à saúde, efetivamente recebidas pela operadora, conforme determinado pela ANS.

A PPCNG é constituída a partir do início de vigência ou da emissão da nota fiscal, o que ocorrer primeiro e revertida mensalmente, no último dia de cada mês, com relação ao risco decorrido, para registrar a receita de prêmio ou contraprestação ganha, de acordo com o regime de competência contábil.

2.2.13 Imposto de Renda e Contribuição Social

São calculados com base nas alíquotas vigentes de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, para fins de determinação de exigibilidade, onde os créditos gerados somente são reconhecidos na extensão em que sua realização seja provável, tendo como o histórico e a expectativa de rentabilidade. As inclusões ao lucro contábil de despesas temporariamente não dedutíveis ou exclusões de receitas temporariamente não tributáveis consideradas para apuração do lucro tributável corrente geram créditos ou débitos tributários diferidos.

2.2.14 Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais

a) Ativos Contingentes: São reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa;

b) Passivos Contingentes: São provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como perdas remotas não são provisionados nem divulgados;

c) Obrigações Legais: São registradas como exigíveis, independente da avaliação sobre as probabilidades de êxito, de processos em que a entidade questionou a inconstitucionalidade de tributos.

2.2.15 Outros Ativos e Passivos (Circulantes e Não Circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da entidade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido quando a empresa possui uma obrigação legal ou é constituído como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas.

As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

3. DISPONÍVEL

	Exercícios	
	2020	2019
Caixa	3.000,00	3.000,00

Numerários em Trânsito	2.756.453,45	2.226.719,33
Bancos Conta Movimento	145.602,47	3.241.387,38
Aplicações de Liquidez Imediata	67.617.039,05	115.109.171,02
Subtotal	70.522.094,97	120.580.277,73

3.1 Aplicações de Liquidez Imediata

	Exercícios	
	2020	2019
Safra CDB FC	8.520.441,51	27.107.289,16
Aplicação CEF 6247 CP	-	195,03
Aplicação Safra Executive RF	1.306.579,98	1.268.836,31
Aplicação Safra Debentures	51.418.959,55	16.209.931,15
Aplicação XP Invest Sênior Fim	2.407.105,15	66.537.855,51
Créd. Privado	-	-
Aplicação XP Invest Quasar ADV	3.963.952,86	3.985.063,86
Subtotal	67.617.039,05	115.109.171,02

A Variação dos saldos de aplicação financeira ocorreu devido ao pagamento de dividendos obrigatórios, conforme demonstrado na nota 19.5.

4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

	Exercícios	
	2020	2019
Garantidoras (A)	24.761.644,57	24.437.062,33
Livres (B)	13.369.910,64	12.726.630,43
Subtotal	38.131.555,21	37.163.692,76

(A) Garantidoras de Provisões Técnicas:

	Exercícios	
	2020	2019
SAFRA ANS FI	24.761.644,57	24.437.062,33
Subtotal	24.761.644,57	24.437.062,33

(B) Aplicações Livres**Curto Prazo:**

	Exercícios	
	2020	2019
Banestes - CDB	1.718.297,07	1.673.162,05
Aplicação Banco Daycoval FI RF	2.459.722,33	5.255.947,29
Aplicação Banestes Liq FI RF	1.115.348,83	1.113.524,54
Aplicação SICOOB RDC CDI	1.731.097,35	1.684.476,12
Aplicação Banestes FI Inst. RF	2.028.684,57	2.043.708,87
Seguro Capitalização	-	955.811,56
Total	9.053.150,15	12.726.630,43

Longo prazo:

	Exercícios	
	2020	2019
Daycoval SCR	2.868.547,01	-
Títulos de capitalização	1.448.213,48	-
Total	4.316.760,49	-

As aplicações e os títulos que a entidade pretende manter até o vencimento, cujos prazos de resgate são superiores há 12 meses.

5. CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA A RECEBER

O saldo desse grupo de contas refere-se a valores a receber dos conveniados dos planos de saúde da entidade, conforme segue:

	Exercícios	
	2020	2019
Contraprestação Pecuniária/Prêmio a Receber	7.706.139,76	4.983.736,61
Provisão para Perdas sobre Créditos	(1.770.830,06)	(634.851,65)
Outros Créditos de Operações c/Planos	312.952,85	2.216,44
Total líquido	6.248.262,55	4.351.101,40

IDADE DOS SALDOS - (R\$)	
A Vencer	19.239,32
Vencidos até 30 dias	5.074.496,72
Vencidos de 31 a 60 dias	1.362.476,51
Vencidos de 61 a 90 dias	420.850,03
Vencidos a mais de 90 dias	829.077,18
Subtotal	7.706.139,76
PPSC	(1.770.830,06)
Total	5.935.309,70

No ano de 2019 a sociedade contava com 35.762 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois) beneficiários e em 2020 encerrou o exercício com 51.925 (cinquenta e um mil, novecentos e vinte cinco) beneficiários. Devido a esse aumento de beneficiários, os valores de contraprestação pecuniária a receber foram impactados positivamente.

6. CRÉDITOS DE OPERAÇÃO NÃO RELACIONADOS COM PLANO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

	Exercícios	
	2020	2019
Outros Créditos	17.565,61	-
Total líquido	17.565,61	-

7. BENS E TÍTULOS A RECEBER

Estão assim detalhados:

	Exercícios	
	2020	2019
Adiantamentos a Funcionários	13.745,51	1.003,70
Adiantamentos Fornecedores (i)	2.204.648,60	4.674.556,13
Estoques (ii)	1.446.960,33	-
Outros Créditos a Receber	81.701,25	33.966,50
(-) PPSC - Provisão para Perdas (i)	(383.211,55)	(593.012,32)
Total	3.363.844,14	4.116.514,01

(i) A sociedade adota, de acordo com as normas da ANS, revisão dos adiantamentos realizados a fornecedores, aqueles que estão em aberto a mais de 90 dias os valores são lançados como perdas.

No final do exercício de 2019 a sociedade estava em fase de construção do hospital próprio, devido a isso o saldo de adiantamento a fornecedores

Continua...

...Continuação

SAMEDIL - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO S.A.

CNPJ: 31.466.949/0001-05

era significativo, em 2020 à medida que foi realizando a entrega dos equipamentos o saldo foi sendo revertido.

(ii) A sociedade está mantendo o controle de estoque no ativo e levando para resultado somente o que foi utilizado pelos beneficiários. A operadora durante o exercício de 2020 manteve estoques de medicamentos e materiais hospitalares, quanto que em 2019 não houve sobre de saldo, sendo os estoques registrados como despesa ou evento utilizado pelo beneficiário. Os estoques estão conforme detalhamento:

	Exercícios	
	2020	2019
Medicamentos e Materiais Médico/Hospitalar	1.257.232,05	-
Almoxarifado	189.728,28	-
Total líquido	1.446.960,33	-

8. DEPÓSITOS JUDICIAIS

	Exercícios	
	2020	2019
Depósitos Judiciais - Cíveis	1.676.602,26	1.628.944,67
Total	1.676.602,26	1.628.944,67

9. INVESTIMENTOS

	Exercícios	
	2020	2019
Imóveis Destinados a Renda (i)	9.620.000,00	9.620.000,00
Outros Investimentos	53.723,03	13.746,91
Total	9.673.723,03	9.633.746,91

(i) Composto por dois terrenos, um no valor de R\$ 8.600.000,00 e outro no valor de R\$ 1.020.000,00, localizados em Cocos - BA e Guarapari - ES respectivamente, estes bens imóveis não são utilizados nas atividades da entidade e são classificados como propriedades para investimentos, visando valorização.

10. IMOBILIZADO

Demonstração	2019	Adições	Baixas	31/12/2020
Terreno	3.000.000,00	-	-	3.000.000,00
Equip. de Informática - Hosp	-	1.358.482,33	-	1.358.482,33
Máquinas e Equipamentos - Hosp	-	10.673.059,64	- 149.950,00	10.523.109,64
Móveis e Utensílios - Hosp	-	2.419.288,44	-	2.419.288,44
Máquinas e Equipamentos	7.134.842,45	1.413.065,75	- 15.564,70	8.532.343,50
Equipamentos de Informática	2.493.462,87	1.792.945,43	-	4.286.408,30
Móveis e Utensílios	2.962.378,33	648.816,41	- 420,00	3.610.774,74
Instalações	15.641.505,80	11.265.289,03	- 18.407,87	26.888.386,96
Veículo Leasing Financeiro	-	-	-	-
Benfeitorias Imóveis Terceiros	4.822.629,98	1.333.976,01	-	6.156.605,99
(-) Depreciação Acumulada	- 4.954.358,36	- 4.978.495,67	- 1.492,92	- 9.934.346,95
Total Imobilizado	31.100.461,07	25.926.427,37	- 185.835,49	56.841.052,95

A variação no ano se justifica basicamente por benfeitorias e melhorias em unidades de atendimento, em função do aumento do número de beneficiários a entidade teve que aumentar a sua estrutura.

A Sociedade revisa a vida útil estimada dos bens do ativo imobilizado anualmente no final de cada período de relatório. Em dezembro de 2020, foi realizada esta revisão e as taxas médias anuais de depreciação dos bens do ativo imobilizado são como segue:

	Taxa de depreciação
Equipamentos de Informática Hospitalares e não Hospitalares	10%
Máquinas e equipamentos Hospitalares e não Hospitalares	10%
Móveis e utensílios Hospitalares e não Hospitalares	10%
Instalações	10%
Veículos	20%

A Administração entende que as taxas atualmente utilizadas refletem adequadamente a vida útil econômica dos seus ativos.

A Administração optou por não mensurar seus ativos imobilizados na data de transição pelo valor justo, optando por manter o custo de aquisição como valor do imobilizado.

Nas datas de fechamento dos balanços apresentados, a Administração entendeu que não havia indicação de que algum dos seus ativos tangíveis pudessem ter sofrido desvalorização, uma vez que não se evidenciaram nenhum dos fatores indicativos de perdas conforme pronunciamento CPC 01.

11. INTANGÍVEL

Descrição	Taxa anual de Amortização	Exercícios			
		Custo	Amortização Acumulada	Líquido	Líquido
				31/12/2020	2019
Marcas e Patentes		17.272,00	- 2.579,32	14.692,68	2.073,01
Software	10%	1.495.578,87	- 270.138,13	1.225.440,74	149.106,98
Intangíveis Desenv. Internos		93.076,28	-	93.076,28	-
Total		1.605.927,15	- 272.717,45	1.333.209,70	151.179,99

Demonstração	2019	Adições	Baixas	Transferências	31/12/2020
--------------	------	---------	--------	----------------	------------

Marcas e Patentes	2.805,00	14.467,00	-	17.272,00
Software	315.933,57	1.180.326,30	- 681,00	1.495.578,87
Intangíveis Desenv. Internos	-	93.076,28	-	93.076,28
Total	318.738,57	1.194.793,30	-	1.605.927,15

A sociedade investiu no ano de 2020 em software para armazenamento de dados dos seus servidores para garantir a segurança das informações.

12. PROVISÕES TÉCNICAS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

	Exercícios	
	2020	2019
Provisão de Prêmios/Contraprestação Não Ganha (i)	23.758.241,31	15.956.673,31
Provisão de Eventos a Liquidar - Outros (ii)	12.897.365,83	9.550.800,10
Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados (iii)	14.544.635,07	11.721.580,72
Provisão de Eventos a Liquidar - SUS (iv)	1.064.872,04	1.306.120,10
Total	52.265.114,25	38.535.174,23

(i) O cálculo da (PPCNG) apura a parcela de prêmios ou contribuições não ganhas, relativa ao período de cobertura do risco assistencial dos contratos com modalidade de pré-pagamento.

Conforme mencionado na nota nº 5, a sociedade apresentou um crescimento do número de beneficiários, refletindo no número de PPCNG de 2020.

(ii) Provisão para garantia de eventos já ocorridos, registrados contabilmente e ainda não pagos, cujo registro contábil é realizado pelo valor integral informado pelo prestador ou beneficiário no momento da apresentação da cobrança às operadoras;

(iii) Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados - PEONA é para fazer frente ao pagamento dos eventos que já tenham ocorrido e que não tenham sido avisados, constituída com base em metodologia própria;

(iv) Provisão para fazer frente ao montante devido de ressarcimento ao SUS, contabilizado conforme informações constantes no site da ANS.

13. TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER

	Exercícios	
	2020	2019
PIS e COFINS	1.419.444,55	806.794,24
FGTS	318.413,34	143.297,77
IRPJ	6.589.494,81	4.581.617,16
ISS	625.227,69	367.409,00
CSLL	2.558.432,58	1.886.943,64
INSS	1.078.737,87	831.356,30
Retenções de impostos	1.151.994,52	837.488,36
Outros	3.734,13	1.399,21
Total	13.745.479,49	9.456.305,68

Devido ao aumento do faturamento os impostos diretos e indiretos sofreram impacto no exercício de 2020.

14. DÉBITOS DIVERSOS

	Exercícios	
	2020	2019
Obrigações com Pessoal	4.482.987,06	1.820.537,79
Fornecedores	4.261.293,03	3.725.634,71
Outros Débitos a Pagar	387.421,33	108.088,59
Total	9.131.701,42	5.654.261,09

No Exercício de 2020 a sociedade iniciou atendimento a seus beneficiários em Hospital de rede própria, sendo necessária a contratação de novos colaboradores, e em função do aumento do número de beneficiários, comentado em notas anteriores. Em 2019 a sociedade contava com o número de 423 colaboradores e em 2020 com 897 colaboradores.

15. PROVISÕES PARA AÇÕES JUDICIAIS**15.1 Contingências com Risco de Perda Provável**

A entidade constitui provisão para contingências com base na opinião de seus assessores jurídicos externos. Com isso, a entidade provisiona a totalidade dos processos classificados com risco de perda provável, a qual considera suficiente para cobrir eventuais perdas processuais. Os saldos provisionados estão demonstrados a seguir:

	Exercícios	
	2020	2019
Cíveis	3.543.539,23	2.705.249,63
Total	3.543.539,23	2.705.249,63

15.2 Contingências com Risco de Perda Possível

A entidade também possui processos cujas expectativas de perda são classificadas como possíveis, na opinião de seus consultores jurídicos. A entidade não provisiona os valores envolvidos nesses processos, porém os divulga, conforme segue:

	Exercícios	
	2020	2019
Cíveis	1.731.820,15	3.148.394,88
Tributária	-	50.000,00
Trabalhista	-	71.729,69
Total	1.731.820,15	3.270.124,57

Basicamente, questões contratuais, como carência, cancelamentos de contratos, exclusão de cobertura e doenças preexistentes.

16. PATRIMÔNIO LÍQUIDO**16.1 Capital Social**

Em 2020 o capital social subscrito e integralizado é de R\$ 50.153.000,00, dividido em 14.336.868 (quatorze milhões, trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito) ações ordinárias nominativas do valor

Continua...

...Continuação

SAMEDIL - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO S.A.

CNPJ: 31.466.949/0001-05

nominal de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) cada uma.

16.2 Resultado do Exercício

O lucro do exercício findo em 31/dez./2020 foi de R\$ 81.872.068,02 (R\$ 59.019.155,53 em 2019).

16.3 Reserva Legal

Em atendimento ao art. 193 da Lei nº 6.404/76, foi aplicado na constituição da reserva legal o montante de R\$ 4.093.603,40, resultado de 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, aumentando o saldo de R\$ 4.981.557,78 em 2019, para R\$ 9.075.161,18 ao fim do exercício 2020.

A Reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar o prejuízo e aumentar o capital.

16.4 Juros Sobre o Capital Próprio

No presente exercício foram pagos aos acionistas juros sobre o capital próprio, nos termos da Lei nº 9.249/95, no montante de R\$ 5.295.569,99 (R\$ 5.394.244,89 em 2019).

16.5 Distribuição de Lucros

No presente exercício foi destinado aos acionistas, a título de distribuição de lucros, o montante de R\$ 106.583.651,60 (R\$ 16.010.000,00 em 2019).

16.6 Ações em tesouraria

A entidade registrou em 2020 o montante de R\$ 13.046.605,00, por aquisição de ações próprias para permanência em tesouraria, decorrente de transações de capital da companhia com seus sócios, não afetando o resultado da entidade e em acordo com a Lei nº 6.404/76 atualizada para o exercício de 2020.

As ações em tesouraria representam 7,08% da classe de ações da entidade, estando em conformidade com os objetivos da entidade dentro do Programa de Recompra de Ações 2020, que é incrementar a geração de valores para seus acionistas, com sua destinação à eventual exercício de opções de compra de ações no âmbito do plano de opção de compra de ações da Companhia (stock option plan), sem redução do capital social da Companhia.

A Companhia poderia, a seu exclusivo critério e nos termos deste Programa de Recompra de Ações 2020, adquirir até 1.433.686 (um milhão quatrocentas e trinta e três mil, seiscentas e oitenta e seis) ações, correspondentes a até 10,00% (dez por cento) do total de ações de emissão da Companhia e respeitando as regulamentações sobre esse assunto.

As ações adquiridas nos termos deste Programa de Recompra de Ações 2020 poderão, a critério do Conselho de Administração, ser destinadas ao eventual exercício de opções de compra de ações no âmbito do plano de opção de compra das ações da Companhia.

16.7 Capital Regulatório

Considerando a Resolução Normativa da ANS Nº 451, de 06/mar./2020, que dispõe sobre os critérios para definição do capital regulatório das operadoras de planos de assistência à saúde, especificamente, quanto à possibilidade da adoção antecipada do capital baseado em riscos para apuração do capital regulatório, após análise, a Entidade optou pela não utilização da referida antecipação, permanecendo com a utilização da regra de capital baseada na Margem de Solvência escalonada (que se dará até dezembro de 2022).

17. DESPESAS COM COMERCIALIZAÇÃO

Despesas com comissões a corretores pela venda de planos de assistência médico-hospitalar. No exercício de 2020, as despesas de comercialização totalizaram R\$ 31.696.129,92 (R\$ 17.420.712,98 em 2019). Sendo sua evolução em 2020 comparado a 2019, decorrente do aumento da carteira.

18. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

	Exercícios	
	2020	2019
Pessoal (i)	(22.786.374,72)	(13.197.558,49)
Serviços de Terceiros (ii)	(10.616.958,09)	(6.804.555,22)
Localização e Funcionamento (iii)	(9.716.309,06)	(5.286.021,70)
Publicidade e Propaganda	(14.071.662,29)	(9.982.125,69)
Tributos	(90.397,39)	(33.972,86)
Despesas Diversas (iv)	(2.417.232,11)	(2.298.921,62)
Total	(59.698.933,66)	(37.603.155,58)

(i) Em 2019 o quadro de funcionários administrativos da sociedade contava com o número de 260 colaboradores e em 2020 esse número quase que dobrou, passando para 521 colaboradores. Esse aumento impactou essas despesas causando a variação no período;

(ii) Serviços advocatícios e de consultoria, entre outros. A sociedade contratou em 2020 serviços de consultoria empresarial e jurídica, para estruturação da área de controladoria e procedimentos para atendimento da Lei de Proteção aos Dados;

(iii) Utilização e manutenção das instalações da entidade, como luz, água, serviços de manutenção, segurança, depreciação, amortização, etc., decorrentes de novas unidades que entraram em funcionamento.

(iv) Doação, pesquisa e inovação e contingências.

19. RESULTADO FINANCEIRO

	Exercícios	
	2020	2019
Outras Despesas (i)	(5.709.059,19)	(633.063,40)
Descontos Concedidos	(4.129,05)	(11.060,15)

Despesas Financeiras do Ressarcimento ao SUS	(19.959,08)	(17.925,12)
Empréstimos Bancários	-	(664.539,04)
Juros	(384,11)	(29.146,63)
Atualização Monetária	(3.828,46)	(7.335,69)
Despesas por Pagamentos em Atraso	(143.039,22)	(92.022,51)
Imposto Sobre Operações Financeiras - IOF	(1.432,77)	(42.992,51)
Despesas Financeiras Diversas (ii)	(806.828,36)	(674.675,50)
Subtotal (1)	(6.688.660,24)	(2.172.760,63)
Receitas de Aplicações Financeiras	5.233.892,71	8.908.026,39
Receitas por Recebimentos em Atraso	1.195.096,29	1.323.419,08
Receitas Financeiras Diversas (iii)	810.914,88	852.834,01
Subtotal (2)	7.239.903,88	11.084.279,48
Total	551.243,64	8.911.518,85

(i) Perda financeira gerada nas aplicações financeiras em função de sua desvalorização ocorrida no primeiro semestre em consequência do avanço da pandemia COVID-19, ditadas pela incerteza no mercado como um todo;

(ii) Despesas Financeiras Diversas - Basicamente despesas de cobranças, despesas bancárias e descontos concedidos;

(iii) Receitas Financeiras Diversas - Basicamente, descontos obtidos nos pagamentos de contas médicas, comissões, dentre outras.

20. CONCILIAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS PELO MÉTODO INDIRETO

Conforme determinação da Agência Nacional de Saúde Suplementar, as operadoras de plano de saúde devem apresentar a Demonstração do Fluxo de Caixa pelo método direto. A legislação vigente determina à Entidade que apresentar a Demonstração do Fluxo de Caixa pelo método direto, destaque a conciliação do lucro líquido na demonstração do fluxo de caixa gerado pelas atividades operacionais.

	2020	2019
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado do Período	81.872.068,02	59.019.155,53
Ajustes para a reconciliação do lucro líquido com a geração de caixa das atividades operacionais	17.418.020,87	12.074.271,06
Depreciação e Amortização	5.085.147,46	1.877.159,52
Provisão Para Perdas s/ Crédito	8.671.529,46	4.494.006,96
Ganho (Perda) na Alienação de Bens	-	53.445,12
Provisões Técnicas PEONA/REMISSÃO	2.823.054,35	3.313.152,00
Provisões Juros s/ Empréstimos não pagos	-	568.177,81
Provisão (Reversão) para Contingências	838.289,60	1.768.329,77
Resultado do Período Ajustado	99.290.088,89	71.093.426,59
(Aumento) Diminuição em Ativos Operacionais	36.002.443,98	(72.281.685,63)
Aumento (Diminuição) em Passivos Operacionais	14.429.684,06	8.816.923,70
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	149.722.216,93	7.628.664,66

21. INSTRUMENTOS FINANCEIROS - GERENCIAMENTO DE RISCOS

A entidade vem trabalhando em estudos e projetos focados, na adequação de sua estrutura organizacional e em seus processos de controle interno, para garantir a aderência da sua operação de planos de saúde às determinações da RN 443/19, controlando riscos presentes no contexto operacional, da gestão do plano de saúde.

22. SEGUROS

A operadora adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos e por montantes considerados pela Administração e Locadores como suficientes para cobrir eventuais sinistros. As premissas de riscos adotadas, dada as suas naturezas, não fazem parte do escopo da auditoria das demonstrações contábeis e, conseqüentemente, não foram auditadas pelos auditores independentes.

Em 31/dez./2020, a operadora possuía as seguintes apólices contratadas com as seguradoras Somp, Alfa e Mapfre:

ITEM	TIPO DE COBERTURA	VALOR SEGURADO
Complexo administrativo e unidades hospitalares	Danos materiais às edificações, instalações, máquinas e equipamentos	8.532.240,00
Contratos (prestação de serviços, judicial ou locação)	Danos materiais	595.000,00
Conselheiros, diretores e administradores	Responsabilidade Civil	1.484.000,00
TOTAL		R\$ 100.611.240,00

A Sociedade adota política de contratação de cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados pela Administração como suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As apólices em vigor e os prêmios foram devidamente pagos. A Sociedade gerencia a cobertura de riscos com o objetivo de delimitá-los, buscando no mercado coberturas compatíveis com o seu porte e operações.

23. EVENTOS SUBSEQUENTES**23.1 PEONA SUS**

Continua...

...Continuação

SAMEDIL - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO S.A.

CNPJ: 31.466.949/0001-05

Provisão para eventos/sinistros ocorridos e não avisados no sistema único de saúde: A ser constituído em 24 meses, a partir de janeiro de 2021, por meio de metodologia regulamentar no valor total de R\$ 4.147.078,00, já demonstrado no site da ANS, em janeiro de 2021, para fazer frente ao pagamento dos eventos originados no SUS, que tenham ocorrido e que não tenham sido avisados à operadora.

23.2 PROVISÃO DE INSUFICIÊNCIA DE CONTRAPRESTAÇÃO (PIC)
Acompanhamento mensal para avaliar a cobertura de eventual insuficiência das contraprestações para custear as despesas assistenciais e administrativas. Atualmente o resultado do cálculo é suficiente, não sendo necessária a substituição da provisão.

24. TESTE DE ADEQUAÇÃO DO PASSIVO - TAP

A Empresa não realizou o teste de adequação do passivo - TAP conforme exigido pela RN nº 435/2018 da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, pois não é enquadrada como Empresa de grande porte.

25. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

Foi constatado que a adequação da entidade, no cumprimento da LGPD, não afeta o reconhecimento, a mensuração ou a evidencição de ativos, passivos, despesas e receitas. A adequação trata-se de uma reorganização e da reclassificação, principalmente, dos esquemas e metadados sensíveis (em relação aos dados pessoais) constantes das bases de dados. Dessa forma, entende-se que não há impactos na contabilidade, nem em provisões e tampouco impactos em ativos ou passivos contingentes.

26. SOBRE OS IMPACTOS DA COVID-19

Informamos que a Administração da operadora monitorou atentamente, desde janeiro de 2020, a evolução do Covid-19 em outros países, e os possíveis reflexos em nossa operação. Dentre as medidas preventivas, criamos um comitê de crise para tratar dos impactos e decisões a serem tomadas sobre o avanço do vírus. O comitê foi formado por gestores de diversas áreas relacionadas a beneficiários, colaboradores e rede credenciada. Como estratégia para reforçarmos os atendimentos eletivos e o acompanhamento dos pacientes em tratamento, intensificamos o serviço de telemedicina e criamos o receituário digital. Uma equipe médica foi mobilizada para atender nossos clientes e realizar consultas por telefone para os casos relacionados ao Covid-19 e outras demandas. Criamos o portal Coronavírus em nosso site, possibilitando que o beneficiário realize uma autoavaliação a partir de diretrizes do ministério da saúde, e criamos um número telefônico gratuito para contato com a equipe de combate ao vírus. Tudo isso para reforçar o propósito de levar prevenção aos nossos clientes e mantê-los protegidos. Para os nossos colaboradores, também foram tomadas medidas de prevenção, como fornecimento de equipamentos de proteção individual, vacinação contra Influenza, disponibilização de atendimento médico em nossas unidades, permissão para trabalho remoto (home office), afastamento com licença remunerada para colaboradores acima de 60 anos, entre outras medidas recomendadas.

Em paralelo, foram tomadas medidas pelos governos municipais, estaduais e federal, assim como pelas autoridades sanitárias e de saúde, no intuito de conter a velocidade de expansão do vírus, evitando-se, assim, uma sobrecarga no sistema de saúde.

Estas e outras iniciativas visaram, e ainda visam, a saúde dos nossos colaboradores, beneficiários, equipes médicas e assistenciais.

Até a data da apresentação destas demonstrações financeiras, não foram identificados impactos econômico-financeiros significativos que pudessem modificar nossas premissas de negócios, uma vez que utilizaremos prioritariamente nossa rede de atendimento, agora com grande parte dos recursos direcionados ao atendimento aos pacientes com suspeita de COVID-19 ao invés de outros atendimentos eletivos ou de rotina, conforme já amplamente divulgado por grande parte dos agentes de saúde públicos e privados. Além disto, continuaremos a monitorar de perto os possíveis desdobramentos da crise sobre a atividade econômica, cuja intensidade é impossível de ser prevista neste momento.

A suspensão do reajuste consta contabilizada no contas a receber da entidade com efeitos no exercício de 2020, pelo período de risco decorrido. A cobrança foi parcelada, conforme determinação da ANS, e será recebida no exercício de 2021.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Diretores, Conselheiros e Acionistas da
SAMEDIL - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO S.A.
Vitória - ES

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **SAMEDIL - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO S.A.**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **SAMEDIL - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO S.A.**, em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Contábeis". Somos independentes em relação à entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria

obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros Assuntos

Os valores correspondentes ao exercício anterior, findo em 31 de dezembro de 2019, apresentados para fins de comparabilidade, foram anteriormente por nós examinados com a emissão do relatório de opinião em 20 de março de 2020 com opinião sem modificação sobre essas demonstrações contábeis.

Outras informações que acompanham as Demonstrações Contábeis e o Relatório do Auditor

A administração da entidade é responsável por essas outras informações obtidas até a data deste relatório, que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração obtido antes da data deste relatório, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da Governança pelas Demonstrações Contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 05 de março de 2021.

GRUNITZKY - AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC-PR Nº 4552/O-5 S/ES
CHARLES ANDRÉ ROVIGO
Contador CRC-PR Nº 042.964/O-6 S/ES

Protocolo 659240

Vitória (ES), quinta-feira, 08 de Abril de 2021.

PLANALTO URBANO SPE LTDA
CNPJ: 21.667.730/0001-10 NIRE
32201793373

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A sociedade empresária limitada, sede da empresa situada na Rua José Alexandre Buaiz, 300, sala 1607 02VG, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29.050-245, comunica que de acordo com a deliberação aprovada em ATA de Reunião de Sócios realizada em 05/04/2021, procedeu com a redução do capital social de R\$10.947.368,00 (dez milhões, novecentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais) para R\$ R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). O presente comunicado tem por objetivo atender as disposições contidas nos artigos 1082, 1083 combinado com os 1º, 2º e 3º do artigo 1084, do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2006.

Protocolo 659710

COMUNICADO

Ivan Helmer, portador do CPF nº 142.305.887-98 domiciliado em Rua Iná Duarte Medeci, Caramuru, município de Santa Maria de Jetibá/ES, torna público que Obteve da SECAM, através do processo nº 006877/2020 a Licença Municipal Ambiental de Regularização - LMAR nº 044/2021 para atividade de Posto de Abastecimento de Combustíveis (não revendedor) somente com tanque aéreo com endereço em Rua Iná Duarte Medeci, Caramuru, município de Santa Maria de Jetibá/ES

Protocolo 659761

EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A
CNPJ 27.485.069/0001-09 -
NIRE 32300002668
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da **EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A** ("Companhia") a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que, em função dos efeitos desencadeados pela pandemia da covid-19 (Coronavírus), serão realizadas de **modo semipresencial**, no dia 28 (vinte e oito) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um), às 15:00 horas, com participação física e votação presencial na sede social da Companhia, à Avenida Ângelo Giuberti, nº 385, em Colatina-ES, bem como com participação e votação à distância, mediante atuação remota, por meio de sistema eletrônico indicado no item 3, abaixo, nos termos do parágrafo único, do artigo 121, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2020;
- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- Eleger os membros do Conselho de Administração;
- Fixar a remuneração global dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Proposta de aumento do capital social;
- Proposta de reforma do Estatuto Social e sua consolidação.

INSTRUÇÕES GERAIS

1. Nos termos do disposto nos artigos 133 e 135 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, todos os documentos relativos às matérias constantes da Ordem do Dia das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária estão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, conforme Aviso aos Acionistas publicado nos dias 24, 25 e 26 de março de 2021 no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no Jornal A Gazeta, bem como, também, foram disponibilizados por meio digital seguro, com encaminhamento de correio eletrônico para o endereço constante no cadastro de acionistas.

2. Para participar das Assembleias Gerais, os senhores acionistas deverão observar, no que couber, o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e no Estatuto Social da Companhia. Somente poderão tomar parte nas Assembleias Gerais, pessoalmente ou através de procurador, os acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome no livro próprio, até 3 (três) dias antes da data em que deverão ser realizadas as Assembleias Gerais. O acionista pode ser representado nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, devendo o instrumento de mandato indicar poderes especiais para esse fim. Excepcionalmente, os acionistas que optarem pela participação física e votação presencial, deverão apresentar os documentos exigidos na sede social da Companhia até 30 minutos antes do horário designado para o início das Assembleias Gerais. Os acionistas que optarem pela participação e votação à distância, mediante atuação remota, deverão apresentar os documentos exigidos, preferencialmente, até às 12:00 horas do dia 27/04/2021, ou, obrigatoriamente, até 30 minutos antes do horário designado para o início das Assembleias Gerais, por meio de protocolo digital, com encaminhamento de correio eletrônico, aos cuidados do Departamento Jurídico da Companhia, para o seguinte endereço: etozetti@elfsm.com.br.

3. Como é de conhecimento da população em geral, considerando a propagação de casos de covid-19

(Coronavírus) no Brasil, está claro que grandes reuniões e aglomerações devem ser evitadas por representarem ameaça à saúde dos participantes e da comunidade como um todo. Tendo como um de seus propósitos norteadores a garantia da segurança e do bem-estar dos seus empregados, colaboradores, acionistas e da comunidade em geral, a Companhia realizará as Assembleias Gerais de modo semipresencial, disponibilizando, para tanto, o sistema eletrônico da plataforma "Zoom". Os acionistas que desejarem participar mediante atuação remota, deverão manifestar sua opção, preferencialmente, até às 12:00 horas do dia 27/04/2021, ou, obrigatoriamente, até 30 minutos antes do horário designado para o início das Assembleias Gerais, por meio de protocolo digital, com encaminhamento de correio eletrônico, aos cuidados do Departamento Jurídico da Companhia, para o seguinte endereço: etozetti@elfsm.com.br. A Companhia disponibilizará um *Link* de acesso às Assembleias Gerais aos acionistas que manifestarem essa opção.

Colatina-ES, 5 de abril de 2021.
CICERO MACHADO DE MORAES
Presidente do Conselho de Administração
Protocolo 659872

SANTA MARIA PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ 07.543.799/0001-01 -
NIRE 32300028535
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da **SANTA MARIA PARTICIPAÇÕES S/A** ("Companhia") a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que, em função dos efeitos desencadeados pela pandemia da covid-19 (Coronavírus), serão realizadas de **modo semipresencial**, no dia 28 (vinte e oito) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um), às 16:00 horas, com participação física e votação presencial na sede social da Companhia, à Rua Aurélio Gatti, nº 22, em Colatina-ES, bem como com participação e votação à distância, mediante atuação remota, por meio de sistema eletrônico indicado no item 3, abaixo, nos termos do parágrafo único, do artigo 121, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2020;
- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- Fixar a remuneração global dos membros da Diretoria.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Proposta de aumento do capital social;
- Proposta de reforma do Estatuto Social e sua consolidação.

INSTRUÇÕES GERAIS

1. Nos termos do disposto nos artigos 133 e 135 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, todos os documentos relativos às matérias constantes da Ordem do Dia das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária estão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, conforme Aviso aos Acionistas publicado nos dias 24, 25 e 26 de março de 2021 no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no Jornal A Gazeta, bem como, também, foram disponibilizados por meio digital seguro, com encaminhamento de correio eletrônico para o endereço constante no cadastro de acionistas.

2. Para participar das Assembleias Gerais, os senhores acionistas deverão observar, no que couber, o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e no Estatuto Social da Companhia. Somente poderão tomar parte nas Assembleias Gerais, pessoalmente ou através de procurador, os acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome no livro próprio, até 3 (três) dias antes da data em que deverão ser realizadas as Assembleias Gerais. O acionista pode ser representado nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, devendo o instrumento de mandato indicar poderes especiais para esse fim. Excepcionalmente, os acionistas que optarem pela participação física e votação presencial, deverão apresentar os documentos exigidos na sede social da Companhia até 30 minutos antes do horário designado para o início das Assembleias Gerais. Os acionistas que optarem pela participação e votação à distância, mediante atuação remota, deverão apresentar os documentos exigidos, preferencialmente, até às 12:00 horas do dia 27/04/2021, ou, obrigatoriamente, até 30 minutos antes do horário designado para o início das Assembleias Gerais, por meio de protocolo digital, com encaminhamento de correio eletrônico, aos cuidados do Departamento Jurídico da Companhia, para o seguinte endereço: etozetti@elfsm.com.br.

3. Como é de conhecimento da população em geral, considerando a propagação de casos de covid-19 (Coronavírus) no Brasil, está claro que grandes reuniões e aglomerações devem ser evitadas por representarem ameaça à saúde dos participantes e da comunidade como um todo. Tendo como um de seus propósitos norteadores a garantia da segurança e do bem-estar dos seus empregados, colaboradores, acionistas e da comunidade em geral, a Companhia realizará as Assembleias Gerais de modo semipresencial, disponibilizando, para tanto, o sistema eletrônico da plataforma "Zoom". Os

acionistas que desejarem participar mediante atuação remota, deverão manifestar sua opção, preferencialmente, até às 12:00 horas do dia 27/04/2021, ou, obrigatoriamente, até 30 minutos antes do horário designado para o início das Assembleias Gerais, por meio de protocolo digital, com encaminhamento de correio eletrônico, aos cuidados do Departamento Jurídico da Companhia, para o seguinte endereço: etozetti@elfsm.com.br. A Companhia disponibilizará um *Link* de acesso às Assembleias Gerais aos acionistas que manifestarem essa opção.

Colatina-ES, 5 de abril de 2021.

ARTHUR ARPINI COUTINHO
Diretor-Presidente

Protocolo 659876

SANTA MARIA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S/A

CNPJ 24.594.263/0001-34 -

NIRE 32300035141

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL

ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da **SANTA MARIA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S/A** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que, em função dos efeitos desencadeados pela pandemia da covid-19 (Coronavírus), será realizada de **modo semipresencial**, no dia 28 (vinte e oito) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um), às 17:00 horas, com participação física e votação presencial na sede social da Companhia, à Rua Aurélio Gatti, nº 22, em Colatina-ES, bem como com participação e votação à distância, mediante atuação remota, por meio de sistema eletrônico indicado no item 3, abaixo, nos termos do parágrafo único, do artigo 121, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

a) Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2020;

b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

c) Fixar a remuneração global dos membros da Diretoria.

INSTRUÇÕES GERAIS

1. Nos termos do disposto no artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, todos os documentos relativos às matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária estão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, conforme Aviso aos Acionistas publicado nos dias 24, 25 e 26 de março de 2021 no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no Jornal A Gazeta, bem como, também, foram disponibilizados por meio digital seguro, com encaminhamento de correio eletrônico para o endereço constante no cadastro de

acionistas.

2. Para participar da Assembleia Geral, os senhores acionistas deverão observar, no que couber, o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e no Estatuto Social da Companhia. Somente poderão tomar parte na Assembleia Geral, pessoalmente ou através de procurador, os acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome no livro próprio, até 3 (três) dias antes da data em que deverá ser realizada a Assembleia Geral. O acionista pode ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, devendo o instrumento de mandato indicar poderes especiais para esse fim. Excepcionalmente, os acionistas que optarem pela participação física e votação presencial, deverão apresentar os documentos exigidos na sede social da Companhia até 30 minutos antes do horário designado para o início da Assembleia Geral. Os acionistas que optarem pela participação e votação à distância, mediante atuação remota, deverão apresentar os documentos exigidos, preferencialmente, até às 12:00 horas do dia 27/04/2021, ou, obrigatoriamente, até 30 minutos antes do horário designado para o início da Assembleia Geral, por meio de protocolo digital, com encaminhamento de correio eletrônico, aos cuidados do Departamento Jurídico da Companhia, para o seguinte endereço: etozetti@elfsm.com.br.

3. Como é de conhecimento da população em geral, considerando a propagação de casos de covid-19 (Coronavírus) no Brasil, está claro que grandes reuniões e aglomerações devem ser evitadas por representarem ameaça à saúde dos participantes e da comunidade como um todo. Tendo como um de seus propósitos norteadores a garantia da segurança e do bem-estar dos seus empregados, colaboradores, acionistas e da comunidade em geral, a Companhia realizará a Assembleia Geral de modo semipresencial, disponibilizando, para tanto, o sistema eletrônico da plataforma "Zoom". Os acionistas que desejarem participar mediante atuação remota, deverão manifestar sua opção, preferencialmente, até às 12:00 horas do dia 27/04/2021, ou, obrigatoriamente, até 30 minutos antes do horário designado para o início da Assembleia Geral, por meio de protocolo digital, com encaminhamento de correio eletrônico, aos cuidados do Departamento Jurídico da Companhia, para o seguinte endereço: etozetti@elfsm.com.br. A Companhia disponibilizará um *Link* de acesso à Assembleia Geral aos acionistas que manifestarem essa opção.

Colatina-ES, 5 de abril de 2021.

ARTHUR ARPINI COUTINHO
Diretor-Presidente

Protocolo 659880

COMUNICADO

John Walter Freshel, CPF 383.944.309-10, Sítio Freshel, Baixo São Sebastião, Zona Rural, torna público que requereu da SECAM, através do processo nº 002928/2021, a Licença Municipal de Regularização, para atividade de Avicultura de Postura na localidade de Baixo São Sebastião, Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

Protocolo 659883

COMUNICADO

INDUSTRIA DE PANIFICAÇÃO REPRI LTDA, torna público que Obteve do IEMA, através do processo nº 55418830, Licença de Operação Corretiva - LOC nº. 05/2021, para Fabricação de Sucos na localidade de Sede, Mun. De Afonso Cláudio - ES.

Protocolo 659924

José Geraldo de Oliveira, torna público que **requereu** à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SMMARH, através do processo n.º10.887/2021, a Licença Municipal de Regularização, para Secagem mecânica de grãos, associada a pilagem, situado no Córrego do Calvário, Tombos, Zona Rural, Piaçu, no município de Muniz Freire / ES.

Protocolo 659977

DATA, HORA e LOCAL: Realizada aos 10 dias do mês de setembro de 2020, às 11 horas, na sede da **LD PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**, sociedade por ações, com sede na Avenida Doutor Olívio Lira, nº 353, sala 904; bloco III, Shopping Praia da Costa, Bairro Praia da Costa, cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, CEP 29101-260 ("**Companhia**").

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de convocação prévia, dada a presença da totalidade das acionistas, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. **QUÓRUM:** Acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme assinaturas apostas no Livros de Registro de Presenças da Companhia, a saber: **COMPOSIÇÃO DA**

MESA: Presidente: Gisele Dazzi Lorenzoni; **Secretária:** Michele Dazzi Lorenzoni. **ORDEM DO DIA:**

(i) Aprovação da garantia a ser outorgada pela Companhia na operação a ser contratada no valor nominal de R\$ 3.807.549,25 (três milhões, oitocentos e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), com prazo de pagamento de 48 (quarenta e oito) meses, sendo 6 (seis) meses de carência, e taxa de 0,83% a.m., junto à Caixa Econômica Federal; **(ii)** Autorização à Diretoria para realizar todos os atos complementares para o cabal cumprimento do que ora ficou resolvido; e **(iii)** Ratificação dos atos já praticados pela Diretoria nesse sentido. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade e sem quaisquer restrições ou

ressalvas, as acionistas deliberam:

(i) Conforme previsto no Artigo 12, XII do Estatuto Social, autorizar a prestação de garantia fidejussória pela Companhia na forma de aval com responsabilidade solidária, em garantia de todas obrigações decorrentes da operação a ser contratada pela empresa Soma Urbanismo LTDA, no valor nominal de R\$ 3.807.549,25 (três milhões, oitocentos e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), com prazo de pagamento de 48 (quarenta e oito) meses, sendo 6 (seis) meses de carência, e taxa de 0,83% a.m., junto à Caixa Econômica Federal; **(ii)** Autorizar a Diretoria da Companhia tomar todas as providências, praticar todos os atos necessários e celebrar todos os documentos aplicáveis para efetivar as deliberações tomadas nesse sentido; e **(iii)** Ratificar os atos já praticados pela Diretoria para efetivar as deliberações tomadas na presente Assembleia. Vila Velha, 10 de setembro de 2020. Arquivamento: A Ata da GE, foi devidamente arquivada na JUCEES em 11/09/2020 sob o protocolo 20067940-6.

LD PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A
DIRETORIA

Protocolo 659983

EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 28.152.650/0001-71 -

NIRE 32 3 0000247 1

Edital de Convocação -

Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os Srs. Acionistas a comparecer à **Assembleia Geral Ordinária** da EDP - ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A. ("**Companhia**"), a ser realizada na sua sede social, na Cidade de Vitória - Estado do Espírito Santo, na Rua Florentino Feller nº 80, 3º andar, Bairro Enseada do Suá, CEP 29050-310, às 8 horas e 30 minutos do dia 30 de abril de 2021, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores externos independentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020; **(ii)** aprovar a destinação do lucro líquido, a distribuição de dividendos referentes ao exercício de 2020; **(iii)** definir o número de membros do Conselho de Administração e deliberar sobre sua eleição; e **(iv)** fixar a remuneração global dos administradores da Companhia. Nos termos do disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 13, do Estatuto Social da Companhia, é assegurada a indicação de 1 (um) membro do Conselho de Administração, em conjunto pelos empregados e aposentados da Companhia, os empregados e aposentados originalmente da ESCELSOS, enquanto estes estiverem ininterruptamen-

te ações da EDP - Energias do Brasil S.A. ("EDP Brasil") que lhes foram conferidas em decorrência da conversão da Companhia em subsidiária integral da EDP Brasil, conforme Ata de Assembleia Geral da Companhia e da EDP Brasil, ambas de 29 de abril de 2005, de acordo com a obrigação prevista no inciso V do item 4.4 - Obrigações especiais dos Adquirentes, do Edital nº PND-01/95. Dessa forma, os empregados e aposentados que se enquadrarem nessa condição e queiram se manifestar em relação à eleição do membro do Conselho de Administração, a ser realizada, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 13, do Estatuto Social da Companhia na Assembleia Geral Ordinária, conforme item (iii) acima, deverão apresentar, até o dia **20 de abril de 2021**, na sede da Companhia, documentação que comprove **(i)** a sua identidade, **(ii)** a sua condição de empregado, mediante a apresentação de cópia do referido registro na respectiva carteira de trabalho ou de aposentado, mediante apresentação de carta de concessão/deferimento do benefício da aposentadoria; e **(iii)** a titularidade ininterrupta de ações da EDP Brasil que lhes tenham sido conferidas nos termos acima referidos, mediante apresentação do comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações de sua titularidade ou em custódia da Companhia. O acionista, seu representante legal ou procurador deverá comparecer à Assembleia Geral munido dos documentos hábeis de sua identidade, bem como de comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações de sua titularidade ou em custódia da Companhia. Vitória, 06 de abril de 2021. João Brito Martins - Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Protocolo 660055

COMUNICADO

CROPHEM LTDA Cropchem Ltda, estabelecida na Av: Cristovão Colombo, 2834 CONJ 803/804, Porto Alegre -CEP 90560-002-RS, CNPJ 03.625.679./0001-00, vem tornar pública sua intenção de requerer o cadastramento no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo, para o seguinte produto agrotóxico de sua comercialização / manipulação: **PANZER MAX 750 WG**

Protocolo 660244

QUIMILUB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME torna público que OBTEVE da SEMMA, através do processo nº 40710/2014, a Licença Municipal Ambiental de Regularização - LMAR nº 020/2021, para a atividade de FABRICAÇÃO DE SABÃO, DETERGENTES E GLICERINA, COD. 11.05 (I), na localidade de Cobilândia, Rua Jundiapéba - nº 01, município de Vila Velha - ES.

Protocolo 660256

ATIVIDADE: LOTEAMENTO RESIDENCIAL 'CIDADE JARDINS'. RESPONSÁVEL: MAIS CONSTRUTORA E ENGENHARIA CIVIL LTDA PROCESSO IEMA Nº. 51359570 LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO - LOC Nº 4/2021 TELEFONE DO IEMA: (27) 3636-2599 - FISCALIZAÇÃO **Protocolo 660287**

CASA DE SAÚDE SÃO BERNARDO S/A

CNPJ Nº 31.488.208/0001-25 NIRE Nº. 32300032508

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 15/12/2020. (Ata Reduzida)

Data, Hora e Local: 15 de dezembro de 2020, às 10:00 horas, à Rua Madeira de Freitas, nº 44, Bairro Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29.055-320.

Presenças: Presença dos acionistas representando a totalidade de 100% (cem por cento) do capital social, conforme assinaturas apostas no livro presença de acionista, em atendimento a convocação por carta convite datada de 01 de dezembro de 2020, a saber: São Bernardo Apart Hospital S/A, neste ato representada por seu Diretor Administrativo Leonan Tofoli e por sua Diretora Secretária Elaine Aparecida Ronconi, Walter Luiz Dalla Bernardina e Rowena de Castro Dalla Bernardina. A Assembleia atendeu a todas as formalidades legais.

Mesa: Walter Luiz Dalla Bernardina - Presidente. Rowena de Castro Dalla Bernardina - Secretária.

Ordem do Dia: Apreciar a seguinte proposta da diretoria: **1)** Reeleição da diretoria da companhia Casa de Saúde São Bernardo S/A, para um mandato de 3 (três) anos, com vencimento em 31/12/2023, que será composta pelos acionistas: Diretor Presidente: **Walter Luiz Dalla Bernardina** e Diretor Operacional: **Rowena de Castro Dalla Bernardina.** **2)** - Fixar o montante global anual da remuneração dos diretores da Companhia.

Deliberações Tomadas por Unanimidade: Aprovado por unanimidade com abstenção dos impedidos, as seguintes matérias propostas: **1)** Reeleição da diretoria da companhia Casa de Saúde São Bernardo S/A, para um mandato de 3 (três) anos, com vencimento em 31/12/2023, que será composta pelos acionistas: Diretor Presidente: **Walter Luiz Dalla Bernardina** e Diretor Operacional: **Rowena de Castro Dalla Bernardina;** **2)** - Fica estabelecido a remuneração global anual dos diretores da Companhia no montante de R\$ 467.327,88 (quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais, oitenta e oito centavos).

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, foi a

presente lida e aprovada integralmente, sendo assinado por todos os acionistas.

Logo após assinatura da presente ata, a diretoria reeleita tomou posse de seus respectivos cargos.

Assinaturas: Walter Luiz Dalla Bernardina - Presidente, Rowena de Castro Dalla Bernardina - Secretária. Acionistas: São Bernardo Apart Hospital S/A, representada por seu diretor administrativo Leonan Tofoli e por sua diretora secretária Elaine Aparecida Ronconi, Walter Luiz Dalla Bernardina e Rowena de Castro Dalla Bernardina. A presente, é cópia fiel do que consta do livro de atas das Assembleias Gerais.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 15/12/2020, com certificado de registro em 17/12/2020 14:53 sob nº. 20201119145, protocolo nº. 201119145 de 17/12/2020, código de verificação 12006320848.

Protocolo 660286

COMUNICADO

A empresa **BASF S.A.**, CNPJ 48.539.407/0001-18, vem tornar pública sua intenção de requerer o cadastro junto ao Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal (IDAF-Espírito Santo) do produto **PROVISIA® 50 EC**, registrado no MAPA sob o nº 2320.

Protocolo 660289

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do **SINDICATO DAS EMPRESAS DE RECICLAGEM DO ESPÍRITO SANTO - SINRECICLE**, CNPJ 14.993.188/0001-20 no uso de suas atribuições estatutárias, convoca as indústrias associadas, para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 15 de abril de 2021, com o início às 17h00, em primeira convocação e, às 17h30, em segunda convocação, e término previsto às 19h00, para deliberar a seguinte ordem do dia 1) Aprovação das contas do exercício de 2020; e 2) Assuntos gerais. Em atenção às recomendações das autoridades sanitárias, visando conter propagação/contágio do novo coronavírus (COVID-19), em especial evitar aglomerações, a Assembleia Geral será realizada virtualmente no endereço eletrônico <https://zoom.us/j/97836153080?pwd=WkhOQIVLaVBPMGNzOTUzZGNNb3Z6QT09> (ID da Reunião 978 3615 3080 e Senha de acesso 420383) . Para participar, será necessário instalar previamente o aplicativo Zoom Meetings, disponível no site <https://zoom.us/download>, em caso de acesso pelo computador, ou em loja de aplicativo, em caso acesso pelo celular.

Vitória, 08 de abril de 2021.

Vinícius Freisleben Bernardi
Presidente

Protocolo 660310

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MADEIRAS E ATIVIDADES CORRELATAS EM GERAL DA REGIÃO CENTRO SUL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, - SINDMADEIRA**, CNPJ 27.067.578/0001-11 no uso de suas atribuições estatutárias, convoca as indústrias associadas, para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 20 de abril de 2021, com o início às 17h30, em primeira convocação e, às 18h00, em segunda convocação, e término previsto às 19h00, para deliberar a seguinte ordem do dia 1) Aprovação das contas do exercício de 2020; e 2) Assuntos gerais. Em atenção às recomendações das autoridades sanitárias, visando conter propagação/contágio do novo coronavírus (COVID-19), em especial evitar aglomerações, a Assembleia Geral será realizada virtualmente no endereço eletrônico <https://zoom.us/j/97261143157?pwd=SDNCbUxaY1BJZ05MaIRHdDR3bEEyZz09> (ID da Reunião 972 6114 3157 e Senha de acesso 595446) . Para participar, será necessário instalar previamente o aplicativo Zoom Meetings, disponível no site <https://zoom.us/download>, em caso de acesso pelo computador, ou em loja de aplicativo, em caso acesso pelo celular.

Vitória, 08 de abril de 2021.

Antônio Nicola Brazolino
Presidente

Protocolo 660312

Ary Serafim Evaristo, torna público que obteve da SEMMA através do processo n.º 4633/2020, a Licença Simplificada, válida até 04/11/2024, para Secagem Mecânica de Grãos, situada na localidade Fazenda Vista Bela - Cor. da Cruz, Município de Dores do Rio Preto/ES.

Protocolo 660315

ECO101 Concessionária de Rodovias S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 15.484.093/0001-44 - NIRE 32.300.032.656

Ata da Assembleia Geral Ordinária

Data, Horário e Local: Em 25/03/2021, às 14h00, na sede social da ECO101 Concessionária de Rodovias S.A. ("Companhia"), na Avenida Coronel Manoel Nunes, BR 101, Km 264, S/N, Bairro Laranjeiras, CEP 29.160-000, na Cidade de Serra, no Estado do Espírito Santo. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da participação da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei 6.404"). **Mesa:** Presidente: Nicolò Caffo; e Secretário: Marcello Guidotti. **Ordem do dia:** Deliberar sobre **(i)** a ratificação do aumento

do capital social da Companhia em R\$ 18.000.000,00, mediante a subscrição e integralização da totalidade das ações pela acionista Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. ("ECS") ("Aumento de Capital"); e (ii) a alteração do caput do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, em função do Aumento de Capital. **Deliberações:** (i) Por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, os acionistas aprovaram a ratificação do Aumento de Capital, mediante a emissão de 18.000.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, aumento este que foi totalmente subscrito e integralizado no dia 19 de março de 2021 pela acionista ECS, à vista e em moeda corrente nacional, conforme boletim de subscrição ("Anexo I"). Com o Aumento de Capital ora aprovado, o capital social da Companhia passa dos atuais R\$ 686.500.100,00, totalmente subscrito e integralizado, representado por 686.500.100 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 704.500.100,00, totalmente subscrito e integralizado, representado por 704.500.100 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. (ii) a alteração do caput do artigo 4º do Estatuto Social para que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Art. 4º - O capital social totalmente subscrito e integralizado da Companhia é de R\$ 704.500.100,00, totalmente subscrito e integralizado, representado por 704.500.100 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.**" Os acionistas autorizam os diretores a tomar todas as providências necessárias para formalizar as deliberações acima, bem como publicar a presente ata na forma de extrato, conforme §3º do artigo 130 da Lei 6.404. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente determinou que fosse lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Serra, 25 de março de 2021. Acionista: Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. (representada por Marcelo Guidotti e Marcelo Lucon). *Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.* **Mesa: Nicolò Caffo** - Presidente, **Marcello Guidotti** - Secretário da Mesa. JUCEES nº 20210309709 em 29/03/2021. Protocolo: 210309709 de 25/03/2021. Paulo Cezar Juffo - Secretário-Geral.

Protocolo 660336

COMUNICADO

A empresa AllierBrasil Agro Ltda, CNPJ nº 02850049/0001-69, torna pública sua intenção de requerer o cadastro no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (IDAF) do produto agrotóxico SINOCEM FLUAZINAM 500 SC registrado no MAPA sob o nº 05321.

Protocolo 660368

COMUNICADO ARDIZZON CONSULTORIA (27) 9.9738-8282

JOÃO CARLOS CASAGRANDE torna público que requereu da SEMUMA, através do processo nº 01746/2021, a Licença Municipal de Regularização - LMR para atividade de Secagem mecânica de grãos associada à pilagem, no município de Sooretama/ES.

Protocolo 660378

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **SINDICATO DOS RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDBARES**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas legais e estatutárias que serão aplicadas ao ato em toda a sua extensão, **convoca todos os Associados para a Assembleia Geral Extraordinária em especial aquelas empresas que possuem trabalhadoras merendeiras e laboram em escolas e hospitais**, nos termos do Estatuto em vigor, que se realizará no dia 19/04/2021, **às 10:00 horas**, na sede do SINDBARES, localizada na Av. Nossa Senhora da Penha, 2796, Salas 1506 a 1508, Edf. Impacto Empresarial, Santa Luíza, Vitória(ES), para deliberar sobre o seguinte assunto: Alteração da Convenção Coletiva de Trabalho para incluir a obrigatoriedade do pagamento do adicional de insalubridade para a função de merendeiras que laboraram dentro de hospitais e escolas.

Vitória/ES, 08 de abril de 2021.

Rodrigo Miguel Vervloet
Presidente

Protocolo 660382

HORTIGIL HORTIFRUTI S/A
CNPJ nº 31.487.473/0001-99
NIRE: 3230002579-0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2021

Convocamos os senhores acionistas da **Hortigil Hortifruti S/A ("Companhia")**, sociedade por ações fechada, com sede na Rua Edson Bonadiman, nº 45, cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP 29145-450, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob nº 31.487.473/0001-99 e inscrita no Registro de Empresas da Junta Comercial do Espírito Santo - JUCEES sob o nº 3230002579-0, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**") a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 15 de abril de 2021, às 10:00 ("AGE")** na filial da Companhia

situada na Rua Marquês de Abrantes, nº 192, Loja A, Flamengo, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22230-061, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

(i) a autorização para a administração da Companhia realizar a abertura de capital da Companhia e submissão do pedido de registro de emissora de valores mobiliários, categoria "A", perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), nos termos da Instrução da CVM nº 480, de 29 de dezembro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 480**");

(ii) a submissão à B3 (a) do pedido de registro de emissora perante a B3 e adesão da Companhia ao Novo Mercado; e (b) do pedido de emissão da Companhia na B3;

(iii) a realização da oferta pública primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("**Ações**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**") e demais normativos aplicáveis, com esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**");

(iv) a autorização para que a administração da Companhia tome todas as medidas necessárias (a) à obtenção do registro como emissor de valores mobiliários categoria "A" e do registro da Oferta, ambos perante a CVM, e da autorização pela B3 para aderir ao Novo Mercado; (b) ao aumento de capital social a ser realizado no contexto da Oferta; (c) à fixação do preço de emissão das Ações objeto da Oferta; (d) à aprovação dos prospectos preliminar e definitivo e dos *offering memoranda* relacionados à Oferta; (e) à aprovação de todos os termos e condições da Oferta, incluindo a celebração de todos os contratos e atos relacionados à Oferta; e (f) à definição à destinação dos recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio da Oferta; e

(v) reforma integral e consolidação do estatuto social da Companhia para adaptá-lo a níveis de governança compatíveis com aqueles adotados em companhias abertas, bem como para adaptá-lo às exigências legais e regulamentares aplicáveis às companhias abertas e às regras do segmento especial de listagem da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("**Novo Mercado**") constantes de seu regulamento de listagem ("**Regulamento do Novo Mercado**").

Estarão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e em sua filial onde será realizada a AGE, a cópia de todos os documentos relacionados à matéria constante da respectiva Ordem do Dia.

Cariacica, 8 de abril de 2021.

Silvio José Genesini Júnior
Presidente do Conselho de Administração
Protocolo 660417

ARATU LTDA EPP

CNPJ Nº. 14.834.948/0001-57
EXTRATO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO PARA S/A

Data e Local: 14/08/2020, na sede social da empresa, Rua Marins Alvarino, nº 150, sala 4A, no bairro Itararé - Vitória/ES, Cep 29.047-660.

Presença: totalidade dos sócios representado 100% do capital social, o Sr. Álvaro Braga de Abreu e Silva, e Sr. Sávio Cuzzul de Oliveira.

Deliberações: (i) apresentação dos sócios/acionistas e termos de subscrição; (ii) aprovação da alteração do contrato social para transformação em sociedade anônima; (iii) eleição do Conselho Administrativo da Companhia: Sra. Diana Frota de Abreu Secchin, Sr. Nelio Augusto Secchin (Vice-Presidente), Sr. Álvaro Braga de Abreu e Silva (Presidente), Sr. Sávio Cuzzul de Oliveira; (iv) aprovação do estatuto social; e (v) eleição da diretoria executiva: Sr. Nelio Augusto Secchin (Presidente), Sra. Diana Frota de Abreu Secchin (Financeira e de Suporte), e Sr. Sávio Cuzzul de Oliveira (Tecnologia). Por esta razão, será alterada a denominação social, que passara a ser Aratu S.A.

Arquivamento: A Alteração contratual, extrato acima, foi devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (JUCEES), sob o Protocolo n.º 200485490, de 09/09/2020 e certificado de registro sob o n.º 32300042180 em 10/09/2020.

Protocolo 660420

ARATU S.A.

CNPJ Nº. 14.834.948/0001-57
Os diretores e acionistas da "ARATU S.A.", empresa de direito privado com sede na Rua Marins Alvarino, nº 150, sala 4A, no bairro Itararé - Vitória/ES, Cep 29.047-660.

Nos termos da lei, tornam público a ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA, ocorrida em 14/08/2020, na sede da Companhia. Onde o DOCUMENTO 01 se refere ao ESTATUTO SOCIAL da Companhia, aprovado por unanimidade, com Sete Capítulos e Vinte Oito Artigos, que se encontra devidamente arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (JUCEES), sob o Protocolo n.º 200487736, de 09/09/2020 e certificado de registro sob o n.º 20200487736 em 10/09/2020.

Protocolo 660421

ARATU S.A.

CNPJ Nº. 14.834.948/0001-57
EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA ARATU S.A.

Data e Local: 28/09/2020, na sede social da Companhia, Rua Marins Alvarino, nº 150, sala 4A, no bairro Itararé - Vitória/ES, Cep 29.047-660.

Presença: totalidade dos acionistas representado 100% do capital social, e totalidade dos membros do Conselho de Administração.

Deliberações: (i) aprovação da alteração do Estatuto Social da Companhia; (ii) aprovação do aumento de capital social da Companhia, conforme o Boletim de Subscrição - Anexo I à presente ata; (iii) aprovação da nova redação do Estatuto Social da Companhia, Anexo II à presente Ata; (iv) aceitação da renúncia dos Conselheiros de Administração da Companhia, Diana Frota de Abreu Secchin, e Sávio Cuzzuol de Oliveira; (v) eleição do conselho administrativo: Sr. Felipe Moleda de Godoi, Sr. Álvaro Braga de Abreu e Silva, e Sr. Nelio Augusto Secchin; (vi) ratificação e aprovação pelos acionistas das contas dos administradores e as distribuições de resultados relacionadas ao período compreendido entre a constituição da Companhia e o mês de agosto de 2020.

Arquivamento: A presente ATA e respectivos anexos, extrato acima, encontra-se devidamente arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (JUCEES), sob o Protocolo n.º 200757156, de 05/10/2020 e certificado de registro sob o n.º 20200757156 em 05/10/2020.

Protocolo 660426

ARATU S.A.

CNPJ Nº. 14.834.948/0001-57
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ARATU S.A.

Data e Local: 28/09/2020, na sede social da Companhia, Rua Marins Alvarino, nº 150, sala 4A, no bairro Itararé - Vitória/ES, Cep 29.047-660.

Presença: totalidade dos membros do Conselho de Administração

Deliberações: (i) eleição para presidência e vice-presidência do Conselho de Administração: Sr. Álvaro Braga de Abreu e Silva (presidente) e Sr. Felipe Moleda de Godoi (vice-presidente); (ii) aceitação da renúncia do Diretor de Tecnologia da Companhia, Sávio Cuzzuol de Oliveira; (iii) ratificação da eleição do Sr. Nelio Augusto Secchin para o cargo de Diretor Executivo, e da Sra. Diana Frota de Abreu Secchin para o cargo de Diretora Financeira, (iv) fixação teto da remuneração individual mensal para cada Diretor da Companhia.

Arquivamento: A presente ATA, extrato acima, encontra-se devidamente arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (JUCEES), sob o Protocolo n.º 200757237, de 05/10/2020 e certificado de registro sob o n.º 20200757237 em 05/10/2020.

Protocolo 660430

Entidades Federais

Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA -

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede de Administração e Negócios da Companhia Docas do Espírito Santo, situada à Rua Izidro Benezath, número 48, 3º e 4º andares - Enseada do Suá, Vitória, Estado do Espírito Santo, os documentos a que se refere o art. 133, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, relativos ao Exercício de 2020.

Vitória, 19 de março de 2021

ANTONIO JULIO CASTIGLIONI NETO

Diretor Presidente

Protocolo 657172

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 008/2021

CONTATANTE: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo - CAU/ES

CONTATADA: RF Bassini Assessoria de Comunicação LTDA- ME

OBJETO: Assessoria de imprensa e comunicação institucional **VALOR ESTIMADO:** R\$ 15.600,00

PRAZO: 12 meses **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 016/2021 **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:**

Dispensa em função do valor **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6.2.2.1.1.01.04.02.004 - Outros Serviços de Comunicação e Divulgação

Eliomar Venâncio de Souza Filho

Presidente

Protocolo 660322

Conselho Regional de Psicologia

RESOLUÇÃO CRP16 Nº 002/2021

Revoga Resolução CRP16 009/2012 e estabelece normas para inscrição de Pessoa Física, bem como dispõe sobre os demais procedimentos administrativos do CRP16.

TÍTULO I

DAS INSCRIÇÕES E DOS REGISTROS NOS CONSELHOS REGIONAIS CAPÍTULO I

DA INSCRIÇÃO PRINCIPAL

Art. 1º - O requerimento de inscrição de pessoa física será instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de identificação oficial frente e verso (cédula de identidade, carteira de motorista, carteira de trabalho profissional social ou passaporte);
II - CPF frente e verso;

III - Certidão de quitação eleitoral ou Título de Eleitor frente e verso com comprovantes de votação da

última eleição ou justificativas;

IV - Diploma de psicóloga(o), devidamente registrado, ou certidão ou declaração de colação de grau de curso autorizado e reconhecido pelo órgão ministerial competente, frente e verso;

V - Histórico carimbado e assinado pela Universidade, frente e verso;
VI - Certidão de Nascimento ou Casamento (se for o caso com averbação de divórcio ou óbito de cônjuge).

VII - Comprovante de endereço atualizado;

VIII - 02 fotos 3x4 recentes e iguais;

IX - Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista para requerentes até 45 anos (sexo masculino), frente e verso.

§1º - O processo para inscrição de pessoa física só terá prosseguimento mediante pagamento das taxas e emolumentos competentes.

§2º - O procedimento de inscrição de pessoa física será realizado no prazo de 30 (trinta) dias úteis, após a geração do número do protocolo de atendimento.

§3º - Os documentos deverão ser apresentados em original, com cópia autenticada pelo Conselho Regional de Psicologia, o qual devolverá o original e reterá a cópia autenticada. O documento de identificação não será aceito em mau estado de conservação, com prazo de validade expirado, ou se não contiver o nome atualizado em razão de qualquer alteração.

§4º - Os documentos mencionados no parágrafo anterior também poderão ser autenticados por cartório competente.

§5º - Os documentos de que trata este artigo deverão estar atualizados, não podendo apresentar divergência de dados entre si, com exceção do diploma ou documento substituído, em virtude da mudança de estado civil ou por determinação judicial.

§6º - A fotografia deverá ter a visão completa da face, de frente, sem olhar para cima, para baixo ou para qualquer lado. Sem chapéu, óculos escuros ou adornos nos cabelos. A foto não deve ter qualquer alteração ou retoque. Ser colorida e com fundo branco. Não serão aceitas fotos em preto e branco.

§7º - Caso o comprovante de endereço não seja no nome da(o) psicóloga(o) ou dos pais ou do cônjuge ou do companheiro(a) com união civil oficial devidamente comprovada, este deverá ser acompanhado de declaração assinada pelo respectivo titular.

§8º - O histórico escolar de formação de psicóloga(o) deverá apresentar situação de concluído ou graduado, sem nenhuma disciplina pendente, carimbado ou cancelado e assinado por responsável da Instituição de Ensino Superior, em todas as folhas, com o registro de carga horária mínima cursada de 4.000 horas.

§9º - Não serão abertos processos de inscrição neste Conselho com pendência na documentação.

§10º - A certidão ou declaração de colação de grau, nos termos do

inciso IV, deverá ser substituída pelo diploma de formação de psicóloga(o) no prazo de 02 (dois) anos, contados da data de inscrição da(o) profissional, findo o qual o Conselho Regional de Psicologia deverá, no primeiro dia útil do mês subsequente ao do vencimento, enviar ofício ou notificação à(ao) psicóloga(o) concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias úteis para regularização de sua situação.

§11º - Findando o prazo de 30 (trinta) dias úteis da primeira notificação; no primeiro dia útil subsequente, o CRP16 enviará, com Aviso de Recebimento e em Mãos Próprias, a segunda notificação à(ao) psicóloga(o), concedendo-lhe novo prazo de 30 (trinta) dias úteis para regularização de sua situação.

§12º - No prazo de que trata os parágrafos 8º e 10º, o Conselho Regional de Psicologia, consoante aprovação do Plenário, poderá prorrogar o prazo de apresentação do diploma por 06 (seis) meses no caso de (a), o profissional comprovar que se encontra em débito com a entidade formadora; e de já ter solicitado o diploma de Psicóloga(o) no tempo hábil, encontrando-se em trâmite no órgão educacional.

§13º - Se no prazo de 06 (seis) meses não houver a apresentação do diploma, o Conselho Regional de Psicologia deverá encaminhar novo ofício ou notificação concedendo prazo de 30 (trinta) dias úteis, no qual a(o), psicóloga(o), deverá encaminhar nova solicitação de prorrogação por mais 06 (seis) meses, que somente será apreciada pelo Plenário se acompanhada do protocolo de solicitação junto à entidade formadora.

§14º - Expirados os períodos de que tratam os parágrafos anteriores e não havendo a apresentação do diploma pela(o) psicóloga(o), o Conselho Regional de Psicologia promoverá o cancelamento *ex-officio* da inscrição provisória.

§15º - A Comissão de Orientação e Fiscalização do Conselho Regional de Psicologia notificará a(o), psicóloga(o), a devolver a Carteira de Identidade Profissional (CIP) ou apresentar boletim de ocorrência com cópia a ser autenticada e retida pelo Conselho, em caso de extravio, furto ou roubo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de recebimento que consta no AR.

§16º - Após o cancelamento *ex-officio* a(o) psicóloga(o) só poderá solicitar reinscrição se apresentar diploma. Caso essa(e) psicóloga(o), não tenha devolvido a Carteira de Identidade Profissional na época do cancelamento ou no prazo estipulado, só poderá solicitar a reinscrição mediante devolução da CIP ou apresentar boletim de ocorrência com cópia a ser autenticada e retida pelo Conselho, em caso de extravio, furto ou roubo.

§17º - As inscrições realizadas com certidão ou declaração de colação de grau terão caráter provisório, sendo assim identificadas em todos

os documentos.

§18º - A carteira de identidade relativa à inscrição provisória será padronizada pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) e terá a palavra "PROVISÓRIA" em destaque, devendo ser registrada a data de validade.

§19º - Deverá se inscrever no Conselho Regional de Psicologia o(a) portador(a) de diploma, certidão ou declaração de formação de psicóloga(o) que exerça atividades privativas dessa profissão, independentemente do seu enquadramento funcional na organização com a qual mantenha relações de trabalho.

CAPÍTULO II

DA INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA

Art. 2º - O exercício da profissão fora da área de jurisdição do Conselho Regional de Psicologia em que a(o) profissional tem inscrição principal também o obriga à Inscrição Secundária no Conselho competente.

§1º - As atividades que se desenvolvam em tempo inferior a 90 (noventa) dias não consecutivos, por ano, em cada região, serão consideradas de natureza eventual e, por conseguinte, não sujeitarão a(o) psicóloga(o) à inscrição secundária.

§2º - Considera-se inscrição secundária o comunicado formal da(o) psicóloga(o), ao CRP da jurisdição onde o trabalho será realizado, recebendo esta(e) a Carteira de Identidade Profissional de Inscrição Secundária do Conselho.

§3º - A inscrição secundária não acarretará ônus financeiro à(o) psicóloga(o).

§4º - A Carteira de Identidade Profissional de Inscrição Secundária de que fala o parágrafo 2º será padronizada pelo CFP.

Art. 3º - O requerimento de inscrição secundária será acompanhado dos seguintes documentos e informações, conforme descrito no art. 1º e seu parágrafo 2º:

I - Cópia da Carteira de Identidade Profissional do Regional de origem;
II - Indicação do local onde o profissional exercerá as atividades.
III - Comprovante de Regularidade (ética/financeira) com o Conselho Regional Principal.

IV - Documento de identificação oficial (cédula de identidade, carteira de motorista, carteira de trabalho profissional social, passaporte), frente e verso;

V - CPF frente e verso;

VI - Certidão de quitação eleitoral, ou Título de Eleitor frente e verso e comprovantes de votação da última eleição ou justificativas;

VII - Diploma de psicóloga(o), devidamente registrado, ou certidão ou declaração de colação de grau de curso autorizado e reconhecido pelo órgão ministerial competente, frente e verso;

VIII - Comprovante de endereço atual;

IX - 02 fotos 3x4 recentes e iguais;

X - Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista para requerentes até 45 anos (sexo masculino).

§1º - Por se tratar de uma modalidade de inscrição, deverão ser observados todos os parágrafos do artigo 1º desta resolução.

§2º - Além da informação exigida no inciso II deverá o profissional apresentar declaração da organização contratante em papel timbrado, ou pessoal, no caso de trabalho autônomo, informando o local de atuação, atividades exercidas e tempo de permanência na jurisdição do CRP16.

Art. 4º - A inscrição secundária terá validade de 1 ano, a partir da data do deferimento da inscrição secundária pelo Plenário.

§1º - A renovação fica condicionada à informação do local de prestação de serviços no âmbito da inscrição secundária e no âmbito da inscrição principal e regularidade (ética / financeira) do CRP principal.

§ 2º - Deverá ser apresentada solicitação de prorrogação em papel timbrado pela organização contratante ou pela(o) própria(o) psicóloga(o) nos casos de prestação de serviços autônomo.

§3º - Não havendo o requerimento de renovação da Carteira de Identidade Profissional Secundária no prazo de 30 dias a partir da data de vencimento será enviada notificação à(o) profissional concedendo-lhe o prazo de trinta dias para renovação e vencido esse prazo a inscrição secundária será cancelada de ofício.

§ 4º - O processo de inscrição secundária só será aberto mediante apresentação da documentação completa, o procedimento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

Art. 5º - Caberá ao Plenário do Conselho Regional de Psicologia deferir os pedidos de inscrição secundária.

§ 1º - Em caso de indeferimento do pedido de inscrição secundária caberá pedido de reconsideração ao Conselho Regional de Psicologia, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da notificação.

§ 2º - Deferido o pedido de inscrição secundária, o Conselho Regional expedirá a Carteira de Identidade Profissional de Inscrição Secundária.

Art. 6º - As pessoas com formação e atividade profissional em Psicologia no exterior, que venham a atuar no Brasil a convite de entidades educacionais, profissionais ou científicas, ou ainda, de grupos de psicólogas(os), por um período de, no máximo, três meses por ano, consecutivos ou não, deverão comunicar ao Conselho Regional de Psicologia da jurisdição as atividades que realizarão cujo exercício seja atribuído por lei à(o) psicóloga(o).

Art. 7º - As organizações ou grupos referidos no artigo anterior farão a comunicação aos Conselhos Regionais de Psicologia especificando o período de atividades pretendido e apresentando os seguintes documentos e informações:

I - Comprovante de habilitação vigente para exercício profissional

no país de origem; II - local em que serão exercidas as atividades.

Parágrafo único: O documento mencionado no inciso I deverá ser traduzido, por tradutor oficial para língua portuguesa.

CAPÍTULO III DA TRANSFERENCIA

Art. 8º - A transferência de inscrição de um Conselho Regional de Psicologia para outro será requerida junto ao Conselho de origem ou de destino.

Parágrafo único - Não caberá pedido de transferência, se o processo de inscrição no Conselho Regional de origem não tiver sido completado.

Art. 9º - Se o pedido for apresentado ao Conselho Regional de Psicologia de origem, este protocolará o requerimento, examinará a situação do requerente e, observadas as disposições legais, enviará o processo ao Conselho Regional de destino, com cópia do prontuário.

§1º - Se o pedido for apresentado ao Conselho Regional de destino, este requisitará ao seu congêneres de origem cópia do prontuário do interessado e demais informações para instruir o processo.

§2º - Serão solicitados da(o) psicóloga(o), em caso de transferência requerida no CRP de destino, objetivando a maior celeridade na tramitação do processo, os documentos mencionados no Artigo 1º desta resolução.

§3º - Em qualquer dos casos o procedimento será realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a geração do número do protocolo de atendimento.

§4º - Existindo representação ou processo ético contra o(a) interessado(a), este(a) será instruído(a) e julgado(a) normalmente pelo Conselho Regional que o instaurou, cabendo à(o) psicóloga(o) o ônus pelos deslocamentos necessários.

§5º - As oitivas poderão ser realizadas no Regional onde este reside no momento.

Art. 10º - Em caso de transferência, a dívida referente ao ano civil em curso e aos exercícios anteriores é devida ao Conselho Regional de origem.

§1º - O ano civil refere-se ao período de 1º de abril a 31 de março do ano seguinte.

§2º - Na hipótese do pedido de transferência ser solicitado até 31 de março, a anuidade ficará com o Conselho Regional de Psicologia de destino, e se solicitado após esta data, a anuidade será devida ao Conselho Regional de Psicologia de origem, o qual poderá renunciar ao direito de cobrança.

Art. 11 - Existindo débito junto ao Conselho Regional de Psicologia de origem, o pagamento efetuar-se-á conforme previsto nas normas relativas à cobrança, devendo as negociações ser realizadas com aquele Conselho.

§ 1º - A entrega da nova carteira de identidade profissional, resultante da transferência realizada, ficará condicionada à devolução da carteira anterior, que será entregue ao Conselho Regional de Psicologia

de origem.

§ 2º - Caso a(o) psicóloga(o) informe que houve extravio da carteira, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência original e cópia, o que substituirá a exigência contida no parágrafo anterior.

CAPÍTULO IV DA REINSCRIÇÃO

Art. 12 - A reinscrição do registro profissional perante o Conselho Regional de Psicologia dar-se-á a qualquer tempo, sendo preservado o número de registro original do Conselho para todos os efeitos.

§1º - O pedido de reinscrição profissional será instruído com requerimento dirigido à(o) Presidente do Conselho Regional de Psicologia, devendo ser juntado ao prontuário original de pessoa física.

§2º - A(O) interessada(o) preencherá, no ato do pedido de reinscrição, declaração onde conste a inexistência do exercício profissional no período em que esteve impedido em virtude do cancelamento de sua inscrição.

§3º - Qualquer alteração havida nos documentos civis ou acadêmicos da(o) interessada(o) será juntada no ato do pedido de reinscrição.

§4º - No ato de reinscrição, a(o) interessada(o) pagará a taxa de carteira, bem como a anuidade proporcional.

Art. 13 - Caberá ao Plenário do Conselho Regional de Psicologia deferir os pedidos de reinscrição de profissional.

§1º - Se o Plenário indeferir o pedido de reinscrição caberá pedido de reconsideração ao Conselho Regional de Psicologia, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da notificação do ato.

§2º - Mantida a decisão pelo Conselho Regional de Psicologia, caberá recurso ao Conselho Federal de Psicologia, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da notificação do ato.

§3º - Deferido o pedido de reinscrição, o Conselho Regional expedirá a Carteira de Identidade Profissional, anotando no prontuário da(o) psicóloga(o) a reativação da inscrição, preservando-se o mesmo número de inscrição.

§ 4º - O procedimento será realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a geração do número do protocolo de atendimento.

CAPÍTULO V DA CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

Art. 14 - O documento de identificação da(o) psicóloga(o) é a carteira de identidade profissional, nos termos do Art. 14 da Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, combinado com o Art. 47 do Decreto nº 79.822, de 17 de junho de 1977.

Art. 15 - O impresso próprio, para expedição da carteira de identidade profissional, será fornecido pelo Conselho Regional de Psicologia, de acordo com o modelo oficial aprovado pelo CFP.

Art. 16 - A Carteira de Identidade Profissional será preenchida mecanicamente pelo Conselho Regional de Psicologia, sem

rasuras ou omissão de quaisquer dados nela indicados, salvo os relativos ao campo de anotações, que serão feitas sempre a pedido do interessado, respeitadas as disposições a serem editadas pelo Conselho Federal e pelos Conselhos Regionais de Psicologia.

§1º - A(O) psicóloga(o) assinará a carteira profissional conforme assinatura constante no documento de identidade apresentado e colocará sua impressão digital à vista de funcionário(a) do Conselho Regional de Psicologia emitente, que introduzirá a fotografia da(o) profissional no campo apropriado, autenticando-a com o sinete daquele órgão.

§2º - Quando na ocasião da solicitação de inscrição for apresentado documento de identidade em que estiver expresso "NC" (Nada Consta), o CRP16 não reproduzirá tal informação na CIP, ficando o respectivo espaço sem preenchimento.

Art. 17 - O documento de identidade

profissional expedido pelo Conselho Regional de Psicologia, fundamentado em normas e modelos anteriormente adotados, continuarão a ter validade por prazo indeterminado.

CAPÍTULO VI DA CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL DEFINITIVA

Art. 18 - Para a emissão da CIP definitiva, o profissional deverá apresentar ao CRP16 os seguintes documentos:

I - devolução da carteira provisória;
II - cópia e original do diploma;
III - 01 foto 3x4 (conforme o disposto no Art.1º, §4º); IV - Documento de identificação oficial e CPF;

CAPÍTULO VII DA SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DA CARTEIRA

Art. 19 - Poderá a(o) Psicóloga(o) solicitar 2ª Via da CIP nas situações abaixo, apresentado a documentação solicitada:

I - por casamento:
a) 01 foto 3x4 (conforme o disposto

no Art.1º, §4º);

b) Certidão de Casamento

c) Documento de identificação oficial e CPF com nome de casamento;

d) Carteira do CRP anterior;

II - por divórcio:

a) 01 foto 3x4 (conforme o disposto no Art.1º, §4º);

b) Certidão devidamente averbada

c) Documento de identificação oficial e CPF com as devidas alterações, se for o caso;

d) Carteira do CRP anterior;

III - por perda/furto/extravio:

a) 01 foto 3x4 (conforme o disposto no Art.1º, §4º);

b) boletim de ocorrência;

c) Documento de identificação oficial e CPF;

Parágrafo único: Pela solicitação da 2ª Via da Carteira a(o) psicóloga(o) pagará a respectiva taxa.

CAPÍTULO VIII DO ATESTADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

Art. 20 - Poderá a(o) Psicóloga(o) solicitar Atestado de Regularidade Profissional, sendo o mesmo emitido para profissionais inscritos regularmente no CRP16, adimplente e sem responder à processo ético.

§1º - O procedimento será realizado no prazo de 3 (três) dias úteis.

Art. 21 - Os casos omissos serão definidos pelo Plenário do CRP16.

Art. 22 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 05 de abril de 2021.

**MARIA CAROLINA FONSECA
BARBOSA ROSEIRO**
Conselheira Presidente
Conselho Regional de
Psicologia da 16ª Região

WALTER AMARO DE SALLES
Conselheiro Secretário
Conselho Regional de
Psicologia da 16ª Região

Protocolo 660443



O poder
para vencer
está em suas mãos

O coronavírus (COVID-19) é uma doença infecciosa causadora de males respiratórios. É possível se proteger ao lavar as mãos e evitar tocar o rosto. A principal forma de contágio é o contato com pessoas infectadas que transmitem o vírus por meio de tosse, espirros, gotículas de saliva.

Proteja-se!

 #fiqueemcasa

O Diário Oficial do Espírito Santo compartilha essa ideia.


IMPRESA
OFICIAL/ES


GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO



DIÁRIO OFICIAL

CADERNO DOS
MUNICÍPIOS
CAPIXABAS

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), quinta-feira, 08 de Abril de 2021

Edição Nº25.464

CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Conceição da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA RESUMO DE CONTRATO Nº20/2021.

Proc.: Nº 94/2021

Pregão Presencial nº 19/2020

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Conceição da Barra.

M. A. DIAS DA COSTA ME, no Valor total de R\$ 1.900,00 (Hum Mil e Novecentos Reais).

Objeto: Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para fornecimento de água mineral.

DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA - 51.01.00 - Secretaria Municipal de Educação

51.01.10 - Gestão Municipal de Educação

Classificação Funcional:

12.122.0006.2.0006

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07

Recurso 1.111.0000.0000.

Protocolo 660259

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA RESUMO DE CONTRATO Nº22/2021.

Proc.: Nº 93/2021

Emergencial

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Conceição da Barra.

Contratada CONCEIÇÃO DA BARRA E A Empresa MED-ELETRONS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, no Valor total de R\$ 18.200,00 (Dezoito Mil Duzentos Reais).

Objeto: Contrato Emergencial se refere à contratação da empresa especializada em MANUTENÇÃO NO EQUIPAMENTO DE RADIOLOGIA para atender as necessidades do Hospital Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA - 43.01.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

43.01.10 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional:

10.122.0011.2.0081

Natureza da despesa: 3.3.90.39.17

Recurso: 1.211.0000.

Protocolo 660261

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA RESUMO DE CONTRATO Nº23/2021.

Proc.: Nº 874/2021

Dispensa De Licitação

Contratante: Prefeit. Munic. de

Conc. da Barra e Secret. Munic. Administração.

Contratada NAURAIDE FERREIRA DOS SANTOS, no Valor total de R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil Duzentos Reais).

Objeto: Locação de imóvel, situado à Avenida: José Carlos Castro, nº 350, Bairro: Centro Distrito do Braço do Rio, Conceição da Barra-ES, constituindo-se o referido imóvel para a instalação da CENTRAL DE VÍDEO MONITORAMENTO, relocação do Pelotão da Polícia Militar e para a base de apoio a Polícia Civil, a fim de atender as necessidades da Gestão de Segurança e Defesa Civil.

DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA - 20.03.00 - Secretaria Municipal de Administração.

20.03.10 - Gestão da Secretaria Munic. Administração.

Classificação Funcional - 04.122.0019.2.0140

Natureza da Despesa - 3.3.90.36.15

Recurso: 1.001.0000.

Protocolo 660265

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA RESUMO DE CONTRATO Nº24/2021.

Proc.: Nº 8678/2021

Emergencial

Contratante: Prefeit. Munic. de Conc. da Barra e Secret. Munic. de Assistência Social.

Contratada DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA, no Valor total de R\$ 136.972,60 (Cento e Trinta e Seis Mil Novecentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).

Objeto: Contrato Emergencial se refere à contratação da empresa especializada em AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS com a finalidade de atenuar os efeitos da pandemia do novo Corona Vírus (COVID-19), uma vez que atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social que será concedido kits de cestas básicas as famílias em situação de vulnerabilidade social, no Município de Conceição da Barra-ES.

DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA - 22.01.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

22.01.10 - Gestão da Secretaria de Assistência Social

Classificação Funcional: 08.122.0008.2.0059

Natureza da despesa: 3.3.90.32.03

Recurso: 1.311.0000 e 1.390.0010.

Protocolo 660266

Ibiraçu

TERMO DE RESCISÃO
Fica rescindido amigavelmente, o Contrato Nº 171/2017 firmado com o Srº ANTONIO DEMUNER NETO, conforme Processo Administrativo nº 1192/2021.

Ibiraçu, 07 de abril de 2021.

DIEGO KRENTZ

Prefeito Municipal

Protocolo 660350

Resumo de Contrato Nº 031/2021

Contratante: Município de Ibiraçu, Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: PADARIA ANTUNES & SILVESTRE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.832.885/0001-50. Procs. Nº: 4087/2020 de 30/11/2020. PP nº 005/21.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Pães para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. Valor Global do contrato: **R\$ 8.700,00**. Vigência: 31/12/2021.

Ibiraçu, 07 de Abril de 2021.

DIEGO KRENTZ

Prefeito Municipal

Protocolo 660409

RETIFICAÇÃO PUBLICADO EM 07/04/2021

Onde se lê:

"RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO A ARP Nº 093/2017"

Leia-se:

"RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO A ARP Nº 093/2020"

DIEGO KRENTZ

Prefeito Municipal

Protocolo 660242

Ibitirama

NOMEAÇÕES MUNICÍPIO DE IBITIRAMA-ES

O Prefeito Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo Artigo 79 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETO Nº 178/2021 - Exonera HISHAM HATEN EL JURDI do cargo de Chefe de Gabinete REF. CC-1/AGP.

DECRETO Nº 179/2021 - Nomeia HISHAM HATEN EL JURDI para o Cargo Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. REF. CC-1/AGP.

DECRETO Nº 180/2021 - Nomeia EMILIANO SILVA NETO do cargo de Chefe de Gabinete REF. CC-1/AGP.

Ibitirama-ES, 25 de Março de 2021.

PAULO LEMOS BARBOSA

Prefeito Municipal

Protocolo 660279

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibitirama - ES.

CONTRATADA: "E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA".

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços Nº. 020/2018, até 20 de Março de 2022, conforme solicitação, parecer jurídico e autorização no processo nº 309/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditivada a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviço Nº. 020/2018, em R\$ 2.855,95 (Dois mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), ou seja, passando de R\$ 28.559,29 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), para R\$ 31.415,22 (trinta e um mil quatrocentos e quinze reais vinte e dois centavos) mensal, conforme solicitação no processo nº. 309/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato que não foram alteradas pelo presente aditivo, sem qualquer reajuste de preço.

Ibitirama - ES, 07 de Abril de 2021.

PAULO LEMOS BARBOSA

Prefeito Municipal

Protocolo 660291

Iúna

EXTRATO

Contrato nº 44/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 3146/2020

Chamada Pública nº 01/2021

Contratado: Jose Augusto Mariano
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural destinados às Escolas e Creches do Município incluídas no Pnae.

Valor: R\$8.593,20

Vigência: A partir da publicação até 31/12/2021.

ID: 2021.037E0700001.09.0003.

Romário Batista Vieira

Prefeito

Protocolo 660327

EXTRATO

Contrato nº 28/2021.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna
 Processo Nº 3146/2020
 Chamada Pública nº 01/2021
 Contratado: Francisco Rodrigues Marques
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural destinados às Escolas e Creches do Município incluídas no Pnae.
 Valor: R\$19.997,60
 Vigência: A partir da publicação até 31/12/2021.
 ID: 2021.037E0700001.09.0003.
 Romário Batista Vieira
 Prefeito

Protocolo 660329**EXTRATO**

Contrato nº 29/2021.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna
 Processo Nº 3146/2020
 Chamada Pública nº 01/2021
 Contratado: Juvenil Ferreira da Costa
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural destinados às Escolas e Creches do Município incluídas no Pnae.
 Valor: R\$19.999,91
 Vigência: A partir da publicação até 31/12/2021.
 ID: 2021.037E0700001.09.0003.
 Romário Batista Vieira
 Prefeito

Protocolo 660332**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 20/2021
 Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna
 Processo Nº: 3608/2020
 Pregão Presencial nº 07/2021
 Contratado: Seguros Sura S/A
 CNPJ: 33.065.699/0001-27
 Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de seguros não obrigatórios para os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Iúna
 Valor: R\$32.218,00
 Vigência: 12 meses a partir desta publicação
 ID: 2021.037E0700001.01.0002
 Romário Batista Vieira
 Prefeito
 Durval D. S. Junior
 Secretário de Saúde

Protocolo 660352**EXTRATO**

Contrato nº 33/2021
 Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna
 Processo Nº 3146/2020
 Chamada Pública nº 01/2021
 Contratado: Eder Salvador Miranda
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural destinados às Escolas e Creches do Município incluídas no Pnae
 Valor: R\$19.983,75
 Vigência: A partir da publicação até 31/12/2021.
 ID: 2021.037E0700001.09.0003.
 Romário Batista Vieira
 Prefeito

Protocolo 660377**EXTRATO**

Contrato nº 32/2021
 Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna
 Processo Nº 3146/2020
 Chamada Pública nº 01/2021
 Contratado: Zenilda Maria Salvador Miranda
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural destinados às Escolas e Creches do Município incluídas no Pnae
 Valor: R\$19.983,75
 Vigência: A partir da publicação até 31/12/2021.
 ID: 2021.037E0700001.09.0003.
 Romário Batista Vieira
 Prefeito

Protocolo 660384**EXTRATO**

Contrato nº 34/2021
 Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna
 Processo Nº 3146/2020
 Chamada Pública nº 01/2021
 Contratado: Evanderson de Moura
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural destinados às Escolas e Creches do Município incluídas no Pnae
 Valor: R\$19.998,50
 Vigência: A partir da publicação até 31/12/2021.
 ID: 2021.037E0700001.09.0003.
 Romário Batista Vieira
 Prefeito

Protocolo 660454**EXTRATO**

Contrato nº 30/2021
 Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna
 Processo Nº 3146/2020
 Chamada Pública nº 01/2021
 Contratado: Marcelo Pereira da Silva
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural destinados às Escolas e Creches do Município incluídas no Pnae
 Valor: R\$19.998,52
 Vigência: A partir da publicação até 31/12/2021.
 ID: 2021.037E0700001.09.0003.
 Romário Batista Vieira
 Prefeito

Protocolo 660486**EXTRATO**

Contrato nº 46/2021
 Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna
 Processo Nº 3146/2020
 Chamada Pública nº 01/2021
 Contratado: Daniel Pereira Henriques
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural destinados às Escolas e Creches do Município incluídas no Pnae
 Valor: R\$3.150,00
 Vigência: A partir da publicação até 31/12/2021.
 ID: 2021.037E0700001.09.0003.
 Romário Batista Vieira
 Prefeito

Protocolo 660513**EXTRATO**

Contrato nº 48/2021
 Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna
 Processo Nº 3146/2020
 Chamada Pública nº 01/2021
 Contratado: Coopram - Cooperativa de Empreendimentos Rurais de Domingos Martins
 CNPJ: 09.003.688/0001-38
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural destinados às Escolas e Creches do Município incluídas no Pnae
 Valor: R\$119.682,99
 Vigência: A partir da publicação até 31/12/2021.
 ID: 2021.037E0700001.09.0003.
 Romário Batista Vieira
 Prefeito

Protocolo 660516**EXTRATO**

Contrato nº 31/2021
 Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna
 Processo Nº 3146/2020
 Chamada Pública nº 01/2021
 Contratado: Romero Viana da Silva
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural destinados às Escolas e Creches do Município incluídas no Pnae
 Valor: R\$19.999,79
 Vigência: A partir da publicação até 31/12/2021.
 ID: 2021.037E0700001.09.0003.
 Romário Batista Vieira
 Prefeito

Protocolo 660543**EXTRATO**

Contrato nº 42/2021
 Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna
 Processo Nº 3146/2020
 Chamada Pública nº 01/2021
 Contratado: Lorena Viana da Silva
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural destinados às Escolas e Creches do Município incluídas no Pnae
 Valor: R\$19.997,50
 Vigência: A partir da publicação até 31/12/2021.
 ID: 2021.037E0700001.09.0003.
 Romário Batista Vieira
 Prefeito

Protocolo 660544**Linhares**

DECRETO Nº 324/2021, DE 22/03/2021, com efeitos a partir do dia 05/03/2021.
 Fica exonerada, a pedido, do cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I**, a senhora **DANIELA RODRIGUES PEREIRA**.
Protocolo 660435

DECRETO Nº 360/2021, DE 05/04/2021, com efeitos a partir do dia 1º/04/2021.
 Fica exonerado, a pedido, do cargo de provimento efetivo de **Condutor de Veículos**, o senhor **TIAGO TELAROLLI**.
Protocolo 660436

RESUMO DO CONTRATO Nº 62/2021

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
 CONTRATADA: S.C.M. TEIXEIRA ME
 DATA ASSINATURA: 07/04/2021
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 VALOR: R\$ 329.250,00
 OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços, na área de apoio de serviços médico veterinário o qual se constitui de exames pré-cirúrgico, intervenção cirúrgica (castração de macho e fêmea das espécies felina e canina), acompanhamento pós-cirúrgico no que se refere única e exclusivamente a cirurgia até a retirada dos pontos do animal atendido - LOTE 1 e 2.
 RECURSO:
 11
 11.01.18.541.0953.3.055
 3.3.90.39.00000
 MODALIDADE: PE 06/2021
 PROCESSO: 013549/2020
 Cód. CidadES Contratações:
 ID2021.042E0600010.01.0002
Protocolo 660489

Pancas**DECRETO Nº 7.378/202**

1 Pancas - ES,
 de 05 de Abril de 2021.

"DISPÕE SOBRE A VACANCIA DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO."

SIDICLEI GILES DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Pancas - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as informações apresentadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (Superintendência Regional Sudeste II) através do ofício SEI nº 19/2021/APSCOL-GECVIT/GEXVIT-SR-II/SR-II-INSS e ofício SEI nº 22/2021/APSCOL-GEXVIT/GEXVIT-SR-II/SR-II-INSS, protocolizados sob o nº 923/2021, informando a titularidade de benefício de aposentadoria de servidores;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pancas estabelece em seu Art. 62 que: "A *vacância de cargo público decorrerá de: I - exoneração; II - demissão; III - aposentadoria; IV - falecimento; V - declaração de perda de cargo; VI - destituição de cargo em comissão.*";

DECRETA: Art. 1º. Fica decretada a vacância do cargo de "Pedreiro" ocupado pelo Senhor **IVANIR PAULISTA DA SILVA** em virtude de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de acordo com o inciso III do Art. 62 da Lei Municipal nº 827/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pancas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), quinta-feira, 08 de Abril de 2021.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Pancas

SILMAR SUBTIL MARCHETTI
Chefe de Gabinete
Protocolo 660251

DECRETO Nº 7.380/202

1 Pancas - ES,
de 05 de Abril de 2021.

"DISPÕE SOBRE A VACANCIA DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO."

SIDICLEI GILES DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Pancas - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os documentos protocolizados pela servidora Maria da Penha Araujo Schumacher sob o nº 1.241/2021, informando quanto à sua aposentadoria por Tempo de Contribuição, número do benefício 197.398.584-2;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pancas estabelece em seu Art. 62 que: "A *vacância de cargo público decorrerá de: I - exoneração; II - demissão; III-aposentadoria; IV - falecimento; V - declaração de perda de cargo; VI - destituição de cargo em comissão.*";

DECRETA: Art. 1º. Fica decretada a vacância do cargo público de **Enfermagem** ocupado pela Senhora **MARIA DA PENHA ARAUJO SCHUMACHER** em virtude de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de acordo com o inciso III do Art. 62 da Lei Municipal nº 827/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pancas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Pancas

SILMAR SUBTIL MARCHETTI
Chefe de Gabinete
Protocolo 660254

Santa Teresa

DECRETO N.º 165/2021

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXXII do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal nº 973/1990 e, considerando:

a) o surto mundial de coronavírus (COVID-19), a rápida transmissibilidade e propagação geográfica da doença por ele provocada e inclusive sua dispersão no território

brasileiro e no Estado do Espírito Santo;

b) este cenário de extrema excepcionalidade e o respectivo impacto, de difícil mensuração, nas atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Santa Teresa;

c) a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

d) o Decreto Municipal 134/2021, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Covid-19;

e) o Decreto Estadual nº. 610-S, de 26 de março de 2021, que declarou Estado de Calamidade Pública em todo o território Estado do Espírito Santo;

f) que, segundo os relatos da Secretaria Municipal de Fazenda, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão estar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica;

g) a necessidade de flexibilização do orçamento público, notadamente quanto ao atingimento das metas fiscais e demais responsabilidades da Lei Complementar nº 101/2000 para fins de combate à pandemia;

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado, no âmbito do Município de Santa Teresa, o Estado de Calamidade Pública, para fins de prevenção, preparação, mitigação, resposta e recuperação frente à epidemia da COVID-19, com vigência de 180 dias, podendo ser prorrogado por igual período em caso de continuidade do período de calamidade, para todos os fins de direito, notadamente quanto à:

I. Dispensa do atingimento dos resultados e metas fiscais previstos na Lei Municipal nº 2.784/2020, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2021 e na Lei Municipal nº 2.800/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de para o exercício financeiro de 2021;

II. Limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2.º Fica autorizada a mobilização e disponibilização de todos os meios e órgãos municipais para atuarem no sentido da continuidade dos serviços públicos essenciais à saúde pública e ao combate da pandemia, de forma a conferir as soluções necessárias à situação de calamidade instalada e restabelecer a normalidade da cidade.

Art. 3.º Ficam mantidas as disposições contidas no Decreto 134/2021, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Covid-19, e nos demais Decretos relacionados às medidas para enfrentamento da pandemia.

Art. 4.º Fica suspensa a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos artigos 23 e 31 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública.

Art. 5.º A Secretaria Municipal de Fazenda, juntamente com a Controladoria Municipal ficarão responsáveis pelo acompanhamento da situação fiscal e execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência relacionada ao Coronavírus (COVID-19).

Art. 6.º O Poder Executivo procederá, sempre que necessário e mediante Decreto, a abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos artigos 41, inciso III e 44 da Lei nº 4.320, de 1964, bem como as movimentações de dotações por meio de transposição, remanejamento, transferência e utilização da reserva de contingência, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

Art. 7.º O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, reconhecimento do Estado de Calamidade Pública para os fins do disposto no artigo 65 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 8.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins, exceto no que tange ao artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, cuja entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento da Situação de Calamidade Pública local pela Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 07 de abril de 2021.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 660528

São Mateus

DECRETO Nº. 12.445/2021
DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, EM VIRTUDE DE PANDEMIA INFECCIOSA VIRAL - COVID-19 - NOVO CORONAVÍRUS - SARS-COV-2 - COBRADE 1.5.1.1.0
Considerando a necessidade de

adoção de medidas orçamentárias imprevistas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus no Município de São Mateus;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei Municipal nº 1.745, de 05 de agosto de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES**, com efeitos para 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 04 de outubro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 07 (sete) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal.
Protocolo 660466

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 022/2021

A Prefeitura Municipal de São Mateus/ES - Secretaria de Administração, comunica que tendo em vista o Feriado Estadual do dia 12 de Abril, a abertura das propostas e sessão do **Pregão Eletrônico nº 022/2021** cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS COMO: GENEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA E HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, foi **prorrogada** para o dia **14/04/2021**, mantendo-se os mesmos horários de abertura e disputa.

Cód. CidadES Contratações: 2021.067E0600001.02.0001
O edital com as devidas alterações encontra-se disponível no site da PMSM e no Licitacoes-E (ID 864.143).

São Mateus - ES, 07/04/2021.

Renata Zanete
Pregoeira

Protocolo 660273

Vargem Alta

EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
EXTRATO CONTRATO 070/2021
ID: 2021.071E0700001.01.0005
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: AGS



CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

VALOR: Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o preço de R\$ 54.646,00 (cinquenta e quatro mil seiscientos e quarenta e seis reais), conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 07/10/2021

PRAZO DE EXECUÇÃO: terá início com a emissão da Ordem de Serviços e prazo até 04 (quatro) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 070 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Programa: 070100.0812200092.022 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal e Assistência e Desenvolvimento Social, Elemento de Despesa: 44905100000, Fonte de Recurso: 23110000000 - Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, Ficha: 000116.

SECRETARIA: Secretaria Municipal e Assistência e Desenvolvimento Social.

Vargem Alta/ES
07 de abril de 2021.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal
Protocolo 660532

Vila Valério

A Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES celebrou o seguinte termo contratual:

Contrato N.º 017/2021

Contratado: EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A.

Objeto: Prestação de serviços de cobrança, arrecadação e repasse da Contribuição de Iluminação Pública - CIP, instituída pela Lei Municipal nº 224, de 26 de dezembro de 2002, nos termos da autorização contida no art. 149-A da Constituição Federal.

Valor: Conforme tabela de kWh anexa ao contrato.

Vigência: 60 meses

Rubrica: 200140.2575214092.030

Amparo Legal: Processo Nº 2.002/2020.

Protocolo 660514

A Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES celebrou o seguinte termo contratual

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2019

Contratado: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de Auxílio-Alimentação, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com chip de segurança e senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros

alimentícios para os servidores do Município de Vila Valério/ES.

Alteração: Cláusula Sétima - Do Prazo do Contrato: Fica prorrogado o prazo do presente contrato em até **12 meses**.

Amparo: Pregão Presencial Nº 001/2019 Processo Nº 4.243/2018.

Protocolo 660493

Câmaras

Iúna

REPUBLIÇÃO RESUMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 02/2021

Contratante: Câmara Municipal de Iúna/ES

Contrato nº 05/2017

Contratada: MICRON LINE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ 07.911.265/0001-90.

Valor mensal R\$2.700,00

Valor total R\$32.400,00, período 12 (doze) meses.

Vigência: 04/04/2021 a 03/04/2022.

Objeto: Prestação de serviços especializados de comunicação em multimídia para possibilitar acesso à internet dedicado para atender a demanda de conectividade da Câmara Municipal de Iúna-ES.

Iúna/ES, 11 de março de 2021

Edson Márcio de Almeida

Presidente da Câmara

Protocolo 660331

REPUBLIÇÃO RESUMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 03/2021

Contratante: Câmara Municipal de Iúna/ES

Contrato nº 04/2017

Contratada: RÁDIO CULTURAL VENDA NOVA FM LTDA - CNPJ 32.496.424/0002-66.

Valor mensal máximo R\$9.437,50

Valor total R\$113.250,00, período 12 (doze) meses.

Vigência: 07/04/2021 a 06/04/2022.

Objetivo: Prestação de serviços de transmissão das sessões do legislativo municipal em emissora de radiodifusão com cobertura em todo município de Iúna e regiões vizinhas e inserção de comerciais com produção de spot.

Iúna/ES, 11 de março de 2021

Edson Márcio de Almeida

Presidente da Câmara

Protocolo 660333

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Alfredo Chaves

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES-ES.

Nono Termo Aditivo ao Contrato n.º 22/2020/FMS.

Proc. Adm. n.º 711/2021 e n.º

2150/2021.

Pregão Presencial n.º 017/2020.

Contratante: Município de Alfredo Chaves - através do Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: Posto Levy Kar LTDA.

Objeto: **retificação** da Cláusula Terceira, no item 3.1, do 3.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 22/2020/FMS, **onde se lê:** "(...) 3% (...)", **leia-se:** "(...) 1,57% (...)" e a **alteração** da Cláusula Décima Segunda do Contrato 22/2020/FMS, item "12.1", para que a publicação resumida do presente termo e posteriores aditivos, sejam realizadas, **somente**, no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES.

Assinatura: 31 de março de 2021.

Silvia Pinto Ferreira

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 660530

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES-ES.

Décimo Termo Aditivo ao Contrato n.º 22/2020/FMS.

Proc. Adm. 2232/2021

Pregão Presencial n.º 017/2020.

Contratante: Município de Alfredo Chaves - através do Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: Posto Levy Kar LTDA.

Objeto: manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do referido contrato, passando o valor da Gasolina Aditivada (shell V-Power) de R\$6,04 para R\$5,90.

D o t a ç õ e s :

120001.101220022.107 e

120003.1030200182.121

Elemento de Despesa:

33903000000.

Fonte de recurso: 12110000000 e

22200008000

Fichas: 004 e 047.

Assinatura: 31 de março de 2021.

Silvia Pinto Ferreira

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 660534

Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério

O Fundo Municipal de Saúde celebrou os seguintes termos contratuais e ajustes:

Rescisão Contratual

Contrato nº 003/2021

Contratante: Pref. Municipal de Vila Valério.

Contratada: Anadete Cardoso Vidal.

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Principal, Distrito de Jurama, s/n, Zona Rural, Município de Vila Valério/ES, objetivando a instalação da Unidade Estratégia Saúde da Família - ESF Jurama.

Data da Rescisão: 04/01/2021.

Amparo Legal: Cláusula Décima - da Rescisão Contratual.

Protocolo 660474

O Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério/ES celebrou o seguinte termo contratual

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019

Contratado: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de Auxílio-Alimentação, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com chip de segurança e senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores do Município de Vila Valério/ES.

Alteração: Cláusula Sétima - Do Prazo do Contrato: Fica prorrogado o prazo do presente contrato em até **12 meses**.

Amparo: Pregão Presencial Nº 001/2019 Processo Nº 4.243/2018.

Protocolo 660478

Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Valério

O Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Valério/ES celebrou o seguinte termo contratual

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2019

Contratado: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de Auxílio-Alimentação, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com chip de segurança e senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores do Município de Vila Valério/ES.

Alteração: Cláusula Sétima - Do Prazo do Contrato: Fica prorrogado o prazo do presente contrato em até **12 meses**.

Amparo: Pregão Presencial Nº 001/2019 Processo Nº 4.243/2018.

Protocolo 660494

Fundo Municipal de Educação de Vila Valério

O Fundo Municipal de Educação de Vila Valério/ES celebrou o seguinte termo contratual

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2019

Contratado: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de Auxílio-Alimentação, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com chip de segurança e senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores do Município de Vila Valério/ES.

Alteração: Cláusula Sétima - Do Prazo do Contrato: Fica prorrogado o prazo do presente contrato em até **12 meses**.

Amparo: Pregão Presencial Nº 001/2019 Processo Nº 4.243/2018.

Protocolo 660491



DIÁRIO OFICIAL

CADERNO DOS
MUNICÍPIOS
CAPIXABAS

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), quinta-feira, 08 de Abril de 2021

Edição N°25.464

CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

LICITAÇÕES

Prefeituras

Águia Branca

PREGÃO PRESENCIAL N°004/2021

ID: 2021.003E0700001.01.0010
OBJETO: Aquisição de equipamentos para oficina mecânica.

Abertura e julgamento: 26/04/2021 às 08h00min.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Águia Branca - ES ou prefeituradeaguiaabranca.es.gov.br.
Informações: (27)3745-1357 ou licitacao@prefeituradeaguiaabranca.es.gov.br

Águia Branca, 07/04/2021.

JOÃO BATISTA REGATTIERI

Pregoeiro PMAB

Protocolo 660272

PREGÃO ELETRÔNICO N°004/2021

ID: 2021.003E0700001.01.0007
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) e uniformes.

Início do acolhimento das propostas: 08/04/2021 às 07h00min.

Abertura da sessão de disputa: 20/04/2021 às 08h00min.

Local de realização: www.portaldecompraspublicas.com.br

Informações: (27)3745-1357 - e-mail licitacao@prefeituradeaguiaabranca.es.gov.br; www.prefeituradeaguiaabranca.es.gov.br

Águia Branca, 07/04/2021.

JOÃO BATISTA REGATTIERI

Pregoeiro PMAB

Protocolo 660274

PREGÃO ELETRÔNICO N°005/2021

ID: 2021.003E0700001.01.0008
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar e outros).

Início do acolhimento das propostas: 08/04/2021 às 07h00min.

Abertura da sessão de disputa: 22/04/2021 às 08h00min.

Local de realização: www.portaldecompraspublicas.com.br

Informações: (27)3745-1357 - e-mail licitacao@prefeituradeaguiaabranca.es.gov.br; www.prefeituradeaguiaabranca.es.gov.br

Águia Branca, 07/04/2021.

JOÃO BATISTA REGATTIERI

Pregoeiro PMAB

Protocolo 660276

PREGÃO ELETRÔNICO N°006/2021

ID: 2021.003E0700001.01.0009

OBJETO: Aquisição de medicamentos.

Início do acolhimento das propostas: 08/04/2021 às 07h00min.

Abertura da sessão de disputa: 23/04/2021 às 08h00min.

Local de realização: www.portaldecompraspublicas.com.br

Informações: (27)3745-1357 - e-mail licitacao@prefeituradeaguiaabranca.es.gov.br; www.prefeituradeaguiaabranca.es.gov.br

Águia Branca, 07/04/2021.

JOÃO BATISTA REGATTIERI

Pregoeiro PMAB

Protocolo 660277

Alegre

- AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico (RP) N° 011/2021

OMunicípio de Alegre/ES, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no site www.comprasgovernamentais.gov.br objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES QUE ESTRUTURARÃO AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ALEGRE/ES (PAM-24H) COMO REFERÊNCIA PARA O ATENDIMENTO DOS CASOS DE COVID-19, NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 23 de abril de 2021.

HORÁRIO: 08 HORAS (horário de Brasília)

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital poderá ser retirado no site: www.alegre.es.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacaoalegre@gmail.com

Alegre/ES, 07 de abril 2021.

Gustavo Silva Gusmão

Pregoeiro Oficial do Município

Portaria n° 4.267/21

Protocolo 660500

Barra de São Francisco

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial 000013/2021

1. Síntese do objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de pavimentação em geral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, do município de Barra de São Francisco-ES, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital.**

2. Tipo de licitação: **Pregão Presencial 000013/2021 - MENOR PREÇO POR ITEM.**

3. Audiência para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação e das propostas: às **09:00** horas do dia **23 de abril de 2021.**

4. Local para a audiência, informações e obtenção do Edital e seus anexos: Comissão Permanente de Licitação, sito na Alameda Santa Terezinha, nº 100, Bairro Vila Landinha, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo, ou através do site www.pmsbf.es.gov.br.

Barra de São Francisco, 07 de abril de 2021.

Roberto Ribeiro Martins

Pregoeiro Oficial

Protocolo 660475

Brejetuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES

Adesão Ata Registro De Preço

O Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba/ES, CNPJ **14.485.952/0001-57**, através da Secretária Municipal de Saúde Srª. Carina Lucilene Moschem, CPF nº 075.648.817-63 torna público a Adesão a ATA de Registro de Preço nº 008/2020 advinda do pregão presencial nº 018/2020 da **Prefeitura Municipal de Brejetuba/ES**, CNPJ 01.612.674/0001-00 mediante aceitação deste Órgão Gerenciador e empresa detentora da Ata referente aos itens a ela adjudicados e homologados.
Detentora da Ata: Silva Pneu Centro Automotivo Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 12876441/0001-30. **Objeto:** Registro de Preços para futuras aquisições de pneus novos, bicos, protetores de câmaras e câmaras

de ar novos em atendimento a esta municipalidade. **Percentual da adesão:** 50% dos quantitativos da ata nº 008/2020. **Vigência da Ata:** 15/09/2020 a 15/09/2021. Brejetuba, ES 07 de abril de 2021. Levi Marques de Souza - Prefeito Municipal de Brejetuba/ES.

Protocolo 660321

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba - ES, torna público que no dia 07 de abril de 2021 às 09:00 horas, realizou o Processo licitatório nº 019/2021 - Dispensa nº 007/2021 cujo objeto é Aquisição de Câmara de Refrigeração para Armazenagem dos Imunobiológicos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, através do Contrato nº 033/2021 firmado com a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 81.618.753/0001-67, no valor de **R\$ 13.200,00** (treze mil e duzentos reais) com vigência de 90 (noventa) dias. ID: cidadES 2021.015E0700001.09.0003
Raí Silva Badaró - Presidente da CPL.

Protocolo 660243

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA(ES) AVISO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 013/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2021

O Município de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, torna pública a **SUSPENSÃO do Processo Licitatório n. 013/2021 - Pregão Presencial n. 006/2021**, cujo objeto é a destinado a **Registro de Preço de tubos de concreto armado (manilhas)**, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com as necessidades da Administração Municipal. Alterado o edital, este será republicado na forma da Lei, reabrindo-se o prazo para a formulação de propostas. Esclarecimentos ou pedidos de informações podem ser feitos do através do fone/fax (27) 3733.1224 ou, ainda, através do e-mail: licitabrejetuba@hotmail.com, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 16 horas. Brejetuba(ES), 07 de abril de 2021. Márcio Roberto da Silva (Pregoeiro).

Protocolo 660319



Cachoeiro de Itapemirim**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: **Pregão Eletrônico nº 009/2021 - ID 865857**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE KIT BEBÊ PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Acolhimento das propostas a partir de: 09/04/2021 às 17h45min. Abertura de propostas: 23/04/2021 às 12h30min. Início da sessão de disputa: 23/04/2021 às 13h00min. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES,
07/04/2021.
Renata Lopes dos Santos Zagotto
Pregoeira Oficial
Protocolo 660469

Conceição da Barra**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 12/2021 - SRP**

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reprografia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme Termo de Referência e anexo II. A abertura da licitação será no dia 20 de abril de 2021 às 09:00 horas. Mais informações através do site www.conceicao-dabarra.es.gov.br/transparencia/licitacao ou (27)98884-7593. Conceição da Barra, 07 de abril de 2021.

REINALDO BASILEU GUARESCHI
Pregoeiro
Protocolo 660313

Divino de São Lourenço**AVISO DE RESULTADO DE DILIGENCIA DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021.**

PROCESSO Nº 001223/2020. O Município de Divino de São Lourenço-ES torna público para ciência dos interessados, o resultado da fase de Proposta de Preços, após a Diligência da Fase de Proposta de Preços da Tomada de Preços 01/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Execução de Obras de Ampliação e Reforma da EMEF "Allan Kardec Bitencourt Dias" e Revitalização da Quadra Poliesportiva, localizada Av. José Maria Gonçalves, s/nº, Distrito de Patrimônio da Penha, Divino de São Lourenço-ES conforme Convênio Nº 0007/2020/SEDU, que foram classificadas as propostas economicas apresentadas pelas empresas: ENGETCH ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME e SAEID ENGENHARIA LTDA.

Conforme determina o § 4º do Art.109 da Lei 8.666/93 e suas alterações, as empresas terão prazo legal após a publicação do resultado para apresentarem recurso.

Divino de São Lourenço, 07 de Abril de 2021.
Wanderson da Silva Batista
Presidente da CPL
Protocolo 660356

Ecoporanga**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

HOMOLOGO o resultado final do presente certame.

Objeto: Aquisição de medicamentos para farmácia básica Municipal, pelo sistema de registro de preços

EMPRESAS VENCEDORAS:
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0003-02, itens: 01, 09, 10, 22, 24, 30, 93, 113, 114, 151, 162, 163 e 168.

Valor Global: R\$ 221.445,00.
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 01.417.694/0001-20, itens: 02, 14, 25, 45, 61, 95, 102, 136, 137, 148, 155 e 165.

Valor Global: R\$ 169.441,00.
BUTERI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 31.474.414/0001-86, itens: 03, 19 e 67.

Valor Global: R\$ 115.422,00.
INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02, itens: 05, 11, 21, 47, 55, 69, 70, 86, 87, 89, 91, 100, 118, 145, 161, 166, 167, 171, 182 e 187.

Valor Global: R\$ 131.944,00.
SINERGIA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 35.186.943/0001-35, itens: 06, 20, 35, 44, 60, 63, 65, 79, 81, 121, 122, 140, 141, 159 e 160.

Valor Global: R\$ 259.120,00.
JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.027.398/0001-71, itens: 08, 48, 90, 97, 98, 142 e 147.

Valor Global: R\$ 68.427,50.
LIGIA MARIA CARNEIRO - ME, CNPJ: 29.228.930/0001-89, itens: 15, 38, 56, 59, 96, 127 e 134.

Valor Global: R\$ 188.985,00.
DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26, itens: 16, 23, 26, 31, 32, 58, 94, 126, 135, 158 e 183.

Valor Global: R\$ 159.990,00.
ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 27.718.661/0001-03, itens: 28, 85, 132, 133 e 172.

Valor Global: R\$ 73.833,00.
RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.905.076/0001-90, itens: 33, 39, 51, 124, 125, 174 e 177.

Valor Global: R\$ 148.510,00.
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 32.364.822/0001-48, item: 36.

Valor Global: R\$ 7.200,00.
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 81.706.251/0001-98, itens:

64, 83, 88, 144 e 156.

Valor Global: R\$ 230.540,00
Processo: 0894/2020.
ID: 2021.025E0700001.02.0010
Data homologação: 07/04/2021

ELIAS DAL COL
Prefeito
Protocolo 660405

ERRATA ADESÃO ARP 0977/2020

Na publicação do dia 26/03/2021, Protocolo nº 657582, fica corrigido: Onde se lê: valor global: R\$ 2.377,00
leia-se: valor global: R\$ 7.131,00

ELIAS DAL'COL
PREFEITO
Protocolo 660226

ERRATA

No AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 publicado no dia 01/04/2021, Protocolo 658891.

ONDE SE LÊ:
VALOR GLOBAL: R\$ 362.560,52

LEIA-SE:
VALOR GLOBAL: R\$ 362.454,52
ID: 2021.025E0700001.02.0009
Em, 07 de abril de 2021

Elias Dal Col
Prefeito
Protocolo 660432

Guaçu**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial Nº 013/2021**

O Município de Guaçu-ES, por meio dos seus Pregoeiros, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçu-ES, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no dia 22/04/2021 às 09h, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **aquisição de veículo 0km, modelo 2021, tipo hatch, 5 lugares**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda. O protocolo dos envelopes será até às **08h30min do dia 22/04/2021**; o credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das **09h do dia 22/04/2021**. O Edital poderá ser adquirido por meio do site: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 07h às 13h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçu-ES, 07 de abril de 2021.

Ronaldo dos Santos Pimenta
Pregoeiro - PMG
Protocolo 660252

Pregão Presencial Nº 014/2021 "Registro de Preços"

O Município de Guaçu-ES, por meio dos seus Pregoeiros, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçu-ES, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL/SRP**, no dia 23/04/2021 às 09h, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **aquisição de bombonas com capacidade de 200 L na cor azul**, solicitadas pela Secretaria de Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e correlatos. O protocolo dos envelopes será até às 8h30min, do dia 23/04/2021; o credenciamento e a abertura dos envelopes ocorrerá a partir das 9h do dia 23/04/2021. O Edital poderá ser adquirido por meio do site: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 07h às 13h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçu-ES, 07 de abril de 2021.

Ronaldo dos Santos Pimenta
Pregoeiro - PMG
Protocolo 660268

Pregão Presencial Nº 015/2021 "Registro de Preços"

O Município de Guaçu-ES, por meio dos seus Pregoeiros, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçu-ES, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL/SRP**, no dia 26/04/2021 às 09h, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **aquisição de Larvicida Biológico**, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, contendo item destinado à ampla concorrência e item com reserva de cotas de até 25% para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e correlatas. O protocolo dos envelopes será até às 8h30min, do dia 26/04/2021; o credenciamento e a abertura dos envelopes ocorrerão a partir das 9h do dia 26/04/2021. O Edital poderá ser adquirido por meio do site: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 07h às 13h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçu-ES, 07 de abril de 2021.

Ronaldo dos Santos Pimenta
Pregoeiro - PMG
Protocolo 660334

Vitória (ES), quinta-feira, 08 de Abril de 2021.

Ibiraçu**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico
008/2021
REPETIÇÃO**

O Município de Ibiraçu, torna público que realizará às **08:30** horas do dia **23/04/2021**, Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico. **Obj.:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de reservatórios metálicos para água potável, a pedido da SEMOSI. Proc. 963/2021. Local de realização: www.bll.org.br. O edital deverá ser solicitado através do email licitacao@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

ID: 2021.030E0700001.01.005

Jeanny Scaquetti de Carli

Pregoeira

Protocolo 660353**Resumo de ARP
Nº 005 A 014/2021**

Contratante: Município de Ibiraçu. Proc. Nº: 096/20. PE 002/21. Objeto: Aquisição de medicamento, a pedido da SEMUS. Contratadas: **ATA 005: CELESTE DIST. DE MEDIC. LTDA ME**, CNPJ nº 06.098.484/0001-30, R\$ 44.880,00; **ATA 006: MEDIC LAR COM. DE PROD. FARM. EIRELI EPP**, CNPJ nº 35.979.061/0001-27, R\$ 381.814,00; **ATA 007: SEMEAR DIST. EIRELI EPP**, CNPJ nº 10.269.296/0001-02, R\$ 77.717,00; **ATA 008: SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA**, CNPJ nº 35.186.943/0001-35, R\$ 166.385,00; **ATA 009: TERRA SUL COM. DE MED. LTDA**, CNPJ nº 32.364.822/0001-48, R\$ 78.300,00; **ATA 010: HOTTSILVA DIST. LTDA EPP**, CNPJ nº 15.345.613/0001-38, R\$ 19.720,00; **ATA 011: NOVASUL COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA**, CNPJ nº 14.595.725/0001-84, R\$ 3.300,00; **ATA 012: DIST. DE MEDIC. BACKES EIRELI ME**, CNPJ nº 25.279.552/0001-01, R\$ 41.121,00; **ATA 013: LOGER DIST. DE MEDIC. E MAT. HOSP. EIRELI EPP**, CNPJ nº 27.600.270/0001-90, R\$ 323.035,00; **ATA 014: MD FARMA DIST. ATAC. LTDA**, CNPJ nº 24.325.781/0001-52, R\$ 218.425,00. Vigência: 12 meses. Ibiraçu, 07 de abril 2021.

DIEGO KRENTZ

Prefeito Municipal

Protocolo 660264**Iconha****HOMOLOGAÇÃO
ID CidadES:****2021.032E0700001.01.0001**Pregão Eletrônico nº 01/2021
Processo nº. 003.980/2019

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para a melhoria no sistema de coleta de resíduos sólidos, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Após analisados todos os

atos e adjudicados todos os itens referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2021, **HOMOLOGO** o presente processo e autorizo a despesa, para as seguintes empresas: **TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA** no item 03 o valor total de R\$ 40.694,90 (quarenta mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), **LG TECHNOLOGY COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI** nos itens 04 o valor total de R\$ 29.271,00 (vinte e nove mil e duzentos e setenta e um reais), e **CKK COMERCIAL EIRELI LTDA EPP** no item 05 o valor R\$ 787,20 (setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). Iconha/ES, 07 de abril de 2021.

GEDSON BRANDÃO PAULINO

Prefeito Municipal

Protocolo 660340**Linhares**PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº
012/2021.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Linhares-ES torna público, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 012/2021, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, visando a aquisição de material médico hospitalar (sistema fechado de aspiração traqueal), destinados a atender o Hospital Geral de Linhares. Limite de acolhimento e Abertura das propostas: 26/04/2021 às 08h. Início da disputa: 26/04/2021 às 09h. O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficiais do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - e da Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br - licitações.

Cód. CidadES Contratações:
2021.042E0500001.02.0007

Linhares, 07 de abril de 2021.

Leonethe Braum Pereira

Pregoeira Oficial

Protocolo 660438**Marataízes**

O Município de Marataízes - ES torna público que às **09:30 horas** do dia **10 de maio de 2021**, fará a abertura da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 000001/2021**, Processo Administrativo Nº. 036916/2020, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**. Edital pelo Link: <https://marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao>, E-mail: licitacaomarataizes@gmail.com ou no Setor de Licitações, na Avenida Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - Marataízes - ES.

Marataízes - ES, 07 de Abril de 2021.

OLDAIR DA SILVA FERREIRA

Presidente da Comissão

Permanente de Licitação

Protocolo 660419**Muqui**

Pregão Presencial Nº 006/2020

O Município de Muqui-ES, torna público que às 08:30h do dia 22/04/2021 na sede da Prefeitura realizará licitação visando a contratação de transporte de alunos universitários à Mimoso do Sul-ES e Alegre - ES. O edital se encontra disponível no portal da transparência, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura, à Rua Satyro França, 95, Muqui - ES, ou e-mail licitacao@muqui.es.gov e informações pelo tel 28-3554-1456. Muqui-ES, 07 de abril de 2021.

Miguel Montozo Neto

Pregoeiro

Protocolo 660533**Nova Venécia****PREFEITURA DE NOVA
VENÉCIA
PROCESSO Nº 541709/2020
DISPENSA Nº 007/2021
CÓDIGO CIDADES Nº
2021.052E0700001.09.0007**

Ratifico os atos praticados no Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2021 e autorizo a contratação de empresa especializada para prestar consultoria técnica para elaboração de estudos técnicos (realização de Avaliação Atuarial) visando diagnosticar a situação real dos Inativos e Pensionistas do município de Nova Venécia/ES, referente ao exercício de 2020, em nome de **EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA**, fundamentada no Art. nº 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Venécia.**Contratadas:** EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA.**Valor total:** R\$ 4.000,00.**Publique-se, cumpra-se.****Gabinete do Prefeito de Nova Venécia**, 07/04/2021.**André Wiler Silva Fagundes**

Prefeito

Protocolo 660355**PREFEITURA DE NOVA
VENÉCIA
PROCESSO Nº 546575/2021
DISPENSA Nº 008/2021
CÓDIGO CIDADES Nº
2021.052E0700001.09.0008**

Ratifico os atos praticados no Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2021 e autorizo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais para elaboração de novo Código Tributário visando a adequação com a realidade do Município de Nova Venécia/ES, em

nome de **CIAP PROJETO LTDA**, fundamentada no Art. nº 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Venécia.**Contratadas:** CIAP PROJETO LTDA.**Valor total:** R\$ 17.590,00.**Publique-se, cumpra-se.****Gabinete do Prefeito de Nova Venécia**, 07/04/2021.**André Wiler Silva Fagundes**

Prefeito

Protocolo 660357**Pancas**PROCESSO 232/2021
PREGÃO ELETRÔNICO nº
021/2021

O Município de Pancas - Estado do Espírito Santo torna público, através de seu Pregoeiro que realizará Licitação Pública, com itens exclusivos para MEI/ME/EPP, objetivando a futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e outros e nos termos e condições constantes no Termo de Referência e de acordo com a Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, suas alterações, e demais legislação correlata. A abertura da sessão está prevista para o **dia 22 de abril de 2021, às 09:00 horas** no site <https://bll.org.br/>. **Disponibilidade do edital: dia 08 de abril de 2021.** As exigências legais e a forma de apresentação das propostas estão previstas no Edital supra, que poderá ser retirado na sede da Prefeitura ou nos sites www.pancas.es.gov.br/licitacoes ou <https://bll.org.br/> Contatos Tel.: (27) 3726.1543 - Ramal 215
ID: 2021.053E0700001.02.0019
Pancas - ES, em 08 de abril de 2021.

Lucas Gomes da Silva

Pregoeiro PMP

Protocolo 660255**AVISO DE REMARCAÇÃO
DO PE018/2021
PROCESSO Nº 398/2021**

O Município de Pancas - ES torna público, através de seu Pregoeiro, em função de feriado estadual (Lei 11.010/19) que está sendo remarcada a abertura do certame. A nova data está prevista para o dia 15 de abril de 2021, às 09:00 horas no site <https://bll.org.br/>. Esclarecemos ainda que **TODAS** as cláusulas editalícias estão sendo mantidas. O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Maiores informações pelo telefone (27) 3726-1543.
ID: 2021.053E0700001.02.0016
Pancas - ES, em 08 de abril de 2021.
Lucas Gomes da Silva
Pregoeiro PMP

Protocolo 660260

Santa Teresa**AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTA TERESA - ES
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 021/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas e caminhões, através de Registro de Preços.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **8h do dia 23/04/2021.**

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **9h do dia 23/04/2021.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Teresa - Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Centro, Santa Teresa - ES.

Contato para informações adicionais: Tel: (27) 3259 - 3853.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO SITE DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

Site: www.santateresa.es.gov.br

E-mail: licitacao@santateresa.es.gov.br

Endereço Eletrônico: www.bb.com.br
Santa Teresa, 07 de abril de 2021

**Kenedy Corteletti
Pregoeiro Oficial - PMST
Protocolo 660395**

São Domingos do Norte**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2021-FMS
SISTEMA REGISTRO DE
PREÇOS**

Objeto: Aquisição de Leites diversos e Fraldas Geriátricas para serem distribuídos gratuitamente para os pacientes que se encontra com diversas patologias e que necessitam de auxílio no complemento alimentar nutricional, como também para os que se encontram acamados. Conforme o Edital. Os envelopes deverão ser entregues até às 8h do dia 27 de Abril 2021, no protocolo da Prefeitura Municipal, o credenciamento ocorrerá a partir das 8h30 e a abertura dos envelopes às 9h do mesmo dia e local. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, no site oficial da Prefeitura Municipal: www.saodomingosdonorte.es.gov.br Informações através do telefone (27) 3742-0200 das 07h às 11h e das 12h30 às 16h30.

São Domingos do Norte/ES, 07 de Abril de 2021.

**Jardel Picacio Lopes Chodacki
Pregoeiro PMSDN
Protocolo 660448**

São José do Calçado

**CONTRARRAZÕES
CHAMADA PÚBLICA 01/2021
LEILOEIRO OFICIAL
O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
DO CALÇADO/ES,** por meio do seu Presidente da CPL, torna público, a existência de recurso administrativo da Licitação, na Modalidade "chamamento público", objetivando o "CREDENCIAMEN-

TO DE LEILOEIRO OFICIAL.

Portanto, ficam **convocados os demais participantes do certame**, para apresentarem contrarrazões, mediante o recurso interposto. **Utiliza-se o prazo estabelecido na Lei 8.666/93. O recurso apresentado está disponível no endereço eletrônico a seguir: www.pmsjc.es.gov.br**

Email: pregao@pmsjc.es.gov.br
São José do Calçado/ES, 07 de abril de 2021.

**Patrick da Cunha Faria
Presidente CPL
Protocolo 660250**

São Mateus

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 024/2021
Órgão/Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES / SECRETARIA MUN. DE OBRAS

Processo Nº: 000.782/2021

Objeto: SRP PARA EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, CONFORME, PLANILHA BÁSICA ORÇAMENTÁRIA.

Acolhimento de propostas: a partir de 08/04/2021 às 09:00h

Abertura de propostas: 23/04/2021 às 08h30

Abertura da sessão pública: 23/04/2021 às 08h45

O certame será realizado por meio do sistema Licitações-e, estando o edital disponível no endereço www.bb.com.br, link Licitações.

ID Localizador do Licitações-E: 863.021

Contato: licitacao@saomateus.es.gov.br - 27.9.9691-7841

ID CidadES Contratações: 2021.067E0600006.02.0009

São Mateus, 07 de abril de 2021.

**Renata Zanete
Pregoeira
Protocolo 660472**

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 004/2021
Órgão/Entidade:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS / PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES

Processo Nº: 006.151/2021

Objeto: SRP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA A FIM DE SEREM OFERTADAS GRATUITAMENTE PELA REDE SOCIO-ASSISTENCIAL AS FAMÍLIAS REFERENCIADAS PELOS CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, AS QUAIS, COMPROVADAMENTE, SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME AVALIAÇÃO REALIZADA POR PROFISSIONAIS COMPETENTES, AO DISPOSTO NA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PLANILHA BÁSICA E ANEXOS.

Acolhimento de propostas: a

partir de 08/04/2021 às 09:00h

Abertura de propostas: 22/04/2021 às 13h00

Abertura da sessão pública: 22/04/2021 às 13h15

O certame será realizado por meio do sistema Licitações-e, estando o edital disponível no endereço www.bb.com.br, link Licitações.

ID Localizador do Licitações-E: 865.804

Contato: licitacao@saomateus.es.gov.br - 27.9.9691-7841

ID CidadES Contratações: 2021.067E0500002.02.0004

São Mateus, 07 de abril de 2021.

**Renata Zanete
Pregoeira
Protocolo 660476**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico Nº 010/2021
Órgão/Entidade:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS / PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES

Processo Nº: 005.636/2021

Objeto: SRP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DESCARTÁVEIS N95, PARA SEREM UTILIZADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE E PROGRAMAS DA SECRETARIA DA SAÚDE.

Acolhimento de propostas: a partir de 08/04/2021 às 09:00h

Abertura de propostas: 22/04/2021 às 10h00

Abertura da sessão pública: 22/04/2021 às 10h15

O certame será realizado por meio do sistema Licitações-e, estando o edital disponível no endereço www.bb.com.br, link Licitações.

ID Localizador do Licitações-E: 865.783

Contato: licitacao@saomateus.es.gov.br - 27.9.9691-7841

ID CidadES Contratações: 2021.067E0500001.02.0009

São Mateus, 07 de abril de 2021.

**Renata Zanete
Pregoeira
Protocolo 660481**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico Nº 023/2021
Órgão/Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES / SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Processo Nº: 004.848/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS - MODELO SPLIT HIGH WALL (SUL E SUDESTE), PARA AS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO "PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR" - TERMO DE COMPROMISSO Nº 201400579, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/FNDE.

Acolhimento de propostas: a partir de 08/04/2021 às 09:00h

Abertura de propostas: 22/04/2021 às 08h30

Abertura da sessão pública: 22/04/2021 às 08h45

O certame será realizado por meio do sistema Licitações-e, estando o edital disponível no endereço www.bb.com.br, link Licitações.

bb.com.br, link Licitações.

ID Localizador do Licitações-E: 865.760

Contato: licitacao@saomateus.es.gov.br - 27.9.9691-7841

ID CidadES Contratações: 2021.067E0600007.01.0004

São Mateus, 07 de abril de 2021.

**Renata Zanete
Pregoeira
Protocolo 660482**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

Órgão/Entidade: SEC. MUN. OBRAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Processo Nº: 000.784/2021

Objeto: SRP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL (EPI), licitado em favor da empresa abaixo relacionada.

Lote único: no valor total de R\$ 29.889,50.

Empresa vencedora: ARGUS ATACADISTA LTDA EPP (CNPJ 27.874.317/0001-03)

Valor global do item: R\$ 29.889,50

O(s) referido(s) item(s) foi(ram) devidamente homologado(s) pela Autoridade Competente em 07/04/2021.

Contato: licitacao@saomateus.es.gov.br - 27.9.9691-7841

Cód. CidadES Contratações: 2021.067E0600006.02.0008

São Mateus/ES, 07/04/2021

**Renata Zanete
Pregoeira
Protocolo 660351**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Órgão/Entidade: SEC. MUN. EDUCAÇÃO / PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Processo Nº: 004.745/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA UTILIZAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DO CONVÊNIO Nº 7080/2013 - OBJETO CONVENIADO/PACTUADO - CONSTRUÇÃO DE 01 ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO 1 - PROJETO FNDE - OBRA ID 1006446: CEIM SANTO ANTÔNIO, licitado em favor da empresa abaixo relacionada.

Lote único: no valor total de R\$ 57.299,63.

Empresa vencedora: CONSTRUSHOW SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ Nº 21.600.664/0001-61)

Valor global do item: R\$ 57.299,63

O(s) referido(s) item(s) foi(ram) devidamente homologado(s) pela Autoridade Competente em 07/04/2021.

Contato: licitacao@saomateus.es.gov.br - 27.9.9691-7841

Cód. CidadES Contratações: 2021.067E0600007.01.0002

São Mateus/ES, 07/04/2021

**Renata Zanete
Pregoeira
Protocolo 660468**

Venda Nova do Imigrante**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, torna pública a HOMOLOGAÇÃO:

Pregão Eletrônico de Nº000004/2021, no valor de R\$ 587.974,75 (quinhentos e oitenta e sete mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Em favor da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA** nos lotes **72 e 73** no valor total de **R\$ 36.776,00** (trinta e seis mil setecentos e setenta e seis reais), **BUTERI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** nos lotes **13 e 65** no valor total de **R\$ 3.570,00** (três mil quinhentos e setenta e seis reais), **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** nos lotes **4, 5, 52, 57, 59, 60, 82 e 86** no valor total de **R\$ 25.298,00** (vinte e cinco mil duzentos e noventa e oito reais), **CONQUISTA DISTRIB DE MEDIC E PROD HOSPIT EIRELI** nos lotes **68 e 71** no valor total de **R\$ 6.808,00** (seis mil oitocentos e oito reais), **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** nos lotes **49, 69 e 95** no valor total de **R\$ 7.500,00** (sete mil quinhentos reais), **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no lote **34** no valor total de **R\$ 2.580,00** (dois mil quinhentos e oitenta reais), **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI** nos lotes **24, 46, 66, 108 e 109** no valor total de **R\$ 45.969,00** (quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e nove reais), **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** nos lotes **1, 3, 14, 17, 30, 42, 45, 79, 80 e 85** no valor total de **R\$ 42.516,25** (quarenta e dois mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), **DROGAFONTE LTDA** nos lotes **16, 28, 37, 40, 44 e 54** no valor total de **R\$ 67.050,00** (sessenta e sete mil cinquenta reais), **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PROD.HOSPITALARES LTDA** nos lotes **12, 19, 22, 25, 27, 31, 32, 38, 53, 58, 67, 70, 83, 89, 97, 101 e 107** no valor total de **R\$ 115.668,50** (cento e quinze mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), **HOSPVIDA LTDA** nos lotes **50, 88 e 94** no valor total de **R\$ 10.840,00** (dez mil oitocentos e quarenta reais), **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** nos lotes **8, 9, 10, 15, 18, 23, 33, 41, 47, 48, 56, 62, 84, 90, 91, 93, 98, 99, 103 e 110** no valor total de **R\$ 84.135,70** (oitenta e quatro mil cento e trinta e cinco reais e setenta centavos), **SINERGIA FARMACEUTICA LTDA** nos lotes **6, 7, 11, 26, 63, 64, 74, 76, 77, 78, 92, 96 e 106** no valor total de **R\$ 69.007,70** (sessenta e nove mil sete reais e setenta centavos) e **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP** nos lotes **2, 20,**

21, 36, 39, 43, 61, 81, 87, 102, 104 e 105 no valor total de **R\$ 70.255,60** (setenta mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)

JOAO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal
Protocolo 659956

Viana**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico****SRP nº 039/2021****Código CidadES:****2021.073E0500002.02.0024**

O Município de Viana/ES, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, através de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar que realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 039/2021**, objetivando o **REGISTRO DE MENOR PREÇO ATRAVÉS DE ATA PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA (ANTI-EMÉTICOS, ANTIESPASMÓDICOS, VITAMINAS, ETC), PACTUADOS NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - REMUME, DESTINADOS A ATENDER AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES.**

Limite de acolhimento e Abertura das propostas: **11/05/2021 às 08h.**

Início da disputa: **11/05/2021 às 10h.**

Informações: Edital disponível nos sites **www.licitacoes-e.com.br** e **www.viana.es.gov.br**. Tel.: (27) 2124-6731 de 09h às 18h ou pelo e-mail: **licitacao@viana.es.gov.br**.

Viana/ES, 06 de abril de 2021.

Georgea Passos**Pregoeira****Protocolo 660459****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico****SRP nº 040/2021****Código CidadES:****2021.073E0500002.02.0025**

O Município de Viana/ES, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, através de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 040/2021**, objetivando o **REGISTRO PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (ALMOTOLIA, COLETOR DE PERFURO-CORTANTE, TERMÔMETRO, ETC), DESTINADOS A ATENDER OS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES.**

Limite de acolhimento e Abertura das propostas: **12/05/2021 às 08h.**

Início da disputa: **12/05/2021 às 10h.**

Informações: Edital disponível nos sites **www.licitacoes-e.com.br**

br e **www.viana.es.gov.br**. Tel.: (27) 2124-6731 de 09h às 18h ou pelo e-mail: **licitacao@viana.es.gov.br**.

Viana/ES, 06 de abril de 2021.

Georgea Passos**Pregoeira****Protocolo 660463****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2021****Código CidadES:****2021.073E0500003.02.0001**

O Município de Viana/ES, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio de seu Secretário, torna pública e comunica aos interessados a **Adjudicação e Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021**, processo administrativo nº 3506/2021 - SEMTRADES.

Objeto: REGISTRO PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE KIT CESTA DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMTRADES, DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

Arrematantes vencedores:

- **DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO BERGER EIRELI** nos lotes **01 e 02** no valor total de R\$ 1.173.300,00 (um milhão, cento e setenta e três mil e trezentos reais);

Viana, 07 de abril de 2021.

GLAYDSTON SILVA MENDES

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social

Protocolo 660447**Vila Pavão****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021****PROCESSO Nº 003279/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de materiais de consumo para serem utilizadas pelas Equipes de Saúde e Estabelecimentos Municipais de Saúde (máscaras, aventais, macacões e outros). LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS - ME EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP.

ABERTURA: 23/04/2021, às 08h00min.

Informações complementares e cópia do Edital poderão ser obtidas no setor de licitações na Rua Trav. Pavão, 80, 2º Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1022 e/ou através do site oficial do município **www.vilapavao.es.gov.br**.

BLL: Endereço Eletrônico de Disputa: **http://lanceeletronico.cloudapp.net** Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: **http://bll.org.br/cadastro/**.

Vila Pavão/ES, 07/04/2021.

Roberto Selia**Pregoeiro Oficial****Protocolo 660335****Câmaras****Sooretama****AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2021**

A Câmara Municipal de Sooretama-ES torna pública o **Pregão Presencial 003/2021**- Processo Administrativo nº 0080/2021, que objetiva contratar empresa para fornecimento de combustível tipo **gasolina comum** para a Câmara Municipal, a ser realizado no dia **23 de abril de 2021 as 14:00 horas**. Estando sujeito a alterações, que serão previamente disponibilizadas aos interessados.

Maiores informações através do telefone 27 3273-1314 e 27 99649-2073 ou do endereço eletrônico: **licitacao@camarasoo-retama.es.gov.br**

O Edital estará disponível no site **http://www.camarasooetama.es.gov.br/licitacao**

Sooretama - ES, 08 de abril de 2021.

ELIELSON PORTO DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 660549**Entidades Municipais****Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim****Aviso de Licitação**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº.**12/2021 SRP - Licitação nº 865308**

(lotes destinados à participação exclusiva entre microempresas e empresas de pequeno porte e lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados)

Objeto: *Aquisição de Materiais Hospitalares.*

Abertura das propostas: 8h do dia 26/04/2021

Início da Sessão Pública: 9h do dia 26/04/2021

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico **www.licitacoes-e.com.br**. O Edital poderá ser retirado nos sites **www.cachoeiro.es.gov.br** e **www.licitacoes-e.com.br**.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de abril de 2021.

Maria da Penha Salles Mendes**Pregoeira****Protocolo 660324**

Fundo Municipal de Saúde de João Neiva**MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
RESULTADO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 004/2021**

Objeto: Aquisição de mobiliário e rouparia para atender a base descentralizada SAMU 192 no Município de João Neiva.

O presente certame foi declarado **DESERTO**.

João Neiva/ES, 07 de abril de 2021.

Carlos Barbosa Pereira

Pregoeiro PMJN

Protocolo 660263

Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Vila Valério/ES, **COMUNICA** que **RATIFICOU** a contratação direta, por dispensa de licitação, conforme art. 24, IV, para Aquisição de insumos para COVID-19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência da Saúde Pública no Município de Vila Valério/ES.

Empresas:

DROGARIA

FERNANDES E BERTOLACIO

LTDA, CNPJ: 10.612.680/0001-58, Valor: R\$ 5.561,50 global; **D MINAS COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 97.543.701/0001-09, Valor: R\$ 43.261,12 global; **IRMÃOS FERRARI B & V LTDA**, CNPJ: 09.369.464/0001-44, Valor: R\$ 224.069,05 global.

Vila Valério/ES, em 07 de Abril de 2021.

CAZUZA ZORZANELLI ROSSINI ROBERTI

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 660299

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 12/2021****PROCESSO 1246/2020**

O SAAE de Linhares - ES, torna público que fará realizar Licitação Exclusiva para a Participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e ao Microempreendedor Individual - MEI, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa ABERTO nos termos da Lei nº 10.520,

de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147 de 07 de agosto de 2014 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital, visando a aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, na forma de ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Abertura das propostas: às 08 horas do dia 04/05/2021.

Início da sessão de disputa: às 09 horas do dia 04/05/2021.

O Edital poderá ser obtido nos sítios oficiais do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br e do SAAE de Linhares - ES "www.saaelinhares.com.br", no link "LICITAÇÕES".

Linhares - ES, 07/04/2021.

Jhone Jácome Ferreira

Pregoeiro Oficial do SAAE

Protocolo 660309

**Consórcio Público da Região
Expandida Sul do Espírito
Santo - CIM Expandida Sul -****RESULTADO DO CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA CREDENCIA-
MENTO Nº 001/2019 - Ata de
abertura nº 009.**

O CIM EXPANDIDA SUL torna público o resultado final devidamente

homologado e adjudicado, os atos praticados no credenciamento em referência, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços complementares de atenção à saúde para atender as necessidades dos Entes Consorciados do CIM Expandida Sul, e em consonância com a decisão da Presidente da Comissão e adjudicado em favor das seguintes Empresas: **Alves e Rosa Saúde LTDA; GF Assistência Médica LTDA; GOL - Serviços Médicos e Hospitalares LTDA; Laboratório Santa Ana LTDA (Filial Guarapari); Multimed Médicos Associados LTDA; Reis Psicologia e Terapias Complementares LTDA; RRMED - Serviços Médicos LTDA e Santanna Laboratório de Análises Clínicas LTDA.**

Anchieta, 8 de abril de 2021.

Fabrcio Petri

Presidente do CIM Expandida Sul

Protocolo 660440

**SE SAIU NO DIÁRIO,
NÃO É FAKE,
É NEWS. É OFICIAL.**



O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.



ACESSE

www.dio.es.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.dio.es.gov.br

Serra (ES), quinta-feira, 08 de Abril de 2021

www.serra.es.gov.br

Edição N°68

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO N° 1.191, DE 07 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o parágrafo 1º, item I do artigo 65 da Lei Municipal nº 2.360/2001;

DECRETA:

Art. 1º - Exonera **IVANIA PEREIRA DA SILVA BARCELOS**, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 07 de abril de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 660346

DECRETO N° 1.192, DE 07 DE ABRIL DE 2021

REVOGA O DECRETO N° 1710/2009 E ESTABELECE O NOVO REGIMENTO INTERNO DA JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL DA SECRETARIA DA FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais conferidas pelo disposto no inciso V do art. 72, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e ajustar o Regimento Interno da Junta de Impugnação Fiscal da Secretaria da Fazenda, em razão, da Lei nº 4827/2018 que alterou as legislações 3833/2011 e 2520/2002.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o novo Regimento Interno da Junta de Impugnação Fiscal (JIF) da Secretaria de Fazenda.

CAPÍTULO I DA COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA

SEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º A Junta de Impugnação Fiscal - JIF, órgão de 1ª instância integrante da estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda, estabelecida nos termos da Lei nº 2520/2002, será composta por até 02 (duas) Câmaras.

Art. 3º Conforme art. 1º, § 2º, da Lei nº 2520/2002, a JIF será integrada por 01 presidente, 04 membros julgadores, até 02 secretárias e 01 contador, todos efetivos lotados na Secretaria da Fazenda, nomeados por ato do Secretário Municipal da Fazenda, nos termos do art. 1º, § 4º, da Lei nº 2520/2002.

§ 1º A presidência, as secretárias e o contador, nos termos do art. 1º, § 3º, da Lei nº 2520/2002, são comuns a ambas as Câmaras.

§ 2º A Junta de Impugnação Fiscal será, obrigatoriamente, presidida pelo Diretor de Administração Tributária, conforme art. 245 da Lei nº 3833/2011.

§ 3º O Presidente da JIF, em sua ausência ou impedimento, será

substituído, naquela reunião, pelo membro escolhido pelos seu pares, devendo tal opção constar em ata.

§ 4º Os membros da JIF, excetuando-se o presidente, conforme art. 1º, § 5º, art. 2º, da Lei nº 2520/2002, terão suplentes e mandato com duração de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado ou antecipado, por ato do Secretário Municipal da Fazenda.

SEÇÃO II DA COMPETÊNCIA

Art. 4º Compete a Junta de Impugnação Fiscal, em primeira instância, na forma da legislação tributária em vigor:

I - decidir sobre pedidos de isenção, imunidade ou não-incidência tributárias;

II - decidir sobre os processos administrativos de natureza tributária; e

III - responder consulta sobre a interpretação e aplicação da Legislação Tributária do Município.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS, PRAZOS E ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I DA ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS E PRAZOS

Art. 5º As reuniões da JIF serão realizadas, ordinariamente, 02 (duas) vezes por semana, preferencialmente às terças e quintas-feiras, em horário definido pela presidência, e, extraordinariamente, quando convocada por seu Presidente, obedecendo o critério de quantitativo mínimo de processos, conforme art. 37 da Lei nº 4671/2017.

§ 1º As reuniões terão a duração necessária à conclusão dos trabalhos constantes da pauta de análise, deliberação e julgamento.

§ 2º Os dias de realização das reuniões poderão ser alterados, a critério do Presidente, em consonância com os membros.

§ 3º A reunião extraordinária, que somente se realizará por motivo de urgência ou de acúmulo de processos, será convocada com antecedência que permita a realização dos julgamentos.

§ 4º As reuniões da JIF poderão ser instaladas com qualquer número de presentes, entretanto, os julgamentos somente serão realizados com a presença de, pelo menos, 2/3 de seus membros.

Art. 6º As reuniões da Junta de Impugnação Fiscal obedecerão à seguinte ordem:

I - verificação do número de membros presentes;

II - abertura da reunião;

III - leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior, colhendo-se a assinatura dos presentes; e

IV - análise, discussão e julgamento dos processos em pauta e exame de outros assuntos.

Art. 7º A Junta deliberará por maioria simples de votos, conforme parágrafo único, art. 249, da Lei nº 3833/2011.

Art. 8º No julgamento do processo, vencida as questões preliminares, o membro exercerá o seu voto quanto à matéria de mérito.

§ 1º. As questões preliminares suscitadas durante o julgamento serão decididas antes do mérito.

§ 2º. O membro não poderá abster-se de proferir seu voto no julgamento dos processos, a menos que se declare suspeito ou impedido até a reunião em que ocorrer o julgamento.

Art. 9º A suspeição ou impedimento deverá fundar-se em qualquer das seguintes hipóteses:

I - parentesco, consanguíneo ou afim, com alguma das partes, dirigentes ou procuradores até 2º grau;

II - amizade íntima ou inimizade capital com qualquer das partes;

III - particular interesse na decisão da causa; e

IV - ter participado da ação que deu origem ao processo.

Art. 10º O membro e o contador terão prazo de 20 (vinte) dias corridos para relatar ou proferir parecer contábil, no caso do contador, para processos que lhes forem distribuídos, a contar da data do seu recebimento, podendo esse prazo ser prorrogado por mais 10 dias, desde que deferido pela presidência.

Parágrafo Único. O prazo previsto neste artigo apenas se interrompe:

I - com a solicitação de diligência, recomeçando a contar o prazo na data da devolução do processo; e

II - em caso excepcionais e de força maior, a juízo do Presidente, não superior a 30 (trinta) dias.

SEÇÃO II DAS ATRIBUIÇÕES DA PRESIDÊNCIA

Art. 11º Compete ao Presidente:

I - presidir as reuniões, manter a ordem e o bom andamento dos trabalhos;

II - dirigir os serviços da secretaria;

III - designar os relatores, resolver as questões de ordem, conceder vistas dos autos, submeter à discussão os processos constantes da pauta e apurar as votações;

IV - proferir nos julgamentos, quando for o caso, o voto de desempate, podendo, quando julgar necessário, pedir vista do processo, nos termos deste Regimento;

V - convocar os suplentes, quando couber;

VI - fixar, quando julgar necessário, o número de processos a serem julgados por reunião;

VII - determinar diligência outras informações ou providências, caso julgue necessário, para instrução dos processos; e

VIII - comunicar ao Secretário Municipal de Fazenda o término do mandato dos membros e de seus suplentes, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

SEÇÃO II DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

Art. 12º Compete aos membros:

I - relatar os processos que lhe forem distribuídos;

II - propor diligências necessárias à instrução dos processos;

III - proferir votos nas reuniões de julgamento;

IV - observar os prazos estabelecidos neste Regimento Interno e no Código Tributário Municipal para devolução dos autos, em seu poder, e inclusão em pauta; e

V - redigir as decisões, no caso de relator.

SEÇÃO III DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTADOR

Art. 13º Compete ao contador:

I - analisar e proferir, nos casos que couber, parecer contábil claro e objetivo; e

II - observar os prazos estabelecidos neste Regimento Interno para devolução dos autos, em seu poder.

SEÇÃO IV DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

Art. 14º Compete a secretaria da JIF:

I - preparar e organizar a pauta das reuniões;

II - receber, protocolar, copiar, numerar, sanear e controlar os processos, bem como promover sua distribuição entre os membros, mediante registro em protocolo;

III - participar das reuniões, promovendo as anotações para lavratura das atas;

IV - manter atualizadas as atas das reuniões e colher as assinaturas dos membros presentes;

V - digitar e revisar as decisões proferidas, sanando eventuais erros formais;

VI - encaminhar os processos julgados, para cumprimento das decisões proferidas;

VII - organizar e elaborar relatórios/planilhas referentes as atividades da JIF; e

VIII - prestar as partes as informações que forem solicitadas.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º A Junta de Impugnação Fiscal, nos termos do art. 253, da Lei nº 3833/2011, proferirá o despacho, resolvendo todas as questões levantadas pelo contribuinte em cada uma das exigências fiscais, declarando a procedência, improcedência ou procedência parcial da impugnação.

Parágrafo Único. A decisão, conforme art. 252 da Lei nº 3833/2011, será elaborada de forma objetiva, sucinta e clara, contendo breve relatório do pedido, a decisão e seus fundamentos.

Art. 16º As decisões que concluir pela improcedência total ou parcial de exigência tributária, será obrigatoriamente interposto recurso de ofício à segunda instância, conforme art. 254, c/c art. 263, da Lei nº 3833/2011.

Art. 17º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1710/2009.

Palácio Municipal, aos 07 de abril de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 660348

DECRETO Nº 1.193, DE 07 DE ABRIL DE 2021

ATUALIZA O VALOR MONETÁRIO ESTABELECIDO NO ART. 254 DA LEI Nº 3833/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e com base no disposto da Lei nº 3833/2011 (Código Tributário Municipal).

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o valor estabelecido no art. 254 da Lei nº 3833/2011 para definição do limite monetário para interposição de recurso de ofício nas decisões de primeira instância contrárias à Fazenda Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º O valor estabelecido no art. 254 da Lei nº 3833/2011 será atualizado monetariamente para o exercício fiscal de 2021, conforme o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - Especial - IPCA-E, acumulado no período de janeiro de 2012 a dezembro de 2020, correspondente a 62,85% (sessenta e dois inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), tendo como base o valor original de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo Único. O valor monetário estabelecido, no art. 254 da Lei nº 3833/2011, atualizado para o exercício fiscal de 2021 será de R\$ 16.285,43 (dezesesseis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, aos 07 de abril de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 660349

DECRETO Nº 1.130, 31 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no inciso III do Art. 12 da Lei nº 5.260/2021 de 06/01/2021;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Retifica decreto nº 1.122, de 22 de março de 2021:

ONDE SE LÊ:				
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			R\$ 1,00
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0530.2001	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.91.13.00	2.112.0000.0000	5.092.607
20.00.00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			
20.01.00	Secretaria de Comunicação			
04.122.0500.2225	Modernizar e Inovar a Publicidade na Serra	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	1.840.000

LEIA-SE:				
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			R\$ 1,00
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0530.2001	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.91.13.00	2.112.0000.0000	3.000.000
12.361.0530.2001	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.91.13.00	2.113.0000.0000	2.000.000
12.361.0530.2001	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.91.13.00	2.151.0070.0000	92.607
20.00.00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			
20.01.00	Secretaria de Comunicação			
04.122.0500.2225	Modernizar e Inovar a Publicidade na Serra	3.3.90.39.00	2.001.0000.0000	1.840.000

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

JULIANA EMANUELE PRADO MARTINS COSTA

Secretária de Planejamento Estratégico

Protocolo 660441

DECRETO Nº 1.195, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a nomeação dos representantes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social da Serra biênio 2021/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições do art. 15º da Lei Municipal nº 4.388/2015.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil de acordo com os níveis de complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para compor o Conselho Municipal de Assistência Social da Serra (COMASSE) biênio 2021/2023.

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

A) Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)

Titulares: Natiele Telau Correa

Andressa Tavares Corrêa

Suplentes: Sílvia Alice Barreto Campos

Veruska Fávaro Brandão

B) Secretaria Municipal de Saúde (SESA)

Titular: Adriana Batista Vidal Zardini

Suplente: Luiza Resende Rodrigues Poltronieri

C) Secretaria Municipal de Educação (SEDU)

Titular: Leidia Lima de Souza da Silva

Suplente: Caroline Santos Lorençon

D) Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico (SEPLAE)

Titular: Yasmin Fraga Pimentel Ramos

Suplente: Fabricia Forza Pereira Lima de Oliveira

E) Secretaria Municipal da Fazenda (SEFA)

Titular: Marília Borges Duarte

Suplente: Sílvia Maria Lisboa Barcelos

F) Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SEDIR)

Titular: Janety Mara Ferreira Martins

Suplente: Milena Victor Christ Guimarães

G) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda (SETER)

Titular: Julliethe Vitoriana Freitas Nascimento

Suplente: Maria do Rosário Ferreira Barbosa

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE COMPLEXIDADE DO SUAS.

A) Representante da Sociedade Civil do segmento dos usuários

Titulares: 1º Suzana Regina da Vitória Lemos Coelho

2º Maria da Penha de Oliveira

3º Danieli Rodrigues da Silva dos Santos

Suplentes: 1º Rosiane Ferreira da Silva

2º Geci Jacinto de Oliveira
3º Luiz Ferreira Lima

B) Representante da Sociedade Civil do Segmento das Entidades e Organizações de Assistência Social

Proteção Social Básica

Titulares:

1ª Instituição Beneficente de Assistência a criança - Criança Somos o Amanhã - Projeto Sol

Representante: Ariane Sibely Delboni Nunes

2º Núcleo Desenvolvimento Humano e Econômico da Serra - Estação Conhecimento

Representante: Ana Paula Vermelho Baptista

Suplentes:

1º Sociedade Civil Casa de Educação - Padre Gailhac - Projeto Vida

Representante: Wellington Fernandes de Souza

2º Associação do Menino Jesus - Ame

Representante: Ivana Asseruy Nippes

Proteção Social Especial de Média Complexidade

Titular: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae Serra

Representante: Claudia Cabral da Rocha

Suplente: Instituição Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira - Adra

Representante: Elaine Barbosa da Rosa Guimarães

Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Titulares:

1º Rede de Atendimento Integrado a Criança e Adolescente - Rede Aica

Representante: Camila Hombre Mulinari

2º Sociedade Brasileira de Cultura Popular - Cidade Garoto

Representante: Creuza Maria de Assis

Suplentes:

1º Associação Lar Semente do Amor - Rede Alsa

Representante: Cleonice Viana dos Santos Angeli

2º Lar Batista Albertine Meador

Representante: Silesia Maria Soares

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra aos 07 de abril de 2021.

Antônio Sergio Alves Vidigal
Prefeito Municipal

Protocolo 660537

Portaria

PORTARIA SEOB Nº 122, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo nº 67 da lei nº 8666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica designado como fiscal do **Contrato Nº 240/2020**, Processo nº 27.794/2019, firmado com a empresa COMPACTA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA., referente à execução da obra de CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA EM PRAÇA LOCALIZADA À RUA TREZE DE MAIO NO BAIRRO JARDIM TROPICAL, o **Sr. José Carlos Albino dos Santos** (matrícula nº 73.381).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra/ES, 31 de março de 2021.

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA
Secretário Municipal de Obras

Protocolo 660424

PORTARIA Nº 003/2021/SEMAS

A Secretária Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Maria do Socorro Azevedo, Matrícula nº 21691, CPF nº 161.976.155-68, como gestora titular e fiscal titular e a servidora Sílvia Alice Barreto Campos, Matrícula nº 77954, CPF nº 114.631.237-79, como gestora suplente e fiscal suplente do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2016 (Processo Administrativo nº 65287/2019), celebrado entre a Prefeitura Municipal da Serra e a Empresa A&F Global Serviço Brasil LTDA-ME.

Art. 2º - A portaria tem seus efeitos retroagindo à 10/03/2021.

Serra, 07 de abril de 2021.

LILIAN MOTA PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 660458

Instrução de Serviço

RESOLUÇÃO COMASSE/ES Nº 009, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Aprova a ampliação do Programa de Complementação de Renda do Município da Serra, criado pela lei municipal nº 4.013/2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social da Serra - COMASSE, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 4388 de 13 de agosto de 2015, em reunião extraordinária ocorrida no dia 30 de março de 2021, Ata Nº 328/2021, realizada em formato virtual, por meio da plataforma meet.

Considerando à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19. Considerando Resolução Comasse Nº 012/2020, DOM/ES 1531, de 08 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Política da Assistência Social para Atuação na Situação de Emergência em Saúde Pública da Doença COVID - 19.

Considerando a Lei 4013/2013 que cria no âmbito do Município da Serra, o "Programa de Complementação de Renda Familiar do Município da Serra", destinado à ação de transferência de renda com condicionalidades.

Considerando a Resolução Nº 014/2020 que aprova Programa de Transferência de Renda Emergencial do Município da Serra, para o atendimento de indivíduos / famílias, em situação de extrema pobreza.

Considerando que atualmente o município atende por meio do Programa de Complementação de Renda 1.688 famílias.

Considerando que na base do Cadastro Único foram identificadas 2.545 famílias em situação de extrema pobreza que não são beneficiárias de programas de complementação de renda municipal, estadual e federal.

Considerando Lei Municipal Nº 5.285, de 24 de março de 2021 que amplia o Programa de Complementação de Renda do Município da Serra, criado pela lei municipal nº 4.013/2013.

Resolve:

Art.1º Aprovar a ampliação do Programa de Complementação de Renda do Município da Serra, criado pela lei municipal nº 4.013/2013, para atendimento de 4.233 famílias em situação de extrema pobreza no Município.

Art. 2º A execução do programa, na forma ampliada de que trata a referida lei, se dará pelo período de 12 (doze) meses contados do recebimento do primeiro benefício.

Art. 3º O benefício será no valor de R\$ 1.848,00 (hum mil oitocentos e quarenta e oito reais), concedido por meio de cartão alimentação, podendo este ser pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais).

Art. 4º Critérios para concessão:

I. Estar Cadastrado (a) no CadÚnico.

II. Renda familiar por pessoa de até R\$ 89,00 (oitenta e nove reais).

III. Não ser beneficiário(a) de Programas Sociais de transferência de Renda Municipal, Estadual e Federal.

Art. 5º A SEMAS realizará busca ativa dos munícipes que atendam aos critérios do programa, com cooperação da rede socioassistencial.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 30 de março de 2021.

Gisalba Maria de Almeida Miguel

Presidente Comasse

Biênio 2018- 2020

Protocolo 660343

RESOLUÇÃO COMASSE/ES Nº 010, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Aprova a ampliação do Programa de Complementação de Renda do Município da Serra, criado pela lei municipal nº 4.013/2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social da Serra - COMASSE, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 4388 de 13 de agosto de 2015, em reunião extraordinária ocorrida no dia 30 de março de 2021, Ata Nº 328/2021, realizada em formato virtual, por meio da plataforma meet.

Considerando o Regimento Interno, Resolução nº 005/2016, Art. 29, parágrafo III, que dispõe sobre as competências da Comissão de Financiamento/Comasse.

Resolve:

Art.1º. Aprovar parecer técnico emitido pela Comissão de Financiamento/Comasse favorável à Prestação de Contas da OSC Sociedade

Brasileira de Cultura Popular - Cidade do Garoto, final da execução das despesa celebrado junto a Prefeitura Municipal da Serra, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social - Semas para aquisição de 01 veículo tipo van, 13 lugares, para execução do serviço de proteção social básica, com Emenda Parlamentar Federal, no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e contrapartida municipal no valor de R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais). Ofício Semas Nº286/2021.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 30 de março de 2021.

Gisalba Maria de Almeida Miguel

Presidente Comasse
Biênio 2018- 2020

Protocolo 660344

www.dio.es.gov.br

DIZEM QUE PRA VALER, A LEI TEM QUE SAIR DO PAPEL. NÃO É À TOA QUE SOMOS 100% DIGITAL.

DIÁRIO OFICIAL - 100% DIGITAL

DESDE 1890 O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

IMPRESSA OFICIAL/ES GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Acesse: www.dio.es.gov.br

IMPRESSA OFICIAL/ES